



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

JOÃO VINICIUS MARQUES

SUJEITOS NA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI: VIVÊNCIAS EGRESSAS
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DO PARÁ

BELÉM
2021

JOÃO VINICIUS MARQUES

**SUJEITOS NA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI: VIVÊNCIAS
EGRESSAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia - PPGSA, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, da Universidade Federal do Pará - UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Sociologia e Antropologia.

Linha de Pesquisa: Gênero, Geração e Relações Etnicorraciais.

Orientadora: Profa. Dra. Mônica Prates Conrado

Co-orientadora: Profa. Dra. Érica Quinaglia Silva

BELÉM

2021

JOÃO VINICIUS MARQUES

**SUJEITOS NA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI: VIVÊNCIAS
EGRESSAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia - PPGSA, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, da Universidade Federal do Pará - UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Sociologia e Antropologia, na área de concentração de Antropologia Social.

DATA DE APROVAÇÃO: ___/___/___.

CONCEITO: _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Mônica Prates Conrado
(Orientadora – PPGSA/UFPA)

Prof.^a Dr.^a Zélia Amador de Deus
(Examinadora Externa – ICA/UFPA)

Prof.^a Dr.^a Érica Quinaglia Silva
(Co-Orientadora – PPGA/UFPA)

Prof. Dr. Benedito Medrado Dantas
(Examinador Externo – PPGPSI/UFPE)

Prof.^a Dr.^a Kátia Marly Leite Mendonça
(Examinadora Interna – PPGSA/UFPA)

Prof.^a Dr.^a Voyner Ravena Cañete
(Suplente – PPGSA/UFPA)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com
ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)**

M357s Marques, João Vinicius.
SUJEITOS NA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI:
: VIVÊNCIAS EGRESSAS DAS MEDIDAS DE
SEGURANÇA
NO ESTADO DO PARÁ / João Vinicius Marques. — 2021.
203 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Mônica Prates Conrado
Coorientação: Prof^ª. Dra. Érica Quinaglia Silva
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do
Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de
Pós- Graduação em Sociologia e Antropologia, Belém,
2021.

1. Medidas de Segurança. 2. Sanção Penal. 3. Crime.
4. Sofrimento Psíquico. 5. Racismo. I. Título.

CDD 362.11

*Para Marcelo Caetano, em
nome de todos os mestres
cujas histórias me precederam*

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
AGRADECIMENTOS	12
CAPÍTULO 1 APENAS UMA APRESENTAÇÃO	15
1. Do desenho deste trabalho e seus Objetivos	17
2. Da Estruturação do Trabalho.....	18
3. Diretrizes Conceituais, Analíticas e Metodológicas.....	19
CAPÍTULO 2 OS DESCAMINHOS	49
1. A chegada a esta pesquisa	49
2. Os Descaminhos de Chegada na RTP	53
3. Os Descaminhos da Escrita Etnográfica sob a Projeção da Pandemia.....	73
CAPÍTULO 3: DA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI E SUAS HISTÓRIAS 81	
1. Jonas.....	81
2. O manicômio judiciário – e a possível tessitura colonial	84
3. O esquema narrativo do louco infrator.....	94
4. Da história das instituições da loucura e do conflito com a lei no estado	104
5. Surgimento da RTP	111
6. Uma Provisória Síntese	127
CAPÍTULO 4 E ENTÃO AS EGRESSAS E OS EGRESSOS	133
1. Introdução	133
2. O percurso de surgimento da EAP, desde a Lei 10.216/2001	136
3. Reflexões entre os egressos e a RTP: Entre fragmentos e Raízes	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS	167
ANEXO 1 PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	173
ANEXO 2 NOTA DE REPÚDIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA) EM RELAÇÃO À PORTARIA GM/MS Nº 1.325/2020....	177
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	183

RESUMO

A medida de segurança é a sanção penal aos sujeitos considerados loucos que cometeram crimes. Este trabalho resulta do acompanhamento etnográfico no estado do Pará de sujeitos com transtorno mental egressos do manicômio judiciário local, isto é, daqueles que já cumpriram suas medidas de segurança e, recém-egressos, se encontram em um equipamento de acolhimento transitório chamado República Terapêutica de Passagem (RTP). Pensando a partir das cifras majoritariamente negras nas estatísticas da população prisional no Brasil, este trabalho toma por interlocução referências críticas a que designo como pensamentos negros. Deparado com novas questões e provocações no curso desta pesquisa, me proponho a retomar algumas histórias e interrogações aos estudos e estratégias políticas de atenção e liberdade das pessoas egressas das medidas de segurança ao longo desta pesquisa de abordagem antropológica, tendo por interface os debates em saúde mental e racismo.

Palavras-chave: Racismo. Medidas de Segurança. Saúde Mental. Justiça Criminal.

ABSTRACT

The security measure is the penal sanction of individuals considered insane who committed crimes. This work results from the ethnographic follow-up in the state of Pará of subjects with mental disorders who have graduated from the local forensic hospital, that is, those who have already fulfilled their security measures and, recently graduated, are in a transitional care facility called the Therapeutic Republic of Passthrough (RTP). Thinking from the mostly black figures in the statistics of the prison population in Brazil, this work uses as a dialogue critical references that I designate as black thoughts. Faced with new questions and provocations in the course of this research, I propose to return to some stories and questions to studies and political strategies for attention and freedom of people who have graduated from security measures throughout this research with an anthropological approach, having as an interface the debates on mental health and racism.

Keywords: Racism. Security measures. Mental health. Criminal Justice.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA – Associação Brasileira de Antropologia

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CIASPA – Centro Integrado de Assistência Social do Pará

CNCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CP – Código Penal

CPP – Código de Processo Penal

DEPEN/MJ – Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça

EAP – Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GM/MS – Gabinete do Ministro da Saúde

HCGV – Hospital de Clínicas Gaspar Viana

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

HGP – Hospital Geral Penitenciário

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML – Instituto Médico Legal

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MNPCT – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

MPF – Ministério Público Federal

MPSM-DF – Movimento Pró-Saúde Mental do Distrito Federal

NASF – Núcleo de Saúde da Família

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OMS – Organização Mundial de Saúde

OPAS – Organização Panamericana de Saúde

PAILI – Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator

PAI-PJ – Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário

PFDC – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Renila – Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial

RTP – República Terapêutica de Passagem

RT – Residência Terapêutica

SEDUC-PA – Secretaria Estadual de Educação do Pará

SESPA – Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará

SIM/MS – Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde

SRT – Serviço Residencial Terapêutico

SUS – Sistema Único de Saúde

URPS – Unidade de Reabilitação Psicossocial

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, à espiritualidade que me guiou tornando o longe possível.

À minha mãe e ao meu pai, por me dar vida através de si.

Também à minha mulher, Patrícia Rameiro, e ao meu menino, o José Martín, por darem liga ao que dentro de mim vinha partido.

À tia Goreti e ao meu tio João Bosco, pela mais concreta e inesgotável lição de amor à política do cuidado e da liberdade na saúde mental que vi em casa. Tio Paulo, se estivesse aqui, tenho certeza você comemoraria comigo um samba, esse é pra você. Às orações da minha mãe com tia Olga.

Em reverência à Elias de Lima Batista, José Alves, Gismair Castro, Nádia Veras, Ana Fiva Fuschino, Janisse Carvalho, Glacy Barbosa, Eva Faleiros e toda a minha geração do Movimento Pró-Saúde Mental do Distrito Federal (MPSM-DF); à Miriam Abou-Yd, Lúcio Costa, Marta Soares, Vinicius Soares, Alyne Silva e toda a Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (Renila), também Rosimeire Silva e Marcus Matraga, *in memoriam*. Em nome destes, meu pedido de licença e meu máximo respeito para todas as companheiras e os companheiros da militância antimanicomial.

Meu agradecimento a todos os participantes desta pesquisa, em especial os egressos do manicômio judiciário conhecidos na República Terapêutica de Passagem (RTP). Por suas vidas e de seus familiares e profissionais do cuidado que não cabem nestes escritos, muito obrigado.

Um agradecimento àquelas sem as quais esse trabalho seria insustentável: à professora Mônica Conrado e a todas as integrantes do Grupo NOSMULHERES (Pela Equidade de Gênero Étnico-racial), pelo ensinamento radicalmente amoroso e transformador do feminismo negro da Amazônia; e à professora Érica Quinágua Silva, que me acolheu no *Grupo de Estudos em Bioética, Saúde Mental e Direitos Humanos* e que me deu espaço para a reflexão e o diálogo no convívio de pesquisa com Aline Pinheiro da Silva, Beatriz Levy, Ítala Figueiredo e Rosilene de Oliveira.

Na biografia dos sujeitos da loucura em conflito com a lei, entre familiares e profissionais, nas comunidades, existem muitos que ainda sonham e acreditam na possibilidade de um mundo sem manicômios e sem prisões. Os meus agradecimentos e mais sinceros votos de firmeza e de dias melhores a quem luta para dar sustentação à rede

de proteção e cuidado em liberdade; seus recursos de reparação e o que torna ainda possível o desejo de uma política de convivência de qualidade para os companheiros egressos das medidas de segurança no estado.

Na Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA), o agradecimento pela confiança e apoio institucional para a realização deste trabalho por meio de sua equipe técnica na Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

À Equipe de Acompanhamento e Avaliação das Medidas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei do Pará (EAP-PA), meu obrigado pelo estímulo à pesquisa e pelo suporte com informações sobre seu importante trabalho. À República Terapêutica de Passagem, seus gestores, profissionais e seus moradores, em particular, pelo desafio ao recomeço de um caminho efetivamente novo.

Aos amigos e amigas que deram alimento em afeto para que essa caminhada continuasse: sou presenteado em muitos e muitas, mais do que sou capaz de enumerar. Cada um de vocês saberá onde tomaram parte no meu coração e na minha vida.

Meu carinho em Tinto, Adriana, Mateuzim, Tainara, Ivonete, Pedrosa, Jennifer, Lélia, Flávia e em todos os meus companheiros e companheiras do semestre do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do ano de 2018, vocês me deram a paciência e a partilha necessária dos sofrimentos e das gargalhadas para suportar as pressões do mestrado. Hoje, longe de vocês, percebo o tanto da saudade e do lugar que vocês tiveram na minha caminhada.

Também não posso deixar de destacar meus agradecimentos a interlocuções preciosas daquelas com quem tive a oportunidade de compartilhar os esboços desse projeto: Maria Lúcia Chaves e Marcelo Caetano da Costa Zoby, que leram o primeiro pré-projeto desse trabalho submetido para o ingresso no mestrado; Violeta Loureiro, Angélica Maués e Telma Amaral, que comentaram cuidadosamente versões posteriores do projeto e do trabalho final sobre o texto; e as profas. Voyner Cañete e Kátia Mendonça, que me deram a generosa oportunidade de rever questões cruciais de meu trabalho no exame de minha qualificação. Soraya Souza teve fundamental importância na revisão textual da primeira versão do trabalho. Ana Vicentina Santiago, partejando, deu apoio na parte final de concepção.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), meu agradecimento pelo suporte financeiro a esta pesquisa e por sua contribuição à produção científica do país.

*A gente precisa conversar, se entender,
porque se eu não explicar pra você a
fundura do buraco você vai ter medo de
querer se jogar.*

Itamar de Bombrilho, Belo Horizonte, 2012

*Quem arreda a pedra não é aquele que
sufoca o outro; mas justo aquele que
sufocado está*

Conceição Evaristo, 2018

CAPÍTULO 1

APENAS UMA APRESENTAÇÃO



Mural sobre parede da República Terapêutica de Passagem (Registro fotográfico do autor, novembro, 2018)

O que me diferencia do louco é que ele grita o meu sufoco. É a frase do mural feito junto com internos da antiga Unidade de Reabilitação Psicossocial (URPS), instituição de longa permanência para pessoas com transtorno mental situada na Região Metropolitana de Belém no início dos anos 2000. Feita em uma oficina realizada por Preto Michel, produtor da cena artística e cultural belemense, louco e sufoco unem poesia e grafite sobre uma das paredes da entrada de um dos antigos pavilhões do terreno do casarão. Hoje fechados, na República Terapêutica de Passagem (RTP), novos moradores se recostam sobre os longos bancos que ficam por lá para se refrescar ou fumar cigarros. A frase fala no silêncio em que ali passam. Vistos sob o contexto atual – saídos de uma grande pandemia¹, em uma crise humanitária de abrangência crônica, o sufoco gritar

¹ Ao cabo de novembro do ano de 2021, o Brasil conta com 613.416 mortes e 22.043.417 casos por Covid-19, sinalizando estabilização da propagação do vírus, à medida que avança o percentual no país com proteção vacinal integral (aplicação em dose única ou em duas doses), com mais de 60% da população (fonte: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/11/24/brasil-tem-media-movel-de-217-mortes-diaras-por-covid-curva-aponta-estabilidade.ghtml>, acesso em 26 de nov. 2021). No estado do Pará, foram 16.879 vidas perdidas até o momento (fonte: Boletim de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, disponível em: <https://www.covid-19.pa.gov.br/#/>, acesso em 26 de nov. 2021).

parece continuar sendo necessário. A dimensão expressiva desse grito, que não é solitário, vale notar, mas que grita também o sufoco do outro, tem a sua dimensão coletiva e de vida singular que toma parte no universal. No muro-sufoco que separa o grito do louco e nós.

Este é um trabalho de dissertação para obtenção do título de mestrado em Antropologia Social. Sua referência temática são os estudos em medidas de segurança. As medidas de segurança são uma sanção penal específica aplicada aos sujeitos com transtorno mental que cometem crimes, reservada ao cumprimento em um ambiente prisional particular, o de uma prisão que é também um manicômio. É o manicômio judiciário (ou o hospital de custódia e tratamento psiquiátrico [*HCTP*], ou outro nome congênere) o lugar de uma medida que, diferente da pena, não tem um prazo determinado para acabar, porque o sujeito é considerado louco.

Na seara do direito penal, coube a esses sujeitos ficarem conhecidos como *loucos infratores*. Derivados do Código Penal de 1940, constituem objetos de controle da medida de segurança. Atestados como loucos no decorrer do processo judicial por um psiquiatra, o juiz pode decidir entre duas modalidades legalmente previstas: o tratamento ambulatorial e a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico (art. 96). Entretanto, a maioria dos operadores optam pela modalidade mais incisiva, a da internação. Isso porque o chamado louco infrator é na lei identificado com uma espécie de risco ou propensão à delinquência intrínsecos a sua pessoa. É a periculosidade *presumida*, como diz a dogmática jurídica (Haroldo CAETANO, 2018, p.20²).

Incidindo a insanidade mental do sujeito a qualquer momento de seu percurso pelo processo penal, sua participação perante o juiz e nas alegações em seu benefício desaparece (*Código de Processo Penal*, arts.152 e 153). O sujeito é submetido às imagens do louco infrator, e – o que era para ser uma pena comum a um sujeito comum – identificado como *incapaz*, o louco infrator é impelido a uma *absolvição imprópria*: livrado da pena, entretanto, objeto de um tratamento obrigatório.

² Para facilitar o reconhecimento das referências do presente trabalho, recorro à citação do ano das obras sempre precedido pelo nome completo da autoria, via de regra dentro dos parênteses de citação, mas também quando mencionado no discurso direto do próprio texto, mantendo o último sobrenome em maiúsculas. Isso também favorece a identificação do gênero dos autores e autoras, uma escolha de edição do texto informada por uma política de citação no feminismo e na *epistemologia feminista* (cf. Angela Figueiredo, 2020).

Com o advento da Lei 10.216/2001, conhecida como a Lei da Reforma Psiquiátrica, as internações ficaram consignadas como último recurso, isto é, quando as estratégias de cuidado extra-hospitalares se mostrarem insuficientes, estabelecendo a reinserção social do paciente em seu meio como finalidade permanente (*cit*, art.4º) e vedando a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares (§ 3º do art.4º). Ainda assim, as medidas de segurança continuam sendo em sua maioria aplicadas nos manicômios judiciários, que seguem de pé, à revelia de todas as orientações de tratamento às pessoas consideradas com transtorno mental, na ambivalência entre a punição e o tratamento.

Nesse campo de estudos, um conjunto particular de elementos dessa realidade é a dos sujeitos que cumpriram essas medidas de segurança e dos seus testemunhos. No presente trabalho, acompanho egressos sobreviventes dessas medidas de segurança, isto é, aqueles que cumpriram as medidas de segurança e que agora se encontram em liberdade. Os sujeitos egressos da presente pesquisa moram na República Terapêutica de Passagem (RTP), uma casa instituída pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA). O equipamento funciona como *acolhimento transitório*, como também se diz entre os trabalhadores, gestores e técnicos das políticas de saúde mental, para os sujeitos que demandem o suporte de moradia na falta de vínculos social e comunitários que lhes apoiem na retomada à vida fora das instituições de longa permanência.

Como dissertação, ofereço um relato de parte dos itinerários percorridos ao longo desta pesquisa, levando em conta seus redimensionamentos e desconstruções promovidos pelos deslocamentos da experiência etnográfica.

1. Do desenho deste trabalho e seus Objetivos

Pensando a partir das cifras majoritariamente negras nas estatísticas da população prisional do Brasil, tomo as vivências deste trabalho etnográfico na RTP em estreita interlocução com referências críticas a que designo como *pensamentos negros*. A partir delas, reflito sobre meu percurso e posição, e testemunho as vivências dos sujeitos do presente trabalho. Neste caminho de diálogo entre as experiências egressas dos manicômios judiciários e os pensamentos negros, esta etnografia se consolidou em notar a relação intrínseca entre as dimensões estruturais do sofrimento psíquico nas instituições penais e o racismo, se desdobrando, ao longo do trabalho, correlações importantes entre

o campo da saúde mental e do racismo em momentos variados do presente percurso etnográfico.

Descritos seus aspectos gerais, fica possível expor que o objetivo mais amplo do presente trabalho é contribuir com as políticas de atenção à saúde e de desinstitucionalização da população com transtorno mental em conflito com a lei no estado, por meio da reunião e produção de informação sobre o percurso das estratégias de garantia de direitos ao segmento de egressos do cumprimento das medidas de segurança no estado. De modo mais específico, também pretendo:

- Por meio da etnografia, oferecer outras formulações da imagem dos sujeitos caracterizados loucos em conflito com a lei, a partir das vivências compartilhadas com egressos das medidas de segurança do estado do Pará e de uma reflexão crítica ampliada das expressões e instituições do sofrimento social e psíquico; e
- aproximar as questões interdisciplinares da justiça criminal e da saúde mental da problemática do racismo, por meio do diálogo com as contribuições críticas dos pensamentos negros, provocando, dentre outros excentramentos, o estímulo a debates em saúde mental, racismo e desigualdades.

2. Da Estruturação do Trabalho

No capítulo seguinte, explico o caminho que me levou e que também recompôs os propósitos de orientação de meu trabalho, desde meus encontros iniciais com a dimensão da loucura em conflito com a lei, até minhas incompreensões durante minhas primeiras visitas à RTP e moradores, em que me percebi também como um pesquisador branco, entre poderes e privilégios.

No terceiro capítulo, dou continuidade ao relato de vivências entre os moradores egressos discutindo as dimensões intersubjetivas e históricas do racismo nas medidas de segurança em seu surgimento e articulação às instituições da loucura em âmbito local, traçando uma contextualização dos registros etnográficos na RTP. Neste capítulo, em particular, envolvendo descrições das trabalhadoras e cuidadoras.

No quarto capítulo, enfoco a experiência egressa dos moradores em face dos desdobramentos das políticas de desinstitucionalização das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, contextualizando a emergência desses saberes e investimentos por liberdade no atual panorama em que as políticas de desaparelhamento dos equipamentos públicos e políticas de proteção social vem se projetando sobre a realidade social. Antes, porém, passo à discussão conceitual e teórica de algumas das diretrizes deste trabalho ainda no presente capítulo.

3. Diretrizes Conceituais, Analíticas e Metodológicas

O Direito, no encontro com os sujeitos que dão laço a este trabalho, privilegia o elo entre um fato, um ato, um autor e uma loucura, uma esquisitice que escapa à normalidade e também à norma: é o crime. Embora ele reapareça abundantemente no texto, esse lugar é referido neste trabalho sob três perspectivas exteriores dessa relação que se entrecruzam.

Principalmente, porque toma por referência a trajetória daqueles que já não se encontram mais sob custódia do manicômio judiciário, em torno das vivências antropológicas da RTP. São as dimensões dos testemunhos do vivido dos incidentes de conflito à experiência prisional encaradas através dos dilemas do sujeito que não se encontra mais lá.

A segunda perspectiva exterior (ou *oblíqua*) ao elo do sujeito na loucura em conflito com a lei é que tomo por referência as ponderações críticas e epistemológicas do que chamo aqui de *pensamentos negros*, cuja implicação é considerar a experiência brasileira das medidas de segurança levando em conta as evidências estatísticas, demográficas e os relatos do cotidiano das instituições penais do país de que sua população é em sua maioria negra e pobre, reforçando na experiência das medidas de segurança o desempenho do racismo e da exploração das condições de vida na cadeia como articulados ao capitalismo, ao racismo e ao patriarcado estruturantes da sociedade; das formas de perpetuação do controle sobre os corpos vulneráveis à indiferença; ao ódio e à comoção da coletividade e das instituições (Ângela DAVIS, 2018; Clóvis MOURA, 1994; Ana FLAUZINA, 2006).

O Brasil é o quarto mais numeroso sistema prisional do mundo, com mais de 500 mil presos em 2012³ (BRASIL, 2015). Destes, o Brasil prende mais negros, que é pelo menos dois terços (66,7%) da população carcerária no país (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Já sobre os números nacionais da população em cumprimento de medida de segurança, quase não se vê no imenso labirinto das políticas de repressão do país. Há apenas um censo, o único até então realizado, referente ao ano de 2011 (Débora DINIZ, 2013). Estas informações foram produzidas já há dez anos, mas o retrato deste período reafirma um quadro crônico de racialização da população prisional no Brasil e de presença negra entre os mais críticos indicadores sociais do país.

No plano nacional, o perfil majoritário da população em cumprimento de medidas de segurança nos Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico era descrito pela pesquisa como maioria masculina (92%), negra (pretos e pardos, 44%), e com a maior parte da população entre 25 e 44 anos (64%); com acesso bastante limitado à educação (23% de analfabetos e 43% com o ensino fundamental incompleto) e uma maioria com desempenho progressivo de atividades de baixo reconhecimento por qualificação no trabalho (operários industriais, trabalhadores da pesca ou agropecuários, vendedores de comércio, 53%) ou sem emprego (17%).

Com uma similaridade entre a população em cumprimento de medida de segurança e o restante da população prisional – destaque importante para uma população cujas condições estão fartamente documentadas acerca da política criminal e do sistema carcerário em todo o país, o que implica na imputação generalizada de um *algo mais* dos limites das sanções impostas aos sujeitos custodiados, seja para o suposto tratamento, na medida de segurança; seja para a suposta teoria da pena como estrita privação de liberdade. Algo mais que o estigma que projeta sobre o sujeito criminalizado, a política criminal empreendida com a realidade carcerária aponta para um tratamento comum do sujeito condenado como inimigo.

Isso é importante destacar porque se reflete na realidade sobeja para a qual a imensa maioria dos aparelhos prisionais – em que se insere o manicômio judiciário – é destituída de estruturas elementares para garantir o que quer que um Estado de direitos pressuponha como garantias fundamentais para o cárcere: faltam alimentação, segurança física e

³ Em 2020, foi alcançada a marca 759 mil presos no país, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ) divulgado pela agência CNN (Basília RODRIGUES, 2020). Nela, noticia-se também que a redução do *déficit* de 312 para 231 mil vagas, equivalente atualmente à superlotação de quase metade (43%) da capacidade nominal do sistema prisional.

sanitária, unidades prisionais adequadas; respeito aos familiares dos presidiários no acesso à informação e à visita digna aos parentes sob a custódia prisional do Estado. Em uma população prisional em que quase metade é constituída de presos provisórios, isto é, sem um julgamento definitivo, quase 40% (BRASIL, 2015), o número de detentos só cresce a despeito das instalações precárias e superlotadas. Esse é o contexto de uma escalada vertiginosa da violência física e psicológica das instituições penais pelo Estado mesclando a dissimulação e o empreendimento deliberado do terror sobre a população criminalizada. No censo já antigo acerca das medidas de segurança, 29% da população internada é proveniente das próprias instituições penais convencionais no Brasil, composta de antigos detentos comuns com penas convertidas em medidas de segurança e de detentos em internação temporária para a realização de supostos tratamentos, exames ou para a produção de laudos que alimentam o funcionamento da justiça e da execução mais ampla do sistema penal (DINIZ, 2013). Em *todos* esses circuitos de itinerários jurídico-penais e de violência, a maioria são homens pobres e negros.

A terceira perspectiva deslocada ao problema da loucura em conflito com a lei é que a abordagem antropológica ora utilizada, dialogando com contribuições críticas intelectuais negras (Maria Aparecida BENTO, 2014; Lelia GONZALEZ, 1984; Patricia Hill COLLINS, 2000; bell hooks⁴, 2019), reflete e interage com as vivências egressas das medidas de segurança em face de minha própria posicionalidade na experiência etnográfica. Isso resulta na integração ao corpo do trabalho de uma reflexão etnográfica sobre os limites e possibilidades de meus próprios privilégios nos enlances e afetos travados no ato-testemunho do percurso dos sujeitos desta pesquisa.

Dito isto, esta dissertação se faz de muitas histórias. Das conexões afetivas e mais contingentes, das mais pessoais, às mais compridas – transatlânticas, até – em que se misturam nos deslocamentos de sobreviventes egressos do cumprimento de medidas de segurança, unindo muitos sujeitos e instituições em seus trânsitos e provocações.

⁴ A referência à autora negra bell hooks é assim escrita por preferência da própria autora, na tentativa de enfatizar as ideias de seus trabalhos do que a sua autoria. O nome é também o pseudônimo surgido do nome de sua bisavó materna, Bell Blair Hooks.

Tratando-se de uma pesquisa envolvendo medidas de segurança, o entrecruzamento de fontes variadas e a interdisciplinariedade são inevitáveis. Passo aqui ao desenho esquemático de algumas diretrizes orientadoras deste trabalho. Dado o longo percurso das vertentes que integram essas abordagens, restrinjo-me aos aspectos mais gerais, com o propósito maior de situar as influências e interlocuções principais do trabalho, e também de minimizar a carência de maiores definições e explicações das abordagens utilizadas no restante do texto.

3.1.Pensamentos Negros

Boa parte deste trabalho é proveniente de um conjunto de formulações intelectuais emergentes na academia brasileira de meu tempo, cujo marco é o advento das políticas de ações afirmativas, ocorridas nas universidades públicas do país no início do século XXI, via Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Demanda social do movimento negro de longa data (Adilson Pereira dos SANTOS, 2018), a ampliação da presença de negros, quilombolas e indígenas entre os estudantes na universidade deu força a movimentos que puseram em questão os amplos consensos e os limites das políticas inclusivas, ensejando a transformação das bases eurocêntricas, brancas, sexistas e de classe em que se erigiram as instituições de ensino superior do país (José Jorge de CARVALHO, 2005; Zélia Amador de DEUS, 2008).

Como um pesquisador branco e de classe média, fui privilegiado com o advento e a expansão das cotas nas universidades, o que proporcionou importantes transformações no mapa de referências em trânsito, não apenas para mim, mas para o debate acadêmico da minha geração no país. Com essas reflexões críticas que vieram, pensadores e pensadoras até então historicamente ausentes passaram a figurar nas discussões acadêmicas, resgatados pelo deslocamento de perspectivas propiciado pela presença dissidente de sujeitas e sujeitos sociais até então excluídos das bibliografias (Nilma Lino GOMES, 2017; Ângela FIGUEIREDO, 2020). Tal resgate remete à compreensão de um ator coletivo importante apagado na história política e intelectual do pensamento social do país, é o que destaca Amauri Mendes Pereira:

Já na década de 50 as pesquisas sobre relações raciais, no Brasil, financiadas pela UNESCO trouxeram à tona a existência de Movimentos Sociais no 'meio negro', desde o início do século, em várias partes do país. E estes Movimentos eram impulsionados pelas formulações de uma 'elite negra' motivada, fundamentalmente, pelos prejuízos que remontavam à escravidão e ao 'abandono social' da população negra no pós-abolição.

Cresce rapidamente a historiografia que permite falar amplamente sobre esses Movimentos e suas formas de expressão, em todas as regiões brasileiras. Não há mais dúvida, porém, que formas variadas de ‘efervescência’, momentos de auto-instituição das populações afro-brasileiras – ora com maior apelo cultural, ora religioso, ou político, ou social; aqui mais, ali menos explicitamente ‘raciais’ – sempre houve em todas as regiões, certamente em momentos diferentes e com graus diversos de intensidade. (PEREIRA, 2011, p.72)

Nesse sentido, os aqui chamados pensamentos negros são a designação genérica da produção intelectual de homens e mulheres negros que, tomando a reflexão como um de seus ofícios de enfrentamento político do racismo e do imperialismo de seus momentos históricos, deram ao movimento negro um caráter educador multissêmico e transformador.

Disputa que articula variados canais de expressão intelectual e política (nas humanidades e letras, mas também nas ciências, nas artes e na prática cotidiana) e que também se identifica com a história das lutas por sobrevivência e transformação das condições de vida das populações negras, há muito tempo, na gênese da própria modernidade ocidental. Desde a época do sequestro e escravização de populações nativas africanas nos territórios em colonização nas Américas, configurando – sobre as longas histórias de terror desdobradas do imperialismo e da escravização – formas múltiplas e internamente diferenciadas de recriar uma identidade compartilhada na chamada *diáspora africana* – ou da África e sua diáspora no mundo (cf. Paul GILROY, 2001).

Levando em consideração a importância da problemática do racismo para a crítica intelectual negra, cumpre dizer o que entendo por ele. Na definição de Audre Lorde, o racismo é “a crença na superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras como um direito manifesto e presumido⁵” (LORDE, 1993, p.124). Sua caracterização na história da formação geopolítica e econômica do ocidente moderno aparece várias vezes, de formas variadas e ao mesmo tempo repetidas, tendo por resultado um racismo de dimensões estruturais de estratificação social que favorecem o sujeito branco ocidental às custas da *inferiorização* racial de outros sujeitos e grupos étnicos não brancos. A raça, nesse sentido, figura como uma categoria política e cultural que tem por critério aspectos físicos

⁵ No original: *The belief in the inherent superiority of one race over all others and thereby the right to dominance, manifest and implied.*

e fenotípicos dos sujeitos humanos e suas raízes ancestrais para a construção de uma hierarquizadora da humanidade da espécie humana.

Derivada da própria história das ideias da modernidade, a noção de raça tem suas origens na antiga aplicação das classificações taxinômicas da biologia sobre a variabilidade dos seres humanos, cujas diferenças biológicas posteriormente se provaram ser genéticas – e não raciais. Ainda assim, a raça permanece como um operador relevante pelas relações de poder historicamente empreendidas e reafirmadas por meio do imperialismo, do colonialismo e de suas bases eurocêntricas (cf. Aníbal QUIJANO, 2005; Joaze BERNARDINO-COSTA; Nelson MALDONADO-TORRES e Ramón GROSGOUEL, 2019). Decorre desse arcabouço histórico e político que, acerca da raça como conceito,

há amplo consenso de sua ineficácia teórica como conceito biológico, tendo sido definitivamente erradicado pela genética, mas, ao mesmo tempo, multiplicam-se as constatações de sua persistência como realidade simbólica extremamente eficaz nos seus efeitos sociais. Com efeito, sua força é precisamente verificada pelo fato de que este conceito se apoia sobre uma marca ‘natural’, visível, transmissível de maneira hereditária, pregnante à percepção imediata, dando a possibilidade, assim, de gerar grupos sociais reais ou categorias que podem ser qualificadas como raciais (...). Dessa maneira, a noção de raça ainda permeia o conjunto de relações sociais, atravessa práticas e crenças e determina o lugar e o status de indivíduos e grupos na sociedade. Nesse sentido, a pessoa pode ser identificada, classificada, hierarquizada, priorizada ou subalternizada a partir de uma cor/raça/etnia ou origem a ela atribuída por quem a observa. (José PETRUCELLI, 2013, p.17)

Em particular, os *feminismos negros*

Sob o fio abrangente dos pensamentos negros, este trabalho dialoga evidentemente com apenas uma pequena parte dessas referências, com pertinência aos interesses do presente trabalho e os meus estreitos limites de interlocução, cumprindo destacar que tais pensamentos não figuram como minhas “especialidades” ou algo congêneres.

Entretanto cumpre também reconhecer que as referências intelectuais dos aqui designados *pensamentos negros* se intersectam também a outros circuitos intelectuais, como os chamados estudos culturais (Stuart HALL, 2006; bell hooks, 2019; Paul GILROY, 2001), os pensamentos anticoloniais (Frantz FANON, 1979; Deivison FAUSTINO, 2018), o pensamento negro marxista (Clóvis MOURA, 1994; Ângela DAVIS, 2018). São todas importantes vertentes intelectuais críticas, mas que são postas em segundo plano nas negociações, por vezes difíceis, entre o que precisa ser priorizado.

Pela interpenetração, entretanto, das referências de pensadoras negras em meu trabalho, é impossível desconsiderar a contribuição epistemológica particular dos feminismos negros (Angela FIGUEIREDO, 2020) para as orientações críticas dos pensamentos negros tomados neste trabalho.

Levando em consideração o diagnóstico de que o aparato prisional do país encarcera principalmente a população negra e das periferias dos centros locais urbanos⁶, e a reflexão crítica de que boa parte dessa realidade na academia vinha sendo escrita na ausência do diálogo com intelectualidades negras, esta pesquisa teceu os seus enredamentos em busca principalmente das orientações do pensamento negro descolonial e dos feminismos negros.

As contribuições críticas dessas abordagens estão ligadas à formação da sociedade assentada no racismo, no sexismo e na exploração de classe, e enfatizam a perspectiva da experiência de homens e mulheres negros na história dos processos de colonização e escravização que marcaram o percurso do capitalismo contemporâneo e do continente africano na diáspora de suas populações (Nelson MALDONADO TORRES; Joaze BERNARDINO-COSTA & Ramón GROSGUÉL, 2019).

Ao mesmo tempo, os feminismos negros em especial ressaltam a indissociabilidade das dimensões de classe, gênero, raça e sexualidade a partir da experiência social das mulheres negras, constituindo saberes localizados no cotidiano da vivência de opressões que não se separam entre si na realidade social. Essas perspectivas legaram também a inserção de um discurso reflexivo sobre o mundo social e as estruturas de poder, formulados por sujeitas e sujeitos inconformes às modalidades de reconhecimento unidimensionais disponíveis (Patricia Hill COLLINS, 2000). Um importante exemplar dessas contribuições para esta pesquisa é o pensamento de Lélia Gonzalez:

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular (GONZALEZ, 1984, p.224).

⁶ Ver capítulo 2, em que retomo essa dimensão no contexto das medidas de segurança no estado do Pará.

Antropóloga, filósofa, psicanalista e professora universitária brasileira, Lélia Gonzalez (1935-1993) nasceu em Belo Horizonte, filha de pai negro operário e de mãe indígena, a penúltima de uma família de dezoito irmãos. Quando Lélia era ainda uma criança, se mudaram para o Rio de Janeiro. Lá se destacou da trajetória da maioria das mulheres e homens negros de sua época, obtendo com muito custo a oportunidade de seguir seus estudos até a pós-graduação e, com eles, o acesso a espaços, hábitos e sociabilidades limitadas à elite intelectual branca do país.

Como observa Flávia Rios e Alex Ratts (2010, p.22), a educação era um dos principais mecanismos individuais de ascensão social de pessoas negras. Segundo eles, é a partir dos 40 anos que Lélia Gonzalez passou a se integrar à militância negra e feminista para além do circuito acadêmico, em uma experiência catártica após o suicídio do marido branco, cuja família renegava seu casamento com Lélia.

É reelaborando a sua experiência como mulher negra sobrevivendo a um mundo eurocêntrico, masculino, branco e capitalista que o pensamento de Lélia dá aporte a uma contribuição fundamental ao presente trabalho, a que encontra no racismo um *sintoma da neurose cultural brasileira*, o desejo pelo apagamento e negação das presenças negras e indígenas no Brasil (*ladino-amefricanas*, diria Gonzalez):

Consciência exclui o que memória inclui. Daí, na medida em que é o lugar da rejeição, consciência se expressa como discurso dominante (ou efeitos desse discurso) numa dada cultura, ocultando memória, mediante a imposição do que ela, consciência, afirma como a verdade. Mas a memória tem suas astúcias, seu jogo de cintura: por isso, ela fala através das mancadas do discurso da consciência. O que a gente vai tentar é sacar esse jogo aí, das duas, também chamado de dialética. E, no que se refere à gente, à crioulada, a gente saca que a consciência faz tudo prá nossa história ser esquecida, tirada de cena. E apela prá tudo nesse sentido. Só que isso tá aí... e fala. (GONZALEZ, 1984, p.226)

Da emergência dessa história-memória que a neurose cultural tenta sufocar é que Lélia Gonzalez capta os inúmeros deslocamentos de uma consciência repressora que deságua do racismo cotidiano, dissimulado, não-dito, à produção da mais absoluta indiferença ao genocídio. Indo além, a autora testemunha coletivamente (*a gente, a crioulada*) a consciência da presença e da sobrevivência dessa história-memória silenciada. Para o presente trabalho, a referência de Lélia Gonzalez tece uma importante relação entre o racismo e a saúde mental de uma perspectiva interseccional, agregando sua reflexão social sobre o racismo como traço estruturante de nosso mal-estar civilizacional de negar o que nos constitui. Neuroses que remetem às condições a que se

reserva à própria loucura em nossos contextos sociais, tão capitalistas como moderno e coloniais.

De modo particular, Lelia Gonzalez incorpora o aspecto político e epistemológico de que fala também Patricia Hill Collins sobre o feminismo negro estadunidense, também compartilhado com a trajetória de muitos ativistas e pensadores negros na diáspora:

Como um grupo historicamente oprimido, as mulheres negras dos EUA produziram pensamentos sociais concebidos para se opor à opressão. Não apenas a forma assumida por este pensamento diverge da teoria acadêmica padrão - pode assumir a forma de poesia, música, ensaios e similares - mas o propósito do pensamento coletivo das mulheres negras é distintamente diferente. Teorias sociais emergentes de e / ou em nome de mulheres negras dos EUA e outros grupos historicamente oprimidos visam encontrar maneiras de escapar, sobreviver e / ou se opor à injustiça social e econômica prevalente. (...) As teorias sociais expressas por mulheres emergentes desses diversos grupos normalmente não surgem da atmosfera rarefeita de sua imaginação. Em vez disso, as teorias sociais refletem os esforços das mulheres para chegar a um acordo com as experiências vividas dentro de opressões de raça, classe, gênero, sexualidade, etnia, nação e religião (...) A identidade do pensamento feminista negro como uma teoria social "crítica" reside em seu compromisso com a justiça, tanto para as mulheres negras dos EUA como coletivamente quanto para a de outros grupos oprimidos da mesma forma. (Patricia Hill Collins, 2000, p.8, tradução livre⁷)

Na esteira dessas contribuições, os feminismos e pensamentos negros introduziram mudanças importantes na análise e na conceitualização das problemáticas acadêmicas, com novos eixos de interrogação e interpretações do mundo social produzidas a partir de outras experiências.

De pontos de vista situados na intersecção dos variados eixos de hierarquização, os feminismos negros e seus diálogos produzem análises críticas diferenciais a pelo menos três aspectos estratégicos, comumente ausentes nas abordagens históricas e sociais dominantes, com atenção: às narrativas e referentes da experiência desses sujeitos apagados pelos mecanismos de exclusão; às suas formas de resistência e questionamento

⁷No original: As an historically oppressed group, U.S. Black women have produced social thought designed to oppose oppression. Not only does the form assumed by this thought diverge from standard academic theory—it can take the form of poetry, music, essays, and the like—but the *purpose* of Black women’s collective thought is distinctly different. Social theories emerging from and/or on behalf of U.S. Black women and other historically oppressed groups aim to find ways to escape from, survive in, and/or oppose prevailing social and economic injustice. (...) Social theories expressed by women emerging from these diverse groups typically do not arise from the rarefied atmosphere of their imaginations. Instead, social theories reflect women’s efforts to come to terms with lived experiences within intersecting oppressions of race, class, gender, sexuality, ethnicity, nation, and religion(...) Black feminist thought’s identity as a “critical” social theory lies in its commitment to justice, both for U.S. Black women as a collectivity and for that of other similarly oppressed groups.

às hierarquizações e silêncios instituídos; e à ruptura da invisibilidade por meio da caracterização das matrizes de dominação e poder veladas sob noções universalizantes.

Da teoria crítica que emerge das experiências negra e feminista, gênero e raça são dispostos para além das mulheres negras, em relação a masculinidades e identidades brancas (Mara VIVEROS VIGOYA, 2009; Maria Aparecida BENTO, 2002; bell hooks, 2019, dentre outras). O resultado são novas intersecções e possibilidades de reflexão crítica sobre as desigualdades e assujeitamentos constituídos. Esses aspectos são fundamentais na organização das reflexões do presente trabalho, que recorreu a esse campo para lidar com uma população cuja invisibilidade envolvia também a experiência no cruzamento entre eixos de opressão sobrepostos – a do encarceramento penal e o da custódia psiquiátrica. Vale, entretanto, notar que esta pesquisa dialoga de modo limitado, oblíquo, com toda a complexidade de experiências e entrecruzamentos que deram carne às conceituações teóricas feministas negras. Cabe explicitar essas limitações.

De egressos, o grupo de companheiros com os quais estive foram em sua totalidade de homens, não tendo a oportunidade de situações de convívio na RTP ou outro espaço em que também estivessem mulheres egressas das medidas de segurança⁸. Em sua maioria negros e tantos outros não-brancos, os moradores não se encontram isolados, de modo que a realidade deles é também coextensiva à trajetória e às disposições de homens e mulheres em outros lugares de experiência que também estão com eles em interação. Assim, familiares e também profissionais da saúde mental são também sujeitos e sujeitas lá presentes e de interesse da pesquisa, como agentes importantes componentes da rede de parceiras(os), cuidadoras(es) e interlocutoras(es), embora o enfoque deste trabalho tenha se desenhado em torno dos moradores egressos. Se a política intelectual dos pensamentos negros expande o campo de interlocuções com a experiência da loucura em conflito com a lei, as minhas possibilidades de formulação nesta pesquisa delimitam

⁸ Acerca da vivência humana da loucura em conflito com a lei nomeada de uma perspectiva feminina, ver o trabalho de Érica Quinágua Silva, Josenaide Santos e Monica Cruz (2018) e de Érica Quinaglia Silva (2018), além do filme-documentário *Absolvição Imprópria*, também de 2018, acerca de Lídia, em cumprimento de medida de segurança na Ala de Tratamento Psiquiátrico na cidade de Brasília (DF). Para o contexto paraense, ver as pesquisas de Beatriz Figueiredo Levy e de Flávia Siqueira Corrêa Zell (em co-autoria com Érica QUINAGLIA SILVA, 2020). E, ainda levando em conta a permeabilidade e as correspondências entre as vivências de pessoas com transtorno mental dentro e fora dos contextos prisionais, vale a leitura do trabalho de Ione Missae Nakamura (2010), sobre as experiências de sofrimento e de invisibilidade das mulheres com transtorno mental atendidas no Hospital Gaspar Vianna, hospital de referência para emergências psiquiátricas no estado do Pará, cujas experiências são significativas para a compreensão também do contexto das vivências das mulheres com transtorno mental que passaram pelas medidas de segurança.

algumas dessas contribuições para tentar compreender uma parte da realidade analisada, mantendo em vista que a riqueza e profundidade tanto das realidades da pesquisa como das formulações conceituais utilizadas abarcam mediações cujas sutilezas simplesmente escapam ao presente texto.

3.2. Pensamento Social em Saúde Mental

Em um recorte que envolve populações com transtorno mental, é de fundamental importância destacar a loucura como uma construção histórica e culturalmente localizada (João Augusto FRAYZE-PEREIRA, 1984; Ruth BENEDICT, 2013). Em que pese a materialidade do sofrimento psíquico, suas crises e experiências de surto são vivenciadas no interior de caracteres de diferença raciais, de gênero e de classe de trajetória no qual a doença mental é produzida. Há aqui a linha tênue entre o que é considerado normal e o que é patológico. Sabemos que para a experiência da loucura em particular, o discurso patológico, vigiado pela psiquiatria, comumente caracteriza como doença o que é desviante, diferente ou repulsivo aos padrões dominantes; e converte o que é dominante na norma, no *normal*. Como sintetiza Érica Quinaglia Silva, Cruz e Santos,

A loucura se inscreve num plano de realidade: ela não está apenas localizada no indivíduo como também revela algo do contexto em que emerge. A loucura não é uma entidade independente, com características próprias, separada da normalidade. A concepção de loucura depende do entendimento correspondente de normalidade socialmente estipulado (Érica QUINAGLIA SILVA; Josenaide SANTOS & Monica CRUZ, 2018, p.50)

Historicamente, o legado dessas práticas de classificação foi, com o advento da modernidade colonial, o amplo recurso a políticas de normalização e controle das diferenças. Os manicômios são um dos nós de controle da vida e da morte⁹ de sujeitos inconformes à normalidade e, por isso, qualificados como ameaças. Construção da psiquiatria moderna, a doença mental produz a patologização da sexualidade, da socialidade e das práticas culturais de grupos já historicamente discriminados. É o caso de homossexuais e transgêneros; mulheres brancas e homens e mulheres não-brancos; desde o surgimento das instituições manicomiais do país, a seletividade para a população

⁹As políticas de controle em questão são vastamente documentados pelo que Michel Foucault (1999) caracterizou como biopolítica, e reflete sobre o acontecimento do eugenismo e do racismo científico do século XIX que culminou na Alemanha nazista da primeira metade do século XX, o que o autor chamou de racismo de estado. Tendo por referência reversa a experiência do mundo colonial e contemporâneo pós-colonial, esses dispositivos são reinscritos na *necropolítica*, conceituação do filósofo Achille Mbembe (2017), cujo exercício é justificado também pela exploração incessante e da morte pela morte, nas periferias do capitalismo contemporâneo, como outrora e ainda hoje, nas experiências modernas de domínio colonial.

negra e pobre é naturalizada, à semelhança do que se reflete no contexto das prisões (Emiliano Camargo DAVID, 2018).

Na segunda metade do século XX, na Europa e nos Estados Unidos, reivindicações por mudanças nas condições das instituições psiquiátricas deram vazão a inovações técnicas e de gestão dos cuidados às pessoas consideradas com transtornos mentais. Foi o momento de novas abordagens clínicas e da criação de espaços alternativos à arquitetura manicomial. É, no entanto, com o advento da antipsiquiatria, na Inglaterra, e da psiquiatria democrática, na Itália, que as tentativas de reforma das estruturas asilares passam a ser efetivamente descartadas em favor de estratégias políticas antimanicomiais – isto é, que negam o asilamento e a privação de liberdade como dispositivos de produção do cuidado, e que propõem uma abordagem crítica da objetificação do humano operada pela psiquiatria tradicional por meio da doença mental (Paulo AMARANTE, 2007).

Esse repertório de experiências deu mote, a partir do final dos 1970, a movimentos no Brasil de trabalhadores e trabalhadoras de instituições asilares pelo fim dos manicômios, em reivindicações crescentes que agregaram usuários em sofrimento e familiares. Esses movimentos influenciaram também, com o passar dos anos, o desenho das políticas de saúde mental no país, é o caso da Lei Brasileira da Reforma Psiquiátrica. 10.216 de 2001. Desse histórico decorre, no panorama contemporâneo, uma sequência de políticas de saúde mental de bases comunitárias e em liberdade que, ainda que sob fortes ameaças, se constituiu com o propósito de substituir os hospitais psiquiátricos: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); as Residências Terapêuticas (RT's), os Núcleos de Saúde da Família (NASF's) são alguns dos equipamentos que, tais como a RTP no estado do Pará, constituem a rede de políticas de saúde mental.

Para os interesses desse trabalho, esses movimentos articulam-se em um paradigma antimanicomial mais amplo de reformulação dos entendimentos sociais atribuídos à loucura, que envolve:

- A compreensão da doença mental e do sofrimento psíquico como uma experiência radicalmente humana, plausível para qualquer pessoa, e complexa no seu enredamento, com fatores sociais, culturais e biológicos – o que se chama, principalmente entre profissionais das políticas de saúde mental, de *biopsicossocial*;

- O entendimento de que a história do confinamento das pessoas com transtorno mental foi também a segregação e a negação do reconhecimento daquelas e daqueles considerados loucos como sujeitos de direitos;
- E a compreensão do desempenho articulado das instituições manicomiais com o conjunto de dispositivos de controle, disciplina e normalização das expressões socialmente encaradas como diferentes: prisões, asilos, albergamentos, guetos e colônias são arquiteturas de políticas de segregação interconectadas que dão plasticidade aos manicômios judiciários na malha de controle.

No presente trabalho, adoto de uma perspectiva mais ampla a experiência diferida do sujeito louco como inseparável das relações com o social, compreendendo suas afetações compartilhadas e espelhamentos com outros atores e atrizes de contato. A experiência da loucura mobiliza linguagens e transformações à medida que as demandas por reconhecimento dos sujeitos são reintroduzidas no jogo social, produzindo desterritorializações e acontecimentos.

As políticas antimanicomiais são os preceitos orientadores e também a gramática pela qual boa parte da realidade do contexto da pesquisa é forjada, nomeando instituições, dando valores a práticas e disposições éticas e tecendo o meu olhar como pesquisador. Ela estava nas categorias explicativas e descritivas de variadas situações da pesquisa, e também figurava minha própria trajetória como um militante. Desenvolvo essas dimensões no capítulo subsequente a esta apresentação.

Além das abordagens antimanicomiais, o presente trabalho também se vale da contribuição de alguns operadores conceituais básicos acerca da subjetividade, situados na psicanálise e na esquizoanálise. Através delas, foi possível a compreensão das experiências da loucura como dotadas de uma mesma linguagem de origem dos ditos normais: a do inconsciente. A formulação dessa instância psíquica ofereceu recursos para compreender a loucura em uma experiência ampliada, da qual o campo social mais amplo, em seus enredamentos de segregação, negação e violências, também participa (Gilles DELEUZE e Felix GUATARI, 2011).

Outra parte importante das reflexões provenientes do pensamento em saúde mental tem referência à crítica da violência racial e de seus impactos subjetivos e sociais. Das principais referências políticas e intelectuais das lutas antimanicomiais no Brasil, é Franco Basaglia e a experiência italiana de fechamento dos hospitais psiquiátricos que recordamos. Para Basaglia, a alienação mental era uma experiência de restrição da liberdade, concepção retirada do intercâmbio com o trabalho de um proeminente psiquiatra antilhano, chamado Frantz Fanon (1925-1961). A reflexão de Fanon sobre o sofrimento psíquico como castração da liberdade não se dá à toa.

Nascido na cidade de Fort-de-France, cidade de Martinica – sob colonização francesa ainda hoje, dentre os seus 13 chamados *departamentos ultra-marinos* presentes no globo – Fanon testemunha desde a juventude a diferença na relação entre a população local e os colonos franceses em sua ilha natal. Em circunstâncias variadas, percebe as hierarquias coloniais na consciência colonizada da diferença. Nela, a população antilhana se via como francesa mas era, no entanto, menos francesa que os colonizadores franceses. Tomando sua formação superior na França, adota os estudos em Psiquiatria e, como trabalho de conclusão, submete uma crítica inovadora no campo que o acompanharia em suas contribuições clínicas e intelectuais posteriores: a dimensão política e social do sofrimento psíquico e as dimensões subjetivas nos processos de racialização impostos pela dominação colonial do ocidente branco.

O *Ensaio sobre a Desalienação do Negro* foi recusado como trabalho de obtenção de seu título. O motivo da recusa era seu desafio às convenções de abordagem científica em psiquiatria de sua época. Seu trabalho continha críticas estruturais à sociedade francesa e às relações coloniais, que mais tarde, em 1952, seria reintonulado *Peles Negras, Máscaras Brancas* (FANON, 2008). Fanon propunha uma abordagem diferencial tanto da psiquiatria como da psicanálise de seu tempo para compreender os aspectos culturais e políticos dentre os determinantes da experiência fraturada do negro frente o colonialismo.

A análise que empreendemos é psicológica. No entanto, permanece evidente que a verdadeira desalienação do negro implica uma súbita tomada de consciência das realidades econômicas e sociais. Só há complexo de inferioridade após um duplo processo: — inicialmente econômico; — em seguida pela interiorização, ou melhor, pela epidermização dessa inferioridade. Reagindo contra a tendência constitucionista em psicologia do fim do século XIX, Freud, através da psicanálise, exigiu que fosse levado em consideração o fator individual. Ele substituiu a tese filogenética pela perspectiva ontogenética. Veremos que a alienação do negro não é apenas uma questão individual. Ao lado da filogenia e da ontogenia, há a sociogenia. (...) o que pretendemos aqui é estabelecer um sociodiagnóstico. (*op.cit.*, p.28)

No percurso intelectual de Fanon, sempre esteve vinculada a luta política (Deivison Mendes FAUSTINO, 2018). Seu trabalho seguiu-se à prática da residência médica nos Hospitais Psiquiátricos da França, onde esteve sob orientação do psiquiatra catalão François Tosquelles (1912-1994), e na Argélia e na Tunísia, passando da atuação como psiquiatra também à adesão à luta revolucionária pela libertação anticolonial na Argélia, de onde resulta outra importante obra, *Condenados da Terra* (FANON, 1978). É dela que a violência emerge como canal pelo qual o colonizado pode se libertar e restabelecer a sua conexão com a realidade devolvendo ao mundo e às instituições colonizadoras a opressão desumanizante que lhe foi imposto. A violência, em face da rigorosa negação da humanidade do colonizado, é o único canal de libertação e a linguagem enraizada na história das relações da situação colonial.

Quando o colonizado passa a pensar em suas amarras, a inquietar o colono, enviam-lhe boas lamas que, nos ‘Congressos de cultura’, lhe expõem a especificidade, as riquezas dos valores ocidentais. Mas todas as vezes que se trata de valores ocidentais produz-se, no colonizado, uma espécie de retesamento, de tetania muscular. (...) A violência com que se afirmou a supremacia dos valores brancos, a agressividade que impregnou o confronto vitorioso desses valores com os modos de vida ou de pensamento dos colonizados fazem com que, por uma justa reviravolta das coisas, o colonizado ria com escárnio ante a evocação de tais valores. No contexto colonial, o colono só dá por findo seu trabalho de desancamento do colonizado quando este último reconhece em voz alta e inteligível a supremacia dos valores brancos. No período de descolonização a massa colonizada zomba desses mesmos valores, insulta-os, vomita-os. (FANON, 1978, p.32)

Do intercâmbio vivencial constante entre a clínica e a política, a contribuição intelectual de Fanon forjou-se no delicado caminho entre a afirmação de um humanismo radical e a contestação inequívoca dos regimes de assimilação e assujeitamento impostos às identidades colonizadas que se erguiam. Ofereceu também compreensões importantes das expressões e linguagens de sofrimento e de violência internalizadas na loucura da experiência colonial e os estigmas produzidos sobre a imagem e a auto-imagem negra, tornando-se um dos mais importantes ícones do século XX para o pensamento e a militância social anticolonial e antirracista.

Tendo também desenvolvido na psiquiatria uma prática alternativa às instituições violentas dos manicômios, seu trabalho se engajou às lutas também por garantia de assistência em saúde às populações racializadas nos contextos coloniais e nos serviços públicos psiquiátricos franceses, e seu trabalho de desospitalização rendeu influências precursoras ao campo da etnopsiquiatria (Roberto BENEDEUCE e Nigel GIBSON, 2017) à esquizoanálise (Guillaume SIBERTAN-BLANC, 2015) e às vertentes antimanicomiais da psiquiatria democrática do já citado Franco Basaglia, cujas ideias deram grande

suporte intelectual à Reforma Psiquiátrica empreendida em nosso país (Rachel Gouveia PASSOS, 2019).

Para o pensamento social em saúde mental, a contribuição intelectual e política de Fanon é de provocação ainda relevante na realidade brasileira e paraense, e impulsiona os percursos desta pesquisa, buscando possibilidades entre a experiências sociais dos egressos e seus movimentos pós-manicomiais.

3.3. Antropologia

É necessário lembrar que os estudos prisionais e de instituições é parte importante do eixo de contribuições das ciências sociais, com histórico significativo de formulações antropológicas dedicadas à conceitualização, documentação e crítica dos manicômios, cadeias e seus ancoramentos sociais.

Dentre as mais importantes está o trabalho de Erving Goffman, que recorreu à observação participante como recurso de pesquisa da vida em hospitais psiquiátricos para compor *Asylums*, aqui traduzido como *Manicômios, Prisões e Conventos* (1974). O estudo das vivências em sanatórios, prisões, conventos, campos de concentração e outros espaços de alta restrição de liberdade resultou em sua teorização das *instituições totais*¹⁰. Sua pesquisa foi de grande impacto social – figurando, ao lado de algumas das mais famosas obras do filósofo Michel Foucault (1978, 1996, 2001) – como uma espécie de referência obrigatória para os estudos em saúde mental.

O conceito de instituições totais se consolidou na rota de orientação de boa parte das pesquisas antropológicas voltadas aos estudos de manicômios e prisões, usado para a conceituação de variados aspectos dessas realidades, dentre eles: a despersonalização; a dualização entre equipe dirigente e paciente; a destemporalização e cronificação dos internos, além de seus desdobramentos socialmente estigmatizantes, elementos amplamente documentados na literatura em saúde e ciências sociais (Roberto MACHADO, 1978; Paulo AMARANTE, 1998, 2003) que compõe parte da realidade desta pesquisa – conjugado ora passado, ora remanescente.

No campo de estudos da saúde mental, a antropologia tem também contribuições significativas, a exemplo do trabalho de Luiz Fernando Dias Duarte (1986) no estudo do sofrimento entre populações trabalhadoras através do emaranhado de relações mediadas pelas “doenças dos nervos”, no Brasil dos anos 1980. Para esta dissertação, vale destacar

¹⁰ Na definição de abertura de seu estudo sociológico, Erving Goffman define que “Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 1974, p.11).

a contribuição de Sérgio Carrara a partir da antropologia com o resgate histórico da constituição do manicômio judiciário no centro de uma disputa política:

o que se encontra, tanto na legislação referente aos loucos-criminosos quanto no destino social que lhes é reservado, é justamente a superposição complexa de dois modelos de intervenção social: o modelo **jurídico-punitivo** e o modelo **psiquiátrico- terapêutico**. (...) Desta maneira, mais justo seria pensar o manicômio judiciário como “solução final” de um conflito histórico de competências, de projetos e de representações sociais mais abrangentes e não, simplesmente, como um acordo entre funções sociais complementares. Genericamente, o que transforma o MJ [manicômio judiciário] em um espaço social paradoxal é justamente o fato de combinar dois conjuntos de representações e de práticas sociais que se fundam em concepções distintas e opostas sobre a pessoa humana sem que nenhum deles prevaleça plenamente. (CARRARA, 1998, p.46)

Ainda acerca das medidas de segurança, a antropóloga Débora Diniz (2013) encampou um importante censo da população em custódia nos Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico no país em 2011, constituindo importante – ainda a única – referência de dados nacionais sobre o segmento, tendo servido como analisador para o desenho das políticas de desinternação nos anos seguintes.

Nos últimos anos, a produção antropológica vem pondo em diálogo as etnografias críticas dos estudos das instituições totais com experiências vividas das subjetividades encarceradas, buscando enfoque às estratégias de resistência ao aparato penal e psiquiátrico. Essas iniciativas conduziram investigações para além da genealogia das formas punitivas, buscando, a contrapelo dessas engrenagens, os complexos escapes e agenciamentos sobre e além dessas formas, que implicam

a análise das práticas e ações do Estado e sua ambivalência constitutiva na relação com os sujeitos sociais, entre cuidado e controle, dependência e autonomia, os processos de institucionalização e desinstitucionalização, de assujeitamento e subjetivação de pessoas usuárias de serviços e alvo de políticas públicas produzidas pelo e no contexto das ações do Estado. (...)É na linha que articula a realização das políticas públicas, a ação concreta do Estado, de um lado, e as experiências e agenciamentos dos sujeitos alvos e usuários dessas políticas, de outro, que a abordagem etnográfica pode trazer uma perspectiva interessante para uma compreensão dos processos políticos e subjetivos contemporâneos. (Sônia MALUF & Érica QUINAGLIA SILVA, Estado, políticas e agenciamentos sociais em saúde, p.24)

Tais reorientações, vale notar, são também decorrentes das críticas à representação reificante dos sujeitos nas relações de poder, vício comum no discurso acadêmico e amplamente diagnosticado pelos pensamentos negros (Clóvis MOURA, 1988, 1992; Guerreiro RAMOS, 1995; Beatriz NASCIMENTO [com Alex RATTS], 2007; dentre outras, citando-se, desta vez, os do Brasil). Este trabalho é aprendiz dessas contribuições, tentando dispor outras formulações e saídas para as representações enclausuradas da loucura em conflito com a lei, por meio da aproximação das vivências dos sujeitos participantes da pesquisa.

3.4. Etnografia

A etnografia aparece neste trabalho dando forma analítica e metodológica à pesquisa. Constitutiva do surgimento da antropologia, o método etnográfico foi o instrumento que sagrou a particularidade do conhecimento antropológico. Sua abordagem constituía no convívio de longa duração e na observação participante do cotidiano de populações nativas de regiões do mundo afastadas dos eixos urbanos da Europa e dos Estados Unidos. O grande marco da abordagem etnográfica da antropologia foi o trabalho de Bronislaw Malinowski, *Os Argonautas do Pacífico Ocidental* (1976), em 1922.

É deste registro de surgimento que a etnografia e o conhecimento antropológico guardam consigo uma atitude comparativa pela qual as perspectivas de si e dos outros vão sendo reformuladas. Sendo cada vez mais infundida entre outras disciplinas e ramos do conhecimento – da sociologia à psicologia e à saúde coletiva – a etnografia passou a ser crescentemente mais utilizada para a abordagem de grupos sociais mais próximos às localizações das(os) pesquisadoras(es) antropólogas(os).

Nesse processo, a etnografia tem abrigado abordagens diversas da experiência humana, tendo por fundo a dinâmica da familiarização e do estranhamento (Roberto DAMATTA, 2010; George MARCUS e Michael FISCHER, 1999), na qual nossas atitudes impensadas acerca de sujeitos concretos são revistas por uma perspectiva alterada do efeito etnográfico (Marilyn STRATHERN, 2014).

Desses tensionamentos retomo este fazer etnográfico como o empreendimento de uma narrativa, e do ato de contar com todas as suas consequências. Como assinala Edward Bruner (1986), há estruturas narrativas e processos pelos quais vivências e fatos compõem e são descartados desse ato. Em outras palavras, ao sabermos que contamos histórias por meio de nossas formulações, tento escapar da ingênua naturalização dos encadeamentos discursivos e da linearidade de nossas histórias, e tomar consciência dos agenciamentos políticos e das escolhas a que estamos sempre condenados a fazer na caminhada pelo testemunho das experiências que se inscrevem na etnografia.

Neste trabalho, tomo por experiência compreender sob que aspectos as vivências egressas e as medidas de segurança no estado podem ser reelaboradas tendo por referência que a escravidão, o colonialismo e uma ordem social economicamente dependente integram parte da narrativa de nossas instituições da loucura e da criminalização. As vivências etnográficas são reconstituídas na cartografia de eventos comumente

suprimidos da história da modernidade, textos que mantem de fundo o seu ajustamento às condições críticas dos acontecimentos estruturais sobre suas trajetórias (Veena DAS, 1995).

Nesta vivência *em relação*, as fontes empíricas de referência para este trabalho são, quase que integralmente, anotações sistemáticas dos dias passados com os egressos e com os trabalhadores da RTP por meio de observações participativas. Minhas vivências antropológicas ocorreram entre os meses de setembro de 2018 e agosto de 2019, na Região Metropolitana de Belém, em particular pela cidade de Belém e o município de Ananindeua. Ora um, ora dois dias, estive semanalmente na RTP e no acompanhamento de deslocamento dos moradores.

O presente trabalho se dá no interior do projeto “*Dá pra Fazer*”: *A resignificação da Loucura na República Terapêutica de Passagem (RTP)*, coordenado pela professora Érica Quinágua Silva, co-orientadora deste trabalho, e se deu com todas as aprovações necessárias para o desenvolvimento no âmbito da RTP, observada a regulação vigente de ética em pesquisa social envolvendo pessoas¹¹.

Sob a orientação da professora Érica Quinágua Silva, co-orientadora do presente trabalho e coordenadora da pesquisa da qual esta dissertação é um dos produtos – tivemos observados todos os aspectos éticos à pesquisa com os sujeitos participantes. Todas as participantes aqui mencionadas foram informadas que as conversas e interações, características da observação participante, serviam a uma pesquisa sobre as condições de vida de egressos dos manicômios judiciários na RTP, ao qual o contato do pesquisador com a pessoa participante era mantida apenas mediante o consentimento oral e devidamente informado, tal como orienta a Resolução CNS 510/2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais com seres humanos em interface com a saúde.

Muitas das vivências etnográficas aqui utilizadas como subsídios desta pesquisa foram extraídas de contextos de experiências comuns: tocar violão, praticar atividades físicas, jogar dominó, produzir e empinar pipas, cantar, cozinhar, desenhar e colorir... estas e mais algumas outras vivências foram construídas na tentativa de suprir a

¹¹ O Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) é 92090218.4.0000.5540, ver o escopo mais amplo no interior do qual a pesquisa foi aprovada no *Anexo I - Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa*.

precariedade com que muitas vezes se deram os nossos desejos por encontro e comunicação na RTP. Na ampla tessitura de expressividades em que variavam os moradores, a escrita etnográfica percorreu como possível o transbordamento do corpo e dos diversos de sons e silêncios que permearam essas vivências

Um excurso metodológico e autoetnográfico: sobre minha trajetória e pertencimento como branco e suas implicações para esta pesquisa

No presente trabalho, de que mais me valho é da relação de conhecimento que se trata na aproximação e na partilha de experiências, tentando aprimorar as percepções através do que se encontra além dos documentos oficiais, dos textos falados e das representações constituídas. A observação participante abre espaço para os não-ditos e impensados da experiência cotidiana, pondo em tensão nossas teorias e pré-compreensões acerca da realidade. É daí que Mariza Peirano (1995, 2014) sustenta a etnografia não ser um método, à medida que os conhecimentos obtidos por meio da prática etnográfica não podem ser constrangidos às retaliações prévias e cortes metodológicos e *de objeto* tradicionalmente propostos.

A abordagem desta pesquisa é antropológica, tomando principalmente por antropológica a produção pela qual o conhecimento se dá no e pelo encontro do diálogo e da manifestação do outro, na experiência de pesquisa sobre o corpo e subjetividade do pesquisador. É a afetação da experiência de uma alteridade sobre o pesquisador-antropólogo que faz do presente trabalho uma **etnografia**. Construído deliberadamente pelo meio das relações entre o pesquisador e os participantes na pesquisa, a etnografia contida no presente trabalho se faz desses sucessivos encontros e das características dos sujeitos envolvidos nesta pesquisa, inclusos a mim e a eles de modos diferentes, mas, simultaneamente inseparáveis.

É a articulação entre essas diferenças que produzem o conhecimento etnográfico – e também os argumentos de autoridade de *estar lá* e suas apropriações da participação nativa no conhecimento antropológico. O resultado disso é que essas contribuições estão inscritas em relações de poder, cujo jogo complexo impõe limites à construção da experiência etnográfica como mera representação (Edward SAID, 2003; bell hooks, 2019), mas sobretudo algo que não escapa à modelagem pelas relações e posições dos

atores participantes desse processo de construção de conhecimento. Resultante das provocações das epistemologias negras, me coube nesta pesquisa atentar às realidades subjacentes além dos próprios limites destes conhecimentos, cabendo interrogar minhas próprias distâncias e aproximações nas afetações do conhecimento etnográfico. Mas como?

Já sentiu desespero, mano?
Aquele do mergulhado em águas claras
Quando veio o redemoinho?
Aquele salvo pelo braço que avisou do buraco,
Unhas seguras na saliência da rocha.
Agradecidas de frio e de medo.
Pequenez e grandeza no fiapo do teu nome.

Já sentiu humilhação, rei?
A que trouxe na cangaia as caixas de fruta
que num podia mexer nem em uma baga

Do chegado na feira e escorraçado
Nos berros, cuspidos pra fora
Depois do almoço vazio
Quando perguntou se ia receber sua paga

Já foi cabeçalho da notícia da chacota, camará?
Ao rasgarem seu vestido
com a bença e os aplausos da covardia?

Se encharcou na chuva ácida da vergonha?
Sintonizou a rádio do desprezo,
Chiadinha, o dia inteiro da voz de teu pai?
(...)

Já cozinhou na panela da saudade?
Costurou o calendário
Pôs no forno a massa lacrimejada
e comeu o pão
o miolo da decepção
Quando a andorinha voltou
mascarada de pavão? (Allan da ROSA, 2016, p.1-2)

Já? Esta interrogação traça não apenas uma fronteira, mas sobretudo uma *relação* crucial para as implicações e as possibilidades de conhecimento travadas em pesquisa dos sujeitos e suas vivências de sofrimento. Delas, se desenham lugares de experiência que denotam perspectivas e conhecimento diferenciados. De que lado dessa ponte: a daqueles que compreendem tendo sentido e vivido os não ditos e afetos sob circunstâncias semelhantes? Ou dos que, longe como eu, tentam compreender as tonalidades dessas vivências a tatear através dessas pontes?

Como um pesquisador socialmente identificado como branco, levar adiante os preceitos na antropologia pelos quais as perspectivas e formas de pensamento dos outros sujeitos são interessantes ao próprio conhecimento me pareceu uma janela pela qual tomar ao centro contribuições de pensadores e pensadoras negras e negros de uma perspectiva

antropológica e crítica à realidade pela qual a pobreza, as prisões, os manicômios e os índices de morte violenta, dentre muitos outros indicadores no país possuem maiorias negras. Decorrente do aprofundamento das pesquisas críticas sobre as relações étnico-raciais e o racismo anti-negro, era importante levar também em consideração a idealização normativa pela qual os *outros* eram racializados isto é, *quem é* esse sujeito invisível que se contrapõe às alteridades racializadas.

Dessa necessidade vem se consolidando a contribuição crítica dos pensamentos negros às implicações sociais e políticas do sujeito branco e de seus componentes vivenciais, da brancura, *branquidade* ou branquitude. A pesquisa social dos estudos críticos da raça¹² aponta que, ainda que ser branco figure privilégio em uma sociedade cujas grandes desigualdades beneficiem estruturalmente os brancos e homens, há muitos brancos e homens na sociedade, e as variáveis de sua inscrição no mundo atenuam ou drastificam a expressão desses privilégios. E eu sou *um* desses brancos.

É levando em consideração a importância de tal dimensão política em minha trajetória e localização na etnografia em que consiste o presente trabalho que passo a uma breve apresentação de minha história até chegar ao encontro com esta pesquisa.

Homem branco e de classe econômica média; filho de mãe solo, pequena comerciante de banca de jornais, família nordestina, provenientes do interior do Ceará; criado na capital Fortaleza; de creches e de formação educacional privadas ao longo de toda a vida, projetada para formação superior e faculdade; morando em apartamentos de bairros populares dos arredores da cidade. Valho-me de minhas condições econômicas e sociais superiores às condições de pelo menos mais da metade da população brasileira para situar minhas posições em campo e em diálogo com os sujeitos da pesquisa.

Por esses elementos, me situo em uma identidade branca de privilégios inscritos em uma dinâmica mais ampla de organização do capitalismo. Nela me encontro objetivamente mais próximo das condições econômicas e sociais da população mais pobre do que dos 10% da população mais rica. Ao longo deste trabalho, entretanto, ressalto essas características de minha trajetória pessoal como aspectos de um elemento

¹² Não há espaço ou fôlego para uma revisão deste conceito neste espaço, havendo contribuições seminais precedentes como de William Du Bois e de Frantz Fanon para a observação do branco e de sua vantagem direta ou indireta sobre a reprodução do racismo sobre o negro na experiência moderna (SCHUCMAN, 2012). Para uma revisão, ver o trabalho citado de Lia Vainer Schucman. Dentre os pensadores negros no eminente círculo de intelectuais do Brasil acerca das identidades sociais brancas e suas relações com o racismo, ver o trabalho pioneiro de Guerreiro Ramos (1995), de Maria Aparecida Bento (2014), de Lourenço Cardoso (2014), dentre outros.

contrastivo entre a construção de minha observação *privilegiada* como antropólogo branco e de minha suscetibilidade ao testemunho e compreensão da experiência dos sujeitos em pesquisa, em uma reflexão sobre a ambivalência entre as possibilidades e os limites dessa posição privilegiada de pesquisar a dor e de testemunhá-las.

Nelas, se desdobram inúmeras (e cruciais) implicações dos pensamentos negros ao percurso de meu trabalho – críticos inclusive ao meu próprio fazer, veremos. Fato é que, com maior ou menor sensibilidade para a compreensão deste pesquisador branco dos questionamentos e provocações que emergem dessa interlocução, a reflexão etnográfica permitiu transpor limites. Um pouco além até, permitiu colocar em movimento conhecimentos que se encontravam suprimidos na fixidez e imobilidade de meus próprios lugares; articulando os pensamentos negros, as vivências egressas das medidas de segurança e as minhas próprias, sem abrir mão das nuances de seus conflitos e irredutibilidades.

Desde a infância na cidade de Fortaleza, o adoecimento psíquico era parte da minha experiência familiar, das relações envolvidas na assistência a parentes que se punham a sofrer da cabeça; do suporte cotidiano a um de meus tios mais próximos cuja doença era de nascença. Nem todas essas lembranças em sua variedade são fáceis, mas carregam consigo as nuances que vinculam afetos.

De minha matriz familiar materna, de mulheres cuidadoras, havia a escolha convicta pelo cuidado de meu tio em liberdade. Lembrando-se de outras histórias de familiares nos manicômios – que em casa, dizia-se, *não voltavam mais de lá os mesmos*, as medidas de controle psiquiátrico eram por vezes intransigentemente descartadas, a exemplo mesmo dos remédios psiquiátricos, que meu tio passou tomar apenas depois de muito tempo, depois dos 50 anos.

Já adulto, eu fui para a cidade de Brasília, e essas lembranças se articularam à militância antimanicomial no Movimento Pró-Saúde Mental do DF (MPSM-DF) e na Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (Renila), grupos constituídos de usuários de serviços públicos de saúde mental e de profissionais e pesquisadores desses serviços. Eram meados 2010, isto é, *depois* da Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, conhecida como a *Lei da Reforma Psiquiátrica*.

Alguns companheiros e companheiras de militância nem eram tão antigos, mas – diante de alguns de atividade desde a época dos primeiros movimentos dos trabalhadores da saúde mental no país, final dos anos 1970 – eu era de uma geração *novinha* demais,

com muito a aprender de tanta gente que viera antes de mim. Dali passei a entender melhor aquelas histórias soadas antigas dos manicômios que se misturavam às lembranças das experiências de família: da prisão e violência que se revestia de tratamento; da grande internação que era abandono, dos que entravam loucos e não voltavam; dos que entravam sãos e voltavam loucos; das feridas em todos – nos doentes, nos profissionais e na sociedade.

Por tudo isso, as medidas de segurança eram para mim motivo especial de desgosto. Mesmo com a Lei da Reforma Psiquiátrica e os movimentos sociais pressionando o governo pelo fechamento de hospitais psiquiátricos pelo país, os manicômios judiciários eram os únicos que não estremeciam ao avanço das políticas de saúde mental no país. Era “*o pior do pior* – do hospício, da prisão, da violência, da exclusão” dizia a campanha de direitos humanos que ficou conhecida no final da década de 1990 (CFP, 2000).

Parte da desconstrução empreendida sobre a autoridade etnográfica está implicada na crítica sobre a localização implícita e ideologicamente universal dessas autoridades, sujeitos constitutivos de uma universalidade eurocêntrica, masculina e branca, historicamente articulada com os contextos imperialistas. Foi a partir desses excentramentos que a etnografia também passou a abrigar os conhecimentos situados e a produção reflexiva e experimental dos sujeitos de conhecimento e das autoridades constituídas no saber etnográfico (Donna HARAWAY, 1988; George MARCUS e Dick CUSHMAN, 1982).

Nesse debate, os movimentos negros na diáspora, como movimento de negritude integrado por Aimé Césaire (1978) e o pensamento político anticolonial de Frantz Fanon (1979) tiveram importante participação na reorientação do debate antropológico dominante – de onde proveio a tímida e defensiva resposta da antropologia norte americana pós-moderna na reflexão sobre as autoridades na etnografia (ver, por exemplo, James CLIFFORD, 1998). Foi na crítica de minhas experiências e localizações brancas pelas epistemologias negras em meu curso à etnografia que eu também encontrei a minha própria convivência com os privilégios da minha branquitude, destacando o quanto o debate da branquitude não poderia ficar limitado apenas ao discurso ou à reflexão acadêmica como algo criticamente apontado nas dimensões de meu trabalho, de minhas próprias feridas de privilégio.

Em 2015, o nascimento de meu filho me levou ao deslocamento de Brasília para a cidade de Belém, no estado do Pará. Aqui, no ano seguinte, passei a acompanhar o grupo de pesquisa NOSMULHERES – Pela Equidade de Gênero e Étnico-racial, liderado pela professora Mônica Conrado, do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFPA (PPGSA/UFPA) e orientadora deste trabalho. Sendo um espaço de insurgências intelectuais de segmentos variados de mulheres negras e dos ativismos antirracistas na universidade¹³, o NOSMULHERES me proporcionou a formação que viria dar posterior gestação ao projeto desta pesquisa.

Desde 2014, as medidas de segurança do país experimentavam os movimentos de criação de estratégias de desinstitucionalização em nível nacional, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e nesse contexto eu pude integrar os meus interesses de pesquisa ao Projeto “*Dá pra Fazer*”: *A resignificação da Loucura na República Terapêutica de Passagem (RTP)*, isto é, no equipamento das vivências que subsidiam este trabalho.

Na transversalidade dessas fronteiras racializadas que eu passava a perceber nos indicadores sociais do país, pouco a pouco fui transformando em *hipótese* minha perplexidade (tão branca), deslocando minha identificação militante ao papel de um pretense pesquisador da correlação entre o racismo e as medidas de segurança.

À época do primeiro projeto desta pesquisa, durante o ingresso do mestrado em 2018, este trabalho estava desenhado em um estudo dos impactos da racialização sobre a configuração das medidas de segurança, tomando por caso o estado do Pará. Em um tom arredo às produções que enfocavam os manicômios judiciários por seu caráter retrógrado e atentatório à humanidade, e deixavam de lado os sujeitos sob custódia, eu pretendia oferecer algo *além* do que já estivesse dito ou analisado. Tais disposições – tão românticas quanto narcísicas – se davam totalmente encobertas à minha constituição subjetiva como um pesquisador branco, meu anseio por realizar algo, e para o qual o percurso da pesquisa guardava ainda surpresas. A ampliação da consciência em torno desses acobertamentos só viria mais tarde, eu estava ali, a meus próprios olhos, revestido de meu envolvimento e trajetória como militante antimanicomial.

¹³ O grupo de pesquisa NOSMULHERES desenvolve sua elaboração de pesquisa e intervenção em torno da construção da categoria política e cultural das mulheres negras amazônidas, resultantes da elaboração contemporânea da experiência social e da reflexão intelectual de mulheres negras na Amazônia, localização importante da qual provem parte da instrução teórica e política do presente trabalho, construída no interior e através do grupo de pesquisa. Para mais a respeito, ver, dentre outras produções recentes e em curso, o trabalho de Mônica Conrado e Nazaré Rebelo (2012) e de Flávia Daniele Câmara (2017).

No início, quando fui me apresentar aos funcionários da secretaria de saúde designados ao acompanhamento no gabinete pela área de meu interesse em pesquisa, mencionei como propósito de meu trabalho a relação entre a experiência da medida de segurança e o desempenho do racismo. Nessa ocasião, o meu projeto, que vinha sendo recebido sem sobressaltos, levantou estranhamento para um de meus interlocutores. *Mas racismo? Mas aí você pretende trabalhar como isso?* Ele se volta para outra colega de trabalho também presente, ambos negros: *Você sabe de algum caso de racismo? Eu não sei se você vai encontrar isso aqui não...*

Pelo contexto em que conversávamos, a remessa de meu interlocutor à colega de trabalho – e, também nela, a reafirmação da incompreensão – pareciam atribuir ao racismo os limites deliberados e individualizantes de um crime, como os que são tipificados em lei, como o de racismo (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989) e de injúria racial (art. 140, §4º do Código Penal, *cit*). Subjacentes aos crimes, entretanto, eu me voltava para as dimensões estruturais (Silvio ALMEIDA, 2018) pelas quais o racismo se instituiu como realidade invisível, não-dita e evitada como uma forma de perpetuação do silêncio que mantinha a imagem de uma “democracia racial” no país que naturalizava suas realidades sociais segregadas – dentre elas, a do manicômio.

Nos dados do antigo censo, a realidade paraense marcava mais intensamente a presença negra, 67% da população total, em um cenário de 12% de não respostas (DINIZ, 2013, p.175). Oito anos depois, a população crescera quase em 50% em relação aos dados do censo de 2011, de 165 para 240 internos, no ano de 2019. As informações da população interna oferecidas pelo Hospital Geral Penitenciário (HGP) do Pará não incluíram um levantamento sob o quesito raça/cor, mas a proporção de pessoas negras entre as medidas de segurança possivelmente não mudou, a supor pela maioria preta e parda entre os moradores egressos com os quais estive nesta pesquisa.

Na mesma pesquisa coordenada pela professora Débora Diniz, os dados nacionais corroboram o número de pessoas negras em maioria de modo mais discreto, com 44%, seguido, no entanto, de uma expressiva quantidade (16%) de não preenchimentos do quesito raça/cor nos documentos produzidos pelos estabelecimentos de custódia e tratamento psiquiátrico pelo país. Segundo Jerônimo Muniz¹⁴, a classificação racial como

¹⁴ Segundo o autor, uma pesquisa do IBGE do ano de 2008 “mostra o tamanho da discordância classificatória regional existente quando a cor ou a raça são auto definidas e também definidas pelo entrevistador. Todas as unidades da federação o nas quais a PCERP [a pesquisa do IBGE] foi conduzida

variável de produção de informações sobre populações no Brasil lida com flutuações de sentido e com o desafio de lidar com a maneira heterogênea como é percebida em sua importância para informar a produção de políticas públicas. Esse contexto se aplica aos altos índices de não respostas no contexto dos manicômios judiciários e também nos documentos encontrados com referência aos egressos, na RTP – novamente, o desinteresse na construção de indicadores e de subsídios ao diagnóstico social do racismo no Brasil.

Foi, no entanto, diante dessas ausências e silêncios acerca dessa dimensão estrutural do racismo que eu passei a me abster de quaisquer problematizações ou referências diretas no contexto da pesquisa acerca do racismo ou da cor/etnia nas conversas com as participantes da pesquisa, durante as vivências em campo. Envoltos em meu privilégio como pesquisador branco de me eximir de encarar, colocar-se face a face aos mecanismos perversos do racismo, esse sério problema em minha pesquisa só tomou forma consciente para mim com a interpelação de minha orientadora durante as correções da primeira versão completa do presente trabalho, já muito tempo decorrido das vivências etnográficas, quando a professora dera pela ausência da cor das pessoas participantes da pesquisa em suas descrições físicas nos relatos ao longo da dissertação.

Desnecessário dizer ter havido advertências anteriores de minhas orientadoras sobre a importância do diálogo acerca do racismo e da autotransclassificação das participantes quanto a sua cor e pertencimento étnico-racial, sobretudo em meu trabalho, óbvio. Só, muito depois, entretanto, me apercebi das sérias dimensões do encobrimento que eu praticava para uma pesquisa como a minha, orientada pelas formulações críticas dos pensamentos negros. Como destacara Monica Conrado, na condição de minha orientadora, ao não trazer à realidade de campo as questões e conflitos raciais para o debate entre as vivências, eu me valia do encobrimento de um racismo que me favorecia, em contemplar uma dor e um lugar que não eram os meus, e de um racismo que, no silêncio, alimentava a realidade manicomial tal como estruturava toda a sociedade.

Dito isso, diante desses problemas criados durante a minha experiência etnográfica, incorporo as cores à referência dos sujeitos aqui presentes por uma atribuição que é minha, lembrando-me de seus rostos, pele e feições, para devolver às suas histórias uma

possuem elevado grau de discordância entre os sistemas de auto e hetero classificação raciais. Apenas 21% das pessoas autodenominadas pretas, por exemplo, são classificadas nessa mesma categoria pelos entrevistadores. No caso dos pardos, esse percentual é igual a 54,2%; e, no caso dos brancos, o percentual de concordância entre os dois sistemas eleva-se para 91%” (MUNIZ, 2012, p.255-6). Esses dados reforçam a hipótese da persistência da invisibilidade da racialização como operador eficaz do racismo.

parte esquecida e que é importante para tomar na integralidade suas presenças, vivências, bem como os rastros dos efeitos psíquicos da atividade do racismo em suas trajetórias. Além da atribuição cor/etnia, descrevo deliberadamente apenas por estimação a idade e o tempo de percurso pelo manicômio judiciário, como forma de situar as personagens sem permitir que essas informações possam resultar em identificações mais precisas e potencialmente prejudiciais às pessoas participantes do trabalho, de modo a garantir proteção às repercussões imprevistas que os relatos etnográficos podem ou não assumir sobre a vivência real dos homens e mulheres de que se constituem as etnografias.

Para orientar a atribuição das cores das participantes do presente trabalho, me valho das categorias classificatórias da demografia do país utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), identificando pardos e pretos como constitutivos do segmento de negros. Levando em consideração, entretanto, que esse trabalho não é de uma estatística de população, mas de uma etnografia de singularidades, opto por descrevê-los todos como negros – alguns de pele mais clara, outros, mais escura – ou brancos.

Adoto essa abordagem tendo por referência uma descrição restrita à cor como manifestação fenotípica e tendo em mente as especificidades do racismo brasileiro tal como enunciada pelo professor Kabengele Munanga:

A análise da produção discursiva da elite intelectual brasileira do fim do século XIX ao meado deste, deixa claro que se desenvolveu um modelo racista universalista. Ele se caracteriza pela busca de assimilação dos membros dos grupos étnico-raciais diferentes na "raça" e na cultura do segmento étnico dominante da sociedade. Esse modelo supõe a negação absoluta da diferença, ou seja, uma avaliação negativa de qualquer diferença e sugere no limite um ideal implícito de homogeneidade que deveria se realizar pela miscigenação e pela assimilação cultural. A mestiçagem tanto biológica quanto cultural teria entre outras conseqüências a destruição da identidade racial e étnica dos grupos dominados, ou seja, o etnocídio. Por isso, a mestiçagem como etapa transitória no processo de branqueamento, constitui peça central da ideologia racial brasileira (MUNANGA, 1999, p.110)

Há aqui o desejo pelo embranqueamento e pela invisibilização das características físicas negras, reforço da *passabilidade* do sujeito negro de pele clara pelo moreno ou pelo branco. O resultado disso é a necessidade de observar ao racismo brasileiro a importância do gradiente de cor e do colorismo. Em face disso, adoto em meu trabalho o reconhecimento das pessoas na pesquisa entre brancas e negras de pele clara e negras de pele escura, evitando maiores detalhamentos com observância à proteção da identidade

dos sujeitos integrantes da pesquisa, sem ignorar, entretanto, as limitações e dificuldades dessas minhas atribuições em contexto. Como observa Lia Vainer Schucman em seu estudo sobre autodeclarados brancos, no Brasil, analisa que a identificação racial envolve a adoção de uma complexa escala balizada por atributos físicos e simbólicos remetidos à branquitude (SCHUCMAN, 2012, p.88). Para além das precárias atribuições aqui propostas, isso certamente se reflete sobre a dinâmica de atribuição e reconhecimento étnico-racial, restando prejudicada uma importante dimensão das relações entre a saúde mental e o racismo objeto de meu trabalho, uma vez constatada a ausência da autoidentificação das pessoas participantes quanto a cor/raça no trabalho.

Por fim, observo que a interpretação e a construção dos dados em pesquisa acadêmica se dão evidentemente sob a contribuição do trabalho de orientação – parte afinal fundamental do trabalho de uma dissertação – mas que é duplamente significativa para o presente contexto porque minha orientadora, na condição também de uma intelectual negra, opera de outro lugar político e epistemológico as críticas dos pensamentos negros, para a reflexão e a crítica do que são considerados dados e realidades no contexto de minha pesquisa.

Isso se expressa na situação em que eu construo inicialmente esse trabalho sem referência alguma à cor dos sujeitos participantes da pesquisa. Dissociados da representação da cor, os sujeitos de meu trabalho orientado por pensamentos negros reafirmavam a mesma realidade para a qual reconhecer a raça e a etnicidade dos sujeitos era apenas um espaço a ser deixado *em branco*. Só diante da interpelação da minha orientadora da necessidade desse registro, da identificação da presença-cor das pessoas, é que ficara patente a minha condescendência com o privilégio racial ao não tomar em meu contexto de pesquisa o racismo e o reconhecimento social da raça como variável explícita para os sujeitos em que tomei parte em suas realidades.

Do qual se cabe nota, que se esse trabalho de alguma maneira se volta para uma problematização mais incisiva e consistente do racismo, ela se dá dentro de uma polifonia conflituosa que se sobrepõe a esse texto – que efetivamente não é só meu, mas que participam minha orientadora e um transcurso de debates de outras atrizes e atores que saltam à forma que talho dentro do presente texto.

A reflexividade antropológica tomada adiante no percurso com o NOSMULHERES pôs também em deslocamento a minha autocompreensão no enredo desse encontro

etnográfico ao longo de vários momentos da pesquisa – e continua: se eu sou um militante antimanicomial, entre realidades egressas do manicômio judiciário, sou também um pesquisador branco por entre dilemas, nuances radicais e dores de maiorias de sujeitos negros – testemunho de histórias de participo em grande parte alheio a elas.

Desses aspectos decorriam o meu questionamento interno de como abordar afinal as vivências de um grupo de participantes de pesquisa particularmente fraturados pelas experiências do cárcere e pelos estigmas de crime de modo a garantir, para além dos procedimentos éticos regulamentares, um reconhecimento substancial da necessidade de uma conduta diligente na escrita e na produção de juízos e imagens que decorrem desse processo. No aguardo de uma resposta ou de uma consciência inequívoca do que eu estivesse fazendo, eu adiei por muito tempo a conclusão desta dissertação.

A saída dos contornos desse entrave começou por aceitar que esse trabalho teria que ser concluído antes que as respostas ideais para as minhas questões se encaixassem, e o texto que segue reflete as incongruências e tentativas diante de questões que certamente dão ensejo à continuidade das buscas desta pesquisa. Os contornos de minhas escolhas e dissimulações são possivelmente algumas das passagens no presente trabalho que não se encaixam.

CAPÍTULO 2 OS DESCAMINHOS

1. A chegada a esta pesquisa

1.1. Edilson

Na vídeo-reportagem de Roberta Salomone sobre o Manicômio Judiciário Heitor Carrilho, intitulada *O Presídio dos Esquecidos* (*O Globo*, 20/10/2013), é possível entrever Edilson recebendo da caçamba uma das sacas de cimento para a construção de seu quarto na casa da mãe, Dona Simone. Negro, Edilson da Silva dos Santos chegara há dez anos à comunidade de Pavão-Pavãozinho, no morro recostado ao bairro chique de Copacabana, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Lá, *Matheus Maluquinho*, como ficou conhecido, se enraizou em favores pequenos e corriqueiros aos moradores, ajudando a carregar as sacolas a caminho das casas, varrendo terreiros, na ajuda de buscar ali e acolá. Bem quisto em toda vizinhança, Dona Simone Hilário da Silva, também negra e moradora da comunidade, o chamava para vir almoçar, tomar um banho e passar o dia em sua casa, mas ele sempre retornava à *kombi* parada em uma das ruelas onde há muito passara a dormir.

Em um incidente, Edilson foi preso e levado para o Manicômio Judiciário Heitor Carrilho. Era flagrante, diziam os policiais: tentativa de furto de um rolo de papel alumínio, de uma cabine da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Dali o tempo seguiu como o de muitos outros sujeitos nas medidas de segurança: perda dos vínculos afetivos; longos períodos sem notícias; a ausência de indicativo de saída.

Para Edilson, felizmente, o suplício durou menos que o de muitos dos sentenciados. Há quem passe bem mais tempo, e ainda aqueles que nunca saem. Quatro anos apenas – será pouco tempo? Ninguém sabia dele, até a equipe do Heitor Carrilho localizar Dona Simone, que passa a novamente recebê-lo em sua casa, aos feriados e finais de semana. Em outubro de 2013, Simone e seus filhos adotam Edilson. Impresso o sobrenome de sua nova família no documento de identidade, Simone constrói mais um quarto na casa.

Na matéria audiovisual de Salomone para a agência de notícias *O Globo*, era um caso de sorte dentre os 70 pacientes no Hospital Heitor Carrilho que continuavam internados. Não tinham para *onde* ir. O vídeo mostra Edilson deixando o hospital e indo encontrar a mãe, jogando no computador e exibindo a nova carteira de identidade. No

entanto, seis meses depois da vida na nova família, Edilson é atingido no rosto por um disparo de policiais militares contra uma manifestação de moradores de Pavão-Pavãozinho. Os moradores do bairro de Edilson protestavam a morte violenta de um estimado habitante do bairro, o bailarino negro Douglas Rafael da Silva, o DG, e suspeitava de sua tortura e execução por policiais militares, no dia anterior. Edilson morreu ao descer o morro para se juntar ao protesto. DG era inclusive seu amigo, e também considerado pela mãe de Edilson, Dona Simone, como seu filho de criação, que desde a infância brincava em sua casa com seus próprios filhos.

Chega rápido até Dona Simone a notícia de que Edilson havia sido atingido. Mas, em meio ao tiroteio, ela não pôde sair de casa para socorrer o filho. Seu corpo ia ser enterrado só quatro dias depois, porque na quarta-feira, dia 23 de abril de 2014, Dona Simone foi ao Instituto Médico Legal (IML) com os documentos pessoais de Edilson na pastinha, e o mesmo sobrenome Silva de filiação que havia no RG de Edilson, mas nada adiantou para retirá-lo. Por descaso, insistiram em retê-lo por mais 72 horas, para ter certeza de que nenhum parente biológico viria buscá-lo.

DG era dançarino do programa de auditório *Esquenta*, da TV Globo, e o seu assassinato teve especial repercussão jornalística, embora seu caso permaneça sem a punição do policial acusado (Matheus CARRERA, *O Globo*, 26/05/2015) – o que também acontece com o acusado pelo assassinato de Edilson, absolvido pelo Juiz considerada sua ação em *legítima defesa* ao efetuar o disparo que matou o rapaz (*Globo News*, 19/03/2015), como na maioria das mortes realizadas por policiais militares no Brasil¹⁵.

A história de Edilson não se restringe ao seu desfecho trágico, insiste em se enredar em outras tramas e em acontecimentos que, embora pareçam repetir o mesmo descaso social ao sofrimento, extrapolam o sentido, rompendo o fio pelo qual a liberdade do manicômio estaria vinculada a um final feliz. Sua história costurou o percurso dos manicômios judiciais ao das políticas cotidianas de morte, em um só homem; incidentes preferenciais sobre os mesmos corpos. A loucura de Edilson se ligava à cartografia do genocídio da população negra nas periferias.

¹⁵ Reportagem de Paulo Eduardo Dias observa que “Entre 2011 e 2019, 6.125 pessoas perderam a vida nas mãos de policiais militares no estado de São Paulo, segundo as estatísticas trimestrais da Secretaria de Segurança Pública. No mesmo período, 653 PMs foram levados ao [presídio militar] Romão Gomes acusados de homicídio. A comparação indica que, para cada 10 mortes executadas oficialmente pela polícia, um 1 PM é preso pelo crime” (*Ponte Jornalismo*, 12/07/20). Proporção infinitamente pequena de responsabilização para agentes de segurança que se repete no país para a comparação do número de mortes decorrentes de intervenções policiais: 17 pessoas por dia; 6.220 vítimas em 2018 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Ingênuo, eu estava em choque com o milagre saído do manicômio judiciário que se apagava em uma espécie indizível de realidade. Até então, o meu horizonte estava restrito à problemática do manicômio e sua relação com o poder e as desigualdades em seu sentido mais amplo; foi o atravessamento da história de Edilson que deu registro concreto aos desafios travados pelas (por vezes inglórias) lutas antimanicomiais. Nele havia cor: preta.

À época do assassinato de Edilson, entre o ano de 2013 e 2014, eu estava na Universidade de Brasília (UnB), pelo decurso dos 10 primeiros anos da implementação das políticas de ações afirmativas nas universidades públicas. Lá, eu pude compreender em maior profundidade a extensão da violência do racismo, graças à ampliação dos debates étnico-raciais empreendidos pelos movimentos negros estudantis na universidade.

Conforme os dados do informativo de pesquisa “Desigualdades por Raça ou Cor no Brasil” (IBGE, 2019), o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas é 73,9% maior que o de pessoas pretas ou pardas, aumentando a disparidade em mais que o dobro para mulheres negras, que recebem em média 44,4% dos rendimentos de homens brancos; sendo mais da metade (55,8%) da população brasileira, a população negra é subrepresentada em 27% nos estratos dos 10% mais ricos do país, e mais de $\frac{3}{4}$ (75,2%) dos 10% da população mais pobre.

Dos mais desiguais em renda do mundo – em que 5% dos mais ricos possuem a mesma fatia de renda de 95% da população (OXFAM, 2018), o Brasil tem maioria negra a sua população 10% mais pobre, enquanto a maioria dos mais ricos são brancos. Um dos mais desiguais em renda do mundo, suas desigualdades econômicas e sociais se manifestam em piores índices de qualidade de vida para a população brasileira negra, em comparação com a dos brancos do país.

No cenário brasileiro também em que os impostos pesam mais sobre renda da população mais pobre em comparação à população mais rica do país, a população negra, de quem mais se recolhe impostos, é a que mais vive sem acesso a serviços públicos de saneamento, coleta de lixo e abastecimento de água, sendo também a população mais vitimizada pela violência e letalidade policial no país.

Liderança do ranking mundial por países com maior número de mortes por armas de fogo, com 43.200 vítimas em um estudo de 26 anos¹⁶, o Brasil tem sua força policial

¹⁶ Dados da Pesquisa Global de Mortalidade por Armas de Fogo (Global Mortality from firearms, 1990 - 2016), divulgados no *Jornal Correio Braziliense* (Bruno Santa Rita, 28/08/2018).

dentre as que mais matam e também morrem em todo o mundo¹⁷. Em 2018, foi responsável por mais de 10% das mortes violentas por arma de fogo no país, com 75,4% de suas vítimas sendo pessoas negras¹⁸. Em outro levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com base nos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS) de 2017, 75,5% das pessoas vítimas de homicídio no Brasil são negras.

Esses números refletem um país cujos homicídios são maiores do que em guerras declaradas pelo mundo (Luís MIR, 2004). Seguem-se dados sob padrões semelhantes em expectativa de vida, escolaridade, trabalho, informalidade, todos indicam uma repercussão generalizada das desigualdades raciais sobre os indicadores sociais do país, refletindo experiências sociais segregadas para homens e mulheres negros¹⁹.

Dados como esses passaram a ser reelaborados política e historicamente nas universidades pelas narrativas cuja disputa – antiga de intelectuais negros e negros, mas com reconhecimento atual de certas proporções inéditas²⁰ – assinalou uma conexão estrutural do racismo no interior de uma sociedade que arrogava para si a imagem de uma “democracia racial”. Esse entendimento trazia para a morte de Edilson a constatação de que não se tratava de uma infeliz coincidência ou acidente – e que o debate aprofundado do racismo no Brasil tinha importantes consequências para o destino de nossas políticas de desinstitucionalização.

¹⁷ Ver os dados do 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016), no qual os índices de letalidade policial no país para cada 100 mil habitantes é de 1,6, sendo maior que em Honduras (1,2) e África do Sul (1,1), países cujas taxas de homicídios são expressivamente maiores que as do Brasil. No mesmo anuário, se destaca também o alto índice de mortes de policiais durante e principalmente fora de serviço, mais que o dobro do contingente de policiais mortos nos Estados Unidos durante o mesmo período, de 2009 a 2015.

¹⁸ Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019)

¹⁹ Vale aqui destacar as desvantagens sociais em indicadores para mulheres negras trabalhadoras, resultante das intersecções entre raça e gênero.

²⁰ As populações negras no país produziram contra-narrativas ao regime ontológico de desumanização do colonialismo desde a época que seus ancestrais foram sequestrados no continente africano e trazidos às Américas – é dessas contranarrativas e expressões contestatórias em suas tensões construtivas e mobilizadoras que provêm as chamadas *Amélicas Ladinhas* citadas por Lélia Gonzalez. Mas, para um ancoramento histórico do movimento negro contemporâneo em particular, ver Abdias Nascimento (1978), Nilma Lino Gomes (2017) e Verena Alberti e Amílcar Araújo Pereira (2007).

2. Os Descaminhos de Chegada na RTP

2.1. Alterações e Afetações Etnográficas

Para entender esses desenhos integralmente é preciso, primeiro, sair da página escrita para entrar no real, mas, segundo, sair do real para entrar no surreal, no extra-real, no sobrenatural, no suprassensível, onde esses desenhos não param de mergulhar, e que eles são de fato senão o comentário de uma ação que realmente se passou, e a figuração sobre o papel circunscrito de um elã que aconteceu e produziu magneticamente, magicamente, seus efeitos

Antonin Artaud, Cinquenta Desenhos para Assassinar a Magia

A realidade vivida foi se revelando em sua complexidade pouco a pouco, e eu demorei a perceber as dificuldades que minhas expectativas criavam ao que meu trabalho podia efetivamente ser. Apenas com o passar do tempo – e principalmente com o processo final de escrita – eu pude, em um outro extremo, achar que meu trabalho era efetivamente impossível de ser realizado. Minhas antigas pretensões escapavam em uma vivência de campo limitada demais para que eu pudesse aferir a consistência de uma produção etnográfica daquela já citada *autoridade etnográfica* (James CLIFFORD, 1998).

Com o tempo, os caminhos que me levam dessa relação entre a saúde mental e o racismo para o encontro com os egressos das medidas de segurança reconfiguram muitas das certezas e presunções desde aquele encontro com a história de Edilson, vista há pouco, até os companheiros egressos da RTP que me guiam pelo percurso das medidas de segurança no estado Pará. Exceto pela partilha em genérico de *experiências egressas*, as realidades negras que se apresentavam eram heterogêneas, sobrepostas às condições e gramáticas locais de articulação com as dinâmicas políticas e imperiais mais amplas. Nesse sentido, os pensamentos negros, que me levaram a perceber a transversalidade da seletividade racial nas medidas de segurança, me conduziram a um contexto de campo complexo e internamente diversificado no qual os companheiros se confrontavam com outras dinâmicas e desafios, internos a suas trajetórias particulares e localização, impondo-me novos e outros dilemas específicos à interação concreta a ser convertida no *trabalho* da etnografia.

Parte do meu desconforto com o estado de minhas considerações e análises ao trabalho que segue foi mediado pela compreensão de que meu contexto de pesquisa caracterizava uma relação particular com *algo*:

Suponhamos que não lute contra esse estado, que o receba como uma comunicação de alguma coisa que não saiba o que é. Isso me impele a falar,

(...) ou a calar-me. Nesses momentos, se for capaz de esquecer que estou em campo, que estou trabalhando, se for capaz de esquecer que tenho meu estoque de questões a fazer... se for capaz de dizer-me que a comunicação (etnográfica ou não, pois não é mais esse o problema) está precisamente se dando, assim, desse modo insuportável e incompreensível, então estou direcionada para uma variedade particular de experiência humana – ser enfeitado, por exemplo – porque por ela estou afetada. (FAVRET-SAADA, 2005, p.159-160)

Muito presente na discussão das experiências etnográficas recentes, sobretudo com referência ao trabalho de Jeanne Favret-Saada (*cit.*) e de Márcio Goldmann (2006), os afetos e a etnografia como a experiência de ser afetado acabaram por ser o meio pelo qual eu pude reconhecer essas dificuldades e limites no trato de minhas vivências e aproximações dos sujeitos em campo. Também pude me aproximar da complexidade das relações entre estas e o campo social mais amplo em que se enredam a loucura em conflito com a lei e a tessitura histórica e política que destaco através dos pensamentos negros. O seu atravessamento e transitividade é enunciada aqui, por Felix Guattari:

O afeto é assim, essencialmente, uma categoria pré-pessoal, estabelecendo-se “antes” da circunscrição de identidades, e que se manifesta por transferências não localizáveis do ponto de vista de sua origem e de seu destino. Em algum lugar, há ódio da mesma forma que, em sociedades animistas, circulam influências benéficas ou nocivas através dos espíritos ancestrais e, ao mesmo tempo, dos animais totêmicos, ou através do “mana” de um lugar sagrado, (...) Uma polivalência, então, de componentes de semiotização que estão ainda em busca de sua consumação existencial. (...) o afeto permanece difuso, atmosférico, e ainda assim é perfeitamente perceptível na medida em que se caracteriza pela existência de limiares de passagem e de transformações polares. A dificuldade aqui reside na sua delimitação não ser discursiva, isto é, não estar fundamentada em sistemas de oposições distintivas que seguem seqüências lineares de inteligibilidade ou capitalizadas em memórias informáticas compatíveis entre si. (GUATTARI, 2019, p.384)

Deixando adentrar ao texto, não sem resistências, mas conforme o meu próprio possível e (in)suportável, os afetos, como o elã de Artaud, foram os móveis pelos quais minhas percepções foram alteradas e pelos quais também poderes e agenciamentos se transmitiram ao largo – e, por vezes, cindindo o concreto – dos códigos e linguagens que aparecem neste trabalho.

Na loucura em conflito com a lei, a transgressão às fronteiras foi inevitável no trajeto pelo qual a afetação conduziu os meus descaminhos e também os longos percursos de sujeitos e de instituições aparentemente consolidados, retorcidos, porém atravessados pelas fissuras que ligam e transindividualizam.

Tomando a partir do deslocamento de minhas próprias afetações em vivências e encontros parciais de uma realidade a que eu fui me descobrindo estrangeiro e aprendiz, ofereço um conjunto fragmentário dessas intenções em decomposição do que já fui e sobre minhas descobertas do que sou. Elas sugerem mais acerca de mim que das experiências originalmente pretendidas, mas devem servir em acenar para a necessidade

que persiste de reelaborar os lugares possíveis à percepção da loucura em conflito com a lei para as atuais encruzilhadas das políticas de saúde do país.

Entretanto, o decorrer de minhas tentativas rendeu muitas situações e abriu o que aqui chamo de *descaminhos*, decorrentes imponderáveis da experiência etnográfica, e que são as expressões particulares deste trabalho diante do que vimos acima Jeanne Favret-Saada ter qualificado como *ser afetado*. Essas *situações* implicaram a minha inserção e as condições de meu acesso ao conhecimento, e constituem o corpo do trabalho por possuírem uma importância às reflexões e percepções postas em diálogo, que se transformam em transbordamentos à escrita e elaboração deste trabalho.

Para este primeiro capítulo, mantenho o tema de minha inserção para os contornos de minha localização neste espaço, dando destaque a alguns dos problemas decorridos nesta trajetória e de modo a torná-los úteis à reflexão. Neles são abertos pelos pensamentos negros dois quadros. Um é o que me redimensiona a posição de conhecimento em minha pesquisa como um sujeito racializado, meu lugar como um pesquisador branco. A crítica desse lugar pelos pensamentos negros e feministas negros me interpelam a enxergar as fronteiras de minha possibilidade de conhecer, ver e de me expor, atribuindo corpo e materialidade ao sujeito de conhecimento que me constituo. Mas não só isso. Por outro lado, as críticas intelectuais negras abrem também outras possibilidades de jogo com as fronteiras e incompreensões delas decorrentes.

Parte das dificuldades encontradas neste trabalho foi com as características próprias da descrição etnográfica para uma realidade cuja experiência de dissociação de muitos dos participantes desafiava a minha capacidade como antropólogo de descrever e interpretar, é o mundo farto e indecifrável do inconsciente exposto e da loucura o que desafia aqui os anseios obsessivos por uma única *verdade*, científica e positiva. O segundo quadro dos pensamentos negros oferece lugares diferentes de contemplação da performance e das construções de alguns desses encontros entre linguagens e sentimentos com os moradores, acerca de seus agenciamentos sobre nossos modos mais usuais de compreensão.

Como trabalho embebido nessas múltiplas afetações, na parte final deste capítulo, apresento os reflexos dessas experiências incorporadas à elaboração etnográfica, e seus atravessamentos entre a experiência de afastamento *pós-campo* e os desdobramentos ulteriores de que se constituíram também esta pesquisa e seus *descaminhos*, dentre elas a conclusão do trabalho durante a pandemia do *novo coronavírus*.

2.2. BIRIBÁ

Deu-se na pequena horta das dependências do gramado da área externa da casa. O cultivo de plantas é uma dentre as atividades de interesse dos moradores. Profissionais da casa me explicaram que a maioria dos moradores egressos eram provenientes de regiões do interior do estado e foram camponeses. Disso supus que a participação entre as plantas pudesse me aproximar de alguns dos moradores.

Certo dia, Marivaldo²¹ dissera que iria para a horta, remover as pedras e as raízes do velho gramado de uma área próxima para expandir o roçado. Marivaldo, branco, dos seus 30 anos, era um dos trabalhadores da casa, auxiliava nas atividades do viveiro e do roçado da RTP quando não era requisitado para conduzir a *kombi*, lá, o cargo de seu trabalho é *de* motorista.

Desta vez, um dos moradores que gostavam da atividade, seria poupado, o Julião, porque havia passado mal dias antes e estava de repouso. Mas Seu Biribá, que tinha por hábito tocar os cuidados do viveiro quis ajudar. Seu Biribá, morador chegado há poucos meses do HGP (manicômio judiciário do estado) não tinha documento que lhe desse a idade, mas parecia ter em seu rosto negro de pele escura algo em torno de seus 50 anos. Lá, estavam também o seu Odair, cuidador negro de pele escura de mais ou menos 50 anos, com 11 anos de trabalho naquele endereço, e o seu Edilson, como ele também negro, de mesma idade. Seu Odair nos ajudava ali por um tempo e saía, a ajudar em outra demanda das instalações da casa. Habilidoso dos consertos, estava já há mais de 10 anos na casa como servidor de artes práticas; da sombra seu Edilson conversava e assistia, era um dos cuidadores do turno diurno e que assistia os demais moradores com as medicações de horário. *Modernos* ali, o meu celular era o radinho que já foram ecos de cantos antigos para trabalhar ao sol. Marivaldo me pedira para levar também a caixinha dele de som de *bluetooth* para o gramado, enquanto ele iria buscar o carrinho de mão, as duas enxadas e o ancinho.

Com Seu Biribá, a seu pedido escutávamos *Bezerra da Silva*, enquanto eu revirava a terra com o ancinho à retirada das pedras, e os meninos, com as enxadas. Calorzão, entre o afinco para cravar com mais firmeza a enxada, Bezerra cantava:

Ele subiu o morro sem gravata/ Dizendo que gostava da raça/ Foi lá na tendinha
bebeu cachaça/ Até bagulho fumou/ Jantou no meu barracão e lá usou/ Lata de
goiabada como prato/ Eu logo percebi é mais um candidato/ Para a próxima
eleição(...)/ É, e ele fez questão/ De beber água da chuva/ Foi lá no terreiro
pedir ajuda/ Bateu cabeça no gongá/ Mas ele não se deu bem porque/ O guia
que estava incorporado/ Disse: esse político é safado/ Cuidado na hora de

²¹ Vale notar que os nomes que passo a relatar são ficcionais, de modo a proteger a confidencialidade dos sujeitos participantes da pesquisa nas situações ocorridas.

votar/ Também disse: meu irmão/ Se liga no que eu vou lhe dizer/ Hoje ele pede seu voto/ Amanhã manda a polícia lhe bater (BEZERRA DA SILVA, *Candidato Caô Caô*, 1988)

A cantoria deles intercalava com um ou outro dedo de conversa: “Gosta de roça, Biribá? É bom demais, ver as plantinha crescer, esquece de tudo quando tá roçando... tu já trabalhou com horta né?” pergunta Marivaldo, ao que o companheiro respondia: “Gosto, eu cuidei de horta com o meu cunhado...”, no sítio que cuidara, de seu cunhado, há muito tempo, antes de sua ida para o manicômio judiciário.

Foi quando me dispus, com insistência, a trocar meu ancinho pela enxada para aliviar Marivaldo, que dava sinais de cansaço. Mas tentando dar conta de uma atividade mais pesada, no sol, eu desconjuntei a enxada. Apostando na distração dos demais, eu rapidamente recoloquei o ferro no encaixe do pau da enxada, sem nada comentar. Persistindo na atividade, o ferro da enxada várias vezes entortava, ao ponto em que eu não pude mais seguir sem pedir ajuda aos colegas. Ao verem torta a enxada, todos os demais acharam uma proeza de grande força minha, até perceberem que a enxada estava se retorcendo porque havia sido colocada invertida, de modo errado. Visto ali com uma enxada invertida e o corpo, sobretudo o rosto, especialmente avermelhado pelo sol das 11 horas da manhã, todos acharam graça, dizendo que eu parecia um *camarão*. Ainda que as brincadeiras com a minha falta de traquejo fossem contidas, a graça era inevitável, na surpresa com que eu me atrapalhava nas atividades aparentemente corriqueiras e presumivelmente fáceis ao desempenho de um homem comum: força, resolutividade e raciocínio lógico para reparos em condições razoáveis eram conhecimentos partilhados entre todos *nós* ali – surpreendentemente, exceto comigo.

Em outra situação, eu, Marivaldo e Seu Edilson combinamos confeccionar e empinar pipas, vasculhando se, dali, algo do interesse dos moradores pudesse despertar. Eu fiquei encarregado de trazer gravetos; lá na RTP eles teriam papel e sacola traria linhas para o carretel e a rabiola. No dia combinado eu apareci na casa com um tronco de buriti, ou *miriti*, como também se chama aqui no estado do Pará. Para dar sustentação e flunar com leveza na pipa, o graveto não poderia sair de nada muito pesado, mas, quase de minha altura, o tronco do miriti oscilava e pendia ao vento que dava naquela manhã. Marivaldo me havia dito que os gravetos mais usados atualmente eram de fibra de vidro; eu lhe disse havia trazido aquele tronco da feira de Ananindeua ali perto, caminhando mais ou menos dois quilômetros até a casa. E os meninos achavam graça.

Pressentindo a troça, já me preparava para argumentar, se preciso fosse, que a tala dos buritis eu havia trazido por convicção por um uso e descarte ambientalente

responsável, pois teria sido mais fácil comprar os palitos sintéticos, uma variação branca de plástico. Mas ficava flagrante entre os meninos o meu desconhecimento de como surgiriam os gravetos de nosso papagaio daquela tala. Já inadvertidamente quase metendo a faca, pergunto se é de *dentro* da tala. Mais risos.

Explicam-me que a técnica é tirar uma tira da casca do buriti na faca e ir lascando e afilando até o graveto ficar liso. Enquanto conversávamos, seu Edilson explicou que, *no interior*, era da bucha (o *dentro*) do buriti se faziam as cobras, as canoas, os brinquedos; enquanto *aqui* [na Região Metropolitana de Belém, em que se situa a RTP] o uso é da casca para fazer o graveto, e a bucha é jogada fora. Marivaldo lembra que não se pode fazer muito fino o graveto, se não, dá... *beriberi*, completou seu Edilson, que é quando o vento verga pelo avesso à pipa. Para corrigir isso, lembra Marivaldo, é só corrigir a linha do peitoral na pipa.

Nessa dinâmica em que eu era reconhecido como um homem *atípico* (ou como um típico *garoto de apartamento*), eu era também participante da aprendizagem dessas mediações e convívio. Por outro lado, ainda que jocosa, a minha inserção no contexto da casa era também recebida com uma distinção simbólica que me reputava uma sutil *autoridade*, a de pesquisador. Era com essa credencial que eu estava privilegiado a acessar a zona instável entre o que eu desejava conhecer e o que os sujeitos permitiam ser testemunhado.

Nessa relação, fui lido por meus companheiros de vivência atravessado por uma série de esquemas de representação que se antecipavam às minhas disposições de controle e manipulação de minha imagem (Gerald BERREMAN, 1975).

2.3.Linguagens Sutis (e Não Sutis) das Deferências – Lugares de Fala

Como vai, *meu patrãozinho? Meu cumpadi, doutor, meu querido*, eram alguns dos tratamentos tão amigáveis como ambivalentes que colocavam suspeita sobre a conquista de minha confiança e intimidade no trato e nas relações com os moradores da casa e alguns dos homens e das mulheres que trabalhavam por lá. Como no caso também em que uma das trabalhadoras, cozinheira, Dona Martina – senhora negra de pele clara de seus mais de 60 anos, deles, mais de 20 pelas instituições psiquiátricas do estado – certa vez insistiu em levantar-se do seu almoço para me ceder o próprio banco para que eu almoçasse, por não haver outros bancos disponíveis – mesmo sendo dela a preferência, também como trabalhadora da casa e mais velha do que eu.

Sob a linguagem sutil das deferências, essas e outras ocasiões me sugeriam que a representação usual das pessoas com quem estive na pesquisa era, a meu respeito, distinta, e figurava em uma interpretação particular de minha juventude, minha cor, meu reconhecimento simbólico como pesquisador, e minhas condições econômicas aparentemente distintas. Essa distância não bloqueava meus vínculos e interações de confiança, mas conformava os termos em que se travavam as nossas (in)compreensões e afetividades.

Alguns profissionais da gestão da RTP viam a minha presença e a de outras colegas, também pesquisadoras, a oportunidade de fortalecer a identificação do equipamento e das práticas daquela casa, com consequências à valorização do trabalho ali desenvolvido; a documentação de algo que no cotidiano dificilmente se escreve. *A RTP agora é pólo de pesquisa*, diziam alguns dos mais entusiasmados com a nossa atividade.

Para muitos dos outros moradores, entretanto, tal distinção simbólica não parecia ser objeto de grande comoção ou expectativa. Antes mesmo que lhes fossem informados de que se tratava de uma pesquisa cujo maior produto eram informações – benefícios, portanto, abstratos – a atitude para comigo se dava por vezes mediado pela distância que me reservava como pesquisador – mais um dentre outros quantos de que não há muito o que se esperar. *Da UFPA; estudantes; pesquisadores* eram atributos honoríficos e, potencialmente, hierarquizadores sociais entre os moradores e também alguns profissionais cujas trajetórias não tinham seus saberes estatutariamente reconhecidos. Essa distinção simbólica era, entretanto, recebida de modos variados no contexto da pesquisa, abrindo e fechando canais de acesso e confiança durante as vivências.

De outro lado, o contato com os pensamentos negros no caminho pelo NOSMULHERES me trouxe uma leitura crítica mais detida destas distinções e de minha localização no contexto etnográfico.

Como um território da negritude no contexto universitário e para além dele (Monica CONRADO, Marilu CAMPELO e Alan RIBEIRO, 2015), o grupo de pesquisa NOSMULHERES é um dos florescimentos do pensamento negro contemporâneo e do feminismo na Universidade. Sua disseminação é de novas narrativas e questionamentos sobre espaços e lugares dos corpos nas humanidades. Onde estão os corpos das mulheres e quais eram os percursos de seus passos eram algumas das questões mais relevantes e que conduziam o grupo. Porque onde estavam também abria as possibilidades de questionar ausências e interpor espaços. No destaque à territorialidade negra, deixa ver uma nomeação por contraste de outro elemento do real inominado nos sujeitos universais

de pensamento e conhecimento: branco. Tal transgressão epistêmica põe no meio outros sujeitos e questões à compreensão do real, contrastando, entre silêncios e outros gestos, novas possibilidades e desdobramentos internos a linguagens, rumo a outras experimentações com o sentir.

Se a Antropologia tinha algo a ver com estranhamento, foi na conjunção afirmativa de dois referentes, *Nós* e *mulheres*, que eu me percebia localizado fora do eixo de experiências da minha vida e, não intencionalmente, caía na confrontação das experiências de alteridade – e era especialmente confrontado a olhar para mim mesmo. Esse não era um exercício que eu desejava ou planejava fazer na minha pesquisa. Mas a confluência de minhas afetações em pesquisa com meu percurso no NOSMULHERES trouxe realce à minha autocompreensão como um homem branco.

Acompanhando as discussões do grupo e a mobilização política da militância negra feminista do grupo, eu percebia a minha distância e os privilégios envolvidos na minha observação das políticas de encarceramento e de extermínio, que eram sentidas na trajetória de minhas colegas ativistas e pesquisadoras, sendo chamado constantemente a auto refletir criticamente sobre a minha própria intimidade com os favorecimentos do regime político racista, por minha posição privilegiada como homem e como branco. Eram essas as reflexões de fundo que me acompanhavam ao retomar a leitura sobre as situações engraçadas e tão significativas do embaraço das relações em que comumente a prática da etnografia pela branquitude se envolve.

Dali passei a ver minha posição, masculina e branca, interagindo com as dimensões múltiplas da minha experiência como pesquisador de mestrado, a perceber a delicadeza com que se refletiam as diferenças de meu ponto de vista e de experimentação da vida em face dos lugares de mulheres negras, de homens negros, e da experiência social subalterna – que tão comumente eram tragados à posição de objeto de reflexão teórica das divagações acadêmicas.

Em vista desse atravessamento, as situações do campo puderam ser relidas e resituadas em um tipo muito comum de experiência e lugar de conhecimento, mas parcamente tematizado. Novamente, minha autopercepção como tal só pode ser nomeada através desse convívio entre os ativismos negros e feministas durante a pesquisa.

Relendo os clássicos relatos jocosos da inabilidade do etnógrafo em montar sua cabana e adaptar-se às vivências nativas²², a crítica intelectual negra colocava em questão a invisibilidade dos sujeitos que pretendiam o conhecimento dos outros, das ditas alteridades, interpondo a localização corpo e política como operadores. Coniventes, as distâncias e deferências de meu campo reproduziam as gramáticas dessas relações de poder. Na repetição, a luta por emergir à consciência das similaridades de minha posição com o *colonizador* da história e do contexto ainda persistente do passado (pós)colonial da antropologia (Talal ASAD, 1973; Adam KUPER, 1973, 2005; Michel LEIRIS, 2007, dentre muitos outros). Surgida sob os relatos de viajantes das expedições europeias e, depois, sob as embarcações e guaridas das forças militares de ocupação nas terras de comunidades posteriormente convertidas à racialização e ao tribalismo (Archie MAFEJE, 1971), a antropologia e seu campo se constituíram em íntima relação com a localização geopolítica do olhar ocidental e colonial.

Ao melhor das hipóteses, eu me reconhecia antropologicamente situado nas interações na *zona de contato* de Mary Louise Pratt, isto é, “espaços sociais onde culturas díspares se encontram, se chocam, se entrelaçam uma com a outra, frequentemente em relações extremamente assimétricas de dominação e subordinação — como o colonialismo, o escravagismo, ou seus sucedâneos ora praticados em todo o mundo” (PRATT, 1999, p.27).

Por muito tempo, o processo de criação do meu texto resistiu a incorporar o reconhecimento dessas dimensões de meu trabalho. Escapar a esta desconfortável identificação passou a ser o longo atalho da maior parte das versões dele, ao que minha orientadora observou como uma repetição dos já conhecidos esquemas de produção da voz e do conhecimento científico dominante, a do sujeito universal e nunca incorporado, mas que é quase sempre branco.

Flagrante a ausência dos homens e das mulheres que integravam os meus encontros de pesquisa, páginas e páginas de um texto ensaístico reproduziam a mesma retórica de universalidade que se encontrava sob crítica dos pensamentos negros que eu estudava; abordando de modo estável e reificante as relações raciais das quais a minha própria localização estava ausente. Ao situar as experiências de pessoas com transtorno mental egressas do manicômio judiciário sob a perspectiva crítica dos pensamentos negros, as

²² Penso aqui no relato de experiência de Edward Evans-Pritchard (2005) e na incursão militar de Edmund Leach (2014) no território de seu campo durante a vivência de sua etnografia.

ausências da etnografia no meu texto exprimiam esquemas de subalternização já conhecidos, reproduzindo a estigmatização do louco infrator.

Eu me esquivava da materialidade das experiências dos participantes da pesquisa. Em minha defesa, eu dizia que, embora eu mantivesse anotações diárias e detalhadas dos acontecimentos e conversas cotidianas das vivências, uma série de desafios do contexto da pesquisa se impuseram à forma do texto etnográfico. Os *contornos* – uma casa de nome e local identificados (a RTP), com um grupo pequeno (possivelmente identificável) de participantes, atravessados por circunstâncias potencialmente estigmatizantes – me colocaram em dilemas sobre de quê constituir a escrita das vivências da pesquisa. Entre a minha relação como pesquisador e os sujeitos da pesquisa, havia uma dimensão a ser conhecida e não nomeada mesmo para aqueles que a vivenciaram, e a sua irredutibilidade se infiltrava sobre as minhas tentativas de produção etnográfica.

Nas distâncias constitutivas de meu olhar como pesquisador, aquelas vivências exprimiam o testemunho de sofrimentos sobrepostos (do adoecimento psíquico; do longo tempo do cárcere; do embotamento da longa data dos efeitos depressores de contenções de medicamentos) que eu dificilmente compreendia. As demandas pela objetividade científica de estabelecer um discurso etnográfico seguro, inteligível e coerente parecia se chocar com o mundo exposto no qual algo da realidade escapava à linguagem, cuja experiência não nomeada estava no cerne da perda de sentido e dos sofrimentos irrepresentáveis da loucura.

Por fim, os limites de minha experiência para a realização de entrevistas e gravação com os moradores me deixaram mais incerto de minhas possibilidades de uma produção substancialmente embasada nas vivências deles para a reflexão sobre as experiências da loucura em conflito com a lei. As partilhas de minhas vivências excluíram o recurso a gravações e entrevistas estruturadas com os companheiros pois, à época em que cogitei a realização desse tipo instrumento de pesquisa, minhas tentativas foram recebidas ora com negativas, ora com um assentimento envergonhado²³, que fizeram restringir-me às interações cotidianas e a confiar quase que integralmente nas anotações de campo para

²³ Embora a minha posição institucional de pesquisador tenha sido apresentada aos moradores e demais sujeitos presentes nas vivências em todas as oportunidades, a leitura de minha presença nem sempre foi a mesma por todos eles, tendo sido por vezes confundido com a função de trabalhador ou de cuidador no espaço, podendo alguns moradores ter persistido nesse engano mesmo após a tentativa de correção. Reflete também muito das experiências através das quais o sofrimento psíquico atravessa o contexto e as condições de condução dessas vivências com os moradores, embora as condições desses atravessamentos pelo sofrimento psíquico se dêem em intensidades e modos variados com cada um deles.

rememorar mergulhos e nuances, sem gravações de áudio e vídeo comumente utilizadas em pesquisa social.

Ao cabo de meu primeiro mês de convivência, em meados de outubro do ano de 2018, na RTP com os moradores, a tentativa de consentimento para a gravação de entrevista de um dos moradores mais próximos a mim foi frustrada quando ele inadvertidamente começou a lembrar-se das circunstâncias de seu incidente violento que suscitou sua ida para o manicômio judiciário. Outro companheiro, também sociável e dado a conversar, ao ser perguntado por mim se aceitaria participar de uma entrevista que auxiliaria na pesquisa que desenvolvíamos conversando com ele, deu-me um consentimento pouco convincente, com olhos sobressaltados de espanto e de pouco entendimento do que se daria naquela tal gravação. Disse-lhe que tinha o propósito de aprender com as experiências dele e dos moradores sobre como saíram do manicômio, e sobre seus projetos de vida. Ele me disse, preservando a atitude de espanto, que sim, mas que não naquele momento, naquele dia.

Desde então, eu desliguei os gravadores e as perguntas aos moradores sobre suas vidas, sobre quem eram, sobre o que pensavam ou entendiam, sobre o mundo ou seu passado. Talvez para alguns não, mas para muitos deles, essas eram questões situadas em feridas cicatrizadas conforme o possível e diante das quais eu não sabia como me mover. E com eles passei a ter o que eles me davam sem grandes perguntas, em conversas divididas em atividades cotidianas e práticas com a horta e o roçado, a limpeza da casa e as brincadeiras e jogos, que me permitiram atenuar a presença intrusiva como pesquisador.

O material daí resultante foi um conjunto de fragmentos etnográficos que por muito tempo eu não me debruçava em dar-lhe sentido, – sob receio que meus registros e toda a pesquisa sobre as histórias de vida ainda por serem elaboradas pudessem pôr em risco os projetos dos moradores, por causa da exposição do que deles aparecesse em meu trabalho. Por outro lado, se os sigilos eram um resguardo às fontes e aos sujeitos da pesquisa, revolvê-los nas sombras das abstrações teóricas como fiz continuava sendo uma forma de canibalizar experiências de alteridade e reduzi-la à figuração e à exterioridade consumível que possuem o trágico e o exótico²⁴.

²⁴ A respeito, teria escrito bell hooks: “Certamente, do ponto de vista do patriarcado supremacista branco capitalista, a esperança é que os desejos pelo “primitivo” ou fantasias sobre o Outro possam ser exploradas de modo contínuo, e que tal exploração ocorra de uma maneira que reforce e mantenha o status quo. Se o desejo pelo contato com o Outro, pela concepção baseada no anseio pelo prazer, pode agir ou não como uma intervenção crítica que desafia e subverte a dominação racista, convidando e possibilitando a

Era necessário que a essa distância eu me localizasse para que minhas incompreensões às experiências dos companheiros pudessem ser vistas em função dos limites e contornos das minhas próprias experiências – e faltava nelas reconhecer a racialização que eu atribuía aos outros. Ao interpor a questão sobre os lugares de fala nesses não ditos, a autoridade se desidrata de seu universal, e seu poder e conhecimento se abrem à vulnerabilidade de se particularizarem²⁵.

É nessa interpelação da necessidade de contextualizar os lugares de onde se fala e se percebe a realidade que os desconhecidos emergem. E a este estranhamento eu por muito tempo resisti. Aferrado ao que continua sendo uma tendência minha à abstração, reconhecer-me em minha trajetória como um sujeito racializado pelos privilégios de ser homem e branco foi um desafio inesperado de travessia. Havia aqui as resistências a uma auto-reflexão, ao narcisismo e ao descrédito de uma auto-exposição que é por excelência incerta. No refração produzido pelos pensamentos negros, entretanto, esse aprofundamento em meus próprios contornos é a leitura à contrapelo do movimento pelo qual o olho ou a voz da narrativa pode ser incorporada (Walter BENJAMIM, 1985).

Observa Fanon (2008, p.140), “indo às últimas conseqüências, diríamos que, através do seu corpo, o preto atrapalha o esquema postural do branco, e isto, naturalmente, quando surge no momento fenomênico do branco”. É dessa dimensão catártica e desestabilizadora que minha branquidade pode ser (re)vista, em movimento, e projetada sobre as relações e pelas quais sou reconhecido.

Na masculinidade branca cisgênera e heterossexual despida de sua universalidade, o conhecimento é reelaborado nos letramentos raciais que conferem relevo a formas invisíveis de estar e dispor do poder. O privilégio de não ser racializado em uma sociedade estratificada. Lia Vainer Schucman, com base nos trabalhos de outra importante

resistência crítica, essa é uma possibilidade política que ainda não foi realizada. Explorar como o desejo pelo Outro é expressado, manipulado e transformado pelos encontros com a diferença e o diferente é um terreno crítico que pode indicar se esses anseios potencialmente revolucionários serão algum dia realizados.” (bell hooks, 2019, p.67).

²⁵ Explica Jota Mombaça, acerca dos usos e implicações ético-políticas dos lugares de fala: “não é sobre ‘quem’, mas sobre ‘como’. No limite, o que vem sendo desautorizado pelos ativismos do lugar de fala é um certo modo privilegiado de enunciar verdade, uma forma particularizada pelos privilégios epistêmicos da branquitude e da cisgeneridade de se comunicar e de estabelecer regimes de inteligibilidade, falabilidade e escuta política. Não é que brancos não possam falar de racismo, ou as pessoas cis não possam falar de transfobia, é que elas não poderão falar como pessoas cis brancas: isto é, como sujeitos construídos conforme uma matriz de produção de subjetividade que sanciona a ignorância, sacraliza o direito à fala, secundariza o trabalho da escuta e naturaliza a própria autoridade. Isso significa também o fato paradoxal de que eles não poderão falar como se não fossem cis e brancos, isto é: apagando as marcas da própria racialidade e conformidade de gênero, a fim de agir como se os privilégios da branquitude e da cisgeneridade não fossem coextensivos aos sistemas de opressão das vidas e vozes não brancas e trans.”

referência dos estudos da branquitude, Maria Aparecida Bento (2002), destaca o privilégio simbólico da invisibilidade dos sujeitos brancos nas relações raciais:

O fato de o preconceito racial recair sobre a população não branca está diretamente relacionado ao fato de os privilégios raciais estarem associados aos brancos. O branco não é apenas favorecido nessa estrutura racializada, mas é também produtor ativo dessa estrutura, através dos mecanismos mais diretos de discriminação e da produção de um discurso que propaga a democracia racial e o branqueamento. Esses mecanismos de produção de desigualdades raciais foram construídos de tal forma que asseguraram aos brancos a ocupação de posições mais altas na hierarquia social, sem que isso fosse encarado como privilégio de raça. Isso porque a crença na democracia racial isenta a sociedade brasileira do preconceito e permite que o ideal liberal de igualdade de oportunidades seja apregoado como realidade. Desse modo, a ideologia racial oficial produz um senso de alívio entre os brancos, que podem se isentar de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros, mestiços e indígenas (SCHUCMAN, 2012, p.14)

É a dissociação do vínculo entre o privilégio racial e o assujeitamento produzido pelo racismo que autoriza o olhar voraz do *homo academicus* (Pierre BOURDIEU, 2011) a dissecar e a isolar analiticamente o que se consolidou na tradição sociológica brasileira como o *problema do negro*, para falar das fraturas econômicas e sociais produzidas por uma história colonizadora predominantemente branca. Objeto de contemplação e de desejo para esse sujeito branco voraz de conhecimento, o sofrimento social de populações marginalizadas e, em sua maioria, negra, constitui amplo campo de desempenho desses privilégios investidos da racialização e da representação essencializante de inúmeros sujeitos encapsulados sob a forma de *outros*: minorias, desviantes, selvagens, mulheres, os criminosos, os loucos, *elas*, a síntese do que ficou criticamente nomeado como o *negro tema* dos estudos sociológicos do Brasil²⁶, reaparecia em meu trabalho como a forma pronta de dispor e representar uma sinopse já surrada nas variedades trágicas dos manicômios e prisões no sofrimento humano.

2.4. Segundo Momento: Uma cena com Yrapel

*O menino era ligado em despropósitos.
Quis montar os alicerces
de uma casa sobre orvalhos.
A mãe reparou que o menino
gostava mais do vazio, do que do cheio.
Falava que vazios são maiores e até infinitos.*

²⁶ A referência aqui é a Guerreiro Ramos (1995), mas, na esteira dele, muitas contribuições contemporâneas vêm refletindo sobre as representações acadêmicas e sociológicas de pessoas pretas em pesquisas, ver o trabalho de Allan Ribeiro e Monica Conrado (2017, e de Allan Ribeiro e Deivison Nkosi Faustino (2017). Ver também bell hooks (2019).

*Com o tempo aquele menino
que era cismado e esquisito,
porque gostava de carregar água na peneira.
Com o tempo descobriu que
escrever seria o mesmo
que carregar água na peneira.*

(Manoel de BARROS, 2013, p.454)

Foi assim, em síntese, que me percebi, por contraste aos caracteres culturais à tona da cor daquelas experiências de convívio, redimensionado como um pesquisador branco por entre fronteiras: se elas me alçavam à posição privilegiada daquele que não conhece e investiga, o privilégio me confrontava com experiências que eu possivelmente jamais conheceria. Todos esses aspectos me deram um relance particular de minhas inserções e possibilidades no contexto de campo, elas contornavam as minhas distâncias e também os atravessamentos sociais daqueles encontros – mas havia ainda o inesperado.

Um dos mais inquietantes problemas colocados ao método elementar da etnografia nas minhas interações com o chamado “campo” está no desafio da inteligibilidade e da tradução para o gênero etnográfico das expressões daqueles momentos com os moradores. É possível dizer que algo sempre se perderia do real na etnografia, mas para algumas situações a representação parecia da ordem do impossível.

Como quando Yrapel²⁷, um dos mais reservados, com o qual eu nunca havia trocado não mais que alguns acenos de mão e de cabeça, engatou comigo alguns dedos de prosa. Yrapel, indígena de pele negra escura, dos idos de seus estimados 30 anos, era um companheiro ritmadamente introvertido, não se podia dizer dele que era parado. Tinha por hábito aproveitar o banco e a umidade que vinha dos gramados da área externa, do ambiente aberto, mesmo quando às vezes o sol estava forte.

Falava pouco no que bem podia ser uma trepidação meditativa. Naquela manhã, não. Ele queria conversar. Sentado com ele em um pequeno batente, eu o podia olhar nos olhos, movimentados e brincantes. Yrapel pegava água com a peneira, como a criança do poeta Manoel de Barros (2013), nas suas possibilidades inventivas, e desafiava as fronteiras de seu mundo com aquele mundo exterior – este sim, fora de si.

A conversa de Yrapel seria talvez intraduzível porque bem tinha paletas de sonho. Mas não era um solilóquio, vinha de uma inconfundível vontade de conexão, prostrar.

²⁷ Yrapel é o nome escolhido por ele para ser citado nas entrevistas feitas com ele por Itala Suzane Figueiredo, na época corrente à pesquisa desta dissertação, no ano de 2019, ver em Figueiredo (2020).

Havia um mote curioso, talvez dançado, cuja cadência e duração, os limites de representação e convenção da escrita não consegue captar. *Dançava*, como também descobri depois fazia seu corpo quando jogava bola. A essa dobra de expressões e movimento, a escrita poderia tão somente um pouco mais do que algumas palavras transcritas da voz de Yrapel. Patético, eu revertia assim, em meu caderno de campo:

Conversa com o Yrapel, antes do almoço. Conversa difícil de entender, mas ele parecia bem disposto em conversar comigo. Falou em 1982, técnico e administrador, entrar e sair, um para um lado e outro para o outro. (Anotações de Campo, p.22)

1982, técnico e administrador, entrar e sair, um para um lado e outro para o outro. Yrapel repete essas palavras sucessivamente nas lembranças que me permitem recordar pelo escrito. A sua cadência e plasticidade, com os inúmeros gestos e fragmentos de duração, o som ambiente que fiava a conversa, entretanto, a gramatura não captou. Só de longe a escrita etnográfica acena. Minhas capacidades de comunicação e expressão etnográfica, de experimentação “do ponto de vista nativo/do outro” – depositário da autoridade do antropólogo – ali falhavam. Sobrava um banal e imprevisível encontro.

Passamos pelo corredor interno até os fundos da casa, ao balcão onde fica uma dupla revezada de cuidadoras, de vista para os quartos dos moradores. Ali uma conversa com uma das cuidadoras, Dona Fátima, cuidadora negra de pele clara, por volta de seus 50 anos, se põe a mostrar no celular as fotos de familiares e suas paisagens de memórias, os arredores naturais visitados; ali recostada a um balcão que distingue o posto das cuidadoras de turno, ao final do grande corredor. Dona Fátima tentava, Yrapel, entretanto, não parava: nosso papo percussionava, batucava por entre a história de dona Fátima, mimetizando, por vezes sorrindo, ora sussurrando, a contrabando, os fragmentos de palavras e gestos que apareciam de paralelo na outra conversa: a árvore, os bichos, o telefone, o igarapé, a juventude, filhos se intercambiavam, reapropriados e retorcidos nos temas e variações de Yrapel e o seu fraseado.

Até eu trocar os pés entre aquelas duas conversas, sob dois compassos. Numa crescente, a insistência pervasiva de Yrapel faria cansar os esforços de Dona Fátima em manter afastada a cadência de seus afetos da nossa estranha conversa, sua toada estaca. Com os olhos, ela me pergunta; por não ter o que responder, me voltei à outra conversa que seguia com Yrapel : também não saberia traduzir a Dona Fátima o que estávamos dançando.

Se traduzir o ponto de vista “nativo” era a grande meta para construção detalhada do método etnográfico, como sugere o estimado antropólogo Clifford Geertz (2002), em que consistiria a tradução para as expressões e possíveis pontos de vista de Yrapel? Que tradução estaria eu fazendo ao transcrever fragmentos como esses? Elas manifestavam não apenas a singularidade indescritível, a *personalidade* de cada morador em suas expressões, como também a intensidade com que eram vinculadas, como a realidade que se dá além das fronteiras da linguagem, tangenciado pelas expressões difíceis e tão performáticas daquela realidade sentida, singular, rompendo escritas, linguagens, imagens e estéticas no testemunho de sua própria existência do real.

Surgindo por várias vezes como nessa cena, por *através*, das minhas conversas com as cuidadoras, e por vezes ignoradas, as expressões e vozes dos egressos mais desafiadoras aos meus limites de inteligibilidade colocavam em risco na etnografia a autoridade e o controle sobre as representações.

Esse risco me remetia ao desafio tão revisitado crucial de Gayatri Spivak (2010): *Pode o subalterno falar?* A autora desdobra os inúmeros agenciamentos através do quais homens e mulheres, subordinados a arranjos políticos e culturais fronteiriços, tem suas expressividades cooptadas ou suprimidas, na intersecção da invisibilidade existente entre os atravessamentos políticos e culturais locais e seus contenciosos deslocamentos em face da hiperdinâmica do imperialismo cultural.

A experiência da loucura em conflito com a lei tem essa característica, subalterna, através da qual a reflexividade e o agenciamento de vida desse sujeito são discursivamente *colonizados*, como destaca a pensadora social Chandra Talpade Mohanty (2005). No curso das representações dominantes acerca dos excluídos do ocidente mediante a inclusão sob a categoria do *outro*, essa autora bem observa os limites representacionais do *outro* colonizado sob os olhos do ocidente, e destaca a necessidade de excentramentos e revisões epistemológicas para outras narrativas de conhecimento sobre a experiência dos sujeitos subalternos no contexto do Terceiro Mundo.

Vale notar que, no curso dessas formulações intelectuais, Mohanty, assim como Spivak, tenha se referido em particular às mulheres subalternas de contextos localizados, mas as possibilidades compreensivas dessas contribuições feministas se espalham também sobre o campo de formulações das experiências subalternas de homens e de mulheres.

Parte expressiva dos excentramentos teóricos articulados à crítica feminista da experiência e do agenciamento subalterno de Spivak e de Mohanty levam a fundo o problema da interpelação e da compreensão da linguagem excêntrica dos testemunhos subalternos. É o caso dos aportes conceituais de Gloria Anzaldúa, ao discorrer de seu próprio testemunho, sobre a difícil inteligibilidade, pelas matrizes dominantes de dominação, do sujeito subalterno:

Não temos muito a perder — nunca tivemos nenhum privilégio. Gostaria de chamar os perigos de ‘obstáculos’, mas isto seria uma mentira. Não podemos transcender os perigos, não podemos ultrapassá-los. Nós devemos atravessá-los e não esperar a repetição da performance.

É improvável que tenhamos amigos nos postos da alta literatura. A mulher de cor iniciante é invisível no mundo dominante dos homens brancos e no mundo feminista das mulheres brancas, apesar de que, neste último, isto esteja gradualmente mudando. A lésbica de cor não é somente invisível, ela não existe. Nosso discurso também não é ouvido. Nós falamos em línguas, como os proscritos e os loucos. (ANZALDÚA, 2000, p.229)

*Em línguas, como os proscritos e os loucos, é o testemunho da experiência de fratura pela forma com que é expressa e também compreendida, sob o olhar branco, moderno e eurocêntrico que se projeta sobre a expressão subalterna*²⁸.

Como uma abdução, ou uma estranha idiografia, a linguagem subalterna exprime, transmite conhecimentos e agencia também os regimes de poder que a reveste. Pela observação e pela apropriação da experiência e do conhecimento subalterno sobre sua realidade²⁹, sua linguagem e suas possibilidades comunicativas são por fim atravessadas

²⁸ “Não temos muito a perder — nunca tivemos nenhum privilégio. Gostaria de chamar os perigos de ‘obstáculos’, mas isto seria uma mentira. Não podemos transcender os perigos, não podemos ultrapassá-los. Nós devemos atravessá-los e não esperar a repetição da performance.

É improvável que tenhamos amigos nos postos da alta literatura. A mulher de cor iniciante é invisível no mundo dominante dos homens brancos e no mundo feminista das mulheres brancas, apesar de que, neste último, isto esteja gradualmente mudando. A lésbica de cor não é somente invisível, ela não existe. Nosso discurso também não é ouvido. Nós falamos em línguas, como os proscritos e os loucos.” (ANZALDÚA, 2000, p.229)

²⁹ Pensando sobre possibilidades alteradas de contemplação complexidade da experiência e dos agenciamentos subalternos em face dos regimes políticos coloniais, argumenta sob o mesmo sentido María Lugones (2014, p.939-940):

O processo que quero seguir é o de oprimir ← → resistir no lócus fraturado da diferença colonial. Ou seja, quero seguir os sujeitos em colaboração e conflito intersubjetivos, plenamente informados como membros das sociedades americanas nativas ou africanas, na medida em que assumem, respondem, resistem e se acomodam aos invasores hostis que querem expropriá-los e desumanizá-los. A presença invasiva os subjuga brutalmente, de forma sedutora, arrogante, incomunicante e poderosa, deixando pouco espaço para ajustes que preservem seus próprios sentidos de si mesmos na comunidade e no mundo. Mas, em vez de pensar o sistema global capitalista colonial como exitoso em todos os sentidos na destruição dos povos, relações, saberes e economias, quero pensar o processo sendo continuamente resistido e resistindo até hoje. E, desta maneira, quero pensar o/a colonizado/a tampouco como simplesmente imaginado/a e construído/a pelo colonizador e a colonialidade, de acordo com a imaginação colonial e as restrições da empreitada capitalista colonial, mas sim como um ser que começa a habitar um lócus fraturado, construído duplamente, que

pela experiência crítica de uma vivência fraturada, sobreposta na invisibilidade de sua singularidade. Como fazia Yrapel sobre a conversa com Dona Fátima, as expressões dos considerados loucos e sua transgressão sobre as convenções e sentidos também rasuram e desestabilizam as lógicas e definições quer para a loucura, quer para as medidas de segurança.

Se, para o meu trabalho, a tradução seja à primeira vista o meu fracasso, a antropologia me concede licença para reconhecer o estatuto de conhecimento e de linguagem para o que diz Yrapel, e o fracasso se projeta para outros possíveis para além das vidraças de poder e conhecimento que ora trincam.

Mais além do poder branco no mundo contemporâneo, os pensamentos negros se empenharam na crítica ao olhar colonial pelos reflexos concretos de suas representações limitantes e assujeitadoras. Em troca, vem chamando a atenção para brechas e fissuras do pensamento ocidental propondo outras possibilidades para o reconhecimento das expressões e existências dos sujeitos silenciados sob diversas mordanças, tecendo o propósito do que vem sendo chamado de *descolonização do pensamento*, mas que é também (sobretudo talvez?) resultado de um enegrecimento³⁰ epistemológico.

Nas pesquisas sobre representações rituais afro-brasileiras, Leda Maria Martins compõe uma tessitura de conceitos sobre a performatização e as expressões de conhecimentos culturalmente localizados fora dos grandes terrenos do conhecimento ocidental.

A memória, inscrita como grafia pela letra inscrita, articula-se assim ao campo e processo da visão mapeada pelo olhar, apreendido como janela do conhecimento. Tudo que escapa, pois, à apreensão do olhar, princípio privilegiado da cognição, ou que nele não se circunscreve, nos é ex-ótico, ou seja, fora de nosso campo de percepção, distante de nossa ótica de compreensão, exilado e alijado de nossa contemplação, de nossos saberes. (...)

O *graphen* grego é muito mais expansivo e inclusivo do que as seculares seleções semânticas, eleitas pelo Ocidente, nos fazem crer, pois os locais de memória não se restringem, na própria genealogia do termo, à sua face de inscrição alfabética, à escrita. O termo nos remete a muitas outras formas e procedimentos de inscrição e grafias, dentre elas à que o corpo, como portal de alteridades, dionisicamente, nos remete. (MARTINS, 2003, p.64)

percebe duplamente, relaciona-se duplamente, onde os “lados” do lócus estão em tensão, e o próprio conflito informa ativamente a subjetividade do ente colonizado em relação múltipla.

³⁰ Há autores e autoras negras que adotam *preto* ao invés de *negro*, para se referir a suas produções intelectuais e artísticas, como forma de rasurar os esquemas de estigmatização e assujeitamento que o signficante ‘negro’ produziu na história do ocidente para as populações negras. Reconhecer-se preto parece, nesse sentido, afirmar-se contrapondo às expectativas de subordinação racial às definições dominantes sobre *o negro*, ou *o negro como tema* como discutido por Guerreiro Ramos (1995, p.163 e ss). Adoto, entretanto, a designação *negro* por entender que este termo confere melhor destaque à distância de minha relação como um sujeito branco com estes usos e categorias que se identificam com lugares de enunciação específicos – isto é, de pretas e pretos.

Fora dos livros, bibliotecas e museus, Leda propõe a atenção aos conhecimentos e saberes escritos através da voz e, sobretudo, dos corpos, veículos desacreditados com o apagamento cultural da história nativa e africana que remonta a lugares e tradições anteriores à instituição do legado ocidental, mas que se encontram impressos reminiscentes e reinventados nas expressões culturais em sentido amplo do corpo, da voz e dos vínculos comunitários constituídos, em uma historicidade que se perfaz no cotidiano.

Cada uma dessas práticas (o teatro, a dança, o ritual, o esporte, as atividades lúdicas, os jogos, encenações coletivas, atos artísticos e mesmo expressões pulsionais emotivas) são modos subjuntivos, liminares, gêneros performáticos cujas convenções, procedimentos e processos não são apenas meios de expressão simbólica, mas constituem em si o que institui a própria performance. Ou seja, numa performance da oralidade, por exemplo, o gesto não o é apenas uma representação mimética de um sentido possível, veiculado pela performance, mas também institui e instaura a própria performance. Ou ainda, o gesto não é simplesmente narrativo ou descritivo mas performativo. (*idem*, p.65)

Argumento aqui que os pensamentos negros, como na contribuição de Martins, abrem as possibilidades de elaboração das situações como as relatadas com Yrapel sob outras perspectivas, pelas quais as distâncias e fragmentariedades podem ser reelaboradas antropologicamente como constitutivas da comunicação e da transmissão ativa de conhecimentos.

Outro aspecto é que a proscricção da experiência da loucura se encontra profundamente ligada à neurose cultural de que participamos, como já citado de Lélia Gonzalez (1988), ao negar aspectos da loucura e do conflito à lei que nos constitui. Tais aspectos acionam nossas defesas a uma experiência de desprazer e confrontação. Em face da loucura, nos agride a imagem de sujeitos capazes e conformes à *individualidade*. Nessa noção de indivíduo, a fantasia assumida e alimentada por nossos padrões embranquecedores e massificados é perturbada pela expressão de nossas singularidades e vulnerabilidades; em nossas circunstâncias e necessidades no mundo; em nossa interdependência social e subjetiva.

As conversas miméticas e pervasivas com que os corpos não-conformes inscrevem sobre as convenções e o desejo pelo apagamento são, entretanto, resistentes ao fechamento e à totalização do projeto normativo que somos socialmente condicionados a desejar.

As fugas e os anseios externos ao mundo das demandas por interação e reconhecimento dos desajustados bem parece ser o desejo de Dona Fátima em não ceder

aos arroubos por conversa de Yrapel. Elas também remetem ao lugar de invisibilidade atribuído à voz dos considerados loucos em face da justiça e da sociedade em geral.

Entre si, esses movimentos possuem a característica de oporem resistência ao desejo pelo apagamento de seus rastros e questionamento às lógicas instituídos por suas próprias existências, expressões e corpos. Estar no mundo é, por si só, uma resistência pela qual o sujeito passa a reinventar-se às circunstâncias adversas de um ambiente social instituído para negar.

Dessa forma, o itinerário da loucura em conflito com a lei se materializa em uma fratura subjetiva e social simultaneamente, em suas negociações complexas com os processos de sobrevivência e de transformação – esse terceiro espaço, como diz o teórico cultural Homi Bhabha (1998), constantemente atualizado das disputas simbólicas sob o lócus fraturado da loucura em conflito com a lei e da experiência colonial.

Das inúmeras experiências fraturadas e seus inúmeros agenciamentos invisíveis, o estabelecimento de outros pólos e pontes tradutoras entre essas polifonias dissidentes confere vazão a intercâmbios entre olhares e devires, que deslocam narrativas e convenções sociais no campo dos afetos (para além da linguagem e do consciente), em face da pluriversidade de vozes e expressividades que cercam pelas margens os eixos de controle da razão.

A transcrição resultante é por isso, oblíqua às normas e convenções oficiais e dominantes, e, bem observa Veena Das (2007), são arranjos contingentes entre a responsividade às normas e o seu ajuste possível às circunstâncias imprevisíveis e incontornáveis do histórico, do social e do biograficamente vivido, entre práticas e discursividades suprimidas.

Seguindo outras pistas de Das (1995, p.195-196), por isso, ainda que inapreensível em sua totalidade pela razão, a experiência da dor atravessa as expressões do sujeito em sofrimento, e agencia as experiências e testemunhos de outros sujeitos, interpondo a expressão da dor entre a sua comunicação e a sua inalienabilidade dos sujeitos e das comunidades que a sentem.

É nesse sentido que as expressões diferenciais de Yrapel ocupam o local complexo da expressividade fraturada, que mistura a fragmentação experiencial do sofrimento psíquico com as apropriações diferidas de sua memória e do mundo social. Sob essa encruzilhada, é fácil incorrer no descrédito sobre as possibilidades compreensivas e agenciamentos dessas presenças, de suas expressões.

Essa consciência diaspórica, reflexiva, com a reinvenção cultural possui uma intimidade com os excentramentos considerados loucos, tal como já sugeriu Gloria Anzaldúa, e abre também brechas de antever o conhecimento e as potencialidades da loucura, onde o olhar e a gramatura coloniais conseguem ver apenas a falta. É esse o sentido em que fala a pesquisadora e ensaísta Leda Maria Martins no percurso das *performances da oralitura*.

Nesse sentido, a sobrevivência testemunhal dos moradores aponta para as reinvenções constituídas nesse jogo constante para acessar o reconhecimento, mediar seus vínculos e obter canais de confiança para suas demandas de movimento em sua permanência no viver.

O mesmo Yrapel que comigo abstraía suas interações, era persistente e assertivo em sua demanda pelos benefícios sociais que lhe permitiriam antever um lugar mais longe do manicômio judiciário e questionar os limites físicos impostos por um apoio que se expressa por meio de tutelas administrativas e simbólicas.

Yrapel por vezes se obstinava em bater à sala do coordenador para tomar informações, ao que quem estivesse na secretaria precisaria de tempo e de paciência para atender e explicar ou buscar quem lhe dissesse as condições do que desejava. Dia-a-dia, os agenciamentos colaterais tecem, de vários lados, uma repetição que fricciona os limites por novos movimentos e práticas decorrentes dessas necessidades comunicadas por afetação, e pelas estratégias cotidianas de reinvenção e de resistências aos muros e portas fechadas.

3. Os Descaminhos da Escrita Etnográfica sob a Projeção da Pandemia

E passando para o papel se faz a etnografia, das reminiscências que despertam reflexões e confrontações que apenas o tempo traz. O movimento que se faz do vivido para a escrita – e nela, as marcas das experiências. Escrita: momento em que as lembranças da vivência etnográfica estão sendo lembradas.

Aos desafios da transposição desse meio caminho entre a proximidade e o estranhamento, minhas possibilidades de *descrever* estas incompreensões passaram muito tempo gastas. No silêncio das condições turbulentas que bem poderiam ser *apenas* circunstâncias da vida, traço aqui o momento da escrita para o qual o meu entendimento, atravessado das incompreensões e resistências de meu próprio percurso de pesquisa, moldaram as reflexões presentes no trabalho.

Este silêncio era o nó de uma convergência de sentidos, que agiam na relação entre o sentir e o comunicar sob a performatividade que vimos com Yrapel, mas que afetavam a linguagem enredada sob outras circunstâncias, que fazem borrar as fronteiras de tempo espaço do campo e da escrita etnográfica.

O silêncio nos impasses de nomear um conjunto de experiências indizíveis, inapreensíveis em sua realidade; em compor uma forma textual de vivências de pessoas potencialmente vulneráveis a suas trajetórias; e de forjar uma coerência sobre movimentos da errância dos seres humanos em direção à vida que desacreditam juízos únicos.

A este silêncio seguiram-se outros dilemas e contingências que reelaboraram o lugar dos conflitos do campo no momento do espaço de produção da etnografia. Nele, o mundo seguinte ao término das vivências de campo desta pesquisa adentrou à pandemia do *novo coronavírus*, dando caminho a uma série de novos arranjos e desajustamentos relacionados à crise de condições globais de assistência à saúde e controle da propagação do vírus, sendo necessário o recurso ao isolamento e ao distanciamento social de toda a população como as políticas mais eficazes para um vírus cuja letalidade era elevada, com grande capacidade de mutação e para o qual não havia até então tratamento certo ou vacina.

No Brasil, a pandemia sobreveio a uma das piores gestões da história política nacional, com um presidente que se consolida no genocídio da população brasileira às custas da negação. Negação da história das desigualdades raciais e de gênero, da diversidade sexual e étnica, dentre muitas outras. Por isso, a negação pelo governo federal de um papel ativo de atuação sanitária no combate ao vírus foi o desdobramento, ainda inacabado, dessas negações.

Seus produtos foram a mais desastrosa combinação para uma política sanitária em plena pandemia: negação da letalidade do vírus; da adoção de medidas de isolamento social, de uso de máscaras; e da necessidade de imunização da população. Ao cabo de um ano, os destroços pessoais e perdas humanas com a pandemia são encapsulados em números que sobem, mortes contadas a centenas de milhares no país³¹ que arrastam amigos e familiares das histórias de muitos.

³¹ À época em que esta parte do presente trabalho é redigida, à primeira semana de abril de 2021, o Brasil conta com 341.097 mortes e 13.197.031 casos por Covid-19 (fonte: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/04/07/brasil-tem-mais-de-341-mil-mortes-por-covid-com-3733-registradas-nas-ultimas-24-horas.ghtml>, acesso em 7 abr. 2021.), tendo batido nos últimos dias a marca 4 mil mortes em 24 horas, sinalizando aterradora ascensão. No estado do Pará, já

Com a pandemia, o confinamento recomendado à população seguido da interrupção de serviços considerados não essenciais requeria uma política de suporte social às pessoas e famílias mais vulneráveis à pobreza e dependentes da circulação para o trabalho. Entretanto, isso não aconteceu, e o novo coronavírus foi também o acirramento das condições de sobrevivência da maioria da população trabalhadora no país, na informalidade, desempregados e profissionais autônomos cuja restrição das possibilidades de circulação elevaram os limites da precariedade já instituída na flexibilização indiscriminada do trabalho no país.

Nesse contexto, as desigualdades sociais pré-existentes deram as feições da pandemia no Brasil. Enquanto as autoridades sanitárias locais disputavam o convencimento da opinião pública sobre a necessidade das medidas de proteção ao coronavírus, a permanência em casa se deu estratificada entre privilégios e limites pelos quais o confinamento dependia da impossibilidade dos mais vulneráveis social e economicamente pararem. Na contramão dos esforços de mitigação da propagação do vírus, o presidente e apoiadores disseminavam notícias falsas (as *fake news*) que jogavam com o imaginário de desamparo de grupos para os quais a busca diária de sobrevivência os impeliam também para o teste da morte e para banalizar os riscos à vida.

Dos retratos acerca dos que se vão com a pandemia e seus afetados, os números contam apenas aquilo que o negacionismo e a propagação de mentiras promovido pelas autoridades federais não conseguiu esconder. No decorrer da pandemia, os informes sobre raça, cor e etnia são retirados dos formulários de preenchimento dos cadastros de saúde e, assim, desaparecem dos dados de monitoramento da COVID-19 país. O pouco que se sabe é, entretanto, o que prevalece nos traços dos determinantes sociais da saúde no Brasil. O coronavírus e as insuficiências públicas e institucionais de proteção vem vitimizando mais a população negra e dentre os mais pobres do Brasil:

em abril o Ministério da Saúde já havia apontado altas taxas de mortalidade por COVID-19 entre os negros (...). As autoridades do município de São Paulo também anunciaram que as taxas de mortalidade entre os pacientes com COVID-19 eram mais altas entre os negros. Dados coletados no mês de maio por pesquisadores independentes para mais de 5.500 municípios mostram que 55% dos pacientes negros, hospitalizados com COVID-19 em estado grave, morreram em comparação com 34% dos pacientes brancos.

Como observam acima Edna Maria de Araújo e Kia Lilly Cadwell (20/07/2020), o racismo estrutural é vetor preponderante de menores oportunidades e condições de vida,

foram 10.975 vidas perdidas até o momento (fonte: <https://www.covid-19.pa.gov.br/public/dashboard/41777953-93bf-4a46-b9c2-3cf4ccef3c9>, acesso em 7 abr. 2021.).

trabalho, moradia e acesso às políticas públicas, e que repercutem em maiores vulnerabilidades ao coronavírus:

O surto de coronavírus no Brasil se originou em bairros ricos cujos moradores haviam viajado para a Europa, mas a doença agora está se espalhando mais rapidamente para bairros pobres das periferias urbanas, densos e há muito negligenciados pelo Estado.

Pouco mais de 12 milhões de brasileiros, a maioria negros, vivem em assentamentos urbanos anormais, das favelas do Rio de Janeiro às “periferias” de São Paulo. Essas áreas têm acesso inadequado à água e ao saneamento, dificultando o cumprimento das recomendações básicas de higiene, como lavar as mãos com sabão.

Portanto, embora o impacto desigual da COVID-19 na população negra não tenha sido inevitável, ele não é surpreendente. O racismo que permeia quase todas as facetas da sociedade brasileira aumenta a exposição das pessoas negras ao vírus – depois reduz sua capacidade de obter atendimento de qualidade para mitigar os efeitos das formas graves da doença e até mesmo evitar a morte.

Inesperadamente, a restrição da liberdade no confinamento e no isolamento social requerido como proteção ao vírus tornou realidade palpável a grande parte da população no mundo. E também – como nunca antes – os desafios impostos pela sensação de estar aprisionado escapou ao mundo manicomial e prisional e passou a frequentar os embates cotidianos por sobrevivência de muita gente.

A *prisão* passou a ser a metáfora de algumas das experiências de confinamento mais extensas por que passaram algumas famílias. As condições para as populações em privação de liberdade de resistirem à infecção do coronavírus foram, entretanto, agravadas com as restrições da pandemia, e nos estabelecimentos de custódia do Estado prevalece uma camada mais de espessura à nuvem que envolve os dados de casos e óbitos por Covid-19. Além disso, pela cobertura de organizações da sociedade civil e movimentos de direitos, há denúncias de violações intensificadas nas cadeias pelas maiores restrições de acesso de familiares e advogados, o que também vem se confundindo com mais restrições a informações e a direitos de pessoas apenas³².

Sob o aspecto de como eu vivenciava a pandemia, novamente essas distâncias aparecem e com elas, a branquidade em mim situada. No ciclo de cuidado doméstico e das jornadas vigilantes sobre a rede de familiares que se viam sob o sentimento de ameaça, minhas atividades no contexto da pandemia me consumiram por muito tempo a capacidade de refletir e escrever sobre as tantas lembranças e indagações sentidas em campo. Das vivências decorridas entre setembro de 2018 e o agosto de 2019, se perdiam as indagações com o sentido de ver quão frágeis estaríamos em uma pandemia global,

³² Ver “Número de mortes por covid-19 nas prisões registra aumento de 190%” (*Valor Econômico*, 11/03/2021) e “Brasil Tem A Segunda Maior Contaminação Por Covid-19 Em Prisões” (*Conectas Direitos Humanos*, 26/11/2020).

mergulhados na incerteza e na preservação cotidiana da vida dos mais próximos. O envolvimento coletivo de que se alimentavam as nossas transformações se revolveram no dia-a-dia. Arrumar, fazer comida, e ver o preço de viver subir, até quando pagá-lo ainda fosse considerado tolerável. Esse silêncio expandia e contraía os meus movimentos no confinamento da pandemia.

Eu passava a retorcer aqueles momentos indizíveis. A relembrar os cigarros fumados sob o banco do pátio por entre os meus próprios cigarros consumidos à janela de minha casa. Entre os panos que eu escorria sobre o balde depois de passar sobre o chão empoeirado; como o gesto sobre os rodos que puxavam os moradores nas manhãs em que eu chegava para outra visita. Labores de um trabalho de limpeza diário. Por vezes, calado em minha casa remexendo o almoço sobre o prato já frio, eu divagava em silêncio sobre o olhar dos moradores que se perdia durante o almoço na cantina. A experiência de confinamento e a introversão das atividades domésticas encontravam na pandemia o semblante de alguns dos sentimentos e vivências dos moradores da RTP.

Mais que antes, as experiências assimétricas se tocavam, mas a pronúncia de seus distanciamentos permanecia obscuro. As condições precárias das prisões colocavam os privados de liberdade em maior risco para Covid-19, e a violência racial reafirmava a maior vitimização de pessoas negras. A polícia não dava trégua, nem os diversos aparatos repressivos. Em um ambiente de negacionismo, toda a extensão dessas conexões me parecia emudecer.

Escrever parecia um esforço irrisório enquanto as vidas escritas estavam em luta por algo que o trabalho reminiscente de minhas vivências não preenchia. O trabalho que fora outrora compartilhado, convivido, no isolamento, teria perdido o sentido. Por esta vivência, imerso na rotina silenciosa dos cuidados domésticos, das afrontas estatísticas à vida ameaçando parentes e tantas outras pessoas que amava, pude notar que o confinamento, que supostamente unia, também separava o nosso dimensionamento da realidade das cadeias e das instituições asilares pelo país; de quem na ameaça de uma vida na miséria experimentava a pandemia sob dinâmicas substancialmente diferentes.

Diante da profusão destas múltiplas realidades, eu simplesmente me calei por dentro, afogado no curso de indagações e acontecimentos cuja expressão não tinha forma. Ela se dissociava, se partia frente à rigorosa irreduzibilidade do real. Ainda assim, aquele silêncio continha sua confluência social. A crise instaurada com a pandemia era atravessada por uma diferença de experiências sociais de privilégio. E, mais uma vez, o

silêncio em torno dessa diferença era também constitutiva de seu desempenho como poder.

Se, com efeito, a vulnerabilidade social se estendia a famílias que até então nunca tinham sentido a experiência de privação de liberdade e risco de vida pela falta de serviços de assistência e saúde, quem já vivia sob a ameaça dessas privações permaneceram distantes do restante da população, à medida que a crise global manteve os privilégios sociais como fatores determinantes de sobrevivência. Por isso, mais uma vez, o confinamento – que era a estratégia de combate à propagação do vírus e a política de cuidado coletivo, pelo qual o afastamento poderia ser um gesto de solidariedade – era também um confinamento determinado pelas configurações sociais que permitiam a uns mais que outros empenharem-se no isolamento e no cuidado possível de seus familiares e pessoas queridas.

Aqui, mais uma vez, os privilégios se tornavam determinantes dramáticos da vida e das circunstâncias pelas quais se daria o isolamento: pelo privilégio da classe média majoritariamente branca de proteção e cuidado de si e de sua unidade familiar como fundamentos legítimos; ou pela indiferença socialmente produzida com aqueles e aquelas que, já designados a lutar por viver, estão naturalmente identificados com a exposição à vida sob qualquer custo. Trabalhadoras domésticas, entregadores, motoristas de aplicativo e de transportes coletivos, dentre outros, mantinham-se, como *normal*, os movimentos que mantinham de pé as cidades vazias das famílias que conseguiam se manter sob rígido isolamento.

Seguidos do diagnóstico de um avanço da pandemia sobre as populações socialmente mais vulneráveis e de maioria negra, o ano de 2020 também foi o de mais escândalos da violência racial pelo estado e pela sociedade. Simultaneamente, o racismo cotidiano de sempre, que perpetua o genocídio negro brasileiro de que fala Abdias Nascimento (1978), continuou agindo, com ofensas e agressões físicas, batidas policiais e balas perdidas endereçadas às periferias e aos corpos de pessoas pretas, em meio à pandemia.

Em que pese a mobilização da agenda midiática mundial das pautas antirracistas em face do homicídio brutal do estadunidense negro George Floyd, sufocado sob a pressão do joelho de um policial branco em Minneapolis, nos EUA, 2020 foi mais um ano de vilipêndios escandalosos de pessoas negras no Brasil. Como o de João Pedro, de 14 anos, baleado por policiais que ocultaram seu corpo após metralhar sua casa em São Gonçalo, Rio de Janeiro (*Voz das Comunidades*, 19/05/2020); como o de Miguel Otávio,

de 5 anos, caído do 9º andar da casa da patroa de sua mãe, que fora com o filho para o trabalho doméstico durante a pandemia e o deixara sob os cuidados da patroa, para levar a passeio o cachorro da casa, em Recife, Pernambuco (*Brasil de Fato*, 28/10/2020); como João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos, espancado até a morte por seguranças no estacionamento do supermercado Carrefour, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, às vésperas do dia da consciência negra (*Congresso em Foco*, 21/11/2020).

Para todo o absurdo em que mergulhávamos da janela hiperconectada de nossos televisores, computadores e celulares, assistí-los da neurose do isolamento – de meu branco individualismo familista e tão apequenado pelo medo da dor humana da morte – pareceu ter transfigurado o sentido das experiências vividas em campo na RTP. Seu grande feito parecia ser, no entanto, ter desfeito as certezas e caminhos.

Sob o túnel em que este texto emerge, as lutas por reconhecimento e sobrevivência dos moradores da RTP nesta pesquisa foram envolvidas na atmosfera inafastável de um tempo em que dizer algo é particularmente difícil. Que dizer afinal de tantos mortos? Do terror racial persistente às contas de perdas da própria pandemia? E dos limites constantemente superados do regime necropolítico³³ em que nos situamos?

Na experiência do contato com os moradores da RTP, aquelas vivências cuja linguagem escapava se articularam à angústia dos processos de escrita. Notar, entretanto, as diferenças com as quais aqueles sentimentos eram experimentados se revestiram de uma afetação pelo silêncio, contemplação de perplexidade – como a que me rondava em que vi desmanchar a vida egressa de Edilson, do manicômio judiciário para o assassinato policial.

Na velocidade com que a população brasileira em geral vinha sendo tragada pela indiferença das autoridades públicas superiores à propagação do coronavírus, a minha jornada entre os projetos de reconstrução dos egressos do manicômio judiciário tomava a distância do não-sentido, perdido no descrédito que pareciam transformar a vida em um último fio, urgente e curta demais para a aproximação insólita que a escrita deste trabalho poderia gerar. Para o contexto de minha pesquisa, a dinâmica de isolamento e de imersão

³³ Lembrando a autoria de Achille Mbembe, o cenário pandêmico parece se sobrepor a uma passagem de seu ensaio sobre o conceito de necropolítica, em uma analogia com a atividade do homem bomba: "Nesse caso, minha morte anda de mãos dadas com a morte do outro. Homicídio e suicídio são realizados no mesmo ato. E em larga medida, resistência e autodestruição são sinônimos. Lidar com a morte é, portanto, reduzir o outro e a si mesmo ao status de pedaços de carne inertes, dispersos e reunidos com dificuldade antes do enterro. Nesse caso, trata-se de uma guerra corpo a corpo. Matar requer a aproximação extrema com o corpo do inimigo. Para detonar a bomba, é preciso resolver a questão da distância, por meio do trabalho de proximidade e ocultação" (MBEMBE, 2017, p.143).

nas experiências intrafamiliares de cuidado concorreram para o meu afastamento com os moradores da RTP e com aquelas e aqueles que lá trabalhavam, fronteiras pelas quais o meu privilégio no isolamento também reencenava essas distâncias.

Este trabalho foi produzido entre momentos cruciais em turbulências sociais e políticas, da ascensão política de Jair Bolsonaro na presidência do país, até a crise sanitária do coronavírus. Ao momento que remeto este trabalho a uma leitora ou leitor, encaminho um texto em decomposição. Desmanchando-se na impermanência dos estados em ebulição do momento presente, os ossos desta pesquisa sentiram esfriar as certezas em tempos instáveis. Por muito tempo, mais de um ano, a escrita deste trabalho esteve interdita, nos movimentos inesperados sobre os planos e pela silenciosa operação de cuidar e sobreviver.

A produção catastrófica dos acontecimentos de 2020 puseram um passo mais além do absurdo para as políticas do país, em uma escalada de violência. Do recrudescimento penal, do desmonte de aparelhos de defesa ambiental e dos direitos humanos; de atos políticos e institucionais deliberados de genocídio.

Este foi o cenário através do qual o silêncio emergiu do embaraço em lidar com a construção da imagem dos sujeitos de minha pesquisa. No curso desse diálogo, me vi interpelado a situar a mim próprio no interior da narrativa deste trabalho antropológico.

Ao cabo deste capítulo, espero ter desdobrado a relação tecida entre conflitos e ressonâncias com as vivências etnográficas de minhas histórias às de Edilson; e de meu ingresso na RTP até a pandemia e suas projeções dissociativas sobre o que foi esse percurso.

CAPÍTULO 3: **DA LOUCURA EM CONFLITO COM A LEI E SUAS HISTÓRIAS**

*De onde vem esta memória, revirando mundos
Revirando tudo, como se fosse um tufão?
A varrer cuspindo entulhos
Num erguer e demolir de muros
Nas esquecidas e despovoadas ruas de meu coração?
De onde vem esta memória, às vezes festa, às vezes fúria
Num abrir e fechar de portas
Louca procura de respostas, mistura de murmúrios
Fonte de delícias e torturas?
Onde anda, agora, essa memória?
No mundo da Lua, brincando de soltar subterfúgios
A ficar na sua, se fazendo de surda e me deixando assim
Um dia, um ser perdido em lutas e outro
Um pobre menino
A flutuar sonhos absurdos?
Onde anda essa memória
A que horas chegará, como sempre, obscura
Com suas preciosas falhas
Que recolho agradecido
Para traçar o rumo de minhas canções?
Velhas estórias, memórias futuras?
Sei de onde vem, já sei por onde andou
Saiu para trocar de roupa, não pode andar nua*

*Amo o oceano que retém no fundo
Os mistérios de sua natureza*

Paulinho da Viola, Memórias Cantando

1. Jonas

À primeira vez que nos vimos, Jonas me dera um vigoroso aperto de mão e uma gargalhada singular, de muitas que eu ainda ouviria ecoar no amplo salão da RTP, em que passamos a desenhar, conversar e tocar violão em algumas manhãs e tardes. Em uma delas, Jonas me pedira para cantarmos carne de cão. *Carne de cão*, repetia, sem que nem eu, nem os demais colegas reconhecêssemos que música era. Foi percorrendo os sucessos da nossa paisagem sonora que chegamos à carne de cão para a qual Jonas apontava:

O meu amor virou brinquedo pra ti/ Põe na minha boca o mel, logo em seguida
o fel/ Depois vem de mansinho querendo agradecer,/ Falando palavras bonitas
pra me conquistar/ Só não aceito esse seu jeito de querer me amar
(WANDERLEY ANDRADE, *O Gênio do Calipso*, 2002)

Um clássico local de sua lembrança e de outros camaradas que conosco cantaram. E as suas gargalhadas. Era jovem – tinha seus já quase 50 anos, mais ou menos, mas a

jovialidade de suas expressões dispensava lhe tratar por “Seu Jonas”, como eu fazia por deferência respeitosa a alguns dos companheiros, eu estranhava como o rosto mesmo marcado pelo seu tempo de vida no manicômio judiciário, nos dentes dados como perdidos, Jonas exprimia viço, vivacidade. Era branco, e havia passado mais de 10 anos no manicômio judiciário. Lá, o que era um reluzir de ser solar nas suas expressões e risos virou *infantilização*, tratado como criança, como o mais fraco. Jonas era *infantilizado*, me explicara certa vez um dos profissionais da RTP, o *infantilizado* sofre maus-tratos adicionais no sistema, com violência de ordem física, e mesmo o emprego do estupro. Não é possível dimensionar de Jonas exatamente o que teria vivido. O que Jonas conta é compreendido de modo parcial.

Como todos nós, Jonas nem sempre era só sorrisos. Suas pontadas de tristeza apareciam, entretanto, de modo diferente, com gargalhadas que tomavam expressões entoações enigmáticas e, logo depois, convertidas em pausas de certa melancolia. Eram o repicar de seus anseios de retorno à casa e ao local em que vivia, desenhando espirais entre a saudade calada, mordida, e as ventanias solares, provocativas, que, zombeteiro, viravam arroubos de euforia, acalentando esperanças de voltar para casa, a centenas de léguas dali.

Quando expressivo, Jonas figurava de modo fragmentar as lembranças vividas – como quando me pedira a música se referindo ela por um nome que só a imensidão das suas vivências conhecia, caso que se dava também com alguns de seus colegas. Elas apareciam sobrepostas, entre referentes heterogêneos. Distinguiam-se para mim entre a experiência familiar e a de prisão. Jonas falava nos pais, na casa, mas também no soldado, o tenente e o major; nas armas de fogo, de tamanhos diferentes, representados com os braços esticados, indicadores apontados e olhos bem abertos. Imagens, revestimentos simbólicos que exprimiam uma linguagem particular de uma atmosfera de violência, mas que eram expressas de modo ativo, eloquente, vivendo mais do que lembrando. O que era dor também virava riso. Durante aquelas lembranças, suas expressões dançavam triunfantes sobre as antigas dores. Por vezes, entretanto, a lembrança lhe pregava uma peça e ele se recordava de uma situação antiga ou vínculo partido que o fazia reviver um desgosto, que se alinhava ao desengano da realização de um retorno para casa que ele aguarda já há tantos anos. Desencanto de um esperar que o acabrunhava por semanas.

Como todo ser humano, Jonas também tinha aqueles momentos da vida que lhe desmanchavam a postura, roubavam o júbilo, a espontaneidade. Quando ainda estávamos nos conhecendo, fui com ele fazer a retirada de seu documento de identidade. Saído, como muitos, do manicômio judiciário sem quaisquer documentos, a segunda via deles era parte do trabalho de assistência da equipe de profissionais da RTP. Agora, o Marivaldo conseguiu o agendamento de um horário para a retirada da identidade de Jonas na delegacia das proximidades da república. É já perto do almoço. Vamos na kombi com dona Gismair, uma das cuidadoras do dia, e dirigindo vai o Marivaldo. Jonas segue animado, paramos antes em uma loja da vizinhança onde estacionamos para tirar as fotos três por quatro que ficariam no seu RG (registro geral) e nos cadastros do estado. Pose para a câmera, faceiro.

Mas, de lá saindo, da calçada presenciamos uma abordagem policial a três condutores de moto do outro lado da rua. Os agentes da lei com os revistados de mãos escuras sobre uma alta parede cinzenta, dentro daquele pequeno terreno baldio, com o mato crescido a meia altura, de esquina com as ruas ocupadas de um dia normal. Jonas murchou, os ombros se encolheram, vendo de lado, sem fitar aquela cena. Uma de suas mãos agarrou rapidamente o pulso da outra. Mas as mãos em volta de seus pulsos lhe confirmavam a sensação de que aquela realidade não o capturava. O momento não lhe era banal, mas Jonas manteve conosco o passo. Atém-se apenas a comentar: *é os home. Os home bravo.* Dona Gismair lhe diz que não é preciso ter medo. A polícia está ali fazendo o trabalho dela, que é prender bandido, que é pegar quem vende droga. Ele, parece, assente.

Jonas gostava muito de jornais e revistas. Dadas suas dificuldades de se fazer entender em sua elocução agitada, surpreendia a capacidade que tinha para escrita e leitura de palavras e para o cálculo no papel, de modo que os cadernos e canetas eram para ele também itens de apreço para escrever e rabiscar. Era rápida a consumação no desaparecimento dos papéis e canetas recebidos, de modo que o fim que Jonas lhes dava em poucos dias gerava resistência à concessão de mais materiais.

Chegando à delegacia, é Marivaldo quem vai acompanhar Jonas na emissão do documento. Eu e Dona Gismair esperamos na primeira salinha, a mais quente da recepção, cuja temperatura com o ar condicionado deixava tão quente quanto estava lá fora. Antes de entrar, Marivaldo reúne os pertences de Jonas. O agente da delegacia pega

o boletim de ocorrência assinado por Jonas e contempla sua assinatura, com a letra ‘a’ cursiva contida em um de seus sobrenomes sulcada à caneta por sucessivas voltas desenhadas pelo assinante. Diz o homem: *quando tu for não pode assinar assim* [a carteira de identidade]. Marivaldo, antes de levá-lo à outra sala da delegacia, diz [é] *capaz de colocá-lo como analfabeto. Ele vai errar isso aqui.*

Após o estremecimento de Jonas à passagem pelos policiais que revistavam os motociclistas do outro lado da rua, eu nada lhe disse. Ative-me a observar os acontecimentos e tentar naquele momento não ser notado. Observar preservava a sensação de minha própria segurança, naquele momento em que a casca do antropólogo me protegia. Naquela manhã que nos encontramos, Jonas já havia me contemplado com o olhar atravessado e zombeteiro, medindo pilhéria. Seria também antipatia? Outra troca infeliz de gestos daqueles primeiros dias e o meu caminho até Jonas ficaria interditado, e a amizade que mal começava poderia azedar. Eu passara em fuga pelo seu desalento, a uma distância de que observava que era totalmente diversa da dele.

Depois, pude saber através de Barbosa – um dos profissionais da RTP proveniente de outros equipamentos da rede de atenção psicossocial, branco e na RTP há mais ou menos 4 anos – que Jonas fora por algum tempo bastante mal tratado pelos internos do manicômio judiciário, companheiros de cela. Era *infantilizado*, disse Barbosa. Apesar de sua força física, suas expressões ingênuas e elétricas foram compensadas com o tempo por um comportamento reativo de intimidação, aquela que parecia ser a tonalidade de seu primeiro olhar para mim naquele dia na kombi. À esquivia da repetição contida nas frestas da memória, Jonas estava prestes a dar o melhor de si para que não fosse machucado de novo, não mais aquela vez, feito pouco. *Carne de cão*. Letramentos que lhe ofereciam o esquema para interagir e se proteger quando o medo aparecia de modo inesperado.

2. O manicômio judiciário – e a possível tessitura colonial

*Meu corpo não obedece, parece um pesadelo
Eu peço mas a mente não atende ao meu apelo
Eu sinto frio e muito medo, tá tudo escuro
Eu estou preso e muito além do seu futuro
Visão nula, meu Deus me ajuda!
O que é isso aqui, que loucura!
O desespero toma conta e fecha o cerco
Não pode ser verdade, não, o que eu vejo
Corpos e corpos meus manos congelados
A nata da criminalidade lá estáticos
Mano, será que eu estou em outro plano?*

*Em outra atmosfera na paz ou na guerra?
Naquela espacial série da TV do capitão Kirk, do Spock
Então cadê toda constelação de estrelas no céu?
No espaço? Não há! Então f...deu
2.092 é o ano, um século depois, saca só, passa um pano
Eu, apelidado Xis, prisioneiro.
Sentença: a morte eterna no gelo.
Agora interessa o passado a minha história
Eu quero a explicação pra tudo isso, faço a volta
Sigo os meus passos, refaço a trajetória
O bem e o mal me vem na memória...*

Xis, 2092, a Lei da Rua

2.1.Hermógenes

A aprendizagem social do cárcere grava modos particulares: lembranças, pequenos cacoetes, acometimentos crônicos associados legados do envelhecimento, demandas que se sobrepõem ao suposto transtorno e que se acumulam em medicações, na precariedade de outras estratégias a lidar com trajetórias para as quais as mais elementares necessidades foram por tempo demasiado amarradas nas condições do cárcere. Diabetes, pressão alta, artrose, a deficiência de locomoção, as dores reumáticas misturam no desgaste do corpo os sentimentos nos modos de estar e mover dos moradores no mundo.

Em suas atividades rotineiras, ou sentados em uma distante espera; ou reunidos à mesa, jogando dominó; ou auxiliando nos cuidados da horta ou da cozinha das dependências da RTP – reconhecê-los em meu trabalho como egressos me projetava para o caminho *pregresso*, o do manicômio judiciário.

O traço, o corte e recorte que me trouxeram ao convívio com os sujeitos de minha pesquisa fizeram do manicômio judiciário um ponto de atracamento necessário, embora meu acesso a esse lugar material e simbólico tenha sido fragmentar, parcial. Situado no interior do Complexo Penitenciário do distrito de Americano, na cidade de Santa Isabel, a aproximadamente 60 quilômetros de Belém, o chamado Hospital Geral Penitenciário tinha um protocolo de acesso restrito às visitas como as dependências das prisões em geral. Carcereiros, controle de adereços e utensílios por revistas. Celas, não médicos e leitos. Tentativas recentes de fuga de detentos em outras unidades no interior do complexo resultaram na intensificação das restrições de acesso.

O Complexo de Americano é uma imensa área, na qual se situam 9 unidades prisionais, dentre elas o Hospital Geral Penitenciário, rodeado pelos Centros de Recuperação Penitenciários do Pará II, III e IV; as Centrais de Triagem Metropolitana I,

III e IV, a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, a Cadeia Pública de Jovens e Adultos. Entre as estradas de terra que rodeiam as dependências de cada grande murado, uma cidadela, cada uma à sua forma e por terrenos imperscrutáveis.

À portaria do grande arquipélago prisional, a tomada de documentos e aguardo de autorizações junto à direção do HGP – ainda que o nosso acesso privilegiado nos tivesse poupado dos protocolos degradantes de visita e das filas de ala por que passam os familiares dos detentos, na maioria mulheres. Um colega da RTP, entretanto, que conosco viera para uma das visitas ficou do lado de fora. Havia esquecido o documento, *ai já era muita vacilação*, alguém em nosso grupo dissera.

O primeiro manicômio judiciário nacional foi erigido em 1921 por Heitor Carrilho, no então Distrito Federal do Rio de Janeiro. Na cidade de Belém, entretanto, os designados loucos criminosos passaram todo o século XX sem a construção de uma instituição específica para o louco infrator, construindo celas para os considerados loucos nos presídios que se seguiram: São José, em funcionamento desde o final do século XIX até o ano de 1998, e no Centro de Recuperação Penitenciária Fernando Guilhon. Mesmo aspirações modernizantes no qual se previa a construção de um manicômio judiciário nos idos dos anos 1970, não foi levado a cabo (Janari da Silva PEDROSO, 2008, p. 146-7). É nos anos 2000, após a Lei da Reforma Psiquiátrica, que teria já declinado os projetos públicos manicomiais, que o governo do estado do Pará inaugura, em 2007, o seu primeiro Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

O Hospital Geral Penitenciário ganhou esse nome no embaraço entre a definição de seus contornos. O plano de sua construção já vinha de 2001, em parte porque as autoridades públicas do estado pensaram em concebê-lo como um hospital para a população prisional do estado, no interior de seu maior complexo carcerário. Mas a competência administrativa da secretaria de saúde só manteria a estrutura de um hospital no local com a possibilidade de cobertura à população local da cidade. Os equipamentos hospitalares e aparelhos para exames chegaram a ser comprados, mas os atrasos na execução do projeto deixaram os implementos encostados, e o HGP se firmou diante do impasse como manicômio judiciário, à medida que as novas instalações foram esvaziando a antiga ala psiquiátrica no complexo e a administração foi buscando, entre os demais presos, outros com transtorno mental para ocupar o HGP. E o que era para o hospital foi sendo remanejado pela secretaria de saúde para o suprimento de outras unidades clínicas

fora do complexo³⁴. Originalmente concebido com capacidade para 80, estendido para abrigar 120, ao primeiro trimestre de 2019, o HGP contava já com 240 internos³⁵.

A entrada do pavilhão tinha no prédio uma faixa de azul da cor do céu claro, com um cercado de arbustos baixos de flores vermelhas, podados, dos que comumente são cultivados nas praças públicas. A caminho da sala do homem que nos conduziria, Hermógenes, um homem branco, de seus quase 50 anos, na antessala do corredor guardava nas paredes quadros de paisagem produzidos por internos que por lá passaram. Antes de nos levar pelas dependências da instituição, Hermógenes preambula que apoia direitos humanos, que é para defender a dignidade. Mas tem que ter o coração duro, *aqui* não tem bonzinho. Há quem critica o cárcere. Criticar o cárcere é fácil. Mas a dignidade não é desrespeitada só aqui. E só vem jogar pedra aqui.

Porque aqui tá escrito. Aqui é o *dane-se*, disse. À parte disso, entretanto, na saída apresenta os amplos espaços, os instrumentos da propalada ressocialização, que aos presos comuns viram disputadas remissões de pena: a padaria, a biblioteca e as salas de aula³⁶. Mostra a sala da equipe multidisciplinar, das confecções e oficinas da terapia ocupacional; o amplo terreno para o roçado. Relances das promessas mal-cumpridas dos presídios, justificativas das prisões. Mas os arredores dos pavilhões já se seguem pelo movimento expansivo no qual as estruturas disponíveis à cobertura e atenção dos apenados é substituída por mais celas, pela superlotação tornada crônica. A remessa dos condenados e provisórios considerados loucos ao HGP; ordens judiciais de comarcas longínquas, a que a direção do complexo prisional lamenta, mas com a qual justifica a forma precária com que cumpre as decisões de juiz. Os espaços voltados à assistência vão virando literalmente celas, improvisando no que outrora foram salas de atendimento clínico e de realização de exames; salas de aula; e, por fim, as enfermarias restantes tiveram parte delas convertidas em celas também. Hospital de prisão.

³⁴ Detalhes presentes na tese de Alyne Alvarez (SILVA, 2015, p.155 e ss)

³⁵ Dos quais a maioria (122), lá estavam em condição processual indefinida, sem sentença e somando à ampla realidade de presos provisórios no sistema carcerário brasileiro.

³⁶ Pela Lei de Execução Penal, a remição – possibilidade de redução do tempo de cumprimento por trabalho ou estudo – é aplicável somente às penas, uma vez que o sujeito sob medida de segurança é dela liberado apenas mediante o laudo de cessação de periculosidade. À época da visita ao HGP, fui informado de que a Secretaria de Educação (SEDUC-PA) tem um convênio com professores que vem dar aulas na biblioteca para os internos interessados, mas não tive mais informações a respeito. O desempenho da política de educação no contexto prisional do estado certamente renderia um bom estudo, para além do escopo deste trabalho.

A propagação das celas na arquitetura institucional não se equipara entretanto ao ambiente das alas, interior do interior do manicômio judiciário. Das celas recolhidas ao corredor trancafiado, antigas pequenas aberturas para área externa chumbadas à massa para evitar novas fugas; a sujeição à doença da mente e do corpo que se estendem em um tempo sem limite; o convívio com ratos, moscas, baratas e outros insetos que furam as barreiras; a umidade e as infiltrações do sol e da chuva que com a vida produzem texturas e sensações; a experiência de concreto sobre poeira da prisão que é tão conhecida como inominável.

No cárcere manicomial, a administração de medicamentos e a tensão constante são a arena flutuante de respostas a contingências e ambientes instáveis, tóxicos. Que obstruem o viver e cujo resultado é o de fratura da própria linguagem. A dor da privação é rigorosamente um evento crítico.

Seus personagens e eventos traziam a marca da realidade porque rompiam as normas não declaradas de plausibilidade, seja por quebrar todas as regras de sintaxe na apresentação, seja por privilegiar a fala de loucos, ou por registrar o evento de uma posição descentrada. Acredito que essa mutilação da linguagem atesta uma verdade essencial sobre a violência e o terror aniquiladores que as pessoas experimentaram durante esses tumultos, ou seja, que à medida que a compreensão humana cede, a linguagem fica muda.

A recaída em uma condição de emudecimento não é apenas um sinal desse período, mas também uma parte do próprio terror. É esse fato - que a violência aniquila a linguagem, que o terror não pode ser trazido para o reino do enunciado - que nos convida a constituir o corpo como o signo mediador entre o indivíduo e a sociedade, e entre o passado e o presente. Mas como é o corpo feito para falar em terror? (Veena DAS, 1995, p.184)

Dor de cadeia. Infiltra-se na expressão singular de qualquer sujeito no tempo, na sua presença evanescente. Essa dor que se transforma indizível é também coextensível à transformação de outras linguagens. É sobre esse paradoxo que se expõem os desejos e sensações intangíveis dos moradores. De ciclos e repetições que nunca são exatamente as mesmas, entoam um agenciamento pervasivo e resistente. Atravessado o tempo na instituição cujo um só dia já seria o suficiente para ter marcado toda a vida, o que podem mais de vinte, quinze, cinco anos desse ruído – como passaram os moradores?

Dada as costas ao gradeado de uma das alas já visitadas, Hermógenes interrompeu para nós sua apresentação para gritar ao carcereiro do corredor de celas do qual acabávamos de sair. *Quer me ferrar?* O carcereiro se desculpava, se apressando em passar a tranca de ala cujo som Hermógenes aguardava para se sentir mais tranquilo. Medo e

autoridade. Naquele momento, o homem revelava o quanto era dependente daquilo que controlava, e que o invólucro, as voltas em torno dos presos, dissimulavam um elemento central de movimento – o terror circulava, mas as grades não podiam se abrir.

Com as rebeliões que se seguiam dias antes no complexo penitenciário, eram necessários quantos cadeados tivessem. Havia alas em que nem mesmo o Hermógenes se arriscava a entrar. A passagem por entre as encruzilhadas dos vãos das celas causava vertigens aos não internos. Os trabalhadores do manicômio judiciário relatam experiências liminares de contato cotidiano cuja narrativa se reveste de superlativos selvagens e animalizantes acerca dos apenados. Da ala de que saímos, o Hermógenes relatava o caso de uma mulher que não nos foi apresentada, mas que se encontrava lá internada, que jogava as refeições recebidas na carcereira de ala, que tirou atestado em função dos desgastes com ela sofridos. *Paciente mil grau* como ela, dizia Hermógenes, *era uma brecha na Reforma Psiquiátrica*, que não havia sido pensada para acolhimento desse tipo de paciente. Segundo ele, *há muito tempo guardada, mas impossível liberar por estar sempre em crise. Cometeria um novo delito no mesmo dia.*

Se, com efeito, o manicômio judiciário reencena os processos mortificantes das instituições totais de que fala Erving Goffman (1974), na reação agressiva de medo de Hermógenes se deixa ver uma relação instável, diferente da posição dualizante e unilateral entre os detentores do poder institucional (as equipes dirigentes) e os pacientes. Nela, a totalidade da instituição e de seu programa é perturbado. Se efetivamente esse controle acontece, ele se dá sob um custo, um passivo psicológico cuja gestão da distância é feita sob tensão permanente.

Justapondo a passagem de Jonas da RTP ao departamento de polícia, para a retirada de seu documento de identidade, com a vivência com o Hermógenes, tiramos um presente egresso do manicômio judiciário que comunica em experiência e memória.

Ali, a liberdade é constantemente confrontada com as lembranças e atravessamentos cujo passado retorna, atualizado no ser sujeito que é questionado. O ocorrido a caminho da delegacia e, depois, com o agente do balcão, a pôr em dúvida a

assinatura de seu documento, escoa silencioso, cabisbaixo, do *dane-se* de Hermógenes, no manicômio judiciário a mais além da prisão, em qualquer esquina. Ao tremer diante uma grade dentre outras tantas grades sem cadeado. Hermógenes reafirma a intensidade com que protege as celas de seu próprio medo – sem nenhuma chance a menos. Mas como passar despercebida a capacidade de Jonas de seguir através de seu caminho – tanto a das provações do cárcere, como aquela de respirar fundo e seguir adiante para retirar a sua carteira de identidade? Ao ouvir Dona Gismair falando para não temer *os home bravo* da polícia, que teria sentido Jonas naquele comentário: um afago ou uma fígada?

2.2.O arquivo

Encaminhados do Hospital Geral Penitenciário (HGP), a chegada dos moradores à República Terapêutica de Passagem (RTP) dá série à composição de um arquivo local de que lhes identificam em seu percurso individual na casa, em pastas da instituição cujo acesso é pelos trabalhadores administrado, em um armário de ferro onde são guardadas referências de seu passado, e dos deslocamentos que deixarão marcas de sua presença no equipamento. Certidão de nascimento, carteira de identidade, documentos relativos a benefícios e previdência, receituários, título de eleitor, reservista do serviço militar figuram dentre os exemplares desse inventário. Via de regra, os moradores chegam do HGP com quase nada além das roupas que vestem. Os prontuários clínicos da equipe do HGP, que são estratégicos na acolhida dos recém-chegados, faltam a muitos; carteira de identidade, registro de nascimento não localizados são comuns.

A busca pela reabilitação desses itens de localização no mundo fora do espaço prisional é o fio condutor. Na maioria dos arquivos, existe a certidão carcerária dos moradores, um documento que descreve a saída do sujeito da custódia prisional, e que acompanha a decisão judicial de liberdade dos egressos. Em todos eles, há declarações de residência na RTP digitados, requisito para retirada de documentos dos moradores. Registro do SUS e referência a atendimentos e receitas médicas realizadas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) também são comuns. Rastros dos moradores no deslocamento pelos serviços de saúde mental; passagens por outras unidades de saúde pública de cobertura para os chamados outros níveis de atenção (atenção básica, urgência e emergência, dentre outros).

Por vezes, alguns egressos chegam à RTP sem as receitas médicas e a nova prescrição de medicamentos demora; em outras situações, as demandas de medicação não

são supridas na unidade de saúde de referência, sendo necessária a busca em outras unidades em pontos variados das Região Metropolitana de Belém, investimento que consome tempo, combustível e alguns desencontros pelo dia-a-dia dos moradores da RTP e dos trabalhadores de lá.

Recém-saídos da prisão, a chegada à RTP reflete as instabilidades do desafio de se refazer após os sucessivos esgarçamentos. Os documentos enunciam isso: na fria materialidade do papel envelhecido, nos guardados conforme possível e entre muitos ausentes e inexistentes, aqueles papéis eram reunidos como os aspectos da vida social e afetiva sobre as quais espaço e tempo puseram muitas outras camadas, apagando alguns traços soterrados sob o destaque atribuído a outros.

Assim, nesses arquivos tentei entrever os moradores egressos inscritos no local e nos movimentos globais que configuram suas experiências através do manicômio judiciário e fora dele. Neles, obtive acesso ao pequeno universo de 27 egressos das medidas de segurança que passaram pela casa, desde seu início, em 2016, até os idos de 2019, quando o período das vivências dessa pesquisa ocorreu.

Para a maioria dos moradores, os incidentes de ingresso no manicômio judiciário envolvem a agressão a familiares ou pessoas de seu entorno de convivência social e comunitária, circunstância que, via de regra, condiciona a maior dificuldade para uma desinternação por meio do retorno à antiga família. Esta é uma especificidade do que os trabalhadores da RTP chamam de *perfil* dos moradores recebidos, isto é, os egressos do manicômio judiciário cuja maior dificuldade de saída imediata está nos incidentes de conflito terem se dado com parentes ou pessoas ligadas ao seu núcleo familiar³⁷.

A grande maioria dos moradores tinha o diagnóstico psiquiátrico como marcador pregresso à medida de segurança, e lidavam com ele em liberdade como um aspecto particular de seu cuidado envolvendo suas rotinas, amigos e familiares. Para alguns dos casos, situações familiares e contextos de violência anteciparam os eventos; em outros, o consumo de drogas, sobretudo o álcool, concorreu para a manifestação das crises e para os incidentes. Para quase todos os casos constantes no pequeno arquivo da RTP, os

³⁷ Vale destacar, essa realidade da RTP não se aplica para o universo das medidas de segurança como todo. O censo da população nos HCTPs (Débora DINIZ, 2013) atesta uma grande maioria dos crimes contra o patrimônio dentre os tipos incriminatórios mais comuns entre os apenados. Esta realidade se refletia no estado Pará à época da pesquisa citada e permanece a mesma, pelos relatos obtidos pela administração prisional do HGP acerca da população em cumprimento de medida de segurança durante minha pesquisa em 2019. Segundo esses relatos, há um *excesso* de sentenças de medidas de segurança expedidas por comarcas judiciais no interior do estado por atos ilícitos de baixa ofensividade, cujos agentes são enquadrados como portadores de transtornos mentais, e, por isso, qualificados como inimputáveis ou semi-imputáveis (art.98, Código Penal).

eventos envolveram surtos esquizoides, com vozes e ideações repetidas relacionadas a negligências cotidianas com a saúde, e o sofrimento transbordava em manifestações incontornáveis – embora, entretanto, para alguns outros, o ingresso no conflito com a lei tenha se desenhado de modo repentino, uma resposta inesperada condicionada por experiências adversas.

Municiada dos instrumentos materiais e simbólicos que o cercam, as circunstâncias dos atos são escapes e ao mesmo tempo revestimentos e introjeções dos conflitos sociais gravados na trajetória dos moradores e de seus conviventes.

Se rompem as condições do controle e à lei, também é verdade que as marcas que atravessam boa parte dos moradores remetem à fragmentação de suas construções de si. Do outro lado, as expressões dos sujeitos na passagem ao ato de seus gestos são consumidas no desejo e na angústia que a transgressão e o ato louco impelem na imaginação e nas feridas íntimas dos sujeitos, no interior do qual novamente se fecha o ciclo de perpetuação do silenciamento e do desamparo à experiência do sujeito na loucura em conflito com a lei.

Tentando impor ordem pela qual percorrer e seguir pela heterogeneidade dessas experiências que remetem a essa fragmentação, tomei inicialmente a reunião das histórias de cada sujeito em alguns grupos. Um primeiro de homens provenientes do interior do estado, alguns da área rural de outros estados do país. É mais destacado no relato dos profissionais da administração da casa; mesmo alhures, em eventos e ciclos de debates acerca da temática, costuma-se mencionar essa maioria de sujeitos *do interior*, por vezes deplorados, às vezes bem quistos em suas comunidades, que por conjuntura de um desacerto, ingressam na medida de segurança. Comumente a representação desses sujeitos recorre à privação material ou pobreza. Dentre os 14 moradores com os quais estive de fato a maioria provinha de regiões mais afastadas da capital do estado e tinham lembranças e habilidades relacionadas ao manejo da terra para o plantio e o trabalho no campo. A referência mais comum a eles é desimportante, anódina como um simples fato, mas esses fragmentos de percurso e saberes se reinscrevem em outras tradições ribeirinhas, indígenas, africanas e afro-brasileiras que se articulam à história de ocupação local da Amazônia (Vicente SALLES, 2004; José Maia BEZERRA NETO, 2001)³⁸, traço

³⁸ E esta presença interpela a tendência historiográfica predominante que enseja o apagamento por meio da diluição dos itinerários diferenciais das populações negras nas territorialidades amazônicas (Mônica Prates CONRADO, Marilu CAMPELO e Alan RIBEIRO, 2015).

que ganha destaque numa compreensão crítica de como as relações institucionais operam via colonização e alienação cultural sobre o reforço à despersonalização dos sujeitos à despersonalização cor/raça³⁹. Em outras palavras, se trata de um microespaço social de equipamento cuja realidade é configurada por maiorias pessoas negras.

Um segundo grupo é de homens cuja trajetória pregressa é urbana, da Região Metropolitana de Belém, e que passaram pela situação de rua nos contextos precedentes às medidas de segurança, com trânsito também por outras instituições. Na RTP, este grupo era uma minoria entre os que por lá passaram. Ainda assim, vale destacar a sobreposição entre essas trajetórias urbanas com uma vivência durável em situação de rua, para alguns deles envolvendo também migrações entre espaços periféricos do rural e do urbano em seus deslocamentos.

Um terceiro grupo minoritário de moradores integra a RTP. De contexto urbano e formação educacional formal e acesso privilegiado à proteção social e à renda, o seu ingresso nas medidas de segurança estão relacionados a incidentes psiquiátricos repentinos, mas que reorientam definitivamente a trajetória subsequente de suas vidas.

E um quarto é o das mulheres egressas das mediadas de segurança. Elas são uma minoria ainda mais reduzida, que também prevê a acolhida a mulheres egressas do manicômio judiciário. Segundo os registros da casa, por lá passara apenas uma, por dois meses, até a retirada de alguns dos documentos perdidos para retornar à família, não tendo eu acesso a ela no curso desta pesquisa. Por isso, o presente trabalho é constituído exclusivamente de homens dentre os moradores da RTP.

Embora fontes desta pesquisa tenham mencionado a passagem de duas mulheres egressas do manicômio judiciário paraense, o levantamento das informações dos arquivos da RTP informa apenas a passagem de uma mulher, sigo os dados do levantamento. Vale destacar, a baixa representatividade de mulheres egressas na RTP, embora tenha por fator a realidade na qual as mulheres em cumprimento de medida de segurança são uma minoria no estado e no panorama nacional em comparação aos homens, incorpora outras complexidades que não puderam ser empiricamente embasadas neste trabalho⁴⁰.

³⁹ Ver no capítulo 1, na discussão sobre o método e as dificuldades do presente trabalho no quesito cor/raça.

⁴⁰ Remeto aqui novamente a leitora ou leitor à nota de rodapé de nº 8, no início deste trabalho, com referência a pesquisas desenvolvidas no país e em âmbito local acerca de mulheres nas medidas de segurança.

Dado meus limites à intrusão sobre as vivências dos participantes da pesquisa e o risco de uma exposição perniciosa de suas informações, a descrição encoberta de suas características e trajetórias nesses agrupamentos foi por muito tempo o que tudo consegui extrair de minhas próprias restrições. Mas a forma com que recorria a elas também escondiam os moradores sob o manto desse universo: uma faixa etária heterogênea, com variação entre os 30 e 65 anos; tempo de passagem dos moradores da RTP pelo manicômio judiciário também variado, embora sempre prolongados: seis, oito, dez, doze anos. Foi assim que este capítulo se voltou em traçar algumas relações entre essa coleção interdita do arquivo e o conjunto social dessas experiências etnográficas.

Como o arquivo, sem se esgotarem em si mesmas, essas vivências remetem a outras passagens de que participam muitas coisas juntas. Nelas, novamente os diálogos com as epistemologias negras aparecem e, com elas, alguns outros aspectos da história e das instituições das medidas de segurança.

A ambivalência desses gestos sobrescritos no presente e no passado são precedidos de construções sociais e históricas que os constituem aparentemente estranhos entre si, como no arquivo da instituição, acima percorrido neste texto. Representações sociais, arquiteturas de concreto; documentos incompletos; momentos vividos e registros de experiência que não possuem onde encostar. Esse conjunto discorre sobre a produção narrativa do louco infrator e suas construções históricas incidentes sobre a trajetória dos moradores da RTP e a sua vivência presente. Em torno delas, a história local das instituições por que correram os sujeitos da loucura em conflito com a lei no estado é remontada para dar forma ao que constituem os recursos materiais e simbólicos com os quais Jonas e os demais companheiros se deslocam.

3. O esquema narrativo do louco infrator

3.1. Um Certo Ritual

No campo da antropologia, uma parte importante dos muitos dispositivos de deslocamento da razão ocidental em torno da diferença foi produzida a partir da observação antropológica de tradições diversas das sociedades ocidentais modernas. Nesses estudos, boa parte da tradução dessas experiências pelos antropólogos se deu em torno da operação conceitual de ritos, cerimônias e dos processos rituais. Os rituais, no discurso antropológico, se converteram em jargão de um vasto campo de estudos sobre

linguagens e práticas moral e culturalmente reguladas no interior dos grupos em estudo etnográfico (Roy WAGNER, 1975). Sob o registro de Mariza Peirano,

entendemos que rituais são tipos especiais de eventos, mais formalizados estereotipados e, portanto, mais suscetíveis à análise porque já recortados em termos nativos (...) há uma ordem que os estrutura, um sentido de acontecimento cujo propósito é coletivo, e uma percepção de que eles são diferentes. Eventos em geral são por princípio mais vulneráveis ao acaso e ao imponderável, mas não totalmente desprovidos de estrutura e propósito se o olhar do observador foi previamente treinado nos rituais. (PEIRANO, 2001, p.4)

Em que pese a multiplicidade de usos dos rituais como conceito antropológico e a sua conversão literal às convenções da própria antropologia, restrinjo-me a destacar o ritual como elemento de sentido performativo e dinâmico para efeito da compreensão do que envolve a construção do sofrimento e do sujeito sob a experiência do cárcere nas medidas de segurança. Nele, o sujeito da loucura em conflito com a lei é social e circunstancialmente produzido por algo designado convencionalmente a agir e recriar uma experiência singular em algo socialmente reconhecido e, nesse sentido, controlado.

Acometidos por contextos adversos de violência e de desamparo, um complexo enredamento de causas interage para produzir a transgressão em seu irreduzível surto, uma maluquice, um ato delituoso, mas, sobretudo, algo que, diante das circunstâncias, tornou-se inevitável. Redução, a imagem de fundo para o louco infrator do direito penal é bem diferente. Infiltrado pelas experiências variadas de angústia e de desamparo de que emergem o não-sentido, o irrepresentável nos atos de conflito, o sujeito capaz e racional do direito costura pela tutela e pelo silenciamento as condições de aparecimento e testemunho do sujeito considerado louco em conflito com a lei. Assim, é assinalado esse trabalho de elaboração conversiva de um sujeito em uma modalidade de *outro*, de que resulta a fixidez e o silenciamento do manicômio judiciário.

Na conexão entre o ato contra a lei, o autor do ato e a sua punição, se desenrola o ritual de conversão social do homem no infrator dentro da instituição do direito penal *moderno*. Por moderno, uma das características atribuídas aos rituais inscritos sob esse regime de direito são a do emprego controlado de seus poderes por critérios detalhados e universalmente aplicáveis sobre cada indivíduo (Max WEBER, 1982; Louis DUMONT, 2000). É a legalidade e a racionalidade administrativa que coordena a atividade do direito no interior de seus *ritos processuais*, o que lhe confere legitimidade. As figuras do direito penal se constroem sob essas grandes linhas mestras. Como esquadrihado no trabalho

do filósofo social Michel Foucault (1996), o instrumento moderno da pena é prisão; seu objeto, o corpo daquele que ofende a lei.

Esse processo ritual possui, no entanto, um conjunto de requisitos para os quais considerar sujeitos e autores no interior desse processo, dos quais um dos mais elementares é a *racionalidade*. É no processo penal que são produzidas na oficialidade as imagens do condenado, do criminoso, tão marcadas no imaginário e no campo de representações sociais com força autorizativa de uma verdade. Tal ritual lida, portanto, constantemente com as tensões e disposições da moralidade social na produção de seus convertidos. A legalidade que orienta esse rito impõe controle sobre a *vontade* e o poder de punir. A ocorrência de um fato; a designação de uma investigação ou inquérito, a produção de provas e a manifestação dos envolvidos no caso são condições precedentes à discursividade desse processo para que efetivamente se ligue o ato ou conduta em conflito com a lei ao seu agente, que este seja culpado e na sentença esteja designada sua pena.

Como observa Salo de Carvalho acerca da formulação jurídica desta lógica:

Da mesma forma que o contrato (civil) somente é válido se firmado por sujeitos capazes de compreender suas cláusulas e aceitar os termos nele dispostos, sujeitando as partes aos ônus e bônus da relação bilateral, o pressuposto da punição é a possibilidade de conhecimento da norma incriminadora e sua violação voluntária. Assim, a culpabilidade, estruturada no conceito de *livre-arbítrio*, fundamenta e legitima e a aplicação da pena, sobretudo porque ao violar voluntariamente o pacto social e provocar a supressão de bens de terceiros, o autor do delito adere às penas previstas na lei penal. (CARVALHO, 2013, p.272)

É na esfera do livre-arbítrio que a racionalidade se coloca como crivo para o reconhecimento ou não do autor do delito como sujeito responsável. Dotado das capacidades e faculdades para ritualmente falar e ser ouvido, o sujeito autônomo do processo carece ter satisfeito os critérios de mínimos de compatibilidade com um sujeito *normal*.

O louco infrator se situa exatamente no interior dessa fratura entre o ritual e o reconhecimento desse suspeito ou iniciado como capaz. No interior do processo, o levantar de uma questão sobre a loucura do agente suprime a continuidade no jogo como sujeito.

O tratamento na verdade pune igualmente ou mais que uma prisão – com o agravante de dispor de uma licença legal para o exercício por tempo indeterminado⁴¹. Sai-se da medida de segurança apenas com um novo laudo psiquiátrico, o de *cessação da periculosidade* (art.97, § 1º):

Prazo

§ 1º - A internação, ou tratamento ambulatorial, será por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de periculosidade. O prazo mínimo deverá ser de 1 (um) a 3 (três) anos.

Perícia médica

§ 2º - A perícia médica realizar-se-á ao termo do prazo mínimo fixado e deverá ser repetida de ano em ano, ou a qualquer tempo, se o determinar o juiz da execução.

Desinternação ou liberação condicional

§ 3º - A desinternação, ou a liberação, será sempre condicional devendo ser restabelecida a situação anterior se o agente, antes do decurso de 1 (um) ano, pratica fato indicativo de persistência de sua periculosidade.

§ 4º - Em qualquer fase do tratamento ambulatorial, poderá o juiz determinar a internação do agente, se essa providência for necessária para fins curativos. (parágrafos do art. 97 do Código Penal)

As condições de produção desses laudos se dão, entretanto, comprometidas com a identificação do perigo e com o prolongamento das medidas, sob as condições violentas de sobrevivência que acabam alimentando os estigmas de periculosidade e a cronificação dos sujeitos nas instituições de custódia.

A razão se torna o critério através do qual se esvazia a visão de sujeito e que serve à consecução de outro rito. Levantada a qualquer tempo, a dúvida sobre a sanidade suspende o curso do que quer que esteja correndo no processo (art.149, Código de Processo Penal⁴²): se o sujeito ainda não foi condenado, a apuração sobre sua responsabilidade fica em segundo plano; se está cumprindo pena e é dado como louco, a

⁴¹ Conforme observa Salo de Carvalho, “apesar de a perpetuidade das medidas de segurança ser o mais emblemático dispositivo de violação dos direitos fundamentais dos portadores de sofrimento psíquico em conflito com a lei, a restrição aos direitos e garantias mínimas se prolifera em todas as fases da intervenção jurídico penal. No âmbito do direito penal material, o *status* da inimputabilidade obstaculiza a incidência de uma série de garantias, notadamente as causas de exclusão da tipicidade (princípio da insignificância e princípio da adequação social), da ilicitude (consentimento do ofendido), da própria culpabilidade (coação moral irresistível, erro de proibição inevitável, inexigibilidade de conduta diversa) e da punibilidade (prescrição). Na órbita processual, são afastados inúmeros institutos despenalizadores como a composição civil, a transação penal e a suspensão condicional do processo. Na esfera da execução das medidas de segurança, são excluídos inúmeros direitos assegurados aos presos como a remição, a detração, a progressão de regime e o livramento condicional” (CARVALHO, 2013, p.520)

⁴² “Art. 149. Quando houver dúvida sobre a integridade mental do acusado, o juiz ordenará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, do defensor, do curador, do ascendente, descendente, irmão ou cônjuge do acusado, seja este submetido a exame médico-legal.

§ 1º O exame poderá ser ordenado ainda na fase do inquérito, mediante representação da autoridade policial ao juiz competente.

§ 2º O juiz nomeará curador ao acusado, quando determinar o exame, ficando suspenso o processo, se já iniciada a ação penal, salvo quanto às diligências que possam ser prejudicadas pelo adiamento.”

execução de sua pena é redesignada para o hospital de custódia e tratamento psiquiátrico⁴³.

Remete-se o sujeito à autoridade do psiquiatra judicial por meio do *incidente de sanidade mental*. A partir de então, o sujeito é afastado do processo, sendo-lhe designado um representante no lugar de seu interesse e presença nos autos do processo, é o tutor ou curador, que permanece enquanto a permanência da doença mental para os efeitos do processo persistir. É a figura jurídica da tutela, para a qual o sujeito não reconhecido como capaz de entender e querer demanda alguém que lhe supra a incapacidade civil ou penal para ser reconhecido como sujeito. É aqui que a presença do sujeito no processo é deliberadamente substituída por uma representação diversa, enquanto sua manifestação designada louca é assumida no processo penal como inapropriada, ou insubsistente para o processo, neste mesmo momento que a remessa do sujeito ao manicômio judiciário é oficializada (art. 150 do mesmo CPP). Se o processo penal é constituído para dar forma de verdade ao emprego da violência do Estado sobre o sujeito mediante contraditório, ampla defesa e favorecimento da dúvida em favor do réu, no predicado da loucura se perde o sujeito, e, com ele, as garantias processuais das quais se vale para justificar a pena.

Atestado por doente mental pelo psiquiatra forense, o juiz pode considerar o agente semi-imputável ou inimputável, avaliando o sujeito sob os critérios de entendimento e vontade do ato praticado. À hipótese em que o sujeito seja considerado semi-imputável, a pena pode ser reduzida de um a dois terços de sua duração⁴⁴. Aos considerados inimputáveis, entretanto, o juiz designa algo diverso de uma pena, porque, para este considerado louco, a pena não é aplicável, por faltar a culpabilidade. Está, portanto, absolvido da pena – mas não da medida de segurança: é o que chamam de *absolvição imprópria*. Explica Mariana Weigert (2015, p.94):

⁴³ Se esse tempo conta para quem cumpre pena, a interpretação mais usual dos operadores do direito diz que sim. Um exemplar documental dessa posição é o da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cartilha institucional disponível em <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/presos/parte910.htm>, acesso em 05 de mai. 2021). Ao mesmo tempo que destaca que, para aqueles que cumprem penas, “o período de internação é contado como tempo de cumprimento” de sua condenação; para aqueles cuja doença mental for considerada incurável, a pena é convertida em medida de segurança e seu tratamento fica condicionado aos mesmos critérios da periculosidade e da suspensão do limite de tempo à imposição da privação de liberdade.

⁴⁴ “A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.” (Parágrafo único do art.26, Código Penal)

Em razão de a inimputabilidade ser uma causa de exclusão da culpabilidade – e esta um dos elementos do crime –, a conduta praticada pelo autor não pode ser adjetivada como crime, inexistindo, conseqüentemente, possibilidade de aplicação de pena. Não por outra razão, reconhecida a inimputabilidade, o Código de Processo Penal determina seja o réu absolvido. Trata-se, em realidade, na linguagem do processo penal, de uma absolvição *sui generis* ou imprópria, pois apesar de absolvido o sujeito é submetido à medida de segurança, permanecendo, portanto, sob a tutela do Estado penal.

Nas discursividades dos arquivos desse rito, dentre os quais se encontram os laudos psiquiátricos, o louco infrator é produzido textualmente. No jargão antropológico, o processo penal que produz a medida de segurança é um rito de passagem do sujeito a essa narrativa criminógena do louco.

Nesse processo, o acusado não fala; a duração de sua pena, não declarada⁴⁵; um retrato ou testemunho seu é “falado”, indiretamente, pelo laudo do psiquiatra, à semelhança dos parâmetros de normalidade externos ao contexto e às realidades do periciado, pré-enquadrados a orbitar em torno da produção da verdade jurídico-penal: culpado-exculpado; capaz-incapaz; racional-irracional. Na lei, o Código de Processo Penal dispõe que “A cessação ou não da periculosidade se verificará ao fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança pelo exame das condições da pessoa a que tiver sido imposta” (art.775), e, para tanto, estipula uma série de prazos e requisitos de avaliação para que sejam cumpridos no exame de periculosidade do sujeito: a antecedência do envio pela direção do estabelecimento de custódia de um minucioso relatório, acompanhado de um laudo pericial de dois médicos, com parecer acerca da conveniência ou não da liberdade do examinado, prazos de envio de 30 dias ao juiz. Prazo de três dias para o juiz decidir (art.775, incisos). A indefinição de sua duração fica, em tese, controlada pela legalidade, mas que, entretanto, comumente se perde em atrasos e na falta de médicos e equipes que mantenham os relatórios detalhado para a realização dos trabalhos de desinternação.

Híbrido do discurso psicopatológico e forense com a moralidade fóbica da periculosidade, o louco infrator é figura depositária dos mais variados referentes, na valise entre loucos e criminosos que foram, no decorrer da história das ideias penais e da

⁴⁵. Os limites de meu trabalho não me permitiram analisar o cumprimento dos prazos de realização dos laudos para o contexto do estado do Pará, mas, para os dados disponíveis acerca da realidade prisional do manicômio judiciário, vale destacar os dados do já antigo censo, para o qual “41% dos exames de cessação de periculosidade estão em atraso, [e] o tempo médio de permanência à espera de um laudo psiquiátrico é de dez meses ... e o de espera para o exame de cessação de periculosidade é de 32 meses, 7% dos indivíduos possuem sentença de desinternação e se mantêm em regime de internação.” (DINIZ, 2013, p.16). Destaco esta realidade porque ela constitui o pano de fundo de uma realidade institucional que mantém uma cumplicidade entre a precariedade e o emprego da punição, e que se vale do hiato entre o texto jurídico e a gramática inaudita, sensível porém incapturável da violência nas prisões.

psiquiatria, sendo incorporados e suscetíveis à negligência violenta ou ao abandono calculado da gestão punitiva pelas autoridades públicas e pela sociedade:

Doença mental é um quadro de alterações psíquicas qualitativas, como a esquizofrenia, as doenças afetivas (antes chamadas de psicose maníaco-depressiva ou acessos alternados de excitação e depressão psíquica) e outras psicoses (cf. Wagner F. Gattaz, *Violência e doença mental: fato ou ficção?*). Nas palavras de Guido Arturo Palomba, “por doença mental compreendem-se todas as demências (*de*, negação; *mentis*, mente; ausência de mente) cujos quadros mentais manifestam-se por rebaixamento global das esferas psíquicas. Compreendem-se, também, todas as psicoses (psicose epilética, psicose maníaco-depressiva, psicose puerperal, esquizofrenia, psicose senil, psicose por traumatismo de crânio etc.), mais o alcoolismo crônico e a toxicomania grave. Essas duas últimas entidades mórbidas, embora possam engendrar quadros psicóticos, não são originalmente psicoses, mas nem por isso deixam de ser verdadeiras doenças mentais, uma vez que solapam do indivíduo o entendimento e o livre-arbítrio, que, diga-se de caminho, são arquitras da responsabilidade penal” (Tratado de psiquiatria forense, p. 153). O conceito deve ser analisado em sentido lato, abrangendo as doenças de origem patológica e de origem toxicológica. São exemplos de doenças mentais, que podem gerar inimizabilidade penal: epilepsia (acessos convulsivos ou fenômenos puramente cerebrais, com diminuição da consciência, quando o enfermo realiza ações criminosas automáticas; a diminuição da consciência chama-se ‘estado crepuscular’); histeria (desagregação da consciência, com impedimento ao desenvolvimento de concepções próprias, terminando por falsear a verdade, mentindo, caluniando e agindo por impulso); neurastenia (fadiga de caráter psíquico, com manifesta irritabilidade e alteração de humor); psicose maníaco-depressiva (vida desregrada, mudando humor e caráter alternativamente, tornando-se capaz de ações cruéis, com detrimento patente das emoções); melancolia (doença dos sentimentos, que faz o enfermo olvidar a própria personalidade, os negócios, a família e as amizades); paranoia (doença de manifestações multiformes, normalmente composta por um delírio de perseguição, sendo primordialmente intelectual; pode matar acreditando estar em legítima defesa); alcoolismo (doença que termina por rebaixar a personalidade, com frequentes ilusões e delírios de perseguição); esquizofrenia (perda do senso de realidade, havendo nítida apatia, com constante isolamento; perde-se o elemento afetivo, existindo introspecção; não diferencia realidade e fantasia); demência (estado de enfraquecimento mental, impossível de remediar, que desagrega a personalidade); psicose carcerária (a mudança de ambiente faz surgir uma espécie de psicose); senilidade (modalidade de psicose, surgida na velhice, com progressivo empobrecimento intelectual, ideias delirantes e alucinações). O desenvolvimento mental incompleto ou retardado consiste numa limitada capacidade de compreensão do ilícito ou da falta de condições de se autodeterminar, conforme o precário entendimento, tendo em vista ainda não ter o agente atingido a sua maturidade intelectual e física, seja por conta da idade, seja porque apresenta alguma característica particular, como o silvícola não civilizado ou o surdo-mudo sem capacidade de comunicação. (Guilherme de Souza NUCCI, *Manual de Direito Penal, Capítulo XVII – Culpabilidade*, p.262-5)

No esquema narrativo do louco infrator ainda se aninham outros fluxos de difusão de silenciamentos e estereótipos, a exemplo da produção do louco criminoso nas narrativas que compõem a cesta de consumo diário de entretenimento policial do dia-a-dia de boa parte da população no país, e momento no qual se replicam no campo social a cumplicidade na identificação entre a loucura ou mero desvio social com a ameaça, ou a

periculosidade. A despeito disso, entretanto, o estigma da periculosidade é a reafirmação pelo inverso da atração que a violência e o trágico exercem sobre as fantasias e realizações paranóicas do campo social em que nos inscrevemos, presos à loucura ou à normalidade.

Em uma vasta taxinomia e elucubração que se desloca entre vários *outros* para discurso do ocidente, a doença mental no direito se sobrepõe às razões do sujeito; ao seu porvir de sua presença, seu inesperado, é retribuída a presunção da periculosidade, e sua liberdade é condicionada à cessação de uma periculosidade que é intrínseca ao olhar e às condições de produção do próprio louco infrator – legada para se estender em prisão.

Nas formalidades rituais do processo penal, o sujeito que comete um crime e é dado por louco ingressa em uma categoria definida pela sua própria negação. Tornando objeto desse olhar jurídico e psiquiátrico, o sujeito convertido em torno do esquema narrativo do louco infrator é capturado por um saber que se constitui exógeno, externo ao sujeito e a suas relações próximas; particionador, em seu escrutínio deliberadamente objetificante do sujeito e de sua inconformidade à lei-razão; e colonial, ao justificar o empreendimento da violência pela correção moral ou civilizatória, ou pelo tratamento. Todas astúcias do discurso dos *impérios* da lei revigoradas pela psiquiatria e pelo direito e que desaguardam na reprodução invisível porém muito, literalmente concreta da experiência dos manicômios judiciários. Mas essa história é ainda mais antiga, de onde decorre essa noção de periculosidade que orienta a condução desses ritos processuais?

3.2. Sobre a noção de periculosidade e os conflitos à lei

Investido do sentido da legalidade e da racionalidade que é característico nos atos de autoridade do estado, notamos que o processo produz a verdade do condenado na mesma medida em que encena as condições de garantias e ampla defesa ao sujeito em conflito com a lei. Nesse rito, é a inscrição da legalidade e a racionalidade que reconhecem no processado um sujeito e que se representa o controle pelo desejo de punir: por meio dela, em tese, a violência é regulada para restringir-se à *liberdade* do sujeito e para não impor sanções mais degradantes. É o caráter retributivo da pena delineada no ideário clássico do surgimento das prisões ocidentais modernas, no século XVIII.

No curso dos ritos processuais penais, diferente é a construção do *louco infrator*. Em torno de todos aqueles que são encobertos por essa categoria jurídica, há uma projeção da imagem fóbica de uma delinqüência absolutamente perigosa, ora pela representação da doença e de sua imprevisibilidade, ora pela qualidade moral degenerada imaginada

sobre a personalidade do considerado louco, recobrando uma heterogeneidade de expressões das cadeias.

Fernanda Otoni (de BARROS-BRISSET, 2011) argumenta, entretanto, que a identidade da loucura com a periculosidade é uma construção, e remonta à conexão entre a psiquiatria e o direito penal. A autora argumenta que a loucura na experiência da antiguidade clássica ocidental era compreendida como uma expressão humana transitória e circunstancial, atribuível de responsabilidade ao sujeito e envolvida em um mistério de desígnio divino. No pensamento de Hipócrates (460 A.C. - 370 A.C.) também a loucura era concebida como um desequilíbrio dinâmico e passageiro. É na propagação das ideias hipocráticas por Galeno (129 - 199) que será atribuída à loucura a caracterização de um déficit permanente, organicamente localizado, no cérebro.

Em sua idade média, o pensamento ocidental se debatia acerca do mal, concepção de fundo da ideia de periculosidade. Durante esse período, destaca-se a influência dogmática de Santo Agostinho e de São Tomás de Aquino. Santo Agostinho (354 - 430) sustentava a tese pela qual o mal era um desvio da substância divina proveniente do livre arbítrio, isto é, um estado reversível dos seres humanos em direção aos desígnios de deus mediante o sacrifício. Para o pensamento doutrinário cristão posterior, o de São Tomás de Aquino (1225 - 1274), entretanto, o mal era um estado presente nas coisas, não apenas nas escolhas humanas, como uma consequência pela qual o mal poderia representar a falta ou ausência de deus como qualidade ou essência presente nos corpos.

Nessa perspectiva, para a salvação das almas, o objeto do mal era dele despossuído e expurgado, justificando-se mesmo a morte do corpo – a forma –, em favor da alma, que seria a substância. É desse pensamento de Tomás de Aquino que se erigem os tribunais religiosos da inquisição e que o mal passa a um objeto de conhecimento sistemático no corpo dos sujeitos humanos (*cit.*, p.42). É também o período de aumento do controle social sobre a libertinagem e sobre os deslocamentos humanos, contexto no qual antigas hospedarias de uma generalidade de sujeitos desviantes à moralidade social cristã passaram cada vez mais a serem regulados por espaços de privação, castigos físicos e casas correcionais, influenciando profundamente a tessitura disciplinar da justiça penal que conhecemos hoje (cf. FOUCAULT, 1978).

É na esteira da conversão do homem como problema da ciência no século XIX que essas práticas e discursividades terão confluência com a psiquiatria emergente, que

buscava uma transposição da problemática social e religiosa do mal para as teorias organicistas da ciência que ainda ansiava por se consolidar.

O empreendedor desta síntese foi Philippe Pinel (1745 - 1826), para quem

na concepção ideológica conceitual da ‘alienação mental’ pineliana a ideia de que os alienados sofreriam de um déficit moral intrínseco, donde é correto presumir, no horizonte desta doença, a violência, a crueldade, a maldade. Eles não são responsáveis, não são delinquentes, e sim doentes. (*idem*, p. 44).

Segundo a autora, Pinel funde a concepção organicista presente em Galeno com a discursividade intrínseca do mal presente na prática investigativa das condutas desviantes da inquisição. Desta fusão emerge o hospício, a psiquiatria e o louco modernos. Segundo a autora, é aqui que pela primeira vez a periculosidade é forjada, identificada com a loucura.

Deste movimento de classificação e separação dos loucos entre os demais desviantes, a autora destaca que Pinel identificou um grupo de doentes mentais para os quais a loucura não acenava qualquer outro sinal aparente que não o seu próprio ato violento realizado. É no domínio sobre esse sujeito que a psiquiatria sob a pretensão do tratamento recorrerá ao domínio moral sobre sua suposta doença⁴⁶. É o tratamento moral que incide sobre o corpo e sobre as condutas do sujeito.

No século XVIII, as práticas punitivas passaram a ser reconfiguradas com o movimento de racionalização passando das práticas de suplício e violência explícita aos mecanismos de privação de liberdade, a prisão (FOUCAULT, 1996). Para as concepções que ficaram conhecidas como liberais ou iluministas, as penas deveriam ser aplicáveis às condutas dos sujeitos, que respondiam pelos atos cometidos em infringência à lei. O

⁴⁶ Fernanda Otoni identifica três momentos históricos e teses: Um é entre 1810 e 1835, e se desdobra em refletir sobre como identificar a doença escondida em crimes imotivados cometidos por pessoas aparentemente normais, ao que Jean-Étienne Esquirol (1772 - 1840) responde com a tese da monomania homicida: “um déficit moral intrínseco, visível apenas no crime mesmo, faculdade intelectual intacta, loucura raciocinante, mas sem freio moral. Resta aplicar o tratamento moral pineliano. Esses casos saem da esfera da Justiça e vão para a psiquiatria” (*ibidem*, p.46); o segundo vai de 1840 a 1870, e é marcado pela interrogação sobre o fenômeno da reincidência, ao que Bénédict Morel (1809 - 1873) irá propor estratégias preventivas de proteção da sociedade da ameaça social por meio da classificação dos considerados loucos em função de seu grau de perigo antes do cometimento de qualquer crime; por fim, o terceiro período, de 1876 a 1910, Lombroso (1835 - 1909) atribui ao criminoso em geral uma doença intrínseca, e biologicamente determinável. É esse encadeamento que, sustenta a autora, dará força às reformas dos códigos penais do ocidente no século XX, sobrepujando a escola clássica do direito penal em favor da chamada escola positiva, e impondo ao considerado louco no direito penal uma sanção de término condicionado à cessação de uma ameaça social presumida na constatação da loucura: a periculosidade. É do advento dessas doutrinas, no apagar dos debates do penalismo clássico, o código penal brasileiro do ano de 1940 e, do interior dele, o que se consolidou na dogmática penal como o louco infrator.

advento, entretanto, das ciências incidentes sobre o homem no problema do controle social lograram questionar o livre arbítrio do sujeito dos atos delitivos, em face da ampliação do encarceramento e da produção de sujeitos reincidentes na Europa do século XIX. Era o momento de surgimento da chamada criminologia e da escola positiva de direito penal, vertentes pretensamente científicas do período que prometiam encontrar causas gerais para o problema social do crime, a exemplo de Enrico Ferri (1856-1929), Raffaele Garofalo (1851-1934), Cesare Lombroso (1835-1909) e Francis Galton (1822-1911).

Com a inspiração fisicalista e biologizante com que a modernidade europeia se constituía às feições das ciências naturais, é nesse contexto que o direito penal é instado à produção de uma nova reformulação, recepcionando a concepção e a autoridade da psiquiatria para identificar dentre os criminosos aqueles para os quais a pena não seria apropriada aos seus atos, identificando déficit moral com doença mental e constituição biológica. Desse *aggiornamento* nasce a psiquiatria forense, a criminologia, mas também a antropometria, e a própria antropologia.

Na crescente inquietação do homem europeu em face do problema da disciplina dos inconformes é que se aproximam cada vez mais direito e psiquiatria, com as promessas de intervenção eficaz e de estudo sobre o crime por meio não mais da sanção penal ao feito culpável do livre-arbítrio, mas da degenerescência das populações cuja periculosidade é considerada intrínseca, e objeto por excelência de intervenção. Na sua gênese, é a raciologia que opera a porta giratória citada por Foucault (2001) na qual entra a loucura e sai o crime; onde outrora a liberdade racional do sujeito, para esses outros, degenerados, incapazes, desajustados, loucos, o controle das populações.

4. Da história das instituições da loucura e do conflito com a lei no estado

Transplantadas para o Brasil do final do século XIX subsequente ao final da escravidão, a criminologia lombrosiana, que prometia respostas e soluções ao crime e ao criminoso através da ciência, sobrepujou as doutrinas clássicas do direito penal em face dos problemas sociais emergentes da moderna gestão do espaço e das populações urbanas.

Defensores da escola positiva de direito penal, os intelectuais exemplares do país como Silvio Romero (1851-1914) e Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906) argumentavam a impossibilidade da aplicação da doutrina penal tradicional para a

realidade cuja população era ameaçada pela degenerescência moral provocada pela presença da população não-branca, indígena e sobretudo africana – sob o regime liberal e dissuasório das penas. Seriam necessários regimes jurídicos específicos para lidar com a ameaça social da inferioridade das *raças*:

A civilização ariana está representada no Brasil por uma fraca minoria da raça branca a quem ficou o encargo de defendê-la, não só contra os atos antissociais – os crimes – dos seus próprios representantes, como ainda contra os atos antissociais das raças inferiores, sejam estes verdadeiros crimes no conceito dessas raças, sejam ao contrário manifestações do conflito, da luta pela existência entre a civilização superior da raça branca e os esboços de civilização das raças conquistadas, ou submetidas. (...)

Em tal país, o gérmen da criminalidade – fecundado pela tendência degenerativa do mestiçamento, pela impulsividade dominante das raças inferiores, ainda marcadas do estigma infamante da escravidão recentemente extinta, pela consciência geral, prestes a formar-se, da inconsistência das doutrinas penes fundadas no livre arbítrio –, semeado em solo tão fértil e cuidadosamente amanhado, há de por força vir a produzir o crime em vegetação luxuriante, tropical verdadeiramente. (Raimundo Nina RODRIGUES, 2011, p.170-176)

Nas políticas adotadas no contexto nacional, o desejo pela equiparação embranquecedora se valeu, dos idos do século XIX ao início do século XX, dos projetos científicos europeus do racismo para fundamentar a inferioridade intelectual, a degenerescência moral e o desvio biológico das pessoas não-brancas. Essas teorias justificaram projetos variados de intervenção em face do imenso contingente negro da população que se desenvolvia como testemunho da exploração colonial e escravista e do genocídio das populações indígenas.

A elas também se articularam outros movimentos de controle na vida pública – esta também mudando sob o lento declínio do tráfico de pessoas e os prenúncios da transição da escravidão para as relações assalariadas. Na política pós-abolicionista, a população é novamente desacreditada como inepta e, principalmente, um perigo aos anseios modernizantes por sua constituição étnica e racial miscigenada com a população nativa indígena e africana marcada pelo colonialismo. Thula Rafaela de Oliveira Pires (2013)

destaca as legislações do período que restringiram o acesso à educação⁴⁷; à terra⁴⁸ e ao trabalho livre⁴⁹ como partes de uma engenharia social higienista na qual a repressão penal cumpriu papel sistemático em converter as populações negras em inimigas internas do território, como as que coibiram as manifestações afroreligiosas, a prática da capoeira e a circulação do povo, sempre em sua maioria negro, com o tipo penal de vadiagem⁵⁰. Na república a presunção das elites coloniais, seguiu-se a outras modalidades restritivas derivadas das políticas anteriormente mais repressoras: restrição na participação no voto e na política; no acesso à justiça; nas manifestações culturais e religiosas, dentre outros limitantes estruturantes do legado escravagista de controle sobre a população negra nos

⁴⁷ “Em 1854 foi aprovado o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte. A lei 1331-A, publicada em 17 de fevereiro, regulamentava o acesso à educação estabelecendo como dignos de seu exercício os meninos livres e vacinados, não portadores de doenças contagiosas, conforme disposição do artigo 69.

Além da proibição expressa de matrícula dos escravos na referida legislação, para enfatizar a inacessibilidade dos negros ao ensino, a Resolução Imperial n.º 382, datada de 1º de julho de 1854, no seu artigo 35 proibia expressamente que escravos e os portadores de doenças contagiosas fossem alfabetizados:

Art. 35 – Os professores receberão por seus discípulos todos os indivíduos, que, para aprenderem as primeiras letras, lhe forem apresentados, exceto os cativos, e os afetados de moléstias contagiosas.” (PIRES, 2013, p.92)

⁴⁸ “A Lei de Terras (lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850) que estabelecia a compra como a única forma de acesso a terra e abolia, em definitivo, o regime de sesmarias. A norma é apresentada como uma tentativa do governo imperial de regulamentar a questão agrária no país após a Independência.

Algumas situações chamam a atenção para as circunstâncias de edição da lei. Em 1831, com a Lei Feijó inicia-se a tentativa de proibição do tráfico de escravos no território brasileiro. Essa tentativa não foi bem sucedida e somente em 4 de setembro de 1850, com a edição da Lei Eusébio de Queiroz, pode-se afirmar o compromisso oficial com o fim do tráfico no território brasileiro.

No mesmo ano em que o Estado brasileiro recrudescer as políticas visando a extinção do tráfico negreiro em sua região e sinaliza à comunidade internacional o início de uma política anti-escravista, inaugura uma política agrária seletiva e excludente, de modo a garantir que a população negra não seja enquadrada na categoria ‘proprietário’” (*idem*).

⁴⁹ “O Decreto 528, de 1890, regulamentava a imigração no Brasil. Diante da força das teorias eugênicas e políticas de embranquecimento do povo brasileiro como projeto de Estado, essa legislação favorecia abertamente a imigração européia e restringia sobremaneira a imigração de não brancos” (*ibidem*, p.93)

⁵⁰ “O Código Penal da Primeira República, Decreto número 847, de 11 de outubro de 1890, pode ser considerado como o marco legislativo republicano de criminalização do negro e da pobreza⁸³. No seu Capítulo XIII – “Dos Vadios e Capoeiras”, ao criminalizar a vadiagem e a capoeira, o Estado assume publicamente quem é o seu *inimigo*, ao dispor:

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação Capoeiragem: andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal; Pena -de prisão celular por dois a seis meses.

Parágrafo único. É considerada circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidência será aplicada ao capoeira, no grau máximo, a pena do art. 400.

Parágrafo único. Se fôr estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Se nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor público e perturbar a ordem, a tranqüilidade ou segurança pública ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para tais crimes.

A leitura dos tipos penais enunciados permite compreender que se trata de legislação que coíbe uma prática, persegue um grupo social, por pressupor sua nocividade” (*cit*, p.94)

estratos mais ameaçados pela ordem e a vigilância da lei (Lilia Moritz SCHWARCZ, 1993; Célia Marinho DE AZEVEDO, 1987; Sidney CHALHOUB, 1996).

Assim, os ritos do processo penal guardam, em sua dualidade entre as penas ao sujeito capaz e as medidas de segurança ao considerado louco, as impressões de uma periculosidade subjacente às ideias penais modernas, acionadas para aplicar-se de modo sistemático como exceções aos diferentes dos desejos embranquecedores: outrora sob o racionalismo iluminista; depois sob o discurso degenerescente; sucessivamente pelo eugenismo racista; posteriormente as políticas higienistas. Mais que restritas às políticas punitivas aos sujeitos em sofrimento psíquico em conflito com a lei, o sentido fóbico, e porque não dizer, racista do conceito de periculosidade se deslocou por muitos referentes com os quais a raça e o racismo agenciaram as fronteiras historicamente constituídas de desumanização.

É desse movimento que surge no Brasil o manicômio judiciário historicamente resgatado por Sérgio Carrara (1998), e que tardiamente o Código Penal de 1940 irá reconhecer à letra da lei sob acolhida da teoria da periculosidade, à época, vale destacar, extensível aos “reincidentes, [a]os condenados por crimes organizados e, o que é mais importante: [à] todo e qualquer criminoso, desde que o juiz o avalie como virtual reincidente” (Cristina RAUTER, 2003, p.71). Até que os enunciados jurídicos retirassem do condão do juiz para o controle estrito do poder psiquiátrico na Reforma do Código Penal de 1985, a carga semântica da periculosidade esteve em movimento muito além do gesto-medo do Hermógenes, no Hospital Geral Penitenciário.

Sob esse pano de fundo, convêm ponderar a extensão desses aspectos inscritos para o território e para a história das instituições da loucura em conflito com a lei no estado do Pará, o que brevemente faço agora. Deles se revestem também as grandes narrativas de normalização e de produção da loucura no estado e na região amazônica – de certo, por muitas sendas. Atenho-me por isso aos entornos de sua cena urbana, a da cidade de Belém e algumas de suas margens, em função das limitações de meu trabalho. Nas aspirações pelo progresso e pela instituição dos valores modernos do ocidente nas relações econômicas e sociais, as elites da capital belemense gestaram, desde os idos dos anos 1800, o desejo pela equiparação às grandes cidades européias, ícones da Metrópole, como a cidade de Paris:

Os Asilos eram locais destinados ao tratamento de doenças que exigiam a reclusão dos pacientes, conseqüentemente em locais afastados do centro da cidade, como o Asilo do Tucunduba (1816), originalmente dirigido pela Irmandade da Misericórdia, que abrigava hansenianos, doentes mentais e portadores de outros males contagiosos, o Asilo Domingos Freire, destinado aos portadores de febre amarela e tuberculosos, o Asilo das Madalenas, que tratava doentes de varíola (ABREU Jr., out/dez 2008). Posteriormente, estes asilos foram substituídos por hospitais, como o Juliano Moreira, situado na Avenida Tito Franco, antiga estrada Belém-Bragança, com estrutura pavilhonar, e o Hospital Universitário João de Barros Barreto, construído em caráter modernista, no tipo monobloco vertical. O Hospital Juliano Moreira, bem como a Santa Casa de Misericórdia, foram projetados pelo Engenheiro Manoel Odorico Nina Ribeiro, que trabalhava com o então Intendente Antonio Lemos, principal reformador urbano da cidade, que aplicou conceitos haussmanianos, daí porque Belém era chamada de 'Paris n' América'. O urbanismo higienista inspirou a construção de prédios nobres para abrigar os desvalidos, como o Asilo da Mendicidade, que situava-se na Avenida Tito Franco, próximo ao Juliano Moreira.

A imponência das edificações ecléticas, com corpo central destacado, corpos laterais simétricos, adotando a linguagem classicista, era contrastada pela capela em linhas neogóticas, solução empregada tanto na Santa Casa, quanto no Hospital Juliano. (Cybelle Salvador MIRANDA *et al*, 2010, p.15-16)

No empreendimento local desse projeto, vale considerar o quanto as replicações arquitetônicas e urbanísticas da história da cidade enunciaram seus modelos de estética e, a um só tempo, de abjeção.

Antes sob a escravidão e a servidão colonial e, posteriormente, sob a lógica progressiva da mercantilização, as populações nativas indígenas e negras vão sendo historicamente convertidas às camadas populares, nos movimentos cuja liberdade pós-abolição e pós-colonial foi objeto do disciplinamento moral para a construção da nação, do mercado e das aspirações civilizatórias que se reproduziam na cidade. Foi nessa dinâmica também que prisões, hospitais, asilos e manicômios foram ao longo do tempo diversificando a classificação e os processos de esquadramento dos sujeitos mal-integrados aos projetos de modernização: vadios e errantes; inválidos e mendicantes; doentes contagiosos, leprosos, tuberculosos e lazarentos; os criminosos, degenerados morais e os loucos – todos foram paulatinamente se reproduzindo nas construções conceituais e científicas que se desdobravam na época. No curso desses processos de disciplinamento e controle, as arquiteturas de custódia desses sujeitos ditos perigosos foi um importante testemunho dos afetos e dos esforços de mimetização da modernidade européia e de seus projetos de higienização.

No Grão-Pará, sob o trabalho forçado negro e nativo que moveram os ciclos econômicos seculares das drogas do sertão, do café, da borracha, do ouro e da cana-de-açúcar, as instituições que surgiam na cidade Belém eram produtos devidos à exploração dos segmentos populares que fizeram da capital uma cidade negra. Nela, à época do Império, 46% de toda a população era escravizada, sem contar a população alforriada (Vicente SALLES *apud* José Maia BEZERRA NETO, 2001, p.74). Cidade negra, o advento das instituições de controle belemenses tem lugar sobreposto ao do medo constante das elites locais coloniais da insurgência e das rotas de fuga de escravizados fronteiriças da Guiana Francesa e proximidades, como a ilha de Guadalupe e o Haiti (Flávio GOMES, 2002). E sobreposto também às políticas de branqueamento entre a segunda metade do século XIX e o início do século XX que se seguiram enquanto o ciclo da borracha na região dava ensejo aos movimentos deliberados de apagamento do passado escravista e da população local que deveria dar lugar a uma população branca e adaptada aos regimes do trabalho que se queria moderno.

Trançando dezenas de milhares de mortes decorridas da Revolta dos Cabanos (1835-1840) e de múltiplas epidemias na região, as instituições penais e sanitárias da cidade de Belém se valiam dos suplementos da história colonial e escravocrata para formar a guarda da ordem e conjugá-la com as inovações institucionais e científicas do racismo.

Na faceta modernizadora do projeto colonial, as intervenções urbanísticas e o projeto arquitetônico europeu; nele, a constituição de áreas segregadas e o higienismo eram incorporados aos instrumentos de gestão espacial das populações ao longo do século XIX e tal fenômeno se aperfeiçoa com a especialização das instituições em torno das categorias de indesejados que se reproduzem no pensamento classificatório higienista. Coléricos, lazarentos, loucos, mendicantes, criminosos e outros ofensores à ordem da engenharia disciplinar eram categorias importadas com os anseios colonizadores de modernidade.

Nela, as instituições asilares e seu programa se revestem de uma missão superior: a primeira, a de tratar os alienados como parte da tarefa de pôr em ordem aqueles de que se fariam uma cidade. Para longe de seu centro, construía os albergues dos mendicantes – que eram proibidos de circular pela cidade; os leprosários (*lazaretos*) eram espacialmente delimitados, com referência a conceitos como de infecção e contágio (cf.

MIRANDA et al, *op.cit.*) que se projetavam sobre o corpo social e sobre o controle moral dos indivíduos.

Dos apontamentos às instituições pregressas às que hoje conhecemos como o HGP e a RTP, o louco emerge na cartografia das instituições da cidade à época de 1833, quando a Santa Casa de Misericórdia passa a acolher os loucos em uma ala contígua à de hansenianos. Antes, os loucos eram recolhidos às prisões da cidade. Após algumas crises, a administração designou a reforma de uma antiga casa para a construção do Asilo do Tucunduba (atual bairro do Guamá) em 1871, que receberia os considerados loucos até 1901, quando já em muito excedida a lotação de internos e as condições de estrutura do espaço.

Com o tempo, a ocupação urbana se expande e as instituições vão dando enredo à propagação de outras, em deslocamentos sucessivos articulados à expansão da malha urbana, na sobreposição da modernidade. Em 1892, a exaustão do velho asilo dá série a um investimento político de maior envergadura para conter a profusão de loucos e desviantes em trânsito pela cidade, o primeiro Hospital de Alienados de toda a região. A instituição vai dar gestação à psiquiatria em âmbito local e satisfazer uma parte das demandas segregadoras e higienistas da cidade, saindo do domínio filantrópico e religioso representado pela gestão da Santa Casa de Misericórdia.

Em 1937, é renomeado de Hospital Juliano Moreira, em reverência a um ícone da psiquiatria brasileira e das doutrinas eugênicas do período⁵¹. A mudança do nome Asilo de Alienados para Hospital Juliano Moreira acompanha na história a replicação de várias outras instituições redesignadas de Juliano Moreira pelo país, parecendo evocar a modernização e o advento de uma almejada humanização da assistência aos considerados loucos que nunca chega.

⁵¹ A contribuição política e intelectual de Juliano Moreira em particular é complexa. Negro e de família pobre, Moreira alçou ao topo das Ciências Médicas no Brasil, com circulação e reconhecimento internacional, produzindo teses científicas nas mais variadas áreas médicas, não apenas da Psiquiatria, como também da Dermatologia e da Medicina Tropical. No campo dos debates raciológicos de sua época, o eminente cientista tem uma contribuição importante na refutação das teses de seu preceptor Raymundo Nina Rodrigues, também negro, acerca da degenerescência moral intrínseca do negro africano e dos nativos indígenas brasileiros. Não questionando, no entanto, a tese da degenerescência moral no campo dos distúrbios mentais, Juliano Moreira defendeu em suas teses a adoção de políticas higienistas contra alcoolismo, sífilis, verminoses e outras condições sanitárias adversas (ODA e DALGALARRONDO, 2000, p.178).

Comumente, as modificações dos dispositivos asilares da cidade evocaram a justificação humanitária e social seguidas pela silenciosa atuação prática de controle segregatório dos variados sujeitos na loucura e pelo abandono político nos investimentos financeiros que manteriam a higiene e a boa aparência asilar da gestão dos internos. Dá-se dessa forma sequência à eficácia paradoxal da mortificação ativa do abandono por meio das promessas de cuidado e de reabilitação. Nela, os investimentos financeiros e os esforços técnicos e humanos de restauração mais sinceros se mostravam, no curso do tempo, inúteis, em face das condições infernais de institucionalização a que em geral se submetiam os sujeitos à internação psiquiátrica: em meio à superlotação; ao desgaste pelo tempo das estruturas; e às promessas de cuidado já surradas que se apresenta em toda a arquitetura moderna e colonial do asilamento, pela *lógica perversa de lugar* (Muniz SODRÉ, 2018). Recorro ao título do ensaio do professor Muniz Sodré para designar a reminiscência estruturante das relações coloniais e patriarcais para efeito da objetificação produzida na propagação do racismo nas instituições e relações sociais mais amplas pelo qual se propaga, dentre elas, as instituições de custódia em questão. O autor desenha esta lógica perversa de lugar na passagem a seguir em um tipo característico de *saudade*:

Diferentemente da discriminação deliberada do Outro ou do puro e simples racismo, a saudade do escravo no Brasil é algo que se inscreve na forma social predominante como um padrão subconsciente, sem justificativas racionais ou doutrinárias, mas como o sentimento – decorrente do arcaísmo predominante – de que os lugares de socius já foram ancestralmente distribuídos (*cit*, p. 15)

É sob essa esteira de repetição e deslocamento que o Hospital Juliano Moreira atravessa sucessivas deteriorações, reformas e ampliação de leitos. Nos anos 1950, a criação de estruturas pavilhonares para a internação feminina e infantil; em 1968, com a superlotação crescente, a construção de um anexo, o Hospital Aluizio da Fonseca, até a queda de parte da estrutura física, em 1981, e o grande incêndio de boa parte da estrutura do Juliano Moreira, em 1984. Ao longo dos anos 1970, quando se pôs em questão a eficácia excludente e a ineficácia terapêutica dos métodos asilares pelos movimentos antimanicomiais e de trabalhadores e usuários da saúde mental, os influxos intelectuais e políticos de várias ordens se projetaram no curso das instituições do estado.

5. Surgimento da RTP

5.1.A inscrição da RTP

No Pará, o diagnóstico da falência da estrutura asilar remendada do Hospital Juliano Moreira dera mote à insurgência social e política de profissionais, familiares e usuários contra as práticas de internação. A resposta governamental fora, no entanto, a construção de uma nova estrutura asilar. Mais longe do centro urbano em expansão de Belém, designado Centro Integrado de Assistência Social do Pará (CIASPA), na cidade de Marituba, no ano de 1982.

Após o incêndio do Juliano Moreira e seu encerramento posterior de atividades, em 1984, a drástica redução dos leitos disponíveis para a internação dos considerados loucos suscitou altas para pacientes, remanejamentos para abrigos e, em 1989, a criação em Belém da Unidade Psiquiátrica do Hospital de Clínicas Gaspar Viana (HCGV), que recebeu parte da população interna mantida no Anexo Aloizio da Fonseca (MONTEIRO, 2011, p.60).

A maior parte dessa população, no entanto, teria sido efetivamente remanejada para o então CIASPA, que permaneceu na área mais afastada de Marituba até o deslocamento, em 2001⁵², da população interna remanescente da instituição para um novo endereço, também afastado, embora mais próximo de Belém, no município de Ananindeua. Redesignado Unidade de Reabilitação Psicossocial (URPS), o novo-antigo CIASPA recebeu a população interna egressa de Marituba, que reuniu os egressos do Hospital Juliano Moreira dentre outros, e manteve essa população custodiada sob condições asilares.

A partir de 2001, surgiram as Residências Terapêuticas – um dos equipamentos estratégicos da Reforma Psiquiátrica para o fechamento de vagas nos hospitais psiquiátricos e nas instituições de características asilares⁵³. Para a grande maioria desse

⁵² O ano é aqui deduzido das datas de referência aproximada do Relatório de Inspeção Nacional de Direitos Humanos de Unidades Psiquiátricas Brasileiras (CFP, 2005), em convergência também com os dados obtidos em campo a partir do relato de profissionais que trabalharam no CIASPA de Marituba.

⁵³ “Serviço Residencial Terapêutico (SRT) – ou residência terapêutica ou simplesmente ‘moradia’ – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves (...) mas que não contavam com suporte familiar ou de qualquer outra natureza” (BRASIL, 2004, p. 6). Ao citarem as residências terapêuticas, é importante distingui-las das *comunidades terapêuticas*, que constituem espaços privados de orientação religiosa voltados ao tratamento de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Nos últimos anos, desde 2011, as comunidades terapêuticas foram listadas dentre instituições de interesse para a política pública de cuidados em Saúde Mental, Crack, Álcool e Outras Drogas (Portaria GM/MS 3.088/2011), a despeito das infringências a direitos fundamentais das pessoas com transtorno mental e/ou em sofrimento psíquico, mediante o emprego de práticas institucionais contrárias aos preceitos da Lei da Reforma

grupo, a morte sobreveio antes que a primeira Residência Terapêutica na cidade de Belém fosse equipada, em 2010, oferecendo moradia para 8 dentre os 40 internos na URPS. Em 2016, a gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA) comemorava o fechamento da URPS com a inauguração da terceira Residência Terapêutica do estado, na zona habitacional de classe média da cidade de Belém, no bairro do Marco – o bairro do antigo Juliano Moreira, hoje uma das mais movimentadas regiões da cidade. Atualmente, o estado do Pará dispõe atualmente de três Residências Terapêuticas, todas em Belém: a primeira em Marambaia; a segunda em Icoaraci, e a terceira, no bairro do Marco.

Surgida de dentro da estrutura física da URPS, que antes fora a segunda instalação do CIASPA, a RTP surge em 2015 após esses esforços políticos pela mitigação das estruturas asilares no estado, havendo uma relação íntima da atual configuração da RTP com elementos e pessoas das antigas instituições que habitaram a atual residência dos companheiros egressos. Como visto acima, o CIASPA era a instituição de características asilares que abrigava os sobreviventes do antigo Juliano Moreira, e passou a ser diluída nas mudanças em resposta à pressões sociais pela Reforma Psiquiátrica, no início dos anos 2000. Com o ano de 2010, esse esforço de reconfiguração rendeu a construção do primeiro projeto de Residência Terapêutica e de desinstitucionalização dos internos do CIASPA, que passava então a se chamar URPS. A URPS era já o resultado da diminuição do número de internos e de profissionais do CIASPA.

À época, parte das cuidadoras e dos cuidadores do CIASPA foi realocada nas Residências Terapêuticas que foram sendo, uma a uma, inauguradas. A URPS funcionava então com o corpo de profissionais e de internos que restaram, enquanto, pouco a pouco também, o contingente de pessoas internadas ia se reduzindo. Pouco antes de todos os internos terem partido da então URPS, em 2015, chegaram os três primeiros

Psiquiátrica, como o recurso ao isolamento social, à exploração irregular do trabalho e mesmo o emprego de maus tratos e da privação de liberdade como formas de tratamento, dentre outras violações documentadas em inspeções empreendidas nessas comunidades. Ver, a respeito, o *Relatório da 4ª Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de drogas* (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2011) e o *Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas – 2017* (CFP, 2018), produzido pelo Conselho Federal de Psicologia com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF). Ver ainda o trabalho organizado por Maria Paula Gomes dos Santos (2018), estudo produzido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) sob encomenda da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça (SENAD/MJ) com objetivo de traçar um perfil da atuação das comunidades terapêuticas no país no contexto das políticas públicas sobre crack, álcool e outras drogas no país.

companheiros egressos do HGP, em Americano. Já na esteira das mudanças que se seguiam com os dispositivos de desinternação das pessoas em cumprimento de medida de segurança, a antiga estrutura passaria a ser acolhimento transitório para os egressos do manicômio judiciário.

É no curso do desenvolvimento de estratégias de saída e de contrainternação que as antigas estruturas prediais do CIASPA/URPS, a ser desativada com a saída dos últimos egressos de Marituba e do Hospital Juliano Moreira para as Residências Terapêuticas, passa, em 2016, à reforma e adaptação para acolher parte dos egressos do HGP desinternados por meio do trabalho da EAP. Designada para acolher 10 moradores, contando, em meados de 2019, com 11, a República Terapêutica de Passagem (RTP) é o lugar no qual alguns dos sobreviventes do manicômio judiciário vem morando, nas hipóteses em que os familiares e as residências terapêuticas não tenham condição de acolhimento desses egressos.

Nesse sentido, o movimento que tornou possível aos companheiros a emergência da RTP e a desinternação do HGP deu aproveitamento também a inúmeros elementos e contextos do cenário anterior. A extensa arquitetura institucional, com leitos psiquiátricos, os pavilhões masculino e feminino, foram desativados e passaram a abrigar tudo o que não mais servia, maquinários e mobiliários consumidos pelo tempo foram lá trancados. Os que outrora foram os consultórios dos inúmeros profissionais que trabalhavam no CIASPA e na URPS (psiquiatra, enfermeira, terapeuta ocupacional, assistente social, psicóloga, dentre outras e outros profissionais) passaram a abrigar os quartos, em sua maioria individuais, para cada novo morador. De início, quando chegaram os primeiros egressos, já em fevereiro de 2015, o tratamento aparentemente residual pela gestão do novo espaço ofereceu aos novos moradores uma estrutura mais limitada, com uma sala apenas aonde todos dormiam, e com um acesso mais restrito às dependências das instalações aonde a RTP se encontra, com o propósito à época de que o espaço efetivamente fosse desativado. As mudanças de concepção da gestão para a criação da RTP foram, no entanto, favorecendo a ampliação da infra-estrutura disponível e melhorando a qualidade de vida dos egressos naquele novo espaço.

5.2.RTP e uma sobreposição de Enunciados

República Terapêutica de Passagem. *De passagem* sinaliza uma transitoriedade que constringe a indefinição do contexto de muitos dos egressos da casa. Saídos do

manicômio judiciário, os moradores da RTP correspondem a um segmento liminar no interior da população das pessoas em cumprimento das medidas de segurança, entre uma ainda minoria que sai e outra maioria que permanece custodiada.

Embora judicialmente livres da medida de segurança, os egressos na RTP não encontram uma rede de suporte familiar ou comunitário de onde retomar sua caminhada. *Não tem onde ficar ou para onde ir*, é por isso um dos recursos típicos de descrição feito pelos funcionários da RTP acerca da *clientela do equipamento*, como chamam. Passados muitos anos do tempo da clausura no manicômio judiciário, sem dispor dos benefícios dos presos comuns como as saídas em algumas datas do ano e uma imensa maioria sem receber visitas de familiares, se sobrepõe o esgarçamento das relações afetivas e familiares à precariedade da experiência do encarceramento e do transtorno mental. Do ponto de vista prático isso implicar dizer em muitos laceramentos.

Nas aprendizagens sobre a violência, a chegada de alguns dos moradores é seguida de movimentos anteriores de desconfiança e da mobilização dos poderes aprendidos na vivência prisional. A retração e o recurso a estratégias de intimidação dos antigos conhecidos – semelhante ao que aparentemente fizera Jonas a uma das primeiras interações comigo – a subtração de pequenos utensílios de materiais de pau e ferro para a confecção de pequenas armas pontiagudas, os *estoque*, são repertórios remissivos exemplares de uma violência incorporada às relações interpessoais e seu jogo de possibilidades. A sutileza no manejo das relações e o tempo correm, no entanto, em favor de aliviar as tensões reativas de chegada, em que contribuem as condições melhores de vida, alimentação, descanso, espaço.

No movimento das políticas e lutas da reforma psiquiátrica que se desdobraram nos últimos dez anos, a república era uma construção de alternativas recente, surgida, segundo um dos profissionais de lá, *do encontro da fome com a vontade de comer*. Aproveitou-se um prédio que ficaria ocioso ao cabo da desativação da antiga URPS, com a criação experimental de um dispositivo de *desinste*⁵⁴ com pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Tal origem – sem portaria normativa própria, nem, conseqüentemente, material e pessoal institucionalmente designados às atividades da RTP – conferem ao

⁵⁴ *Desinste* é como se diz na linguagem corrente dos profissionais da saúde mental de orientação antimanicomial para se referir à *desinstitucionalização* assumida como um conceito da reforma psiquiátrica empregado para caracterizar os esforços de desinternação de sujeitos de longa permanência em instituições de características asilares em geral.

espaço a necessidade de adaptações e a busca de estratégias para sua consolidação como equipamento na rede das políticas locais para o segmento dos egressos. Dos recursos repassados pelo 1º Centro Regional de Saúde e da captação precária de fundos governamentais federais para a manutenção do equipamento, subsiste na Reforma Psiquiátrica o que defendera certa vez Franco Basaglia sobre a confiança na desinstitucionalização

Quando dávamos alta a uma pessoa num manicômio queríamos mostrar ao público que essa pessoa, além de estar doente, tinha carências sociais, afetivas, psicológicas e humanas. As mesmas carências que cada um de nós temos(...) Temos um grande medo e nos sentimos seguros pelo fato de estarmos juntos. Imaginem agora uma pessoa que viveu dez anos num manicômio: ela nos pede proteção e nós temos que dá-la custe o que custar. Afinal esse é o nosso trabalho, a nossa habilidade. Não é o caso de se fazerem grandes elaborações psicológicas e concluir que essa pessoa possui um complexo de Édipo não resolvido, ou coisa do gênero. O importante para essa pessoa é ter o que comer, ter dinheiro, ter uma cama para dormir. É esse o problema (...) Existe a vontade, existe um otimismo grande e não o pessimismo de que falamos (...) há um otimismo para encontrar uma solução, qualquer coisa diferente. Uma esperança, mas uma esperança que não seja messiânica (...) A esperança deve estar em nós como expressão das nossas contradições, porque o outro, o doente, é outro de nós. (Franco BASAGLIA, 1979, p.31)

Enquanto vige a RTP sobre as placas gastas de inauguração do antigo CIASPA, mantidas dependuradas à entrada da república e na casa de onde Adilson reúne suas ferramentas para a realização de reparos e manutenção da casa e dos maquinários. Em silêncio, o trabalho de encontrar a solução sobrevive aos desafios institucionais diários.

Na RTP, a arquitetura do que fora o antigo manicômio é modificada para receber quem procura um lar. Capacidade de 10 moradores, no máximo. No momento, não há mulheres, a presença delas é mais raro, eles dizem. É *mais fácil* serem acolhidas pela família⁵⁵. Augusto nos mostra os ambientes comparando a como era antes. Gramado, fachada e bancos de jardim, aparência agradável. Salas da secretaria e documentos; de medicações e do almoxarifado, divisões típicas de repartições se encontram na entrada, no primeiro bloco da RTP. Aos fundos, há quartos individuais em sua maioria, apenas dois dormitórios com aposentos para dois moradores. Há dois aparelhos televisores

⁵⁵ Esse registro é provocativo, embora eu não tenha tido mais vivências na pesquisa para me aprofundar na tese dos trabalhadores informantes dessa perspectiva, dado meu encontro com a sensível ausência de mulheres egressas no desenho desta etnografia. Para uma reflexão acerca da experiência das mulheres pelo sistema prisional e pela loucura em conflito com a lei, remeto a leitora ou leitor novamente à nota de rodapé em que menciono outros trabalhos de referência de pesquisadoras. Ver também o trabalho de Ana Margarida Gonçalves de Souza (2019) sobre custódia feminina e de Ivonete Pinheiro (2020) sobre mulheres egressas do sistema prisional por tráfico de drogas, ambos no contexto amazônico.

dispostos em suspenso em duas áreas comuns de convivência da casa, um no refeitório, outro no amplo salão, onde um ou dois dos moradores arrastam o banco comprido, de três lugares, para assistir à programação diária comum à experiência de todo o território local, da programação televisiva de rede nacional, os noticiários policiais locais. Como um registro do contexto e da experiência cotidiana do espaço, transcrevi certa vez uma das matérias no tele noticiário policial consumidas pelos moradores durante o horário do almoço:

[apresentador de televisão]: morte agora no distrito de Icoaraci e também tráfico de drogas, daqui a pouco tem informação ao vivo hein! Morte e tráfico de drogas no distrito de Icoaraci! Fique ligado com a gente, a Célia Pinho já está no local, daqui a pouco cobertura ao vivo, mas agora, eu vou para o bairro da Pedreira! A polícia encontrou uma grande quantidade de drogas, escondidas dentro de uma casa. A suspeita de ser a dona foi presa, uma outra mulher, que fazia a venda, também foi detida. Detona!

[jornalista em delegacia de polícia]: Hoje foi um dia das delegacias e seccionais cumprirem ordem de checagem do disque denúncia (...)

[Delegado]: É, o que acontece, hoje é o dia de deflagração na diretoria de polícia metropolitana das verificações do disque denúncia. As nossas unidades todas fazem isso corriqueiramente mas a nossa direção entendeu que a gente poderia fazer isso de forma otimizada e toda a nossa área da região metropolitana simultaneamente e hoje todas as unidades estão fazendo. E nós temos vários disque denúncias que a gente tá aqui nesses pouco mais de dois meses e nós recebemos a informação que o tráfico na São Benedito tava bem bagunçado, e o tráfico tava correndo solto na rua, nós, como cartão de visita nos apresentamos lá, fomos uma vez, fomos duas, infelizmente não conseguimos dar o famoso bingo, [mas] hoje nós conseguimos, aí 159 unidades de limãozinho...(...)

[Jornalista]: Então, taí ó, as duas moças, a Josi, e mais a Zica, nessa situação aqui, com as mais de cem pastilhas de... cento e sessenta pastilhas, então, é aí, a policial da seccional pedreira no combate ao mercado da droga.

[apresentador de televisão]: em minutos... noite de terror: dois jovens estavam de moto quando foram abordados por homens armados, a partir daí, tiros foram disparados, dois jovens morreram na hora, um outro conseguiu fugir, a moto foi roubada. Latrocínio? Execução? São as perguntas que ficam, isso na noite de ontem. Eu mesmo fui atrás dessa história, o flagrante é exclusivo, você só vê aqui, olha, na tela da verdade... (Balanço Geral Pará. As 'Poderosas' do Tráfico Caíram!. Pará: Record TV. Noticiário Policial de Televisão, 26/03/2019)

Augusto, por volta de 40 anos de idade, de cor branca, então coordenador do equipamento, tendo por experiência de atuação no campo das políticas de saúde mental cerca de 8 anos, lembra as recepções dos novos moradores seguidas de um singelo bolo com sucos e refrigerantes, em que a acolhida procura marcar a diferença com o ambiente prisional, outra dinâmica de convivência. Destaca proporcionar aos moradores segurança para sair quando julgassem *o momento certo*; as práticas que exercitem a autonomia e a participação nas tarefas cotidianas de convivência, o engajamento no cuidado dos viveiros

e hortaliças, bem como nas atividades de limpeza e de organização do amplo espaço, muito embora nem todos os moradores se interessassem.

Augusto incentiva também a variação nos hábitos para assimilar a imprimir pela RTP o cotidiano de uma dinâmica diferente de convivência, sugestiva de liberdade. É o caso do recurso às mudanças do cardápio produzido no refeitório da casa, fazendo churrascos e feijoadas em dias aleatórios, e à organização de festas, *quebrando a rotina* – segundo Augusto, afinal, em nossas casas nem tudo é estritamente programado, por isso nem tudo pode ser *controlado demais*. Há também a realização de passeio em balneários e igarapés e a realização de viagens. O profissional pega sobre sua mesa o aparelho celular para me mostrar as fotografias desses passeios, como quando os moradores foram em um dia de carnaval à região de Mosqueiro, região de praia de rio comumente visitada pela população paraense, sobretudo da Região Metropolitana de Belém, durante finais de semana e feriados.

Em uma aproximação do que se concebe na atuação da EAP, desse não saber participam os moradores e os profissionais. Os passeios, as acolhidas e churrascos inesperados, a estamparia de camisetas, os jogos de bilhar, a mesa para o *ping-pong*, o cesto de basquete, e as muitas bolas disponíveis ao canto do salão, a piscina de plástico, o viveiro de peixes e pintinhos, a horta, os heterogêneos e incertos projetos lançados à disposição dos moradores também já correram em devaneio a cabeça dos profissionais que se investem sobre o que mais aquela república – e o que lhe falta – pode ser como apoio aos que chegam do manicômio judiciário.

Enquanto as antigas instituições rondam em antigos adereços, as iniciativas da RTP são movidas para conferir ao espaço suas feições e projetos próprios. Diante dos egressos chegando, quem trabalha na RTP se põe a cismar por que caminhos abraçar a anunciada missão da reinserção social: Florêncio, dos mais envolvidos, organizando a rouparia da casa, imagina para a RTP parcerias com empresas e organizações que preparam para o mercado de trabalho, cidadãos dignos; já Sérgio voltara contrariado das reuniões na secretaria de saúde ao supor desencorajado um projeto de agregar à RTP um centro de convivência e formação para os moradores.

Nem todos os profissionais corroboram essas iniciativas, há quem se queixe da forma com que são conduzidas; há quem também perceba, nas críticas às iniciativas de

gestão, a resistência a incorporar as inovações estratégicas para a consolidação de um trabalho *desinste*. Haverá os que dirão que as resistências não são ao fim dos manicômios, mas às condições precárias com que o trabalho é desempenhado; achando que não era tão ruim, há, entre profissionais, quem assuma saudades do trabalho nas instituições manicomial de outrora. Mundos na RTP, para cada sujeito – trabalhador ou morador – há muitos.

Ainda assim, a RTP possui rotinas e aspectos institucionais bem demarcados: Horário de acordar por volta das 6h; café da manhã às 7h30; administração das medicações aos moradores pelas cuidadoras ou cuidadores presentes no turno, às 8h; realização das atividades diárias de organização e limpeza do espaço (como lavagem e secagem de roupas; limpeza dos banheiros; organização e limpeza dos quartos), às 9 horas. Às 12 horas, o almoço; às 14h, mais medicamentos; lanche da tarde às 15, jantar às 17 horas; mingau de ceia no refeitório às 20 horas e horário limite para o recolhimento do sono às 22 horas.

Em uma das manhãs em que estive na sala da secretaria da república, sob o ar condicionado, vi adentrarem duas servidoras públicas do estado que fizeram uma visita ao equipamento para instrução de um processo de aposentadoria de um funcionário lotado na casa, para elas, Augusto enunciara uma síntese cristalina do equipamento para quem não conhecia o dispositivo, alguém como eu – mesmo já passados alguns meses e encontros de perguntas, volteios e mal-sucedidas sistematizações anotadas:

Conta atualmente com 35 profissionais. Todos são cuidadores, mas apenas de fato, pois as ocupações de direito continuam sendo as mesmas de que quando o estabelecimento ainda era um manicômio (a URPS – Unidade de Reabilitação Psicossocial). O prédio onde funciona hoje a RTP foi cedido pela FASEPA. Segundo Augusto, a RTP promove a desinstitucionalização, e a EAP, a desinternação do HGP, diferenciando uma da outra. A RTP realiza exercício de autonomia e de responsabilidade da casa, conta como atividades a horta e a estampanaria rústica. A ressocialização (*sic*) do egresso na RTP é promovida pelo tripé a) carta de medicamentos; b) atividade terapêutica; c) qualidade de vida. Algumas dessas atividades, segundo ele, são desenvolvidas em termos, isto é, parcialmente. (Anotações de Campo, p.31)

Naquela apresentação desinteressada, pragmática, comunicada ao desconhecimento de duas outras serventúrias do estado de outra parte das imensas divisões do *grande Estado*, em inicial maiúscula, os anseios daquela casa eram *também* apenas uma repartição pública, com suas competências, missões, instrumentos, resultados, funcionários, a entrar e sair. Num só espaço, a RTP é passagem para muitas realidades.

Convido um dos moradores com quem habitualmente me relaciono para jogar peteca; mas, neste dia, ele declina: "acho que não pode jogar peteca no hospital"; lógico, como se eu fosse o aprendiz de um psiquiatra e não de um antropólogo, eu lhe suponho desorientado no tempo e no espaço e o corrijo com suavidade (mas não sem certa prepotência), que aqui não é um hospital, mas a RTP. Ele me diz, entretanto, que na residência não se é obrigado a tomar remédio; lhe digo que tomamos remédio em casa também. Mas ele arremata que aqui também não se deixa sair, que aqui, diz ele, "se congrega dependente de remédio".

Conviventes, as realidades na RTP não escondem disparidades, e a sua disposição estratégica na desinternação dos egressos dos manicômios judiciários não tira dela suas repetições atroztes com os limites impostos das rotinas institucionais e do empreendimento justificante de repetição das práticas de controle que já morderam – e ainda mordem – o corpo e a subjetividade dos sobreviventes do manicômio judiciário. Enquanto o mundo do manicômio judiciário é deixado para trás, as lembranças e marcas que atormentam se atualizam no intrincado diálogo com as tentativas dos profissionais da RTP e da gestão do equipamento em uma articulação diante dos percursos de construção dos moradores. No cenário pós-manicomial em que essas iniciativas se materializam, essa dinâmica interacional não se comporta em uma simples trama romântica de redenção à liberdade – essa verdade não escapa à percepção dos moradores, dos trabalhadores, nem do Augusto, o gestor, ao admitir que aquilo que é enunciado desejo é praticado *parcialmente*.

5.3. Profissionais da RTP

A grande maioria das cuidadoras e cuidadores, que tomaram cena na vivência dos moradores, eram trabalhadoras e trabalhadores *das antigas*, alguns dos quais próximos à aposentadoria, e traziam consigo a cartografia das experiências institucionais em seus afetos, para lidar com novos companheiros, mas em contextos nos quais as reconfigurações guardavam esquemas resumidos de seu próprio passado.

A Psiquiatria não é para todo mundo, diz Dona Marlene, negra de pele clara, trabalhadora há mais de 30 anos na área da saúde mental, com uma provocativa entonação de orgulho por ter se formado onde muitos trabalhadores em saúde não suportam ficar. Lembrando-se de seus tempos de estudo e formação em enfermagem, rememora o que diziam os seus professores: *estágio tem em todo lugar, mas vocês vão aprender mesmo é*

lá no CIASPA. No contexto da RTP, tive contato com 29 dos 35 profissionais atuantes, entre os vigilantes de patrimônio, assistentes administrativos, cozinheiros, motorista e os chamados cuidadores. Dentre aqueles com os quais me relacionei, distribuem-se quase igualmente homens, 15, e mulheres, 14. A maioria dos integrantes do corpo de cuidadores – 8 dentre os 11 que conheci – são, entretanto, de mulheres. Pelos limites de espaço desse trabalho, assumo a experiência delas como exemplar da experiência dos cuidadores em geral, embora o enredamento no universo dos profissionais identificados como homens também agregaria uma melhor compreensão.

À apresentação da RTP, a gestão do equipamento enfatizava que todos os funcionários adotavam a posição de cuidadores, a despeito de seus cargos ou ocupações funcionais. Ainda assim, as responsabilidades designadas a trabalhadora ou trabalhador tomam por cuidadora ou cuidador um papel estrito: o manuseio das medicações de cada morador; o reforço às rotinas de horários são algumas das atividades desempenhadas por todos esses cuidadores, embora alguns estendam-se mais além desse papel, em detrimento de outros trabalhadores. Marlene disse ser da luta antimanicomial, do fim dos manicômios, e que participara de reuniões do movimento em âmbito local, mas que havia se afastado há alguns anos; esteve tentando desenvolver uma coisa diferente em seus turnos de trabalho, e propor uma oficina de costura, mas se desanimara na expectativa de maior reconhecimento da gestão do equipamento, então *se desgostou*. Marlene é uma das cuidadoras que sempre dividem com outro ou outra colega o turno na RTP, que dura 12 horas em 60⁵⁶; isto é, trabalhando continuamente um turno (de dia ou à noite) para cada 2 dias. Sob regime similar revezam-se cozinheiras e cozinheiros, e também os porteiros do equipamento – estes, todos compostos por homens. Sob regime de trabalho de 40 horas semanais, o grupo de trabalhadores de limpeza e os profissionais designados à secretaria, ao estoque e ao almoxarifado, trabalhando em geral entre os horários de 8 e 18 horas das segundas e sextas-feiras.

Já extinto, o Centro Integrado de Assistência Social do Pará (CIASPA) é a grande instituição da memória da geração das trabalhadoras da RTP, tendo nele trabalhado a maioria delas. Com mais de 20 anos de serviço, outras já bem próximas à aposentadoria,

⁵⁶ Não coube a este trabalho descrever em profundidade a carga horária dos funcionários da RTP, mas, uma vez mencionada a carga horária das cuidadoras de turno, é necessário mencionar que há trabalhadores em outros regimes horários, no cumprimento de jornadas diárias de 40 horas semanais, e também o recurso a convocações extraordinárias.

a trajetória profissional das cuidadoras cruza também o marco das antigas instituições de características asilares para os atuais dispositivos de atenção e seus redirecionamentos.

Para cada uma delas, a correspondência com anos e anos trabalhados nas instituições é diferente, e seria necessário um trabalho à parte para desdobrar as múltiplas entonações de suas trajetórias. Dona Gismair mesmo, trabalhadora negra de pele escura, por volta de 50 anos – aquela que esteve comigo e Jonas na retirada do documento de identidade – é uma das cuidadoras para as quais o tempo a fez levar o trabalho nas instituições de saúde mental com algum nível de motilidade e conformação de sua vontade de viver para além das experiências mortificantes, mantendo uma postura disponível às dinâmicas de trabalho que ela passou a conhecer como *diferentes*. 27 anos de casa, iniciada como agente de portaria no antigo CIASPA, foi também da equipe de limpeza; auxiliar de terapia ocupacional, até passar à posição de cuidadora. Enfermeiras, técnicas de enfermagem, agentes administrativos de portaria e de serviços gerais nas antigas instituições, Dona Gismair e suas colegas foram convertidas à categoria de cuidadoras.

Dona Gismair diz que o trabalho na RTP é melhor que no antigo CIASPA; que muitos companheiros dela de trabalho, por medo dos *presidiários*, haviam pedido para ir para a RT [residência terapêutica] e se arrependeram, porque o trabalho era mais intenso. Para a RTP vinham homens já *quites* com a justiça, e com o propósito de terem suas autonomias resgatadas; ali, a perspectiva de transitoriedade da república transforma em mais auxiliar o trabalho das cuidadoras. Nas residências terapêuticas – lugar dos egressos de longa permanência dos antigos manicômios da cidade – o tempo extenso de institucionalização e o envelhecimento faz desses moradores objeto de mais esforços para as trabalhadoras do cuidado – e em estruturas residenciais bem menores que a RTP e sua ampla área externa, e o grande pé direito daquele salão.

Pela conversa com Gismair, deixa-se perceber que a vivência dos profissionais do cuidado carrega parte da história institucional com a qual as políticas do estado se identificaram: tutela, controle, vigilância, punição. Para além disso, entretanto, há, no percurso dessas instituições, a centralidade das cuidadoras às mais elementares atividades de manutenção. No contexto brasileiro, esses trabalhos foram designados àquelas que já desempenhavam esse trabalho, pessoas negras, sobretudo mulheres. Rachel Gouveia Passos identifica no século XIX a introdução do trabalho de escravizadas e de africanos livres nos hospícios construídos na época. Segundo a autora,

Os africanos livres foram aqueles que chegaram ao Brasil depois do estabelecimento da Lei de 1831, que tornou proibido o tráfico de escravos(...)

Uma vez comprovado o tráfico ilegal, os escravos eram liberados e recolhidos à Casa de Correção da Corte para que fossem protegidos da escravização. Passavam a ser chamados africanos livres e eram informados da nova condição. (...)

Os africanos livres eram mantidos sob a tutela do Estado e deveriam cumprir, no mínimo, 14 anos de trabalho, na condição de ‘libertos’. Esse trabalho deveria ser realizado em serviços públicos ou privados (...)

No hospício de alienados, em especial, uma das atribuições das mulheres negras era a higiene das roupas dos internos e dos demais africanos (...) Podemos notar que as africanas livres e as escravas acabavam exercendo as atividades voltadas para a organização da limpeza, da lavagem e organização das roupas, demais serviços gerais e também de um trabalho que envolvia ‘cuidados’ diretos às pessoas internas no hospício – vide o auxílio na enfermagem. Tais atribuições são extremamente relevantes e importantes, inclusive, para a própria reprodução da lógica manicomial (PASSOS, 2017, p.79-80).

Na RTP, as cuidadoras concordam que a dinâmica de trabalho é bem diferente das anteriores e também do que é desempenhado nas residências terapêuticas. Com uma simples máquina de lavar, um bom espaço para estender as roupas, a rotina dessas atividades é cumprida pelos próprios moradores. Às vezes cabe à cuidadora apenas aguardar ou ver se é preciso de sua parte alguma coisa; em outras ocasiões, as necessidades de cuidado são supridas com o apoio dos próprios internos, embora ocasionalmente sejam-lhes demandadas as atividades de *cuidado direto*, para usar o termo citado acima de Rachel Passos. No contexto atual, as bases do que se constituiu sob as marcas da escravidão certamente se transformou, tendo por face as condições em que a sobrevivência no capitalismo se generalizou para muitos outros segmentos, e expandiu a desumanização de sujeitas e de sujeitos negros via raça na biopolítica do neoliberalismo, na mesma medida em que infundiu desejos e promessas modernizantes nas pessoas. Para as trabalhadoras, a correspondência afetiva com o dia-a-dia na RTP é heterogênea.

Dona Gismair exemplifica uma dentre as profissionais para quem a dinâmica da RTP melhorou suas condições de trabalho, havendo ainda aquelas que continuam em luta com algo de seu perdido nas mudanças de seu contexto de trabalho, ora a queixar-se das precariedades e obstáculos do serviço, ora a dizer que as promessas de mudança não se cumpriram.

Em face da gestão da RTP – que deseja incorporar o equipamento dentre as residências terapêuticas reconhecidas pelo Ministério da Saúde e transformá-la em uma experiência-modelo – essas cuidadoras são encaradas como entraves à modernização das

políticas de atenção, sendo tachadas de *manicomiais*, más profissionais ou, às vezes, simplesmente como adoecidas. Embora essa rotulação seja seguida da concessão de que há carência de políticas de capacitação que auxiliem as cuidadoras para atuarem conforme as expectativas, os desgastes do cotidiano dessas relações refletem os impasses de novas relações derivadas de demandas por humanização que se instalam sobrepostas, ora em consonância, ora mediante grande tensionamento, com os testemunhos e dispositivos de regimes e estruturas anteriores.

Para Roberta, cuidadora negra de pele escura, de faixa de idade semelhante à de Marlene, o trabalho que desempenhava gerava apreensão, mas já poderia ter se aposentado e não quis, se alenta ainda em um dia botar uma escola de crianças e se compraz do chamego do neto, me mostrando fotos da criança quando menor. *Tem que tá sempre de olho*, ela diz. E sentia falta de *segurança*. *Segurança, e segurança homem!*, explicava a cuidadora, que relatava já ter inventado ser casada com um delegado da *polícia federal* para driblar do assédio de alguns moradores da casa – cujo arremate do caso é segundo ela ter funcionado. Já Dona Gismair não tinha medo, sempre gostou do trabalho e dos pacientes ao longo de seu tempo de jornada. Sobre os da RTP, dizia que *todo mundo merece uma segunda chance*. Gismair tem vontade de voltar estudar. Pensa no curso de serviço social. Na república, esboça o desenvolvimento de uma oficina de bordado, para somar às atividades que já prepara com os moradores para as temáticas festivas – cujo material mais usual é um tipo de emborrachado colorido decorativo de nome *EVA*, que os moradores e as profissionais grudam às paredes do salão principal, na páscoa, nas festas juninas, no natal.

Sem médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais que ocupavam o quadro das instituições anteriores, Marlene sente falta do funcionamento das reuniões de equipe sobre pacientes de antigamente; outras cuidadoras recordam-se do trabalho dos antigos pacientes como o trato delicado de crianças, e deles sentem nostalgia.

Na RTP, embora muito mencionado, o psiquiatra se limita a existir como um espectro dentro da construção da identidade dos moradores como egressos de uma instituição psiquiátrica – aquele que prescreve as medicações. A rigor, no entanto, o psiquiatra pouco aparecia também no manicômio judiciário. O diretor do HGP relatava dificuldades para manter um médico psiquiatra no *staff* da equipe de saúde, porque era difícil encontrar aquele que se prestasse ao expediente no interior do complexo penitenciário, e a um valor de salário equiparável ao que ele obtém em menos tempo no

consultório. Novamente na RTP, as visitas médicas e psiquiátricas se reduziam, segundo relatos, a duas por mês. Sem que se discuta o mérito da frequência com que o médico estava presente na vivência dos moradores, o que essas circunstâncias sinalizam é um contexto no qual a experiência institucional se descola e se desdobra para muito além do domínio direto do poder psiquiátrico, e ao qual os rearranjos contemporâneos se sobrepõem a microfísica das relações sociais pelo desempenho de um poder biopolítico que se descola do poder psiquiátrico, sem, entretanto, abrir mão dele.

Marlene argumenta a necessidade de saber mais acerca dos moradores. Ela atribui a insegurança ao desconhecimento do *passado*. Tal passado, ela explica, não se restringe ao evento que lhe resultou a medida de segurança, mas tudo cujo conhecimento possa auxiliar na redução de situações de crise em que as trabalhadoras estejam envolvidas ou em risco. A demanda por esse passado, no entanto, não se separa do estigma da periculosidade e das suspeitas sobre a vida pregressa no crime dos moradores assistidos. Isso fica patente na conversa de Marlene e de Denise, outra tentando explicar as razões pelas quais elas justificam a necessidade de ter acesso ao *passado* – ou a *conhecer* – os pacientes com quem lidam, as duas entram em divergência acerca da motivação.

Marlene diz ser necessário conhecer o paciente sobre aquilo que ele não gosta para evitar situações de perigo. Denise, por sua vez, entendia ser necessário conhecer os pacientes por se tratarem de *ex-criminosos*, vindos da experiência de enlouquecimento na cadeia, motivo pelo qual estavam ali. Marlene diz que esse não era o caso de todos, e que esta não seria a razão pela qual era necessário *ter o histórico* dos pacientes. A divergência permanece, mas o debate se suspende. Marlene afirma que a administração da RTP sabe do histórico dos residentes, mas que não divide com os cuidadores. Ao que parece, não há o conhecimento do histórico de todos os residentes. Decorre também que as cuidadoras acabam sabendo acerca dos residentes na *boca miúda*, como afirmam, o que alimenta especulações e deslocamentos das histórias reconstituídas, de modo que as interrogações ao passado e suas vicissitudes seguem interditados à participação dos moradores.

Presentes nas falas de muitas das cuidadoras da RTP, a experiência nas antigas instituições asilares legaram-lhes o aprendizado de *separar as coisas*; refletindo uma relação com os moradores é profundamente mediada pelo *trabalho*, em sua demarcação fixa de espaço e de tempo. *Saí daquela porta, o que acontece aqui, fica aqui. Quem leva problema pra casa fica mal*. Cuidadores e cuidadoras erguem fronteiras nas relações para que possam desempenhar o conjunto de atividades que lhe são socialmente cobradas, sob

o receio de que possam sofrer o *contágio* das experiências de sofrimento com as quais se relacionam no trabalho. Aqui, as lembranças de colegas de trabalho que não suportaram ou enlouqueceram ao contato cotidiano com a rotina institucional ficaram da memória de muitas delas como advertência de que não se deveria deixar a realidade do trabalho escapar à vida social e doméstica fora do trabalho.

As 12 horas de trabalho eram experimentadas na valise entre o vivido e o testemunhado com colegas e amigos de trabalho – dos que se foram partidos daquele ramo de trabalho; daqueles que de alguma forma pereceram, e os que com elas ainda hoje sobrevivem. Outros são deslocados mesmo, indo trabalhar em outras unidades, como alguns novos que seguiram de outros lugares para ir ali, trabalhar na RTP. As conversas eram sempre de muitas lembranças, as falas do cotidiano sopesando o hoje com o *antigamente* eram comuns.

Na conjugação dessas fronteiras, cada profissional conserva o seu mundo íntimo como pode; igualmente, as demandas de cuidado de familiares e dependentes é a sobrecarga de muitas das cuidadoras; em face dos desafios cotidianos de trabalho, algumas delas se desanimam de buscar laços com o trabalho e passam a desempenhar uma rotina mecânica, adstrita às atividades mais elementares das cuidadoras de plantão junto aos moradores: lavar e estender roupas, dar remédios, lembrar o banho e a comida, sempre à espreita da hora de ir embora.

Da perspectiva da gestão, essas expressões dos cuidadores sobre as rotinas do equipamento são encaradas sobretudo por seus desafios à modelagem antimanicomial de gestão. São, entretanto, afetividades reprimidas de um testemunho progresso que fala, insiste em dizer, mesmo a despeito da consciência e dos planos traçados. Isso deságua nas ambivalências do projeto de desinstitucionalização, que acenam uma agenda de erradicação dos manicômios junto com o desaparelhamento resultante do corte de investimentos nos equipamentos públicos de saúde que alimentariam um projeto terapêutico. No cotidiano, a sobrecarga afetiva e a precarização do suporte material e financeiro ao trabalho na RTP desgastam as relações, e a garantia dos propósitos da casa passam a ser sustentados pelas disposições a remar contra uma maré de desaparelhamento das políticas de saúde mental, de saúde e de garantia de direitos básicos. Esses contextos de disputa entre os projetos antimanicomiais e as políticas neoliberais atualizam as condições em que o adoecimento e a desrazão são enquadrados sob regimes de precariedade dos quais os manicômios (re)aparecem, em um ameaçador paralelo com as

estruturas e revestimentos que se desgastavam nas antigas instituições da história da loucura no estado.

Para o gestor, a RTP deve ser algo mais que uma casa de acolhimento transitório, oferecendo apoio e vínculos para a promoção da 'ressocialização' do sujeito, uma das promessas mal-cumpridas de tantas instituições correccionais da trajetória de muitos dos moradores. Defendendo as estratégias de desinstitucionalização, a ideia é oferecer na República uma ambiência preparatória de suas vivências autônomas.

Instigados pelos valores da Reforma Psiquiátrica, a crítica às características asilares e cruéis das cadeias e manicômios são a outra face do mesmo desejo desses cuidadores pela reabilitação que também se encontra presente, mas que delineiam em uma conjuntura impregnada da história e dos afetos passados com os quais lidar, seguida de certa revolta na correspondência ao projeto político da reforma psiquiátrica mediado pelas vozes de um discurso institucional dominante, no qual suas disposições se sobrepõem à participação, desejos, expectativas e necessidades alienadas das cuidadoras em suas relações de trabalho no capitalismo, para o qual o cuidado só pode ser valorizado sobretudo pelo dinheiro e pela sua relação entre controle e risco – como na figura do *adicional de periculosidade* – recebido pelos profissionais lotados no campo da saúde mental como incentivo à continuidade de carreira no desempenho de suas atividades sobre um ramo no qual sua atividade cotidiana – coerentes ou não com as expectativas desinstitucionalizantes ou humanizadas da atenção aos egressos – são desempenhadas sob tensões provenientes de um campo de atuação simbólico e materialmente deteriorado.

Familiares e profissionais do cuidado, cada qual a sua forma, vivem as experiências de raça e gênero que corta e que hierarquiza o trabalho de cuidado. Seja reduzindo o já subfinanciado sistema público de saúde, gerando coberturas superlotadas e insuficientes, seja desidratando e encarecendo o custo de sobrevivência das redes de suporte e cuidado no capitalismo, raça e gênero atuam de modo transversal sobre a forma como as políticas de cuidado são desempenhadas.

6. Uma Provisória Síntese

Retomo aqui algumas passagens do medo tomadas ao longo deste capítulo que se encerra: o meu em face de Jonas; o do branco Jonas, em face dos policiais atrás dos homens negros revistados de costas, sobre o alto muro chapiscado; o de Hermógenes, apreensivo pela tranca da prisão; o de Marlene, inspirando um fantasioso delegado para

resguardar do medo do desejo daquele suposto desconhecido dentro da história interdita do morador. Em um sentido um pouco mais amplo, o medo no sistema penal, motor de produção de muitos perigosos e inimigos internos. Sob variadas situações desdobradas ao longo deste capítulo, o medo é elemento móvel e sobredeterminado de uma violência que se transmite por todo o campo social, dentro e fora das ditas instituições totais. Tal violência está enraizada nas experiências coloniais e nas *epistemes* raciológicas presentes em nossa história. Proveniente de uma elite intelectual europeia, essas concepções e tecnologias de controle foram para cá transplantadas tendo por objeto o controle das populações negras e o apagamento deliberado sob a justificação de sua inferioridade.

Para as medidas de segurança, podemos observar que suas características constitutivas como um rito de conversão e de assujeitamento estão em suas origens identificadas com os projetos históricos higienistas e segregatórios que constituíram a prisão e os manicômios para a gestão dos grupos sociais e sujeitos dissidentes às exigências da ordem.

Neste longo percurso, vale destacar que os preceitos e valores protegidos por essas instituições foi de uma elite que sempre teve na construção da nação e na produção de seus inimigos a defesa de sua branquidão (Guerreiro RAMOS, 1995), subjacente ao corpus das elites, dos operadores jurídicos, dos psiquiatras e dos modelos de ordem social que identificam o sujeito em conflito com a lei como louco ou perigoso.

Invertendo o olhar para quem produz o louco infrator, isto é, os especialistas de uma sociedade que olha e condena, a demanda pelo controle total da racionalidade e da moralidade em nossa sociedade produz um valor de previsibilidade e segurança incompatíveis com a violência socialmente desempenhada sobre a experiência do vilipêndio dos corpos de tantos sujeitos. O resultado é a projeção, sobre alguns, do perigo e da inassegurabilidade que está na realidade, nas interações, e em um campo social que tem por valor a individualização e o controle da humanidade pelo risco. O louco infrator é mais um jogo específico no qual a nossa organização social projeta sobre um *Outro* a abjeção e a violência que está inscrita em si própria.

Maria Aparecida Bento ressalta o quanto a noção de medo e perigo se encontra profundamente enraizada nas culturas e nas disposições de representação e conhecimentos do Ocidente:

o medo e a projeção podem estar na gênese de processos de estigmatização de grupos que visam legitimar a perpetuação das desigualdades, a elaboração de políticas institucionais de exclusão e até de genocídio. Adorno e Horkheimer (1985) destacam que os mais poderosos impérios sempre consideraram o vizinho mais fraco como uma ameaça insuportável, antes de cair sobre eles. Afirmam que o desejo obstinado de matar engendra a vítima; dessa forma ela se torna o perseguidor que força a legítima defesa.

Esse medo assola o Brasil no período próximo à Abolição da Escravatura. Uma enorme massa de negros libertos invade as ruas do país, e tanto eles como a elite sabiam que a condição miserável dessa massa de negros era fruto da apropriação indébita (para sermos elegantes), da violência física e simbólica durante quase quatro séculos, por parte dessa elite.

É possível imaginar o pânico e o terror da elite que investe, então, nas políticas de imigração europeia, na exclusão total dessa massa do processo de industrialização que nascia e no confinamento psiquiátrico e carcerário dos negros. (BENTO, 2014, p.35-6)

Pelo escrutínio intrusivo e moralizador do discurso psiquiátrico e penal, o desenho do louco infrator é de uma imagem dos aspectos distorcidos e repugnados da própria sociedade dominante, e que se projetam sobre um sujeito cuja subalternização é socialmente produzida. Fica fácil, assim, presumi-lo como perigoso, antes de tudo, porque o perigo representado pelo considerado louco infrator recai sobre sujeitos vulneráveis à esquematização pelo medo. No inconsciente fóbico do discurso penal sobre o louco infrator, aparece o antigo esquema de representação racista do outro como selvagem, ou de uma alteridade pré-concebida para a correção, da domesticação ou o disciplinamento. Observa Evandro Piza Duarte (1998, p.169-170):

o discurso criminológico aparece como ideologia que confundirá a alienação do homem institucionalizado com sua intrínseca maldade. Entretanto, de forma específica, o discurso criminológico racista, ao aproximar o criminoso e o “selvagem”, adquire novos contornos. Ele pode ser visto como uma ideologia que confundirá a agressividade e a alienação do homem sujeito ao processo de colonização com sua intrínseca maldade, classificando como modo de ser criminal todas as formas de sobrevivência à realidade colonial, as adaptações aos modelos impostos e à violência classificatória sofrida, mas, sobretudo, toda a diversidade humana biológica distinta dos padrões europeus e todas as formas de expressão cultural capazes de possibilitar respostas, ainda que simbólicas, à perda da identidade diante do processo colonizador.

Sob o contexto de seletividade repressiva dos sujeitos que não se conformam às representações narcísicas e desejáveis de uma elite social, prisões e hospícios marcaram o espaço e a consolidação da cidade de Belém, deslocamentos das instituições em que se enredam também os projetos pós-manicomiais como a RTP e as Residências Terapêuticas.

Tais ambivalências refletem a emergência de conflitos que não se encerram na moldura tutelar do direito. Trazendo às costas o passado, as vivências desdobradas neste capítulo reabrem litígios ausentes nas narrativas acerca dos loucos no direito penal, de

histórias cujo poder deu pelo tempo como prescritas, em ato de força sobre a justiça. Suas expressões continuam, entretanto, expressas e atualizadas, a sustentar a interrogação e o não saber que exaspera os dispositivos de controle desse mundo, oficiosamente branco.

Inconformes a esta modelagem, coube a quem saiu do manicômio judiciário sobreviver às mais violentas modalidades de controle e exclusão. E expostos a condições variadas de testemunhos indizíveis. Reinscritos sobre a nossa experiência mais ampla, seus percursos desenham o sintoma social de exclusão de expressões indissociáveis da experiência humana. O erro, a desrazão e o sofrimento são o limite de manifestações não toleradas e suprimidas em uma sociedade para a qual essa norma dominante abomina a perda do controle, da previsibilidade:

À aparente eficiência dos tratamentos medicamentosos soma-se a paixão pela segurança que caracteriza a sociedade contemporânea, para a qual a ideia de que a vida seja um percurso pontuado por riscos inevitáveis produz uma espécie de escândalo. A aliança entre os ideais de precisão científica e de eficiência econômica produz uma versão fantasiosa da vida humana como um investimento no mercado de futuros, cujo sentido depende de se conseguir garantir, de antemão, os ganhos que tal investimento deverá render. É evidente que, de acordo com a lógica subjacente a esse projeto, o campo incerto da subjetividade, tributário do movimento errante do desejo inconsciente, deve ser reduzido à sua dimensão mais insignificante a fim de que nenhum rodeio inútil se interponha entre cada projeto de vida e sua meta final. (Maria Rita KEHL, 2015, p.56).

Na totalização que consome o homem – que lhe interpõe a morte civil entre a sua existência e a própria vida; que lhe destitui da personalidade e lhe inflige a totalidade da apassivação – há, entretanto, uma incompletude, uma residualidade persistente e insidiosa que percorre e ronda aquilo que lhe cerca: uma tensão que teme, a violência de um trabalho de mortificação não acabado; persistência do que insiste em não morrer. A essa sobra o poder controla, fustiga, dissecar à observação.

Os investidos desse poder disciplinar no cotidiano, como Hermógenes e os carcereiros do HGP são, no entanto, da mesma carne e sentimentos, da mesma matéria móvel e dócil de que se constituem as humanidades deterioradas no manicômio judiciário. E é por essa janela que a equipe dirigente se deixa permear por uma experiência incompleta de totalização da instituição – ou, invertidamente, que a disciplinarização da instituição total e seu poder agencia e aprisiona também os investidos do poder disciplinar, seja quando a angústia do carcereiro se amarra à tranca como condição de sua sobrevivência, seja quando as cuidadoras na RTP se ressentem da falta dos controles e aparatos técnicos anteriormente disponíveis no manicômio para suprir a necessidade de

suas melhores condições de trabalho, traduzidas como uma demanda por segurança que se confunde com o desejo de algumas cuidadoras por antigas prisões e manicômios.

É por meio dela que é possível entrever que o sujeito mortificado no interior da periculosidade presumida é sujeito vivo e pulsante, contra o qual histórica e estruturalmente os gatilhos e contrainvestimentos de tração e controle se movem e também replicam neuroses e sofrimentos dentro e fora da clausura. Essa dinâmica institucional na qual a violência se exerce indisfarçada, sob o temor intransigente dos agentes de controle, está sobreposto ao campo semiótico do registro colonial.

Nele, a imposição da invisibilidade das pessoas marcadas pelas medidas de segurança parece remeter ao que Ana Flauzina (2006) assinala como uma ocultação estratégica das relações entre a perpetuação do racismo na atuação do sistema penal e a manutenção de políticas mais amplas de controle e genocídio ao longo da história. A autora pontua, entretanto, que

É interessante observar como o padrão de silenciamento que preside a discussão sobre relações raciais no Brasil nunca foi capaz de alcançar em sua radicalidade o campo penal. Na terra da democracia racial, do senso comum ao formalismo acadêmico, circula, há muito, a percepção de que o sistema se dirige preferencialmente ao segmento negro da população. Parece que foi mesmo impossível sufocar a voz e abalar os sentidos quando as massas encarceradas e os corpos caídos estampavam monotonamente o mesmo tom.(...)

Assim, se com toda a blindagem erigida em torno da atuação institucional, não se pode evitar o diagnóstico, foi preciso resguardar o sistema de uma acusação categórica. Foi então que se diluiu o racismo nas demais assimetrias por ele perpetuadas, deslocando a variável do centro para a periferia. (...)

Com os dados do racismo há muito disponíveis no âmbito do controle penal, o que restou obstaculizar, portanto, foi a construção de uma teoria que pudesse dar conta dessa realidade. Afinal, foi na biografia da escravização negra que o sistema penal começou a se consolidar e é na lógica da dominação étnica contemporânea que continua a operar em seus excessos. É o arranjo dessa relação de continuidade incontestável que se tenta obstar a qualquer custo.

Diante de tal cenário, a alternativa foi naturalizar a estreita relação entre sistema penal e racismo, convertendo-o numa variável adjetiva de sua atuação discriminatória. (...) Assim sendo, a narrativa autorizada para a análise do sistema penal pôde se valer do negro como personagem, nunca do racismo como fundamento. (FLAUZINA, 2006, p.40-41)

Da racialização de todo o segmento prisional e de sua correlação com as desvantagens generalizadas nos indicadores sociais da população negra no país, espero ter conseguido, no presente capítulo, ter contribuído no traçado das medidas de segurança em suas distâncias e relações com a história raciológica dos dispositivos do país, de modo

a desnaturalizar suas estatísticas e a atmosfera de temor e violência que recobrem os afetos das experiências impressas na história pregressa das políticas de desinstitucionalização dos sujeitos deste trabalho.

CAPÍTULO 4 E ENTÃO AS EGRESSAS E OS EGRESSOS

*Quando a gente sair daqui
Eu não quero ter que lembrar
Dos dias que as lágrimas regaram dores
Que o tempo não vai conseguir apagar*

Thiago Elniño, Dia de Saída

1. Introdução

Quanto à perspectiva de vida, caso lhe seja concedida a desinternação, o mesmo afirma acredita que vai ser desinternado um dia. Em conclusão da avaliação (...) podemos inferir que o Sr. Júlião não tem registrado no seu comportamento atos de agressividades ou recusa de seus medicamentos. Sendo a medida de segurança o instrumento para tratar o inimputável que comete/cometeu delito, ou seja, daquele indivíduo que possui pouca ou nenhuma condição de discernir o que faz, entendo que esta não seja a melhor opção para o Sr. Júlião. (...) Mesmo nos casos de patente doença mental e inimputabilidade dos agentes cumpre referir que nossos hospitais de custódia pouco contribuem para o efetivo cumprimento da finalidade primordial da medida de segurança, isto é, sua natureza curativa e reabilitadora. O que se vê são verdadeiros cárceres travestidos de hospitais em que a probabilidade de real recuperação dos internos é virtualmente nula, e cuja finalidade é, em verdade, segregar os perturbados mentais, cidadãos os quais o Estado todavia não sabe muito bem o que fazer.

O tratamento que vem sendo dado aos que padecem de enfermidades mentais e que tenham cometido delito em razão delas representa flagrante desrespeito à Lei n 10.216/01(...)

Posto isto, com fundamento nos arts. 96, inc. II e 97, 3, do Código Penal e arts. 66, V, letra "f", 132 e 178 da Lei de Execução Penal, determino a DESINTERNAÇÃO CONDICIONAL do Internado JULIÃO AMARAL GARCIA, filho de Nivaldo Garcia e Rosalice Amaral Garcia⁵⁷, mediante as seguintes normas de conduta:

- a) vincular-se a um Centro de Atenção Psicossocial para que passe a ser tratado a nível ambulatorial.
- b) obter ocupação lícita, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, em igual prazo, comprovar a impossibilidade de fazê-lo;
- c) não transferir residência, sem prévia comunicação, e nem transferir-se de comarca sem prévia autorização do Juízo;

Após o decurso de prova, referente ao período de 1 (um) ano, ou seja, se até 20 de dezembro 2016, não houver registro de prática de fato indicativo de persistência de sua periculosidade, ficará automaticamente liberado das condições que ora lhe estão sendo impostas, excetuando-se a condição de submeter-se a tratamento ambulatorial, o qual dever perdurar até que o Requerente esteja recuperado.

Determino ainda que, o referido nacional seja encaminhado à EAP para que seja providenciado, mediante estudo específico, os meios adequados que possibilitem a reinserção dos egressos.

Expeça-se Guia de Desinternação.

Após, encaminhem-se os autos secretaria, para acompanhamento.

⁵⁷ Vale destacar, Julião Amaral Garcia, Nivaldo e Rosalice Amaral Garcia são nomes fictícios para as reais identidades dos sujeitos citados no presente trabalho e no trecho de sentença ora citado.

Trata-se do trecho da sentença de desinternação de um dos moradores que conheci na RTP, no ano de 2015. O autor é Claudio Henrique Lopes Rendeiro, então juiz da 1ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, Falecido em 2021 por Covid-19, fora um dos pioneiros no estado na adoção dos preceitos da legislação antimanicomial na execução das medidas de segurança e na adoção das chamadas penas alternativas, isto é, *alternativas* à prisão, o mecanismo de resposta por excelência do direito penal.

Crítico das formas com que se correspondia o direito penal, Cláudio é por seu lugar na história contemporânea da luta antimanicomial local uma lembrança reconhecida. Ele é por si um *autor*, um sujeito para o qual a narrativa em minha história não é uma potencial ameaça: Cláudio fora o juiz da desinternação de alguns dos primeiros moradores na RTP. Sua citação é, entretanto, ocultada, porque o sujeito desinternado pelo juiz tem, por sua vez, a identidade protegida por outro nome: Julião. Julião, quase 50 anos, negro de pele clara, fora um dos primeiros que passara pelas transições de acomodação da república e tivera o seu primeiro ano no aguardo pela retirada de sua documentação.

A sentença é um fragmento oficial de uma história ainda por se consolidar no percurso das políticas criminais no país, a do recurso às medidas ambulatoriais e cuidados em liberdade para o sujeito considerado louco em conflito com a lei. Embora o manicômio judiciário – tal como a prisão – tenha amplo consenso dos magistrados no quesito ineficácia aos seus propósitos reabilitadores, os manicômios judiciários continuam ativos, no apagar de uma cena onde a desativação das grandes instituições se dá em um contexto de desmonte dos investimentos nos equipamentos de assistência, seguridade e previdência para todos os segmentos da população que demandam algum tipo de *proteção social*. Julião ainda cumprira 6 anos no manicômio judiciário. Com sua história com a justiça paga, Julião inscreve socialmente outras possibilidades. Simetricamente, os gestos trançados por Julião e a sentença judicial concorrem à produção do evento da desinstitucionalização, suas correspondências e saberes.

Depois de recebidos os benefícios e sua aposentadoria pelo antigo trabalho desempenhado junto à associação de pescadores de sua cidade de origem, Julião, agora descansava em seu quarto na RTP após o banho frio que passara a tomar por sugestão do então coordenador da gestão da república, hoje também falecido por complicações posteriores decorrentes da Covid-19.

Augusto lhe ganhou a confiança quando lhe ofereceu essa estratégia de relaxamento para quando lhe vinha a importunação de vozes e lembranças desagradáveis renunciando uma crise de mal-estar: *tu tomas um banho, deixa a água escorrer levando tudo os maus pensamentos e fica lá até o corpo esfriar; aí tu liga o radinho, deita e cobre os teus olhos, te concentra naquela música e aí vai passando...* Dividindo suas acomodações com outro morador, Seu Manel (negro de pele escura, de mais ou menos 60 anos), Julião se alegrava em sair ao cair da tarde para comprar bolachas e refrigerantes um ou outro dia na semana, enquanto outros dos companheiros esperavam para lanchar juntos o que ele então trazia.

Do já contado, os limites desta dissertação gritam por parar aqui – no campo do louco infrator: este passado que não vai embora e que marca – ainda que cotidianamente desafiado pelo que não sossega nem deixa sossegar. Há algo que não se deixa capturar pelo já dado e que só cabe a este texto tão somente o lugar de imaginar. Tal como os anos decorridos e atravessando muros de muitas ordens, o caminho que traça cada um dos moradores que saem toma rotas longeiras, que minhas próprias restrições e clausuras não me permitiram chegar. Mas, vimos no capítulo anterior, em alguma medida, o quanto seu registro experiencial é objeto central nas políticas de controle, nas tramas de conhecimento e poder que alimentam e ao mesmo tempo se amestram nos esquemas de representação do louco infrator.

Sinto-me demasiado distante e aprendiz desses testemunhos, nos limites de minhas atuais condições de compreensão. Junto ao não sabido com o qual a vida através do manicômio se tornou possível, há o não saber que espreita enquanto os moradores egressos tecem os seus percursos. Dele se revestem as contingências mais sutis do cotidiano do equipamento e também as aspirações mais caras sentidas em movimento entre os que lá se encontram, que moram e que trabalham.

Tentando pôr em evidência esse momento posterior à experiência do manicômio judiciário, este capítulo agrega as trilhas de conhecimento e produção dos sujeitos egressos em que participaram os movimentos populares de saúde e da luta antimanicomial nas políticas da Reforma Psiquiátrica, instituições e outros atores, tomando-os na história dos desdobramentos mais recentes das políticas de desinstitucionalização e suas conexões com os egressos e com os equipamentos de suporte a partir de minhas vivências etnográficas na RTP.

Com este último capítulo, espero contribuir com uma pequena história das contrarreferências à imagem do louco infrator, por meio das políticas públicas de desinstitucionalização em suas disputas, das ideias sociais e políticas às provocações de um lugar universalmente humano que é o particular, e nos fragmentos que me permitiram as minhas vivências com os moradores. É desse lugar que encerro com algumas reflexões sobre o desfecho destas notas etnográficas em meu próprio texto.

Destacando as relações, tomo os desdobramentos contemporâneos da loucura em conflito com a lei, e estabeleço uma interrogação sobre os contextos nos quais se desenham as mobilizações e agenciamentos dos egressos na RTP. Aqui reflito com que especificidades me foi possível reconhecer as conjunturas e intervenção dos sujeitos egressos, articulados a suas circunstâncias de inserção em sua realidade pós-prisional e no contorno das relações travadas na RTP.

2. O percurso de surgimento da EAP, desde a Lei 10.216/2001

Dos movimentos dos trabalhadores de saúde mental do final dos anos 1970 até a apresentação do projeto de lei pela extinção dos manicômios em 1989, o PL 3.657, apenas em 2001 foi aprovada a lei que instituiu o trato em liberdade como orientador do tratamento das pessoas em sofrimento psíquico. Até lá, as mobilizações sociais e políticas antimanicomiais foram alçando ao reconhecimento político e institucional do país. A manifestação parecia transpor as barreiras sociais materializadas nos manicômios, contando com a participação também de sujeitos com sofrimento psíquico, aqueles que ficaram comumente considerados como *usuários* dos serviços de saúde mental e, além deles, seus familiares.

Capilarizando pelo país em manifestações políticas investidas da expressão cultural e artística, os movimentos da luta antimanicomial do país se destacaram pela provocação estética e pela disputa da sensibilidade da sociedade diante das consequências violentas do estigma da loucura e das práticas de segregação, envolvendo também reapropriações da concepção não apenas da saúde mental, mas também da cidade, das territorialidades e de quem eram os prejudicados no reconhecimento como sujeitos de direitos na forma como a doença mental encobria necessidades fundamentais ao viver das pessoas (Paulo AMARANTE, 2007). Enquanto isso, crescia na gestão das políticas públicas profissionais identificados com os preceitos políticos de saúde pública e da crítica aos modelos biomédicos e hospitalocêntricos, o que implicou na criação de serviços e

experiências clínicas sociais que mostravam possível e eficaz o tratamento em liberdade, ela própria terapêutica.

A partir do ano de 1992, os movimentos sociais, inspirados pelo Projeto de Lei Paulo Delgado, conseguem aprovar em vários estados brasileiros as primeiras leis que determinam a substituição progressiva dos leitos psiquiátricos por uma rede integrada de atenção à saúde mental. É a partir deste período que a política do Ministério da Saúde para a saúde mental, acompanhando as diretrizes em construção da Reforma Psiquiátrica, começa a ganhar contornos mais definidos. É na década de 90, marcada pelo compromisso firmado pelo Brasil na assinatura da Declaração de Caracas e pela realização da II Conferência Nacional de Saúde Mental, que passam a entrar em vigor no país as primeiras normas federais regulamentando a implantação de serviços de atenção diária, fundadas nas experiências dos primeiros CAPS, NAPS e Hospitais-dia, e as primeiras normas para fiscalização e classificação dos hospitais psiquiátricos. (BRASIL, 2005, p.8)

Investidos das práticas militantes que tinham pelo protagonismo popular dos usuários dos serviços de saúde referência fundamental para as conquistas do direito à saúde, a participação democrática das pessoas em sofrimento psíquico ou com transtorno mental era o fio condutor não apenas das intervenções sobre a sociedade, mas também sobre o estigma do louco e o sofrimento do sujeito, construindo novas formas de compreensão no contexto das abordagens em saúde mental, resultando na formulação prática do que ficou conhecido como clínica *psicossocial*, que deu nome e conceito à atuação dos Centros e Núcleos de Atenção Psicossocial (CAPS e NAPS) pelo país.

Esse percurso produziu referências normativas de desconstrução dos aparatos existentes das instituições manicomiais. Em 1990, a Declaração de Caracas, surgida da Conferência Regional para a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde, foi marco em que pela primeira vez organizações internacionais de saúde como a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) corroboraram as teses dos movimentos pela reforma psiquiátrica, declarando:

1. Que a reestruturação da atenção psiquiátrica ligada a Atenção Primária de Saúde e nos marcos dos Sistemas Locais de Saúde permite a promoção de modelos alternativos centrados na comunidade e nas suas redes sociais;

2. Que a reestruturação da atenção psiquiátrica na região implica a revisão crítica do papel hegemônico e centralizador do hospital psiquiátrico na prestação de serviços;

3. Que os recursos, cuidado e tratamento devem: Salvar a dignidade pessoal e os direitos humanos e civis; Estar baseados em critérios racionais e tecnicamente adequados; Propiciar a permanência do paciente em seu meio comunitário.

4. Que as legislações dos países devem se ajustar de maneira que: Assegurem o respeito aos direitos humanos e civis dos pacientes mentais; Promovam a organização de serviços que garantam seu cumprimento;

5. Que a capacitação dos recursos humanos em Saúde Mental e psiquiátrica deve ser realizada apontando para um modelo cujo eixo passe pelo serviço de Saúde comunitário e propicie a internação psiquiátrica em hospitais gerais, de acordo com os princípios diretores que fundamentam esta reestruturação;

6. Que as Organizações, associações e demais participantes desta Conferência se comprometam acordada e solidariamente a assegurar e desenvolver nos países programas que promovam a reestruturação, assim como se comprometam pela promoção e defesa dos direitos humanos dos pacientes mentais de acordo com as legislações nacionais e com os respectivos compromissos internacionais. (DECLARAÇÃO DE CARACAS, 1990)

Além da Declaração de Caracas, o ambiente político pós-ditadura militar de ampliação da participação popular também dera contexto à 2ª Conferência Nacional de Saúde Mental e à criação das legislações estaduais indicando a extinção gradual dos manicômios em favor de um conjunto de equipamentos de atenção em saúde mental dispostos para o acolhimento em liberdade, integrantes do que se viria conhecer como *rede substitutiva*. Dela sairia o conjunto de estratégias para o cuidado integral às demandas em saúde mental, privilegiando as abordagens no território de convivência das pessoas assistidas e dispondo de recursos de retaguarda e internação apenas nas circunstâncias de curta duração nas quais, parafraseando a própria lei 10.216 (art. 4º, *caput* e §1º), os recursos extra-hospitalares se mostrassem insuficientes, visando o tratamento sempre à chamada *reinserção social* do paciente em seu meio:

A rede de serviços diária em saúde mental de base territorial, estruturada a partir desse novo modelo, tem o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) como dispositivo central. O CAPS constitui a principal estratégia do processo da reforma da assistência pública em saúde mental promovido pelo Ministério da Saúde em todo o país. Ao contrário das internações psiquiátricas que movem o isolamento e a exclusão social, o objetivo dos CAPS é oferecer cuidados clínicos e de reabilitação psicossocial adequados às especificidades de cada caso e, simultaneamente, desenvolver a autonomia, a cidadania e a responsabilidade, favorecendo a inclusão social dos usuários em seu próprio território. Além dos CAPS, compõem a rede de atenção psicossocial outros serviços: unidade básica de saúde, equipes de atenção básica, centros de convivência, residências terapêuticas, serviço hospitalar de referência e estratégias de desinstitucionalização, como o “Programa de Volta para Casa” (Ludmila CORREIA, 2017, p.86-87)

A despeito do crescimento do movimento antimanicomial nos anos 1990, até o ano de promulgação da lei da reforma psiquiátrica em 2001, entretanto, havia uma insegurança que os avanços aspirados pudessem ser frustrados diante da discussão na cena pública das imagens do louco infrator, e não houve consenso na manutenção do texto original do projeto discutido no parlamento do país, saindo da lei a referência às medidas

de segurança e aos manicômios judiciários como partes constitutivas do objeto da lei de extinção dos manicômios. As pessoas em sofrimento psíquico em conflito com a lei ficavam assim longe das conquistas da luta antimanicomial, sob a clausura do campo jurídico-penal. Mas, muito embora a Lei 10.216/2001 não tenha em seu texto final incluído as pessoas com transtorno mental autoras de crimes, sua promulgação logo foi utilizada por atores sociais da reforma para reivindicar mudanças no regime custodial do louco infrator. Bem antes disso, na verdade, já na 2ª Conferência Nacional de Saúde Mental, em 1992, tecia-se para o manicômio judiciário uma crítica e proposição bastante sugestiva do projeto travado ainda hoje nas políticas de desinstitucionalização dos egressos das medidas de segurança:

Extinguir todos os dispositivos legais que atribuem periculosidade ao doente mental.

Propor, junto ao Ministério da Justiça, a extinção dos manicômios judiciários ('hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico'), de maneira lenta e gradual, semelhante àquela proposta para os hospitais psiquiátricos, devendo ser substituídos por modelos alternativos que possibilitem o cumprimento das medidas de segurança impostas e o recebimento de um tratamento humano e reabilitador.

Criar Comissões de Estudo para a revisão da legislação referente a inimputabilidade e imputabilidade jurídico-criminal do doente mental. Os conceitos médicos contidos nas leis atuais, principalmente nos códigos civil e penal, tais como a inimputabilidade e imputabilidade, a nulidade dos atos civis praticados pelos loucos e, particularmente, o conceito de periculosidade, necessitam ser revistos e substituídos por conceitos mais adequados, uma vez que estes e outros elementos derivam do referencial teórico lombrosiano, na atualidade plenamente refutado.

Realizar programas especiais junto às instituições penitenciárias, visando minorar o sofrimento psíquico dos encarcerados, dado que se observa o surgimento de uma crescente sintomatologia de doença mental após o terceiro ano de prisão (...)

Garantir a reinserção social das pessoas liberadas de instituições psiquiátricas forenses, sendo repudiada a transferência das mesmas para hospitais psiquiátricos, devendo-se lançar mão das alternativas de atenção integral à saúde mental.

Atribuir à equipe interdisciplinar os encaminhamentos de pacientes aos hospitais de custódia e tratamento. Exigir da Comissão de Saúde Mental ou de Reforma Psiquiátrica atuação nos casos de custódia.

Recomendar que técnicos de saúde mental e juristas estabeleçam mecanismos que propiciem um novo entendimento sobre a natureza jurídica de tais problemas contidos no Código Penal.

(...)

Promover a articulação da Comissão que fiscalizará as ações de saúde mental nos manicômios judiciários (hospitais de custódia e tratamento) com as Comissões de Saúde Mental ou de Reforma Psiquiátrica, que deverão ser constituídas em todos os estados. (BRASIL, 1994, p.25)

Em 2004, ano da inspeção de direitos humanos realizada às unidades psiquiátricas (CFP; OAB, 2005), o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)

editou a Resolução nº 5, aprovando as Diretrizes para o Cumprimento das Medidas de Segurança em concordância ao disposto na Lei da Reforma Psiquiátrica:

12. A medida de segurança deve ser aplicada de forma progressiva, por meio de saídas terapêuticas, evoluindo para regime de hospital-dia ou hospital-noite e outros serviços de atenção diária tão logo o quadro clínico do paciente assim o indique. A regressão para regime anterior só se justificará com base em avaliação clínica.

13. A fim de garantir o acesso dos egressos dos hospitais de custódia aos serviços residenciais terapêuticos, deverão ser estabelecidas cotas específicas para estes pacientes nos novos serviços que forem sendo criados.

14. Como forma de superar as dificuldades de (re)inserção dos egressos nos serviços de saúde mental da rede, os gestores de saúde locais devem ser convocados, desde o início da medida, para participarem do tratamento, realizando busca ativa de familiares e preparando a família e a comunidade para o retorno do paciente.

15. Após a desinternação, desde o primeiro ano, o paciente deve ser assistido no serviço local de saúde mental, paralelamente ao tratamento ambulatorial previsto em lei, com o objetivo de construir laços terapêuticos em sua comunidade.

Em 2005, o STF julgou o HC 84.219, pedido judicial de *habeas corpus* no qual o Supremo Tribunal Federal decidiu que a medida de segurança não deveria ultrapassar o limite de duração atribuído às penas, isto é, 30 anos, retirando-se da lei o caráter perpétuo das medidas de segurança. Desde 2015, essa orientação foi ampliada com o entendimento da Súmula 527 do Superior Tribunal de Justiça, para o qual *o tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado*, isto é, o limite da duração das medidas de segurança equivale ao limite máximo da pena para o delito praticado.

No âmbito do Ministério Público Federal, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão publicou em 2010 o *Parecer sobre Medidas de Segurança e Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico sob a perspectiva da Lei nº10.216/2001* (BRASIL, 2011) e, no Conselho Nacional de Justiça, em 2013, a Recomendação nº35 de 12 de julho de 2011, ambas reforçam o peso normativo dos preceitos da atenção integral em liberdade para as demandas de cuidado das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

Essas referências normativas, embora não evidentemente pusessem abaixo a estrutura híbrida do manicômio judiciário – que se mantinha tendo pela violência e pelo abandono o paradoxo do seu funcionamento sistemático – foram importantes para dar respaldo institucional a outras alternativas à custódia penitenciária, a exemplo das primeiras experiências surgidas no estado de Minas Gerais, em 2000, como o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário – PAI-PJ (Fernanda Otoni de BARROS-

BRISSET, 2010), e, em Goiás, o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI), desde 2006 (Haroldo CAETANO, 2013).

Somava-se ainda o contexto crônico de uma política de saúde no sistema prisional totalmente ineficiente à população apenada em ascensão vertiginosa, com incidência de tuberculose, HIV/AIDS, problemas relacionados ao uso abusivo de drogas e às péssimas condições de salubridade do ambiente prisional (cf. Martinho SILVA, 2015). É em 2014, decorridos mais de dez anos da Lei da Reforma Psiquiátrica e quase 25 anos da lei do Sistema Único de Saúde (SUS) que é desenhado um projeto de saúde pública integral para as pessoas nas prisões. Do interior da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional (PNAISP) é que se encontra o dispositivo estratégico da EAP. Instituído pela Portaria do Ministério da Saúde nº 94, era instituída uma equipe para desempenhar a indução de um conjunto de atividades fundamentais ao acompanhamento e desinternação dos sujeitos em cumprimento de medida de segurança.

Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, assim designada, a EAP caracteriza um dentre os equipamentos voltados a incorporar o direito à saúde à realidade do contexto prisional, articulando à rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Para o campo de atenção às medidas de segurança, entretanto, é fundamental. Com o desenho para atuar como equipe de auxílio à promoção de alternativas de atenção desinstitucionalizantes junto ao Judiciário e aos agentes públicos e de assistência dos variados setores (saúde, assistência social, sistema penitenciário e segurança pública, dentre outros), a EAP tem por função estratégica também restabelecer comunicação com familiares e antigos territórios e auxiliar no desenho de novas composições para a orientação de cuidados em liberdade:

Trata-se de um serviço de saúde do SUS que conta com 5 (cinco) profissionais com as seguintes formações em nível superior: 1 (um) Enfermeiro; 1 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com experiência em Saúde Mental; 1 (um) Psicólogo; 1 (um) Assistente Social; e 1 (um) profissional com formação em ciências humanas, sociais ou da saúde. São destacadas as atribuições dessa equipe, convocada a atuar pela gestão do SUS, baseada em demandas apresentadas por diversos atores: coordenações e serviços de saúde da PNAISP, Juizado, Ministério Público, o próprio paciente judiciário ou seu representante e os serviços de referência da rede.

Estes profissionais deverão realizar as seguintes atribuições: estudos multifacetados e integrais sobre as condições sociais e de saúde das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei e seu conjunto de relações (familiares e sociais), indicando medidas terapêuticas, ao contrário das medidas de internação e asilamento; o mapeamento das redes existentes (de

saúde e de assistência social) e agenciamento da produção de medidas pautadas em premissas da “clínica ampliada”, contribuindo para a realização do projeto terapêutico singular e dos processos de desinstitucionalização daqueles que ainda estiverem sob custódia das administrações prisionais; a articulação com o poder judiciário, influenciando-os no sentido da adoção das conversões de medida de segurança para tratamento ambulatorial ou para a extinção da medida; a contribuição para que o sistema de saúde, em consonância com o sistema de justiça criminal, garantam a individualização das medidas, nos termos da Lei 10216/2001, acompanhando-as e avaliando-as; e, por fim, a atuação como referência técnica e como polos de apoio e capacitação dos que atuam no conjunto de instituições que propiciam tais medidas, para sensibilização e recebimento dos desinstitucionalizados na Rede de Atenção à Saúde e na Rede Socioassistencial. (Marden SOARES e Paula BUENO, 2016, p.2107)

A EAP é formada por uma equipe multidisciplinar de composição variável dentre o rol de profissionais previsto na normativa federal que a criou, mas que, no estado do Pará, durante a pesquisa, é composta de cinco integrantes, os quais uma assistente social, uma enfermeira, uma pedagoga, uma psicóloga e um terapeuta ocupacional⁵⁸. Desde a implementação da política no Pará, foram 55 pessoas desinternadas, entre os anos de 2014 e 2019, números expressivos quando comparados a 15 desinternados desde o surgimento do HGP, entre os anos de 2008 e 2013.

Nesse trabalho, a visão pericial e sentencialista da periculosidade do psiquiatra é recomposta em uma concepção processual e fluída de acolhimento dos sujeitos em uma perspectiva social e clínica ampliada, diluindo a rigidez dos diagnósticos classificatórios e das medidas de internação na complexidade que envolve a atenção integral e a compreensão na singularidade. Isso se reflete na composição multidisciplinar da EAP e no projeto de transformação do encarceramento manicomial em articulação de políticas públicas (a chamada *intersetorialidade*) para o desenho de alternativas para a reorganização da vida dos sujeitos em contextos fora da experiência de institucionalização. Presente nas iniciativas precursoras da EAP, a perspectiva de atuação da equipe é a de funcionamento com o que chamam de *dispositivo conector*:

era preciso inventar um dispositivo conector entre a justiça e a saúde, capaz de integrar, na condução de cada caso, as lógicas heterogêneas, discursivas e práticas, atuantes na interface do tratamento do louco infrator. Esse dispositivo conector teria por compromisso a mediação entre o tratamento em saúde mental e o processo jurídico, zelando para que a solução interinstitucional estivesse de acordo com a singularidade clínica, jurídica e social de cada caso. A orientação dessa mediação seguia pistas que o paciente judiciário entregava nos espaços institucionais que passara a frequentar, na justiça ou na rede de saúde. (Fernanda Otoni de BARROS-BRISSET, 2010, p.27)

⁵⁸ No presente ano, 2021, a EAP dispõe de mais três integrantes, uma terapeuta ocupacional, de um educador físico e de um assistente administrativo.

A política prevê pela EAP o acompanhamento desde sujeitos cujo incidente de insanidade mental seja instaurado no processo penal, até o acompanhamento de pessoas com medida de segurança cessada, cujas circunstâncias seja demandado apoio para assegurar uma estratégia sustentável de cuidado (BRASIL, 2014). Para uma equipe de cinco integrantes, a política desenha um amplo rol de atribuições que desafia a cobertura de um segmento cujas vulnerabilidades da loucura e da institucionalização demandam atenção para o desenvolvimento de estratégias delicadas e singulares, além de deslocamentos territoriais contínuos, pela extensão do estado em que se distribui o território de referências deixadas para trás pelo ingresso no manicômio judiciário. Estabelecendo conexões entre as pessoas em privação de liberdade e a rede de possibilidades e equipamentos de suporte fora do contexto prisional, a equipe realiza busca de familiares, acompanha internos e egressos e desenvolve diálogo com outros atores institucionais e profissionais situados nos caminhos de trânsito dos sujeitos da loucura em conflito com a lei, como comarcas judiciais e serviços de assistência em uma abrangência de todo o território do estado.

Reforçados mutuamente, os movimentos de atuação da EAP também concorreram para que juízes no estado, sencientes dos aspectos adversos da custódia psiquiátrica, dispusessem de mais elementos para justificar sentenças de desinternação. Respaladas na lei da Reforma Psiquiátrica em interpretação reformadora do Código Penal e do Código de Processo Penal, essas decisões acenaram a infiltração sobre o convencimento de um dos atores institucionais mais poderosos e persistentes na reafirmação da periculosidade e do encarceramento manicomial: o juiz – outros, *além* do Dr. Cláudio Rendeiro da sentença do início do capítulo⁵⁹.

Apesar da sua perpetuação de longa data, o tempo e os dados seguem sendo jogados em torno dos esquemas narrativos do louco infrator. A realidade atentatória dos manicômios judiciários não segue sem desgastes e fissuras resultantes de suas contradições. Orientados pelos preceitos políticos da Reforma Psiquiátrica e da legislação dos direitos das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, os esforços de desinstitucionalização dirigidos às medidas de segurança vêm oferecendo

⁵⁹ Essa pesquisa não se estende em abrir sobre os juízes e suas sentenças, mas valeria a pena mapear quem são outros juízes, suas argumentações e o papel ambivalente entre o juiz e as sentenças. Este trabalho antropológico não se estendeu a essas informações.

contrarreferências aos instrumentos oficiais já construídos para presumir a periculosidade e a internação como ato contínuo ao reconhecimento do sujeito de um crime como louco.

No diálogo e no conhecimento dos recursos da rede de assistência, a EAP tem por função a oferta de alternativas que incorporem o reconhecimento das pessoas com transtorno mental ou sofrimento psíquico como sujeitos de direito a tratamento, cobertura à saúde e, portanto, com capacidades e possibilidades. Muitos apenados que há muito se encontram fora de crises, hoje se encontram fora do manicômio judiciário e com seus acompanhamentos nos serviços da rede aberta, em liberdade.

Em alternativa à presunção da periculosidade, os profissionais integrantes da EAP enfatizam o que chamam de *presunção de sociabilidade*, um compromisso de inversão da equipe em que todos os sujeitos estão, conforme suas especificidades, disponíveis a tecer conexões e a fortalecer vínculos. Esse contexto de atuação envolve muitas histórias de vida e particularidades, demandando a invenção de outros instrumentos e investimentos sociais e afetivos. Desse modo, o tempo nas experiências de desinternação dos sujeitos nas medidas de segurança legaram à concepção de atuação da EAP um destaque ao trabalho sobre a singularidade, oferecendo ao sujeito um conjunto aberto de recursos e possibilidades pelas quais a sua demanda única se apropria e elabora as suas interrogações e respostas singulares para suas necessidades. Fernanda Otoni (s.d., p.5-6), acerca dos casos clínicos vividos no interior da experiência de desinstitucionalização pioneira do PAI-PJ para as medidas de segurança, elabora para a prática uma reflexão que dialoga com as experiências do contexto de trabalho da EAP:

O sujeito é esse lugar vazio que permite operar as substituições, deslizamentos, condensações, ou seja, o jogo com a linguagem. Em nossa prática nas instituições, isso nos esclarece que não existe um perfil do caso que se enquadra à missão daquela instituição, nem tampouco uma receita de tratamento/acompanhamento. O sujeito não é enquadrado, não tem perfil. O sujeito é uma resposta à ordem simbólica que concerne à sua causa, isso determina o modo como movimenta os quadradinhos do jogo, e esse jogo em nada tem a ver com a missão institucional. As instituições são recursos simbólicos da civilização, com os quais o sujeito se vira para tratar a sua dor de existir.

Nesta inversão da instituição como recurso e não como obstáculos à demanda pelo sujeito, Fernanda Otoni (2010) sustenta como o trabalho com os sujeitos das medidas de segurança se constituíram do aprendizado com a singularidade dessas respostas, pistas oferecidas pelo sujeito no percurso de construção de seu acompanhamento. Por meio da

presunção da sociabilidade do sujeito considerado louco, tomam lugar no campo de possibilidades a concepção da história vivenciada e as expressões do sujeito; seu espaço de criação de possibilidades – de produção de sua resposta. Concepção bem diferente de sujeito subjacente ao esquema narrativo do louco infrator. Mas, de que maneira essa orientação se articula às singularidades dos sujeitos egressos participantes desta pesquisa e à materialidade dos equipamentos que se propõem a lhes oferecer suporte?

3. Reflexões entre os egressos e a RTP: Entre fragmentos e Raízes

3.1. Dos Moradores Seus anseios e demandas por relações

Seu Clécio vai passar uma semana fora da RTP com um antigo compadre, em sua casa com um pequeno roçado nas proximidades da estrada principal que leva a uma região de Belém afastada do centro urbano. Ele ajuda na composição das tarefas do roçado e nos trabalhos executados pelo anfitrião em sua borracharia.

Ao final de semana, saem para pescar em um pequeno riacho. Clécio pesca um peixe que o filho do primo limpa ao chegar em casa, e que a mãe assa. Na saída da pescaria, Clécio desequilibrara, quase escorrega e cai no barranco à beira do riacho, mas o parente o sustenta, e no braço dele se segura.

Entre os risos e a expressão descritiva dos braços rodando no ar de trás pra frente, trupicando, é o caso que Clécio traz à RTP da semana que passou mais o compadre, naquele primeiro reencontro com parentes. Pela divisão dos trabalhos no roçado, o compadre lhe prometera um dinheiro que infelizmente a borracharia não rendeu até o dia de ir embora. Mas ficava para receber na sua próxima visita ao sítio. *É como vocês que trabalham e recebem no mês, né*, me explicava Clécio, sorrindo tímido, mas ainda assim confiante, porque o peixe pescado, os dias de roça e o sucedido no barranco lhe arejava uma parte revirada em sua vida, a dos laços afetivos e familiares de sua vivência pós-prisional. Negro de pele escura, mais de 50 anos, mais de 15 vividos no manicômio judiciário, mais alguns outros antes em cela comum. Antes, lavrador de ofício, agricultor, dera a sofrer com as emoções na cabeça, e saíra a pedir ajuda, soube dos profissionais da EAP que Clécio estivera por um tempo à beira da estrada, na espera da chegada do Caminhão do *Báu da Felicidade*, grande ícone da televisão brasileira dos anos 2000, caminhão de glória de presentes, eletrodomésticos, móveis e outros, chegado de repente à casa distante, era a visagem tida por Clécio da resolução para aquele seu sofrimento.

Infelizmente, a ajuda não viera e Clécio acabou percorrendo a longa caminhada do itinerário prisional até a RTP. Nela, Clécio já esperava por mais de um ano. Passada a primeira visita, a kombi quebrara alguns dias depois, o meio de transporte da casa para o deslocamento dos moradores pela cidade. Era preciso aguardar o conserto para uma nova visita. E a demora de um retorno lhe causava angústia.

Saídos de uma experiência radicalmente asfáltica, o longe, o fora, é lugar de anseio. De aperreio, os trabalhadores da RTP relatam mesmo quem não aguentou e *se picou* da república, é o caso de dois, dos quais nada mais eu soube além da idade inferior a 30 anos de um deles – este me disseram ter saído, por azar, poucos dias antes de regularizar o recebimento de seu benefício. Outro fora embora e, em situação de rua, quisera depois voltar e não podia, porque o equipamento se propunha a receber apenas o encaminhados do HGP.

Momento de angústia de liberdade, de terra, quiçá território. Lucas Motta Veiga recorre ao psicólogo negro Wade Nobles para falar de uma pulsão palmarina⁶⁰ nesse anseio por estar livre, por buscar a liberdade, e de procurar a cura de feridas de tantos percursos quanto descaminhos, percalços. Como Ivan, ao se lembrar com saudades do tempo em que transitava de barco pelos rios e igarapés de sua região, seu lugar – para o qual, certa vez, me convidara a com ele embarcar e se banhar, em um onde que não tem um tempo certo, mas cujo desejo se alimenta de um horizonte. Isso também envolve novas transplantações e diásporas, errâncias de quem retorna e encontra também o trabalho de rever no real os pedaços movidos do que havia deixado. Refletindo sobre as histórias de vida dos migrantes barbadianos no Reino Unido (Mary Chamberlain *apud* HALL), Stuart Hall nota que é comum nos registros de retorno à terra de origem a dificuldade em se reconectar a suas antigas sociedades. Acho que sua reflexão se sobrepõe à ansiedade pelo encontro com o mundo e suas reminiscências do lado de fora que experimentam os moradores da RTP quando da saída do HGP:

⁶⁰ O trecho é do próprio Lucas Motta Veiga (2019, p. 247), com referência ao conceito de Nobles, contextualizado nas direções de práticas de cura da subjetividade ferida da população negra pelo racismo: “A pulsão palmarina, cujo nome faz referência a Zumbi dos Palmares, é o desejo de ser africano e livre. Livre das engrenagens coloniais que nos mantêm presos a um esquema sociopolítico que nos adoce, nos mata, nos afasta da realidade do que somos, nos afasta do sentido africano do que significa ser humano: ‘Ser humano é ser um espírito em contato constante com os poderes espirituais que habitam o invisível, é ser expressão singular da infinitude e da força do divino’ (NOBLES, 2009, p. 292). Somos parte de uma totalidade cósmica e espiritual que rege o universo, somos elementos da natureza do mundo; nosso corpo é recipiente e instrumento de uma força espiritual em eterna expansão”.

Muitos sentem que a ‘terra’ tornou-se irreconhecível. Em contrapartida, são vistos como se os elos naturais e espontâneos que antes possuíam tivessem sido interrompidos por suas experiências diaspóricas. Sentem-se felizes por estar em casa. Mas a história, de alguma forma, interveio irrevogavelmente.

Esta é a sensação familiar e profundamente moderna de des-locamento, a que – parece cada vez mais – não precisamos viajar muito longe para experimentar (...) literalmente ‘não estamos em casa’. (Stuart HALL, 2003, p.27)

Possivelmente, a construção da experiência de deslocamento dos moradores tem o sofrimento psíquico e os incidentes traumáticos da loucura no manicômio judiciário como elementos diferenciadores nessa passagem de reinvenção dos retornos; suas construções de lar possuem presentes comumente como os vínculos sociais e comunitários foram fragilizados com a captura prisional – e mesmo antes, nos incidentes de conflito ou nas precariedades de seu dia-a-dia de convívio. Nem por isso, entretanto, suas cartografias de regresso deixam de insinuar, tramar e tecer.

Ivan, negro de pele escura, menos de 30 anos, chega à mesa em que estou desenhando com Jonas e Valdo, e desenha um barco, um barco de sua cidade; me dissera também que conseguia *fazer uma onda*, algo interessante com tinta na parede, – não tive, é uma pena, oportunidade de ver, suponho que ele se referisse ao *pixo* ou ao *grafite*, modalidades artísticas de desenho e pintura originalmente urbanas, porém amplamente difundidas no trânsito entre a linguagem das periferias e das prisões aqui no estado do Pará e em todo o país. Ivan vivera mais de 10 anos preso sem ter sido condenado, na condição de provisório. Teve um alvará de soltura em 2010 mas não fora solto; apenas ao cabo de mais de 5 anos no HGP finalmente sai da instituição para a RTP com o destaque de sua certidão carcerária: *não se tem registro em seus assentamentos, de nenhum fato de ordem disciplinar que desabone sua conduta, mantendo atitudes compatíveis com as normas do regime fechado, estando portanto classificado no bom comportamento carcerário*; em sua sentença de desinternação, além das condicionantes que são comuns a esse tipo de sentença (obrigação pelo desinternado ao comparecimento periódico ao juiz por dois ou três anos; a vinculação a um serviço público de atenção psicossocial em seu território; aquisição de ocupação remunerada reconhecida), Ivan é proibido de frequentar bar e boate; é obrigado ao recolhimento noturno a partir das 20h.

Ivan me explicou que chegara à RTP movido à intenção de *mostrar quem manda*. Na rouparia da casa, aonde eram dobradas e guardadas as roupas que tinham que ser distribuídas entre as que eram de uso pessoal e de cada morador, e aquelas que precisavam

ser garantidas a cada novo que chegado que vinha sem vestuário, seu Edilson se aborrecia com a bagunça que Ivan fazia nas estantes. Sem roupas porque, segundo outra cuidadora, ele chegara ainda sem dispor de seus *benefícios de renda*, Ivan não queria usar qualquer bermuda; do corpo tatuado de baixa estatura rígido e bem dividido, Ivan buscava dentre as roupas dos demais moradores uma *baby look* ou blusa *coladinha* que lhe agradasse. Brigara para tomar o rádio de Seu Valdo. Interviram, mas ele continuava com o rádio, *enquanto o dele não chegava*, disse-me.

Nos contrastes entre performar uma identidade obediente como a referida na certidão carcerária, ou em disputar o seu espaço por reconhecimento e poder na força, Ivan compartilha com Clécio e tantos dos demais moradores a ansiedade por encontrar um lugar de pertencimento e de estabilidade – para fora do campo em que por tantos anos foram instados a sobreviver – se expressa, à chegada na RTP e em sua espera, em desejo e violência.

Com o histórico de abuso de substância, Ivan tomava mesmo o álcool de limpeza da casa à procura de algo que preenchesse o tempo e a angústia de seu lugar imaginado. Para Barbosa, a RTP não acolhia *perfil de marginal*; sendo para ele um marginal Ivan não tinha o perfil da república. Aqui, novamente, a discriminação, na sutileza das relações, se articulava à tessitura da rede de suporte à desinternação dos egressos. Se, ao acesso, as instituições devem servir ao sujeito em sua flexibilidade para oferecer-se de suporte sem restringir-se à identificação com um perfil ou demanda pré-tipificada, como observamos acima com as postulações de Fernanda Otoni, o *perfil* continua operante na prática e na delimitação de competências institucionais – a quem compete servir *este* ou *aquele* sujeito – valendo-se de uma discriminação que repercute sobre a construção dos vínculos entre os equipamentos e os sujeitos, por um lado, e, por outro, a reafirmação dos antigos esquemas de reconhecimento disponíveis do manicômio judiciário e da cadeia.

De seu desejo pelo rádio, pergunto ao Ivan o que ele gostava de ouvir. Ivan lembrava de famosos *Djs* do *tecnobrega* paraense, *Dj Jurandir* e *Ribamar José*. Dias depois eu lhe trouxe um radinho *bluetooth* tão pequeno quanto ruidoso, barato, mas potente, com uma entrada de pendrive, e fones de ouvido que logo se perderam, porque ele gostava mesmo era de ouvi-lo ao ar livre. Seus benefícios, até sua saída da RTP, pouco menos de 6 meses depois, não foram retirados, mas conseguira para si um vestuário mais coerente com seu agrado.

Os egressos do manicômio judiciários possuem por direito o acesso ao Benefício de Prestação Continuada, conhecido como BPC, que é um complemento de auxílio no valor de até um salário mínimo à pessoa com deficiência ou idosa com dependência no apoio familiar e renda per capita inferior a um quarto do salário mínimo, e ao benefício do Programa De Volta pra Casa, do Ministério da Saúde, exclusivo de egressos crônicos pelas internações de longa permanência, cujo valor é um auxílio de R\$ 412,00. Ainda que todos os egressos sejam beneficiários por direito dos benefícios, nem todos os moradores conseguem efetivamente ser incluídos no programa, uma minoria, verdade. Dos 11 moradores na RTP em 2021, apenas 3 recebem o auxílio do De Volta pra Casa, e 4, o Benefício de Prestação Continuada. Como Julião, alguns outros recebem alternativamente ao BPC, aposentadoria decorrente de atividade com carteira assinada à época de seus incidentes com a justiça. Ivan não conseguira a regularização de recebimento de nenhum dos benefícios até sua saída da RTP cuja permanência durou menos de 6 meses.

O que o trabalho sobre as relações da EAP e da RTP informa é que a disposição dos benefícios, a obtenção do dinheiro, garante evidentemente muita coisa na melhoria das condições: faz-se com os benefícios a melhoria de suas condições de vida, para aquisição de itens essenciais de acesso aos espaços de convivência, como o próprio vestuário ou corte de cabelo, a aquisição de um eletrodoméstico. Clécio compartilhara conosco a aquisição de sua bicicleta⁶¹, assim como Julião tinha satisfação em nos convidar a assistir televisão nos aposentos de seu novo quarto. Certo dia, eu fora à república com o violão e algumas mudas de plantas envasadas para dar à Clécio e Julião:

eu havia na verdade ido entregar as mudas que havia trazido para Clécio e Julião.

Para Clécio: Acenei do outro lado do pátio para Clécio, que estava ocupado com a limpeza. Ele veio até mim e recebeu a muda educadamente, mas de modo corriqueiro, sem sentimentalismo. Perguntei-lhe se ele gostava de plantas de flores, se ele havia gostado, e ele disse trivialmente que sim. Havia trazido um pequeno vaso de plástico também pra ele, que me esqueci de entregá-lo no momento em que dei a planta, que ele levou para guardar. Dei pra ele depois, quando possivelmente já não era mais um incômodo para as ocupações dele com a limpeza do pátio. Clécio levou a planta para guardar *em seu barraco* – como ele e alguns moradores gostavam de se referir ao quarto na república.

Para Julião: Depois de Clécio, fui entregar a muda de rosa vermelha para Julião, que se encontrava em seu quarto. Chamei-lhe batendo palmas como um simpático visitante da vizinhança. Julião abriu a porta, agradeceu a muda de rosas e me convidou a entrar, me mostrou sua televisão nova, segundo ele, instalada no dia anterior por Seu Adilson [a TV já havia na verdade sido instalada há uma semana, se por engano ou por disposição deliberada, Julião me disse outra coisa]. Ele via o jornal, me dizia, apontando para o noticiário matinal

⁶¹ O que aparece em conversa registrada por Ítala Suzane Figueiredo e Érica Quinaglia Silva durante pesquisa de campo realizada no ano de 2018, em trabalho ainda a ser publicado.

do Fala Brasil, da teve Record, cuja apresentadora já quase se despedia, com um relutante bom dia e desejo de dias melhores, após as notícias de enchentes e desabamentos na cidade do Rio de Janeiro. *A teve era boa demais*, eu lhe disse, *que beleza*. Na outra cama, ao lado, estava o seu companheiro de quarto, Manel, que também assistia deitado em sua cama. Perguntei a eles como estava a convivência, e eles me disseram estar muito bem. Julião parecia muito satisfeito com os novos itens de sua casa, recém-adquiridos. Ao final de nossa conversa, falei que ele estaria convidado para a oficina de violão e cantoria, que eu faria dali a pouco. Ele agradeceu, com um sorriso, mas não foi. Esse dia, fora de pouca adesão à música. (Anotações de Campo, p.59-60)

Mais frustrados e dependentes da instituição são os que ficam sem os benefícios. É assim que Leon, por exemplo, já embotado da conversação, deprime impondo resistência a se alimentar e assear-se, é o que avaliam alguns dos cuidadores da casa. Branco, dos mais de 15 de seus 40 e poucos anos de idade no HGP, seu corpo magro percorre os cômodos da grande casa, olhos grandes que saltam, observam, mas que comigo raramente se comunicara por meio da fala. Há mais de um ano na RTP sem o dinheiro, ele estaria ressentido não ter as coisas que tinham Julião, Manel e Clécio. A escassez do acesso aos benefícios sociais dos moradores toca fundo nas demandas dos egressos pela *resolução de sua situação*, situação que comumente está subjacente a um desejo pelo estabelecimento duradouro de suas relações e pertencimentos depois do tempo no cárcere – aspiração que reforça o desejo pelo fim da passagem e da transitoriedade que a república oferece.

Mantendo dividido o quarto com Julião, Manel segue por lá no aguardo do desenho de algumas possibilidades de mudança: visitas à casa de uma irmã em Icoaraci sinalizam a possibilidade da retomada do convívio com a família, que já tem outro irmão além dele com transtornos mentais. Na falta do consenso com o cônjuge da irmã na tentativa da composição de um arranjo de convívio, há a hipótese de que Manel e Julião, dando-se bem na divisão do espaço-quarto, pudessem ensaiar a divisão de uma pequena moradia alugada, mantendo-se sob referência de acompanhamento de algum CAPS para suporte, possivelmente na Região Metropolitana de Belém.

Há ainda a hipótese que Julião com sua aposentadoria e o benefício de renda, pudesse sair da RTP sozinho. Augusto, entretanto, o profissional coordenador do equipamento, desconfia das potencialidades dessa alternativa. Ele compara o problema da autonomia e da reabilitação de Julião comigo e com ele próprio: que dispomos de mulheres e filhos, uma *família* que pode oferecer suporte material e afetivo em situações críticas e inesperadas – coisa com a qual Julião não contaria caso estivesse morando sozinho em uma casa. Eu argumento que a autonomia dele teria por suporte a supervisão

do CAPS da localidade aonde ele fosse morar. Mas ele desacredita pela ampla *demanda reprimida*, no qual os profissionais não conseguem sair para fazer acompanhamento no território, fora do serviço. *Sem falar que ele dificilmente conseguiria todos os remédios. Nós aqui na RTP, que temos uma van rodamos em 5 unidades de saúde em busca dos remédios e não conseguimos todos os itens das receitas, tu acha que o Julião ia conseguir tudo os remédio dele sozinho?*, continua Augusto.

Haldol Decanoato, Haloperidol. Risperidona. Quetiapina. Diazepam. Carbamazepina. Prometazina. Fluoxetina. Clorpromazina. Amitriptilina. Ácido Valpróico. Com efeito, a gestão de medicamentos é um dos grandes itens de preocupação da administração da RTP, há uma coleta de receitas com o psiquiatra (que raramente avalia individualmente os moradores), que prescreve os remédios e entrega as receitas para o funcionário/cuidador, que tem o trabalho de sair rodando as unidades de saúde mental da região metropolitana de Belém à procura dos medicamentos prescritos. Comumente, as unidades não possuem todos os medicamentos prescritos em uma só receita. Como as unidades são obrigadas a reter a receitas dos medicamentos entregues (como em qualquer farmácia de medicamentos controlados), os medicamentos em falta requeridos na receita ficam perdidos na receita retida, sendo necessária uma nova visita ao psiquiatra responsável para a emissão de uma nova receita. Toda essa escassez de medicamentos impõe a necessidade de uma economia desde o controle das receitas até a manipulação individualizada entre cada morador.

Na falta de recursos e condições “ideais” de trabalho em saúde mental, o otimismo da prática da desinstitucionalização se revolve em um emaranhado movediço de desaparelhamentos e precarizações que precisam ser atravessados ao mesmo tempo com paciência e criatividade nos arranjos possíveis por entre as condições dadas para o desempenho do trabalho. As regras rígidas impõem por isso arrastes, deslocamentos e negociações nas interações práticas, e a escassez desafia os afetos e responsividade dos envolvidos aos projetos de desinstitucionalização e de precarização que se impõem simultaneamente. Nesse contexto, a saída do manicômio judiciário toma a forma de novos anseios e apreensões que, na RTP, enseja mais medidas de controle e de restrição no interior das limitadas condições de segurança e suporte aos moradores.

A cidadania garantida pelo benefício é fundamental, mas o trânsito dos egressos dos manicômios judiciários (e de instituições como prisões e manicômios em geral)

demandam recursos de ordem econômica diversa dos supridos com os custos crescentes de vida, requerem suportes afetivos e de referência. *Relações*. Conforme sustenta a Política Nacional de Saúde Mental vigente, incluem-se os equipamentos públicos e a comunidade no que chamam de *território*, eixo articulador das práticas e gerador da convivência do sujeito com transtorno mental, nota-se na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088 (BRASIL, 2011). Mas o desaparecimento dos equipamentos públicos e o acirramento das condições de vida no capitalismo são componentes da resistência à aposta no convívio e na transitividade das relações de referência para o sujeito egresso, sobretudo porque a vida replicada na experiência popular cotidiana tem custos subjetivos, materiais e simbólicos muito além dos assegurados nos benefícios para os que desempenham referências do cuidado. E, como sugerem alguns trabalhos, as concepções de território, desinstitucionalização e clínica ampliada são reduzidos ao uso convencional das rotinas de controle do sujeito em sofrimento psíquico ou transtorno mental⁶².

A maioria dos moradores saem do Hospital Geral Penitenciário destituídos do que outrora a instituição total lhes tirou, ou do que, antes, o direito e o estado não lhes atribuíram. Documentos, certidões, são elementos de identidade dos moradores que a equipe de profissionais da RTP e também da EAP são chamados a reconstituir, buscar, perdidos por entre os vestuários e antigos pertences deixados para trás no manicômio. As roupas que vestem os que chegam são doações reunidas pela administração da RTP, e o recém-chegado se vale do que está disponível a todos: a alimentação, as áreas de convivência comum, o dormitório. Ganha no lugar com o tempo o reconhecimento caracteres seus: os cacarecos tão pessoais no armário do quarto; papéis rabiscados; sacolas plásticas de restinhos de tabaco; um velho e sociável radinho. Um ou outro eu ouvira aqui ou lá a tomar por *seu barraco* as acomodações. Mas a RTP se oferece aos moradores como suporte por uma procura sem um destino final, à sua demanda sempre repostada pelo reconhecimento de sua singularidade. Algo de seu, que lhe faça preencher parcialmente a dúvida de si entre tantos.

Dentre os moradores, há personalidades e expressões variadas, dos companheiros mais chegados a prosa aos cuja fala é um problema, seja pelo profundo silêncio, seja pela dissociação que aturdem os pensamentos. Esses atravessamentos não desfiguram,

⁶² Ver, a respeito, a revisão crítica da literatura sobre o uso do conceito de território nas políticas públicas de saúde mental contemporânea realizado por Juarez Furtado, Wagner Yoshizaki Oda, Igor Borysow e Silke Kapp (FURTADO *et al*, 2016).

entretanto, a manifestação inequívoca de algumas demandas das voltas generalizadas dos moradores em torno dos desejos pela liberdade, o reencontro de parentes, a vivências de novos amores e prazeres, o anseio por um novo arranjo possível e confortável de vida, espreitando o que está além desses outros muros.

Se, como observa Fernanda Otoni, a atenção integral ao paciente judiciário se institui como uma oferta ao sujeito para apoiá-lo em sua própria busca de sentido, ao longo de suas trajetórias os moradores encontraram muitos elementos pelos quais se reinventarem as expressões pulsantes de seus desejos. Afetos, entretanto, também às adversidades que as instituições de seu percurso lhes legaram, as respostas atualmente produzidas pelos sujeitos egressos se projetam também ao que lhes atravessou o passado, cuja recriação conduz à reelaboração das instituições em face dessas vivências.

Alguns dos conflitos da desinstitucionalização é que *eles não querem sair*, diz um dos profissionais da gestão do espaço. A cada recém-chegado na RTP, entretanto, o que também percebi, sobreposto a esses relatos, foi o desejo apreensivo pelo reencontro com um sentimento de lar. Apreensão dos que chegam que convive com a frustração dos que aguardam já há mais tempo e que também desejam, mas se desacreditam naquela indefinição. E a felicidade também se decompõe desassossego, desentendimento entre os parceiros – chamada *quiaca* nos pregressos contextos prisionais. Ivan, em outro dia depois da briga com Valdo pelo rádio, drenava na enxada o desgaste dos dias sem notícias de sua saída sobre as pedras de entulho que arrancava da terra para preparar um arado na futura horta. Tristeza endurecida – que em Ivan tornava raiva – em Leon secava as expressões do rosto, emudecia, andando pelos corredores de acesso ao salão da casa. O gosto de todos aqueles sentimentos escapava ao que estava disponível.

As condições de vida sob as migalhas da experiência neoliberal literalmente empobrecem as formas de sobreviver e cuidar, nelas, a percepção do raro na singularidade, o valor das atividades cotidianas envolvidas na alimentação da vida. É contra essa grande corrente que a aposta pelo cuidado acontece. O benefício *ajuda*, mas depende ainda da conjunção de atores no *território* para os quais a dimensão dos investimentos é coletiva, e as políticas públicas são espaços privilegiados de estratégias de suporte a esses problemas de geração de comunidades. Ainda assim, os moradores da RTP em suas singularidades se desdobram em transformar em relações os limites

impostos pelas precariedades. Ao mesmo dia em que fui levar as flores para Julião e Clécio e o violão, usei o carro de minha família para ir à república:

Cheguei à RTP de carro por volta das 9 horas e pouco da manhã. Trouxe o violão e duas mudas de planta, uma muda de rosa vermelha para dar para o Julião, e outra muda de cravina, para dar a Clécio. Houve contratempo para chegar até a RTP, uma imensa carreta entrou pela rua estreita da RTP, possivelmente tentando um desvio, e de lá não consegui sair, tendo que dar ré pela ruela, e forçando todos os carros, como o que eu dirigia, a fazer o mesmo. Passado o obstáculo, paro em frente ao portão com o carro. Peço ao porteiro para abrir: com ele vem ajudar Manel, que me cumprimenta, gentil. Cada um abre um lado do portão de ferro. Enquanto abrem, passa um homem pela calçada que deixa para ele a metade restante do cigarro que fuma, em passant. O gesto é rápido. Pergunto a Manel se ele é seu amigo. Ele me diz que sim, que todo dia que ele passa lhe deixa cigarro, por vezes três ou quatro cigarros. (Anotações de campo, p.59)

Mais ou menos no mesmo horário, pouco antes das 9 da manhã, enquanto Adelson (negro de pele escura, pouco mais de 40 anos, passados mais de 15 anos no manicômio judiciário) bate à porta da secretaria da casa pedindo mais café, com uma caneca, Manel tem um amigo que passa pelo gradeado da RTP e sempre lhe deixa um cigarro.

Jamil é meu mais frequente companheiro de atividades esportivas, jogando peteca, futebol e depois o ping-pong, quando a casa passou a ter uma mesa, junto com outras duas para o futebol de mesa – o *totó* – e sinuca. Jamil tem mais de quarenta anos e é um sujeito negro de pele clara, e passara mais de 15 anos sob custódia no HGP. Ele termina a passagem do rodo pelo amplo pátio que eles já lavaram com água e sabão, junto com a Clarissa e Gustavo, que são trabalhadores encarregados pelos cuidados de limpeza da casa, ambos negros de pele clara, ambos de idade superior aos 40 anos. Mais cedo, Clécio já regara as plantas e arrancou o mato que cresce na horta. Yrapel está sentado sobre o batente, calado, a agitar-se entre os ombros.

Recém-chegado da RTP, Seu Biribá dorme, e Jonas conversa com as cuidadoras que estão sentadas atrás do balcão, com algumas de suas revistas, aquelas em que gosta de desenhar. Jamil aproveita o sol para pôr mais roupas para lavar na máquina da casa e depois estendê-las na área externa.

Dentro do quarto que dividem, Miquéias e Leon são os mais recolhidos. O primeiro, é dos de mais idade na casa. Negro de pele escura, passados os 65 anos de idade, com, no mínimo, mais de 12 anos de custódia prisional, no HGP, não encontrei registros de quando ingressou no sistema prisional. Com o coração demais sobrecarregado para sustentar o

movimento do próprio corpo, Miqueias passa boa parte do dia deitado. Para ir caminhando até a cantina da casa para as refeições diárias, o café da manhã, o almoço, o lanche da tarde e a ceia, recebe sempre o apoio de Manel.

Além de Miqueias, Manel ajuda Valdo que já não anda por causa de uma grande artrose nos membros inferiores que foi se agudizando com o tempo, o mesmo que foi transformando a correspondência de Valdo com a realidade através de suas lembranças de criança. Era com o sentimento de desamparo de uma criança que Valdo se lembrava da proteção que Manel lhe oferecia das rusgas com outros moradores e das barreiras de acesso emergentes de suas necessidades cotidianas, com seu andador. Negro de pele clara, é o egresso na RTP que passou mais tempo no manicômio judiciário, mais de 23 anos. De um de nossos encontros, a lembranças de Valdo desafiam o aprofundamento em sua trajetória: Fuma um cigarro olhando a paisagem, um pombo no telhado, a lembrar-se de um terrenão do pai na colônia e de seu tom aborrecido, que dizia que o caminho do direito é sempre bonito. Enquanto o rádio dele latejava uma música agitada ao fundo, Valdo alternava dizer que *a parte da roda do rádio* – a peça redonda de ajuste do volume do aparelho — está quebrada, e que quer parar de fumar. Que o cigarro é mal e que se sente mal. Que o pastor lhe dissera pra orar pra sua mãe. Sentia-se mal – logo menos, porém, aliviado, pois o cigarro havia acabado. Queria parar.

Independente das quimeras, Manel, se relaciona, *tece*. No pátio onde costumam se reunir para um cigarro, ele me aponta para Denis e bate no próprio peito, em gesto largo, de satisfação e confiança para dizer que aquele companheiro de moradia *era dele*. Manel diz ser *uma conversa de amor*; que vai para ele buscar água – em um dos bebedouros de garrafão, situados no pátio maior da casa, ou no refeitório. Contempla-o terno, a despeito da comunicação aparentemente desconexa de Denis. Traçando os intercâmbios afetivos, os moradores constroem entre si as relações de reciprocidade, de confiança, cuidado e mesmo do amor e da sexualidade.

Naquele dia já mencionado em que me encontrei com os moradores e profissionais da república para a confecção das pipas, às voltas sob aquele sol com a longa tala de miriti empenando com o vento, travei conversa com um dos moradores que ali passara, com quem eu costumava jogar futebol e peteca. Era o Jamil, para quem a customização das varetas para a pipa parecia outra coisa: gaiolas. Sim, gaiolas ele sabia fazer, e explicava como, fixando cada uma das extremidades dos gravetos em uma bucha de buriti

modelada, medida, em vários tamanhos. Para passarinho, bicho pequeno e bicho grande. À captura do seu interesse, eu o pergunto se não gostaria de fazer uma dessas gaiolas com o material que dispomos para as pipas, mas ele desconversa, se queixando de fazer sozinho. Insisto sugerindo que ele pode ensinar para mim e os demais como fazer, e que ele poderia fazer *várias* gaiolas. *Várias*. Jamil me diz com frieza que aí já é *trabalho*, e debandou daquela prosa. O ambiente da criação e da comunicação se transfigurou em algo que o companheiro inesperadamente rechaçava, frustrando qualquer continuidade, investimento ou tentativa.

Às pipas mesmo a adesão também fora pequena, com Ivan apenas empinando – e por pouco tempo, porque perdemos a pequena no telhado da instituição vizinha, da unidade de internação de adolescentes em conflito com lei, cujas paredes tentamos escalar para puxar a linha e reaver o brinquedo, em vão. Entre os que trabalham, a queixa recorrente da baixa adesão às atividades propostas; o investimento sobre algo que recusa, porque em busca de um indefinido, um algo que move uma procura interna do lado de fora. Desconfiado daqueles investimentos, um dos colegas funcionários da casa confabulava comigo se de fato Jamil saberia fazer e, quiçá, ensinar a fazer as tais gaiolas. Resposta que Jamil levava consigo quando nos recusou o convite, as interações com os sujeitos e moradores tendo por fundo essa comparação de possibilidades e aptidões parecem reaparecer tanto nos anseios pela inserção dos sujeitos fora do contexto manicomial como na atitude cotidiana com os moradores nas quais eu próprio me incluo, replicando modalidades variadas de discriminação pela qual enfatizamos a atribuição de faltas ou de excessos a um sujeito cujo lugar comum desejado é o da adequação; sua recusa ou deslocamento não são aos demais sujeitos correspondências satisfatórias.

Das contradições, precariedades e anseios dos variados sujeitos e instituições, se produz um complexo quadro no qual a experiência pós-prisonal dos moradores se insere. Em um mundo não tão distante dos conflitos e estigmas da vida de cadeia, a satisfação de demandas elementares dos sujeitos egressos como moradia, alimentação, lazer e relacionamentos afetivos são mediados pelos recursos materiais e simbólicos de um mundo para o qual as necessidades humanas não são responsabilidades coletivas, mas propriedades de indivíduos pré-concebidos para relações de trabalho e consumo, mercados que tornam descartáveis os sujeitos em suas vulnerabilidades. Em sociedade, os limites à imensa maioria da população brasileira de um regime *necroliberal* para sobreviver: vida ponderada em alto custo, moradias precárias, políticas urbanas de

confinamento, serviços públicos de assistência precarizados, replicações da experiência subalterna negra disseminadas à experiência trabalhadora popular contemporânea.

A República se assinala como *passagem* a esse mundo cuja *sociabilidade* é arrasada, rasurada. Como Edilson, do início deste trabalho, os moradores aqui se deparam em suas especificidades pós-prisionais com um mundo para o qual as ciladas e políticas de controle permanecem desafiando o viver às últimas consequências.

3.2. Arildo, Eu e Deus

Do largo tempo decorrido de internação e sob as pressões hostis do ambiente prisional, algo da forma de se fazer das relações o caminho de passagem pelo meio entre muitas mortes, de muitas formas, de muitos nomes, do padecimento psíquico e das agruras instiladas no corpo, na lembrança, dos anseios estilhaçados. Conexões que agarram da conjuntura algo para não morrer. Mesmo atravessados pelas milhas de um caminho atravancado – entre anos de cárcere, medicações e uma trajetória pregressa de irrupção e violência –, as expressões dos moradores em seus testemunhos legam ainda o agenciamento de conhecimentos cuja dissidência aponta para outros regimes de sobrevivência e economias.

Arildo é amigo de Clécio – o que visitara um compadre. Amigos feitos no HGP, de um tempo longo de internação. Conheceram-se fazendo serviço na instituição, na limpeza das dependências do lugar. Trabalhando na faxina dos banheiros, Arildo passou 10 dos 12 anos de cadeia cumpridos no HGP. Agricultor, solicitou transferência de sua função no manicômio para trabalhar no roçado e nas tarefas de plantio da horta do HGP – o que tentou sem sucesso até a liberdade. Clécio, o companheiro de trabalho, foi transferido para o roçado, ao contrário do amigo Arildo. Antes dele, também, obteve a sentença de liberdade, indo para a RTP três meses antes que Arildo – tendo, entretanto, cumprido no HGP mais que 5 anos além do tempo que passara Arildo.

Chegado na RTP, Arildo ansiava o encontro com a mulher e os filhos, e mostrava as sementes recolhidas aqui e ali discretamente no HGP para retomar a sua vida em liberdade. Arildo ficou pouco mais de 2 meses na RTP ao aguardo desse momento chegar; enquanto Clécio conseguira o primeiro contato com um parente para visitar quando Arildo já não estava mais lá. Em minha última visita em 2019, quando havia separado

algumas flores para Clécio levar, ele também já não estava lá. Na descontinuidade entre os que partem e os que ficam, esta história reflete as voltas dos moradores em torno das fragmentações e rupturas existentes na caminhada através da loucura em conflito com a lei.

Esses percursos mostram como suas trajetórias compartilhadas podem ser diversificadas por meio de contingências cruciais. Os relatos desta história, obtidos em fragmentos, deixam entrever um jogo com silêncios dos quais as possibilidades emergem sem garantias. Conquistas sobre esperas híbridas de um tempo indefinido; quem sobreviver a essas provas, passou por entre as fissuras de muitas outras nas quais outros ficaram, por vezes mortos, para trás no caminho. Vivido, à sua própria conta e risco. Ou contar o vivido necessariamente implica uma determinada forma de contar, através do que se viveu. Nem sempre significa, entretanto, ter escapado e vencido com a capacidade de contar o vivido:

Sabemos que dentre os sonhos obsessivos dos sobreviventes consta em primeiro lugar aquele em que eles se viam narrando suas histórias, após retornar ao lar. (...) A outridade do sobrevivente é vista aí como insuperável. A narrativa teria, portanto, dentre os motivos que a tornavam elementar e absolutamente necessária, este desafio de estabelecer uma ponte com 'os outros', de conseguir resgatar o sobrevivente do sítio da outridade, de romper com os muros do *Lager* [campo de concentração]. A narrativa seria a picareta que poderia ajudar a derrubar este muro. A circulação das imagens do campo de concentração que se inscreveram como uma queimadura na memória do sobrevivente, na medida em que são aos poucos traduzidas, *Über-Setzte*, transpostas, para 'os outros', permite que o sobrevivente inicie seu trabalho de religamento ao mundo, de reconstrução da sua casa. Narrar o trauma, portanto, tem em primeiro lugar este sentido primário de desejo de renascer. (Márcio SELIGMANN-SILVA, 2008, p.67)

Arildo guardara a contrabando algumas das sementes da horta que havia na Penitenciária. Lembro-me que ele educadamente quase se recusara compartilhar suas sementes conosco para o plantio na área externa da RTP, dizendo que suas sementes haviam sido reunidas para o recomeço de sua vida no retorno para sua casa, que não demorava. Diz que pode compartilhar comigo algumas das sementes, mas que a maior parte ele guarda para quando for embora. Não fizemos uso das sementes de Arildo, mas, pressionado pela minha procura renitente por respostas ao como e o que ele fazia para plantar, me dissera que apenas cobria as sementes com a terra com fé no tempo certo que deus dava, com a chuva e com o sol ele cuidava e colhia. Deus ajuda com o respeito ao tempo certo de semear, de plantar, de colher, e de confiar que vai dar. Enterra-se, e à confiança do sol e da chuva, se reconstitui, se transforma. Por caminho cuja trilha é

insondável, onde gestos que valem muito passam por muito pouco a quem como eu testemunhava sem viver para entender.

Em seu filme, Carlos Pertuis, artista plástico do Museu de Imagens do Inconsciente considerado louco e internado no Museu de Engenho de Dentro, é lembrado por Nise da Silveira certa vez encontrado revirando as lixeiras, perguntado sobre o que fazia; Carlos respondeu: eram sementes.

Certo dia, surpreendi Carlos revolvendo uma lata de lixo e disse: ‘Carlos, você mexendo na lata de lixo?’ Então ele, cuja linguagem verbal era habitualmente dissociada, voltou-se para mim e disse com a mais clara nitidez em voz alta e veemente:

‘Sementes na lata do lixo; Sementes não são para a lata de lixo; sementes são para ser plantadas.’ (A BARCA DO SOL, com Carlos Pertuis, 1987)

Tal como Carlos, Arildo também seguiu à cata de algumas sementes ao longo de sua espera pela liberdade no Hospital Geral Penitenciário do Pará. Em comum havia algo aos olhos dos demais possivelmente simplório, mas consciente e atento em reunir dos restos a formulação engenhosa para seus horizontes.

Mesmo atravessados pelas milhas de um caminho atravancado – entre anos de cárcere, medicações e uma trajetória pregressa de irrupção e violência –, as expressões dos moradores em seus testemunhos legam ainda o agenciamento de conhecimentos cuja dissidência aponta para outros regimes de sobrevivência e economias.

Daqui, vale notar que os restos não são apenas as sobras, o suplemento de algo já concluído, pronto todo. São também partes integralmente descartadas de um mundo que não sabe o que fazer com seus restos, que acumula, em esfera micro-cotidiana ou macro-sociológica, restos, cada vez mais restos ao seu redor.

São de restos também que se recobre o sujeito considerado louco. Lugar simbólico de perigo que mantém seguros os outros situados fora desse lugar, terreno sólido, seguro, o dos normais. Se, como vimos, o regime da loucura é sobreposto ao da instituição da violência colonial e da vigilância reativa das fronteiras da racialidade, é também verdade que esse regime se manteve ao custo de muitas formas de apagamento, da história e da memória à morte física e social que mutuamente se reforçam.

Sob a violência instituidora da colonização, a lei se consolidou fazendo restos sobre subjetividades, memórias, laços e coletividades cujos atuais fragmentos são raízes de territórios onde os seres humanos conscienciosamente eram humanos em conjunto com outros seres vivos, seu campo de inscrição existencial e cosmológica no mundo. Tendo por caminho os saberes africanos, observa o filósofo camaronês Achille Mbembe:

Na África Antiga, o símbolo manifesto da epifania que é a humanidade era a semente que se enfia na terra, que morre, renasce e produz tanto a árvore e o fruto quanto a vida. É, em grande medida, para celebrar as núpcias entre a semente e a vida que os africanos antigos inventaram a fala e a linguagem, os objetos e as técnicas, as cerimônias e os rituais, as obras de arte e também as instituições sociais e políticas. A semente deveria produzir a vida num ambiente frágil e hostil, no seio do qual a humanidade encontraria trabalho e descanso mas que ela também deveria proteger. Esse ambiente precisava constantemente ser reparado. A maior parte dos saberes vernaculares não tinha utilidade senão em relação a esse labor infindável de reparação. Entendia-se que a natureza era uma força em si. Não era possível moldá-la, transformá-la ou dominá-la a não ser em sintonia com ela. Além disso, essa dupla tarefa de transformação e de regeneração participava de uma composição cosmológica cuja função era consolidar sempre mais o campo das relações entre os humanos e os outros viventes com que compartilhavam o mundo. Compartilhar o mundo com outros viventes, eis a dívida por excelência. Eis, sobretudo, a chave para a durabilidade tanto dos humanos quanto dos não humanos. Nesse sistema de trocas, de reciprocidade e de mutualidade, humanos e não humanos eram o limo uns dos outros. (MBEMBE, 2018, p.311)

No mundo ocidental, entretanto, esse *limo* a que se refere Mbembe é ideologicamente identificado com as sobras do ato fundante da violência. Miséria, indigência, pobreza, anomia e loucura são categorias pelas quais essa mutualidade se confunde e se renega, o que favorece as condições de alienação e de exploração dos corpos, a negação da *epifania da humanidade* que é a vida sua convivência no mundo. Essa operação corrente se atualiza e remonta ao testemunho da alienação dos sujeitos e comunidades negras em nosso país, nossa realidade colonial. Como o que ressalta Clóvis Moura:

Em primeiro lugar, o negro é considerado cidadão com os mesmos direitos e deveres dos demais. No entanto, o que aconteceu historicamente desmente este mito. Trazido como escravo, tiram-lhe de forma definitiva a territorialidade, frustraram completamente a sua personalidade, fizeram-no falar outra língua, esquecer as suas linhagens, sua família foi fragmentada e/ou dissolvida, os seus rituais religiosos e iniciáticos tribais se desarticularam, o seu sistema de parentesco completamente impedido de ser exercido, e com isto, fizeram-no perder, total ou parcialmente, mas de qualquer forma significativamente, a sua ancestralidade. (MOURA, 1994, p.159-160).

Surgidas de outras categorias aglutinadoras e violentas do Ocidente, o negro, o indígena foram identidades culturais que precisaram ser politicamente reconstituídas por

dentro, face às negações e movimentos persistentes de sentido pelos quais os sujeitos contemporâneos são confundidos às sobras do espólio dos processos de colonização, transfigurados nos atuais processos de exploração. Tanto Carlos como Arildo lembram, entretanto, não se tratar-se de lixo, mas de sementes.

Penso o quanto a relação entre esses gestos escapa às possibilidades fundadas *objetivas* à interpretação – mas são, porém, absolutamente fundamentais para o conteúdo expressivo dos que são identificados como loucos. É a investigação pelo que está *além dos sentidos*, em suas cisões com o imaginário. A noção mais usual de conhecimentos tem por subjacentes uma concepção individual de autor, de patrimônio. Algo feito e atribuível a uma autoria, mas principalmente delimitado a algo da ordem das coisas que se *separa* de seu criador. Uma obra. O conhecimento expresso de Arildo e Carlos, aos meus olhos ocidentais, brancos, da exploração às últimas consequências, não encontram um sujeito, mas estranha sobretudo em reconhecer que seus saberes são, neste caso, inseparáveis de suas vidas, de seus testemunhos por viver. Na infiltração aos limites de minhas próprias perspectivas, as sementes tomadas por simplórios fragmentos, tantas vezes desencantados, destituídos de suas possibilidades anímicas pela mirada colonial, são na verdade outras possibilidades, saberes na vida, nas tecnologias regenerativas que se reconectam e passam adiante, mesmo por entre os percursos mais tortuosos, a vida continua sendo uma aposta, uma alternativa possível, mesmo que a morte persiga.

No segundo semestre de 2019, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça paraenses pactuaram a suspensão da entrada de novos sentenciados à medida de segurança no HGP, chegada a 415 internos, com o atual projeto de total fechamento, dispondo de 67 internos até setembro de 2019⁶³. No contexto do esperado consenso para o fechamento do manicômio judiciário paraense, entretanto, as políticas de saúde continuam sendo ameaçadas pelos movimentos de alteração constitucional das regras de financiamento obrigatório do Sistema Único de Saúde, mediante o congelamento dos gastos públicos com o setor até o ano de 2036⁶⁴, implicando na retirada crucial do aporte

⁶³ Informações do Juiz da Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas da Região Metropolitana de Belém, Deomar Barroso, em comunicação no 1º Seminário de Produção Científica Vinculada à EAP (Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=h6tBr8pZNbM&t=2453s>. Acesso em 08 de nov. 2021)

⁶⁴ A referência aqui é à Emenda Constitucional nº95 de 2016, que congela por 20 anos os gastos públicos da União com políticas sociais de saúde, educação e assistência social.

em ações estratégicas de saúde e seguridade social que já eram subfinanciadas sob as disposições constitucionais anteriormente vigentes (Ana Paula MENEZES et al, 2019). Isso se amplifica sobre o cotidiano dos equipamentos locais de suporte aos egressos dos manicômios judiciários, sobrepondo a conjuntura nacional aos desafios locais. Em 2020, caberia um capítulo à parte desta história o momento em que, no considerado Dia Nacional da Luta Antimanicomial, 18 de maio, o Ministério da Saúde do presidente Jair Bolsonaro repentinamente tentou extinguir por um único ato, a Portaria GM/MS nº1325/2020⁶⁵, o trabalho de construção da rede de desinternação e apoio a egressos dos manicômios judiciários, revogando a portaria de instituição do serviço. Mas a mobilização social conseguiu restituir a política em âmbito nacional e o governo voltou atrás da extinção no mês seguinte (*Câmara Federal*, 17/07/2020).

Entre uma perspectiva que propõe a antropologia de um sujeito sem perfil em sua vacância e singularidade no uso dos recursos à sua disposição, e outra que por sua vez legara o controle e a disciplinarização de um sujeito cujas possibilidades são negadas por sua inconformação às regras instituídas, aqueles e aquelas que fazem a RTP tecem uma instituição – ou várias delas, a se fazer entre o passado e as engenhosas histórias e invenções postas em movimento com o percurso dos moradores. Os muitos materiais (as bolas, jogos, a piscina comprada dos recursos designados ao custeio do viver dos egressos de longa permanência do manicômios) se distribuem em um amplo salão onde outrora o sofrimento de muitos esteve prostrado, medicalizado, contido.

Saídos do manicômio judiciário, as vicissitudes dos moradores da RTP se sobrepõem aos conflitos da ordem de boa parte dos egressos das instituições manicomiais de nosso país e os limites impostos às possibilidades de inscrição do louco no território nos espaços de agenciamento e reconhecimento em um mundo social para o qual um tipo *culturalmente elaborado* de racionalidade determina a qualidade das individualidades entre descartáveis e úteis.

Tais tecnologias modernas capitalistas, *necrolibera*is, se aprimoraram da velha cisão epistêmica entre sujeito e objeto que resultaram na conversão de humanos e não-humanos em valores, legados do colonialismo e da escravização – mortos ou vivos. Do sujeito autônomo, plenipotente, intrépido, capaz, mensuramos os escapes e

⁶⁵ Ver a Nota de repúdio da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) em relação à Portaria GM/MS nº 1.325/2020 (Anexo 2).

transbordamentos dessa fôrma como restos. Pela ciência, já o sabemos, não há mistério, é o louco.

No contrapé dessa perspectiva, almeja-se a reabilitação, a reinserção social. Uma reconciliação com os familiares – o entendimento das singularidades de cada sujeito tido como louco); ou uma moradia autônoma, em uma pequena casa ou quarto alugado; ou uma vaga em uma das residências terapêuticas vinculadas à secretaria de saúde do estado. Ramiro, trabalhador da RTP, sonha um projeto de capacitação profissional para os moradores que queiram se inserir no mercado de trabalho, quem sabe senão mesmo estudar, um projeto de educação.

Se é verdade que trabalho e educação formal são canais reconhecidos de produção de identificações com as coletividades e grupamentos sociais, também é verdade que reforçam exigências e reafirmação de modalidades de sujeitos capazes para atuarem sobre singularidades já socialmente confundidas com limitações, estigmas e incapacidades, reproduzindo dinâmicas de disciplinarização, colonização e violência.

Sob espreita dos silenciosos limites simbólicos ao que pode o considerado louco, o mistério que envolve cada singularidade persiste. Recusa, como Jamil, por vezes dança, como Yrapel, outras vezes sangra, chora ou fere. Entre variadas e contingentes manifestações, os moradores tocam a vida adiante. O agenciamento dos ditos loucos na aparente fragmentação de seus percursos parece ser o grande desafio à paisagem sitiada dos territórios a que as políticas de desinstitucionalização tentam se infiltrar e retercer - também elas envoltas em suas ambivalências, seus equipamentos lotados, seus profissionais consumidos e medicamentos fartamente prescritos, mas comumente em falta.

Sintoma de uma ontologia individualista, matriz produtora de restos, inadequados, desviantes, o padrão considerado hoje normal tem consigo a sua própria loucura. Reflexão do sofrimento e da hostilização que essa dissociação promove ao apagar outras formas de integrar e produzir cuidado e convivência.

Pensando nas raízes que se insinuam nos semblantes e testemunhos dos egressos moradores da RTP, a reconstrução de possibilidades para a reinserção dos sujeitos nos contextos pós-manicomiais necessariamente envolve a compreensão das constelações de

outros regimes culturais e simbólicos de sustentação da vida, para os quais estão em perspectiva principalmente os grupos e comunidades em suas possibilidades de produção de inclusão dos sujeitos e a sustentação de suas singularidades manifestas na relação com os coletivos.

Pensar novamente a cor dos egressos nesta pesquisa é abrir-se a considerar além de sua numérica individualidade, é, mais que ver negros, indígenas ou brancos, é ver as águas no movimento dos barcos de Ivan, as terras ao sol do roçado de Arildo, ou a cantoria de Jonas; notar em suas corporeidades e atitudes suas transversalidades, presenças. É perceber em suas vidas um mistério através de si do qual surgem inúmeras possibilidades, possibilidades que se dão articuladas às cosmologias que se regeneram com o reconhecimento histórico das raízes dos fragmentos que as categorias estigmatizantes da loucura e da criminalização capturam na representação dos sujeitos vulneráveis aos dispositivos de controle.

É possível pensar o dispositivo conector da EAP e o histórico das lutas políticas de cuidado dos sofrimentos psíquicos em liberdade como investimentos que põem em causa os limites das relações intersubjetivas e se ampliam como atores reconhecidos sujeitos comumente produzidos na desumanização, ou a chamada zona do não ser, como já postulava certa vez Sueli Carneiro (2005).

Quando sustentam a sociabilidade como qualidade dos sujeitos das medidas de segurança e a articulação entre atores sociais e territórios como condição para o desempenho de estratégias de garantia da ordem instituída (a do cuidado em liberdade e cidadania do considerado louco, via legislação antimanicomial), abrem série a emergência de um conjunto de impensados e de discursividades suprimidas cujos sentidos, via realidade, são múltiplos, mas que apenas o tempo social é capaz de determinar a forma com que serão convencionalmente incorporados à coletividade.

Atualmente, tais impensados se inserem em uma conjuntura potencialmente adversa. Os sujeitos egressos da loucura em conflito com a lei são reinscritos em uma coletividade sitiada por uma concepção desagregadora de individualidades pelas quais se repetem os padrões de racialização da pobreza e pelos quais os vínculos localmente estabelecidos para a sobrevivência estão também sob ameaça, com a desregulamentação da proteção de territórios e comunidades tradicionais; com o desaparecimento dos

equipamentos públicos de proteção social e, em particular, da saúde; com a flexibilização crescente das condições de sobrevivência através do trabalho em uma sociedade globalmente mediada pelas trocas capitalistas e suas feições estruturalmente excludentes da diversidade humana; nas quais a loucura potencializa o espaço de exaltação do capacitismo, da individualização do controle racial e normativo sobre formas de participar do mundo e de dispor de um lugar de sujeito na sociedade.

Os equipamentos reservados ao suporte das populações egressas e com transtorno mental em conflito com a lei estão inscritos nestas contradições, e dependem de outros suportes de ação orientados a ampliar o entorno de sentidos para que a emergência dos sujeitos no campo social não seja recapturada pela fixidez e a reafirmação dos estigmas e invisibilizações das quais o manicômio judiciário é uma parte.

Na confluência ambivalente dessas disposições em disputa, os moradores da RTP seguem à procura de condições de reinvenção de suas trajetórias fora do cárcere, tal busca enuncia formas variadas e vicissitudes, a análise de suas condições certamente é desafiada pelas singularidades com que são expressas. Mas não se subtraem de sua manifestação na coletividade e no que podem ser para recomposição dos entendimentos dominantes acerca das necessidades humanas, dos regimes de organização das territorialidades e dos acordos de convivência e suas respectivas fronteiras com os considerados humanos e não-humanos no curso de ação que produz coletividades.

Nessa agenda, as perspectivas de ação e racionalidade necessariamente requerem uma revisão juntamente com o reconhecimento das subjetividades e dos sujeitos que a tradição moderna ocidental tentou excluir/segregar mediante os processos históricos de colonização. Nesse processo, vale a interposição de outras gramáticas e perspectivas de conhecimento pelas quais o reconhecimento se dê não apenas de sujeitos, mas também de coletivos, grupos e subculturas antes suprimidas. Assim, o processo de habilitação/reabilitação do sujeito da loucura em conflito com a lei requer também a reorientação dos diálogos interculturais em favor das culturas e coletividades dos processos de fragmentação legados pela modernização capitalista e pelo colonialismo, canais pelos quais foram afastados das políticas de cuidado muitos outros mediadores culturais como as plantas, os rios, as aldeias, os terreiros e quintais⁶⁶, elementos de tempo

⁶⁶ Falando em terreiros e quintais, parte da produção intelectual negra contemporânea tem contribuições provocativas acerca do atual panorama da saúde pública no país. Em reflexões destacando as feições

e de espaço esvaziados, por vezes, domesticados na experiência colonizadora e que integram o núcleo de sentido de muitas outras epistemologias e matrizes de cura e reparação em outras coletividades subterrâneas ao grande véu de desencantamento do mundo.

históricas escravocratas e patriarcais do capitalismo contemporâneo dos atuais manicômios e cortes orçamentários à saúde pública, vale o trabalho de Rachel Gouveia Passos (2018). Destaco as ideias de aquilombamento para a reorientação das práticas de cuidado dos CAPS de que fala Emiliano David (2018) como proveitosa para a realidade egressa dos manicômios judiciários na perspectiva de uma política de reparação mais ampla, aonde os corpos e subjetividades deformadas sob a operação pregressa da violência possam existir – algo semelhante ao que Ana Lúcia Silva Souza (2009), para o contexto da sociolinguística, vem chamando de *letramentos de reexistência*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em conta a heterogeneidade das expressões dos moradores e a inafastável correspondência dos egressos com as experiências de longa permanência no manicômio judiciário, ponho novamente em questão o alcance de expressão das possibilidades dos moradores em face das ambivalências e conjunturas das políticas pós-manicomiais. Nelas, se inserem não apenas os sobreviventes do cumprimento das medidas de segurança, mas um conjunto de atores sociais cujas experiências de mortificação progressas nas instituições hoje, mediante seus testemunhos e necessidades, induzem a outros usos e recriação de relações, pelos quais as noções de sujeito, autonomia e também agenciamento podem ser repensadas através e para além do reconhecimento da transversalidade das relações coloniais, com vistas a outros poderes e possibilidades de ser.

O que parece estar efetivamente em jogo é a forma como são reconhecidas as interpelações dos considerados loucos e o que podem para além dos limites perceptivos da episteme colonial e das tecnologias de observação e disciplinamento ora em ação. Mesmo invisibilizados, os trânsitos e confluências desses atores permanecem atuantes. A cindir os isolamentos e dissimulações da percepção cartesiana na demanda persistente por equipamentos e territórios de referência, ao inventarem seu lugar em uma relação aberta com o mundo, os sujeitos das políticas de desinstitucionalização atualizam o desafio para a coletividade de reintegrar no social a dimensão afetiva do que escapa às exigências e expectativas de conformação da modernidade: racionalidade, autonomia, plenipotência, produtividade e responsabilidade são algumas das categorias deslocadas com o movimento pelo qual os sujeitos são considerados em uma política no qual a loucura possa ser reconhecida como parte *socialmente* constitutiva da experiência humana e, como tal, participante do desenho das territorialidades e dos investimentos afetivos que alimentam o plano material e simbólico das relações.

A expectativa dominante é que, à cartilha do cidadão comum, o sujeito contemporâneo, cada vez mais suporte capaz e sozinho os limites de sobrevivência de um mundo cuja medida não são as necessidades humanas, mas a concorrência generalizada, replicando modalidades novas e crescentes de desumanização e escravização na exploração contemporânea do capitalismo; precariados e trabalhadores de aplicativo geridos em uma lógica propagadora de racismos.

Correspondentes de uma resistência, de quando o amoldamento desta engrenagem falha, a ruptura dissociativa, por vezes violenta, da loucura – sobretudo em conflito com a lei – tem ao seu lado, por presença, as circunstâncias de desamparo existencial e psíquico relacionados ao território, seus recursos comunitários, *transindividuais*. Suas feridas não estão apenas no indivíduo, mas também no delicado arranjo de uma comunidade de sentidos cuja sociabilidade está hoje em perigo; suas fugas se correspondem com os limites dessas relações que não sobrevivem às lógicas guerreiras constantes da concorrência, dos receios às vulnerabilidades vividas cada vez mais sozinhas e de uma exploração histórica da vida e da morte humanas. Quando o cuidado é afinal distorcido de sua qualidade ontológica fundamental de reprodução humana e social à condição da (in)dependência, da exploração e da definição entre os que morrem e os que vivem; nos corpos cujo destino é sua própria exposição à vida e à proteção de outros corpos.

Para a história mais usual de que dispomos para conceber a realidade a nossa volta, supomos os eventos ocorridos como acontecimentos trágicos relacionados pura e simplesmente aos indivíduos autores e suas vítimas no elo de causalidade, por um lado, e, por outro lado, a responsabilização encoberta sobre a figura do louco. A perspectiva que apaga no indivíduo os seus rastros de *relatividade* e de interdependência; do que é invisível ao indivíduo autônomo da vitrine liberal contemporânea, cuja ficção é quanto mais desejada quando mais distante do humano, do *demasiado* humano. Na recusa a outras imagens e possibilidades ao que põe em movimento o considerado louco, repetimos o gesto que supõe resolver ao punir, ao prender. Mas fechamos com ele a dimensão intersubjetiva de que participamos, nos incluímos.

Há, com efeito, uma punição implícita, como aquela que marca os corpos (Pierre CLASTRES, 2012) mas, nesse rito de infligir a dor com a desculpa de curar da medida de segurança, reafirma uma relação entre o sujeito excluído e a coletividade. Algo que, para um olhar mais atento – e para boa parte das ontologias suprimidas na cosmologia objetivista do ocidente, não se restringe apenas ao sujeito encoberto pela loucura em conflito com a lei. A violência e a alienação são manifestações enraizadas do tecido social, acontecimentos de que participam também a coletividade. Sintomas com os quais nos correspondemos mediante repressão, controle, mas são expressões constitutivas de nossos *inumeráveis estados do ser* (Nise da SILVEIRA, 1987).

Tais expressões foram objeto de tipos sucessivos de tecnologias, teorias, classificações e segue objeto de interesse, repulsão e de perplexidade até hoje. Para transpor as imagens contidas sobre o sujeito da loucura em conflito com a lei, porém, os desenlaces contemporâneos da EAP parecem demandar a qualidade de outra imaginação política para o desenho de possibilidades. A sociabilidade parece se desafiar a ser *assegurada*, tão logo as portas do manicômio judiciário se abrem. Presumir a sociabilidade passa a ser insuficiente. Fora do ambiente prisional, o fora impõe novas oposições e dualidades, fronteiras pelas quais a vida *em sociedade* opõe circuitos novos, novas provas e percalços pelo caminho. Novamente Achille Mbembe (2018, p.312), pensando a partir das formulações de Édouard Glissant,

A durabilidade do nosso mundo (...) deveria ser pensada a partir do avesso da história, a partir do escravo e da estrutura canibal da nossa modernidade, que se instalou na época do tráfico negreiro e dele se alimentou por séculos. O mundo que emerge dessa estrutura canibal é feito de inúmeras ossadas humanas sepultadas sob o oceano e que pouco a pouco se fazem esqueleto e se cobrem de carne. É feito de toneladas de cacos e cotos, de pedaços de palavras que, dispersos, logo se combinam e, a partir dos quais, como num milagre, se reconstitui a língua, no ponto de encontro entre o ser humano e seu animal. A durabilidade do mundo depende de nossa capacidade de reanimar os seres e as coisas aparentemente sem vida - o homem morto, devolvido ao pó pela seca economia, que, pobre de mundo, trafica os corpos e a vida.

O mundo não vai durar, portanto, a menos que a humanidade se empenhe na tarefa de constituição daquilo que bem se poderia chamar de reservas de vida.

Ainda há algo desse saber no testemunho dos sobreviventes das instituições, que certamente não se esgota, porque suas expressões se reencenam, a reapresentar algo ulteriormente renegado que está ainda por ser reconhecido. No mal-estar do hiperencarceramento, do medo crescente da violência e também da miséria, do desemprego e da fome, a loucura em conflito com a lei se difere, agudiza, mas também se aproxima e se identifica com as expressões de mal-estar da contemporaneidade.

Aqui, a ferida insiste por ser socialmente reparada. Mutilados, feridos, são as expressões físicas e subjetivas pelas quais nossas próprias projeções e mal-estares se projetam, do singular ao coletivo. Inscritos em seu espaço de sobrevivência às instituições e de recriação de um gesto dirigido à coletividade, suas presenças e histórias demandam por uma autonomia *relativa* porque destacam a dimensão essencial da autonomia humana constituída *em relação*. Demandam para o cuidado que novamente se retome os limites constituídos entre quem são os humanos e os não-humanos para que sejam respeitados quando socialmente inseridos; e para que as relações envolvidas no cuidado deste sujeito-

corpo possam ser (re)vistas e (re)valorizadas. Demandam esforços materiais, simbólicos e afetivos, mas que repercutem sobre os regimes econômicos e sociais do cuidado em escala ampliada – implicando, interseccionalmente, os esforços de recomposição do mundo cindido e sitiado em que nos encontramos hoje.

Condutores de poder na presença testemunhal da loucura em conflito com a lei, seus corpos produzem o impensado e um novo possível sendo e tecendo seus corpos à irreduzível forma de sua própria trajetória, sua demanda ao espaço de convivência no mundo constitui o desafio de repactuação simbólica de nossas próprias feridas coletivas da desumanização e do embrutecimento da exploração na vida social, por meio das quais as comunidades, vilipendiadas com os sucessivos movimentos colonizadores, possam ser reparadas e a sociabilidade *arrasada*, reconstruída, para recompor os territórios remetidos às redes de políticas de saúde mental hoje existentes.

O manicômio judiciário é um dentre os variados equipamentos de controle e disciplinamento. Junto com eles há as comunidades terapêuticas, hospitais psiquiátricos, as prisões, mas também as cidades segregadas; as habitações precárias e segregadas de um só cômodo para famílias inteiras; vida que se deprecia cada vez mais com o valor flexível do trabalho. É preciso atentar como as lógicas subjacentes de controle seguem replicando margens e critérios de marginalização; seus números por violência e morte mais elevados; racialização da pobreza são descritores ligados a uma história das políticas, instituições e regimes de distribuição da sobrevivência no país.

Em minha dissertação iniciei minha pesquisa pelos dados disponíveis sobre a população sob cumprimento de medidas de segurança; me deparei com uma complexidade onde as dimensões estruturais do racismo se destacaram na história íntima das instituições psiquiátricas e criminais brasileiras e se atualiza nas formas de gerir a indiferença com que são mantidos os regimes de desumanização contemporâneas.

Mas, em torno do dia-a-dia dos que seguem em luta por viver depois dos manicômios, o legado dessas matrizes de dominação é o empobrecimento do imaginário e da captura de nossas possibilidades de enxergar além das promessas para o fim que o ritmo de exaustivo de exploração dos recursos planetários vem apontando. As respostas para nossas crises apesar de tudo continuam vivas, sobreviventes, aguardando que nos questionemos por elas.

Para processos conscientes de mudança, acredito ser necessária uma contemplação honesta daquilo que nos aprisiona, direcionar aos lugares certos as nossas atenções e tensões, ódios e desejos, fantasiosos, punitivos e eróticos de nossa vontade de transformar algo. Certamente existe, nessa polarizadora vontade de restaurar o mundo, entre revolucionários e conservadores, um desejo por mudá-lo em algum lugar, aonde criar para si um mundo que é uma ideia do realizado, que angustia por ser incerto, como em muitos dos moradores: em algum lugar indefinido, ainda por ser feito.

Os afetos se passam entre os artefatos e seus símbolos disponíveis. Em fôrma como uma faca, pá, ou enxada, passam de um utensílio de uso corriqueiro a um instrumento de agressão ou de defesa – como no caso dos *estoque*⁶⁷ preparados pelos moradores. Os acontecimentos desse contexto são contingentes ou sobredeterminados pelas circunstâncias pelas quais os sujeitos em suas relações se odeiam e se amam, alimentados pelo que vivem, irradiam e incorporam em suas fantasias e recriações da realidade.

Neste trabalho, espero ter contribuído ao buscar um conhecimento antropológico fundado na dimensão do experienciado e do trabalho etnográfico como algo exprimido, em suas limitações e possibilidades experienciais descritas em seus contrastes experimentados e seus diálogos e silêncios internos.

Aqui, a dimensão da experiência registrou rebatimentos sobre a dimensão antropológica estruturante do racismo e, com ela, suas fronteiras com a branquitude, as noções e desvio, e a experiência existencial do sofrimento psíquico e seus contornos com os processos de criminalização. Analisá-los sob o aspecto antropológico foi escrever tendo por orientadores o impacto de viver as experiências desta pesquisa, e isso incluiu também me expor a rever e questionar-me no interior do que estava a estudar.

Dando nome e conferindo registros à estruturalidade do racismo na história das políticas de saúde mental no Brasil, os pensamentos negros na contemporaneidade dão desdobramentos aos movimentos negros em sua própria história (cf. Verena ALBERTI e Amílcar PEREIRA, 2007).

⁶⁷ Como já citado (ver página 115 deste trabalho), lembro ao leitor e à leitora que se trata os *estoque* de utensílios perfurocortantes confeccionados por internos de instituições de custódia em geral a partir de materiais corriqueiros ou de sobras de outros utensílios descartados que possam ser trabalhados com o propósito de se defender. Assim me refiro, no singular, tal qual o escutei nas situações em que foi mencionado, no contexto da fala de profissionais da casa e de agentes do HGP.

Suas contribuições à Antropologia ampliam as possibilidades de escrutínio da experiência etnográfica e autoetnográfica, e também as suas possibilidades críticas, com a noção de branquitude e suas inflexões para as maneiras mais usuais, *hegemônicas*, de considerar sujeitos e subjetividades em genérico.

O grito do louco é por nós sufocado, ambivalentemente. Acolher ao invés de conter o grito do louco, o *devoir louco*, dor-sintoma, trauma de contínua resistência da vida às rédeas imperiais, continua a ser uma escolha, uma resposta possível – ainda que desalentadoramente tardia para tanto passado já decorrido. Esta escolha envolve o investimento político não apenas orçamentário, financeiro, mas também humano, da qualidade peculiar das relações, de suas tramas que envolvem a ampla malha de ambiente e comunidade que permitem o cuidado na sua integralidade. Isso não se reconstitui sem a acolhida por meio da reparação que se dá dos corpos e subjetividades mutilados e suas comunidades.

Para o campo de reflexões das políticas em saúde mental, as contribuições críticas do racismo abrem as possibilidades de pensar a reparação para além dos estreitos limites da saúde do indivíduo, buscando, para políticas inclusivas e antimanicomiais, a confluência com as políticas econômicas e culturais de reparação das coletividades, das comunidades.

Espero com isso ter estabelecido uma aproximação das ambivalências ou ambiguidades envolvidas na experiência da loucura em conflito com a lei, atentar para elas nos ajuda a libertar-nos de nossas repetições, e as feições da dor podem adquirir causalidade e conexão com um sofrimento social escondido, inominado, demandando ser reparado. Esta é uma importante metáfora de reparação, presente não apenas na figura persistente do sobrevivente da segregação, do cárcere manicomial, mas no interior das grandes feridas narcísicas da branquitude e do eurocentrismo logocêntrico que sufoca. Mas o louco grita.

ANEXO 1

PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

UNB - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: "Dá para fazer": a resignificação da loucura na República Terapêutica de Passagem

Pesquisador: Érica Quinaglia Silva

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 92090218.4.0000.5540

Instituição Proponente: Instituto de Ciências Humanas/UNB

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.765.371

Apresentação do Projeto:

Trata-se de pesquisa que pretende compreender os caminhos percorridos por pessoas que cumpriram medida de segurança no estado do Pará e que, atualmente, buscam reconstruir suas vidas em contato com a sociedade. São pessoas que cumprem sentenças e são consideradas inimputáveis e/ou semi-imputáveis pela Justiça. De acordo com o Código

Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), inimputável é "o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento". Essa pessoa fica isenta de pena. Ainda segundo o Código Penal, semi-imputável é "o agente [que], em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento". Essa pessoa pode ter sua sanção reduzida de um a dois terços (Brasil, 1940). Encaminhadas ao contexto judiciário, no âmbito da medida de segurança, há dois caminhos a serem percorridos por elas: o tratamento ambulatorial, cumprido nas redes pública e/ou privada de saúde, e a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. A pesquisa será desenvolvida no estado do Pará, onde esta instituição de internação está localizado em Santa Isabel do Pará. Nesses percursos, essas pessoas são submetidas a exames, pareceres psiquiátricos e psicológicos, geralmente anuais, cujo

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT 03/1 (Ao lado da Direção)
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

Continuação do Parecer: 2.765.371

objetivo é verificar a cessação de periculosidade. Juntamente com esses exames, requisitos, como tempo de reclusão e existência de parente que acolha essas pessoas, são observados para permitir uma decisão judicial favorável à desinternação condicional, ou seja, a uma desvinculação da Justiça. Trata-se de um terceiro caminho possível. Esta pesquisa visa, assim, a entender os caminhos percorridos por pessoas que cumpriram medida de segurança no estado do Pará e que, atualmente, buscam reconstruir suas vidas em contato com a sociedade. Para tanto, realizar-se-á uma pesquisa etnográfica, por meio de observação participante e entrevistas com as pessoas consideradas inimputáveis e/ou semi-imputáveis e os profissionais que atuam na República Terapêutica de Passagem, instituição de internação. Serão realizadas filmagens para a produção de um documentário.

Objetivo da Pesquisa:

Esta pesquisa tem como objetivo central: entender os caminhos percorridos por pessoas que cumpriram medida de segurança no estado do Pará e que, atualmente, buscam reconstruir suas vidas em contato com a sociedade.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora está atenta para que aos participantes sejam assegurados os direitos legais e a não estigmatização da imagem, sendo garantida a utilização de informações que não os/as prejudique. Nesse sentido, as entrevistas e a filmagem que serão realizadas, acontecerão somente com as pessoas que tiverem autonomia para autorizar a participação na pesquisa. Os indivíduos que estiverem debilitados pela condição de saúde ou pelo uso de medicamentos não serão incluídos na pesquisa. Em caso de qualquer prejuízo decorrente das entrevistas, o próprio serviço da RTP, que dispõe de profissionais da saúde, será acionado

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa será de cunho etnográfico e com a realização de filmagens, para tanto, a pesquisadora está atenta para os cuidados que deverá tomar. Também, está atenta aos benefícios que a pesquisa deve ressaltar, os quais se concentram em entender os caminhos percorridos por pessoas que cumpriram medida de segurança e oferecer um espaço para que elas, bem como os profissionais, expressem anseios, desejos e perspectivas. Entende-se que esse

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT 03/1 (Ao lado da Direção)
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

Continuação do Parecer: 2.765.371

lugar de fala poderia trazer benefícios aos participantes da pesquisa. Permitir-se-á, ainda, repensar as políticas públicas de atenção à saúde de pessoas cujas histórias são usualmente negligenciadas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos estão de acordo com as resoluções vigentes.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Parecer favorável.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1142984.pdf	22/06/2018 23:59:34		Aceito
Cronograma	cronograma.pdf	22/06/2018 23:59:10	Érica Quinaglia Silva	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	21/06/2018 16:08:04	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_PESQUISA.pdf	19/06/2018 12:48:16	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Outros	INSTRUMENTO_PESQUISA_QUALITATIVA.pdf	19/06/2018 12:47:46	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Outros	CARTA_REVISAO_ETICA.pdf	19/06/2018 12:46:43	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Outros	CARTA_ENCAMINHAMENTO.pdf	19/06/2018 12:45:31	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO_IMAGEM.pdf	19/06/2018 12:44:27	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
Outros	ACEITE_INSTITUCIONAL.PDF	19/06/2018 12:39:57	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	19/06/2018 12:37:59	ALINE WANESSA PINHEIRO DA SILVA	Aceito

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT 03/1 (Ao lado da Direção)
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASÍLIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

UNB - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE



Continuação do Parecer: 2.765.371

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BRASILIA, 11 de Julho de 2018

Assinado por:
Éverton Luís Pereira
(Coordenador)

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT 03/1 (Ao lado da Direção)
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASILIA
Telefone: (61)3107-1592 **E-mail:** cep_chs@unb.br

ANEXO 2

NOTA DE REPÚDIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA) EM RELAÇÃO À PORTARIA GM/MS Nº 1.325/2020



Associação Brasileira de Antropologia

Nota de repúdio da ABA em relação à Portaria GM/MS nº 1.325/2020

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e sua Comissão de Direitos Humanos vêm manifestar seu repúdio à Portaria GM/MS nº 1.325/2020, que, na contramão de todos os avanços conquistados nas últimas décadas, revogou tanto a Portaria GM/MS nº 95/2014 - que dispõe sobre o financiamento do serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, no âmbito do SUS -, quanto sua consolidação na Portaria GM/MS nº 2/2017, ou seja, os artigos 16 a 28 do Anexo XVIII e os Anexos 3 e 4 do Anexo XVIII. Revogam-se normas que dizem respeito aos deveres do Estado brasileiro em relação às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei e que asseguram o disposto tanto na Constituição Federal e nos pactos internacionais dos quais o país é signatário, quanto na Política Nacional de Direitos Humanos e na legislação infra-constitucional. Esses deveres não podem ser simplesmente desconsiderados.

Há 33 anos, em um contexto pós-ditadura militar, o Brasil dava seus primeiros passos rumo à redemocratização. Assuntos como cidadania, direitos humanos e liberdade passavam a entrar em pauta com a devida centralidade. Naquela conjuntura, o manifesto da Carta de Bauru marcava o fortalecimento de um relevante movimento crítico aos manicômios, tanto em sua expressão física, quanto ideológica. Assinalava também a articulação da luta que buscava a reformulação dos serviços de saúde, estabelecendo uma ruptura com a trajetória higienista na qual a Psiquiatria se consolidou. Com o lema “Por uma sociedade sem manicômios!”, a Carta marcou a escolha do Dia Nacional da Luta Antimanicomial: 18 de maio (II Congresso Nacional de Trabalhadores em Saúde Mental, 1987). Simbolicamente – e não por acaso – no mesmo dia, nesse ano de 2020, outro marco se estabelece: a oficialização do desmonte no âmbito da política de saúde mental brasileira. O caminhar, agora, é no sentido do retrocesso.

A Portaria GM/MS nº 1.325, assinada pelo ministro interino da saúde no dia 18 de maio de 2020, extingue o serviço especializado criado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para acompanhar presos com transtornos mentais que são submetidos a medidas de segurança nas modalidades de internação em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) ou Alas de Tratamento Psiquiátrico (ATP) e de tratamento ambulatorial, nos moldes dos artigos 96, 97, 98 e 99 do Código Penal brasileiro. De acordo com o relatório do Levantamento Nacional de Informações

Associação Brasileira de Antropologia, Caixa Postal 04491, Brasília-DF, CEP: 70842-970
Tel/Fax: (61) 3307-3754 – E-mail: aba@abant.org.br – Site: www.portal.abant.org.br

Penitenciárias (INFOPEN), organizado pelo Ministério da Justiça, a população carcerária brasileira correspondia até o momento da coleta de dados a um total de 748.009 pessoas, dentre as quais 4.109 cumpriam medida de segurança na modalidade de internação e 250, na modalidade de tratamento ambulatorial (BRASIL, 2019).

Vulgarmente conhecidas como manicômios judiciários, as instituições que capturam esses corpos possuem característica híbrida, resultado da soma entre o discurso psiquiátrico e a ação repressiva jurídico-penal. Em que pese um longo histórico de violações exaustivamente denunciado, continuam se apresentando como espaços considerados legítimos para o recebimento de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei. A manutenção dessas instituições, no bojo de um ordenamento jurídico que recepcionou uma reforma psiquiátrica e se comprometeu com a extinção gradativa de espaços com caráter asilar, desvela-se como um dispositivo de controle social, entrelaçado em uma noção de periculosidade atribuída a essas pessoas, que justifica sua reclusão mediante um exercício de futurologia – capaz de supostamente identificar no presente a prática de um delito ulterior (QUINAGLIA SILVA, LEVY e ZELL, 2020). A situação se torna ainda mais alarmante ao considerarmos que no Código Penal não existe qualquer previsão legal objetiva quanto ao tempo limite de internação daqueles que, “por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era[m], ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz[es] de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento” (BRASIL, 1940). A atribuição do caráter de periculosidade permite que o Estado lance mão do aparelho repressivo, encarcerando, não raramente, de forma perpétua esses indivíduos que deveriam ser isentos de pena.

A reforma psiquiátrica consubstanciou a promulgação da Lei nº 10.2016/2001, fruto de 12 anos de tramitação no Congresso Nacional e intensos debates. Em 2008, o Congresso Nacional aprovou a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2007. A lei foi sancionada pelo presidente da república através do Decreto nº 6.949/2009 e se aplica também às pessoas com transtornos mentais. Desde então, a possibilidade de decisão judicial de medida de segurança na modalidade de internação do doente mental autor de delito, prevista no Código Penal (1940), no Código de Processo Penal (1941) e na Lei de Execução Penal (1984) brasileiros, representa direta incompatibilidade com as previsões da Lei nº 10.216/2001, bem como com os regramentos constitucionais sobre a matéria, por abrir espaço para determinações judiciais

arbitrárias que inserem esse indivíduo em um ambiente de completa exclusão social, por vezes perpetuamente, com caráter asilar e que não assegura a ele seus direitos mais básicos.

Para ‘solucionar’ essa antinomia entre as leis, deveriam se aplicar critérios baseados na anterioridade, especialidade e hierarquia, e, como resultado, deveria prevalecer a referida Lei da Reforma Psiquiátrica, além da Convenção, que tem força de emenda constitucional, possuindo, portanto, *status* superior às mencionadas legislações. Porém, na prática, e na contramão desse movimento, foram construídos mais hospitais-presídios após a vigência da Lei nº 10.216/2001 (DINIZ, 2013). Assim, apesar dos enormes avanços alcançados pela reforma psiquiátrica, mediante a promulgação de leis, a aprovação de convenções e a instituição de políticas públicas no sentido de atender a princípios básicos que, há muito, vinham sendo reivindicados pela luta antimanicomial, tais avanços não adentraram os muros das instituições manicomial judiciárias. Essa dificuldade decorre em parte do caráter defasado e obsoleto das disposições do Código Penal brasileiro de 1940.

No sentido da busca pela concretização de ações programáticas em consonância com os direitos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, o Decreto nº 7.037, de 2009, que aprovou o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3), estabeleceu como objetivos estratégicos, inseridos na diretriz 16 (“modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário”):

Objetivo estratégico I:

Reestruturação do sistema penitenciário.

Ações programáticas:

[...]

e) Aplicar a Política Nacional de Saúde Mental e a Política para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas no sistema penitenciário.

Responsáveis: Ministério da Justiça; Ministério da Saúde

[...]

Objetivo estratégico III:

Tratamento adequado de pessoas com transtornos mentais.

Ações programáticas:

a) Estabelecer diretrizes que garantam tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais, em consonância com o princípio de desinstitucionalização.

Responsáveis: Ministério da Justiça; Ministério da Saúde

b) Propor projeto de lei para alterar o Código Penal, prevendo que o período de cumprimento de medidas de segurança não deve ultrapassar o da pena prevista para o crime praticado, e estabelecendo a continuidade do tratamento fora do sistema penitenciário quando necessário.

Responsáveis: Ministério da Justiça; Ministério da Saúde

c) Estabelecer mecanismos para a reintegração social dos internados em medida de segurança quando da extinção desta, mediante aplicação dos benefícios sociais correspondentes.

Responsáveis: Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (BRASIL, 2009).

No âmbito legislativo, a consecução desses objetivos estratégicos não avançou. No entanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) manifestou entendimento jurisprudencial no sentido de que o tempo de cumprimento da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena cominada em abstrato ao delito (STJ, 2015). Ainda assim, o Censo de 2011 sobre a Custódia e o Tratamento Psiquiátrico no Brasil encontrou, à época, 18 indivíduos internados em HCTP por mais de 30 anos e 606 indivíduos internados por mais tempo do que a pena máxima em abstrato prevista para o crime praticado (DINIZ, 2013).

Em termos de articulações no campo do SUS, foram promulgadas, em 2014, as Portarias GM/MS nº 94 e 95, normativas do Ministério da Saúde, vinculadas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Essas portarias instituíram o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, no âmbito do SUS, e criaram a Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP). A EAP constitui-se como mediadora entre os sistemas de saúde, de assistência e proteção social e de justiça. Qualquer pessoa que apresente transtorno mental e que esteja em conflito com a lei é considerada beneficiária do serviço. Essa equipe desenvolve um trabalho estratégico de produção de possibilidades de cuidado para pessoas em contextos cujo sofrimento é potencializado pelas medidas de segurança. Sua ação produz estratégias de liberdade para pessoas condenadas sob a chancela de uma ideia equivocada e estigmatizante de periculosidade, cujo resultado na prática é uma prisão de duração indeterminada e comumente perpétua.

Composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, a EAP inclui antropólogos e pesquisadores em ciências humanas e sociais, além de assistentes sociais, enfermeiros, médicos clínicos, psicólogos, advogados, farmacêuticos, pedagogos, pesquisadores em ciências da saúde e terapeutas ocupacionais. Dentre as atribuições dessa equipe, está a realização de avaliações biopsicossociais, com a apresentação de proposições fundamentadas na Lei nº 10.216/2001 e nos princípios da PNAISP. O objetivo é orientar a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de

base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS), que envolve não apenas a pessoa com transtornos mentais em conflito com a lei, mas suas referências familiares e comunitárias. Nessa direção, o engajamento no cuidado é coletivo e as condutas terapêuticas estabelecidas são articuladas em rede. O acompanhamento ofertado pela EAP é integral, resolutivo e contínuo, visto que atua como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e os programas e serviços sociais e de direitos de cidadania. Trata-se de um trabalho que ressurge como um caminho possível para a desinternação progressiva dessa população e, em última instância, ao evitar internações desnecessárias, para a extinção definitiva dos manicômios judiciais.

Assim, a EAP valoriza a atuação de inúmeros órgãos e atores institucionais relevantes para a construção de um projeto de vida digna para pessoas cujo conflito com a lei está associado a contextos progressivos de precariedade no acesso à saúde e a outras políticas sociais. Nesse sentido, o serviço da EAP é um importante canal de alternativas inovadoras para produzir pontes de acesso à singularidade de experiências de sofrimento de sujeitos reduzidos ao estigma da loucura e do conflito com a lei. É também um dispositivo importante de transformação dos contextos de violência e maus-tratos e de mortificação banalizados na experiência das instituições prisionais, assinalando a necessidade de ações estratégicas de atenção às pessoas em privação de liberdade e aos aspectos ligados à reabilitação e ao reconhecimento da dignidade humana da população sob a custódia do Estado, em especial das pessoas em sofrimento psíquico. Na prática, a EAP vem sendo o único canal de acesso do e no Estado para a proteção de uma população profundamente vulnerabilizada, propiciando, por meio de políticas públicas, aprendizados sobre a complexidade das experiências de cuidado que a resposta simplória do aprisionamento recusa...

A suspensão do serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis a essa população promovido pela Portaria GM/MS nº 1.325/2020 viola, assim, o direito à saúde e representa uma medida arbitrária, um flagrante retrocesso. Reafirma a reprodução de uma política de morte, em curso com o desaparecimento dos equipamentos de apoio ao bem-estar de cidadãos brasileiros, cuja indiferença ao sofrimento das pessoas em cumprimento de medidas de segurança tem um elevado custo não apenas a elas, mas a uma coletividade que precisa do cuidado e da atenção a situações de vulnerabilidade como condição para a proteção da diversidade humana. A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) recomenda, em consonância com outras manifestações de entidades como o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, que a Portaria GM/MS nº 1.325/2020 seja

revogada e o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei e seu custeio sejam imediatamente restabelecidos.

Referências:

- BRASIL. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, n. 244, Brasília, DF, p. 17, 22 dez. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm. Acesso em 04 jun.2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). 2019. Online. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>. Acesso em: 4 jun.2020.
- DINIZ, Diniz. 2013. *A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil: Censo 2011*. Brasília: LetrasLivres; Editora Universidade de Brasília.
- QUINAGLIA SILVA, Érica; LEVY, Beatriz Figueiredo; ZELL, Flávia Siqueira Corrêa. Mulheres perigosas: a dualidade desviante das loucas infratoras. *Anuário Antropológico*, v. 45, n. 2, p. 28-53, 2020.
- STJ. Súmula 527, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 13/05/2015, DJe 18/05/2015.

Brasília, 08 de junho de 2020.

Associação Brasileira de Antropologia – ABA e sua Comissão de Direitos Humanos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABSOLVIÇÃO Imprópria. Filme-Documentário. Direção de Érica Quinaglia Silva. Brasília, 2018 (26 min.). Disponível em: <https://vimeo.com/648479147>, acesso em 25 de dez 2021.

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo. **História do movimento negro no Brasil**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC-FGV, 2007.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

A BARCA do Sol, com Carlos Pertuis. Filme-Documentário. Roteiro e Direção: Leon Hirszman. Texto: Nise da Silveira. Rio de Janeiro, 1987, 77 min.

AMARANTE, Paulo. **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. SciELO-Editora FIOCRUZ, 1998.

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

AMARANTE, Paulo (coord.). **Saúde Mental, Política e Instituições**: programa de educação à distância. Rio de Janeiro: FIOTEC/FIOCRUZ, 2003, 3 volumes.

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000.

ARAÚJO, Edna Maria de; CADWELL, Kia Lilly. **Por que a COVID-19 é mais mortal para a população negra?**. Abrasco – GT Racismo e Saúde, 20/07/2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtracismoesaude/2020/07/20/por-que-a-covid-19-e-mais-mortal-para-a-populacao-negra-artigo-de-edna-araujo-e-kia-caldwell/>. Acesso em 27 de abr. 2021.

ARTAUD, Antonin. **Cinquenta Desenhos para Assassinar a Magia**. Trad.: Ana Kiffer. s.d.

ASAD, Talal (org.). **Anthropology and the Colonial Encounter**. New York: Humanities, 1973.

BARROS, Manoel de. **Poesia Completa**. São Paulo: Leya, 2013.

BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **Genealogia do conceito de periculosidade**. Responsabilidades, 1, 2011, pp.37-52.

BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **Um dispositivo conector**: relato da experiência do PAI-PJ/TJMG, uma política de atenção integral ao louco infrator, em Belo Horizonte. In: *Rev. Bras. Crescimento Desenvolvimento Hum.* 20(1): 116-128, 2010.

BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **O jogo da casa vazia**. Não há sujeito sem Instituição! Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais - Almanaque Online no 8, s.d.

BASAGLIA, Franco. **Psiquiatria Alternativa, A**: Contra o Pessimismo da Razão, o otimismo da prática. São Paulo: Brasil Debates, 1979.

bell hooks. **Olhares Negros**: Raça e Representação. São Paulo: Elefante, 2019.

BENEDICT, Ruth. **Padrões de cultura**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BENEDUCE, Roberto; GIBSON, Nigel C. **Frantz Fanon, Psychiatry and Politics**. Londres, Nova York: Rowman & Littlefield, 2017.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. 7. ed. Trad. S.P. Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. São Paulo: Universidade de São Paulo, tese de doutorado, 2002.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Branqueamento e Branquitude no Brasil**. In: *Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento (orgs.). Petrópolis: Vozes, 2014, pp.25-57.

BERREMAN, Gerald D. Etnografia e controle de impressões em uma aldeia do Himalaia. In: GUIMARÃES, Alba Zaluar, org. *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editara, 1975, pp. 123-174.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (Org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BEZERRA DA SILVA. **Candidato Caô Caô**. Faixa musical de álbum. In *Violência Gera Violência*. Rio de Janeiro: RCA/BMG, 1988.

BEZERRA NETO, José Maia. **Ousados e insubordinados**: protesto e fugas de escravos na Província do Grão-Pará-1840/1860. *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 2, n. 2, p. 73-112, 2001.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Florianópolis: UFSC, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências terapêuticas**: o que são, para que servem. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC). **Parecer sobre medidas de segurança e Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico sob a perspectiva da Lei nº 10.216/2001**. Brasília: MPF, PFDC, 2011.

BRASIL. **Mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil. Brasília : Presidência da República, 2015.

BRASIL DE FATO. “**Caso Miguel: audiência é marcada, mas mãe teme adiamento ou anulação**”. Por Júlia Vasconcelos, Pernambuco, 28/10/2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/10/28/caso-miguel-audiencia-e-marcada-mas-mae-teme-adiamento-ou-anulacao>. Acesso em 27 de abr 2021.

BRUNNER, E. **Ethnography as narrative**. In: Turner, V.; Brunner, E. (eds.) **The anthropology of experience**, University of Illinois Press, 1986, pp.139-158.

CAETANO, Haroldo (coord.). **Paili: Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator**. Goiânia: MP/GO, 2013.

CAETANO, Haroldo. **Loucura e Direito Penal: pistas para a extinção dos manicômios judiciários**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018. Tese de doutorado.

CAETANO, Marcelo. **Zefinha, aquela que não pode retornar: reflexões sobre periculosidade, saúde mental e sistema penal**. Monografia de Graduação em Ciência Política. Brasília: UnB, 2015.

CÂMARA, Flávia Danielle da Silva. **MULHERES NEGRAS AMAZÔNIDAS FRENTE À CIDADE MORENA: O LUGAR DA PSICOLOGIA, OS TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém: UFPA, 2017.

CÂMARA FEDERAL. “**Ministério da Saúde revoga decisão sobre serviço para detentos com transtorno mental; presidência da CDHM reúne governo, ministério público e sociedade civil para reestruturar atendimento**”. Brasília, 17/07/2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/ministerio-da-saude-revoga-decisao-sobre-servico-para-detentos-com-transtorno-mental-presidencia-da-cdhm-reune-governo-ministerio-publico-e-sociedade-civil-para-reestruturar-atendimento>. Acesso em 9 de nov. de 2021.

CARDOSO, Lourenço. **O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2014

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese de Doutorado. Pós-Graduação em Educação, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

CARRARA, Sérgio. **Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século**. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.

CARRERA, Matheus. “Justiça concede habeas corpus para PM acusado de ter atirado no dançarino DG”. Rio de Janeiro: O Globo, 26/05/2015, notícia disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/justica-concede-habeas-corpus-para-pm-acusado-de-ter-atirado-no-dancarino-dg-16268278>. Acesso em 7 de mar. 2020.

CARVALHO, José Jorge de. **O Confinamento Racial do Mundo Acadêmico Brasileiro**. São Paulo: Revista USP, nº68, 2005, p.88-103.

CARVALHO, Salo de. **Penas e Medidas de Segurança no Direito Penal Brasileiro: Fundamentos e Aplicação Judicial**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CESAIRE, Aimé. **Discurso sobre o Colonialismo**. Lisboa: Sá da Costa, 1978.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**. Cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CLASTRES, Pierre. **A Sociedade contra o Estado**. São Paulo: Cosac-Naify [portátil 3], 2012.

CLIFFORD, J. **A experiência Etnográfica. Antropologia e Literatura no século XX**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. 2nd ed. New York: Routledge, 2000.

CONGRESSO EM FOCO. “Justiça para João Alberto Silveira Freitas – Não seremos a carne mais barata do Carrefour”. Opinião - Olhares Negros, por Wania Sant’Anna. Brasília, 21/11/2021. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaio/olhares-negros/justica-para-joao-alberto->

[silveira-freitas-nao-seremos-a-carne-mais-barata-do-carrefour/](#). Acesso em 27 de abr 2021.

CONRADO, Mônica Prates; REBELO, Nazaré. **Mulheres Negras Amazônicas: Ação, Organização e Protagonismo nas Práticas Políticas**. In.: Políticas de igualdade racial: reflexões e perspectivas. Matilde Ribeiro (org.), São Paulo: Perseu Abramo, 2012.

CONRADO, Mônica; CAMPELO, Marilu; RIBEIRO, Alan. **Metáforas da cor: morenidade e territórios da negritude nas construções de identidades negras na Amazônia paraense**. Afro-Ásia 52, 2015, pp. 213-246.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. “Manicômio Judiciário – O pior do pior do hospício, da prisão, da violência, da exclusão”. Campanha da Comissão de Direitos Humanos. Brasília: CFP, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Direitos Humanos: Uma Amostra das Unidades Psiquiátricas Brasileiras**. Brasília: Comissão de Direitos Humanos do CFP/ OAB, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relatório da 4ª Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de drogas**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA; PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas – 2017**. Brasília: CFP, 2018.

CORREIA, Ludmila Cerqueira. **Enterrando o manicômio judiciário: contribuições da Reforma Psiquiátrica brasileira para a garantia do direito à saúde das pessoas em sofrimento mental autoras de delito**. In: Ludmila Cerqueira Correia e Rachel Gouveia Passos (orgs.). Dimensão Jurídico-Política da Reforma Psiquiátrica Brasileira: Limites e Possibilidades. Rio de Janeiro: Gramma, 2017, pp. 79-107.

CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. **“Brasil Tem A Segunda Maior Contaminação Por Covid-19 Em Prisões”**. São Paulo, 26/11/2020. Disponível em:

<https://www.conectas.org/noticias/brasil-tem-a-segunda-maior-contaminacao-por-covid-19-em-prisoas>. Acesso em: 27 de abr. 2021.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando:** Uma Introdução à Antropologia Social. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

DAS, Veena. **Life and words. Violence and the descent into the ordinary.** Berkeley: University of California Press, 2007.

DAS, Veena. **Critical events:** an anthropological perspective on contemporary India. Delhi: Oxford University Press, 1995.

DAVID, Emiliano de Camargo. **Saúde mental e racismo:** a atuação de um Centro de Atenção Psicossocial II Infantojuvenil. Dissertação de mestrado. São Paulo: PUC, 2018.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DE AZEVEDO, Celia Maria Marinho. **Onda negra, medo branco:** o negro no imaginário das elites--século XIX. Rio de Janeiro: Annablume, 1987.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. **O Anti-Édipo:** Capitalismo e Esquizofrenia 1. São Paulo: Editora 34, 2011.

DEUS, Zélia Amador de. **Os herdeiros de Ananse:** movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na universidade. Belém: UFPA, 2008. Tese de doutorado.

DINIZ, Débora. **Custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil, A:** censo 2011. Brasília: Letras Livres; Editora da UnB, 2013.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. **Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia e Racismo:** Introdução ao Processo de Recepção das Teorias Criminológicas no Brasil. Dissertação de mestrado. Florianópolis: UFSC, 1998.

DUMONT, Louis. **O Individualismo: Uma Perspectiva Antropológica da Ideologia Moderna.** Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ELNIÑO, Thiago. **Dia de Saída.** Faixa musical de Álbum. *In: Correnteza.* Rio de Janeiro: Secec-RJ, 2021.

FANON, Frantz. **Condenados da terra, Os.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Bahia: EDUFBA, 2008.

FAUSTINO, Deivison Mendes. **Frantz Fanon: um revolucionário, particularmente negro.** São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2018.

FAVRET-SAADA, J. **Ser afetado.** Trad. Paula de Siqueira Lopes. *Cadernos de Campo*, n. 13, p. 155-161, 2005.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão.** Dissertação de Mestrado. Brasília: UnB, 2006.

FIGUEIREDO, Angela. **Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial.** *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 29, e0102, jan./abr. 2020. <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312292020e0102>. Acesso em 25 de dez. 2021.

FIGUEIREDO, Ítala Suzane da Silva. **República Terapêutica de Passagem: um dispositivo que transforma a exclusão em afetos e (re)conexões.** Dissertação de Mestrado. Belém: UFPA, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* 2016. Ano 10. São Paulo: FBSP, 2016. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf. Acesso em 25 de dez. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* 2019. Ano 13. São Paulo: FBSP, 2019. https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em 25 de dez. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Ano 14. São Paulo: FBSP, 2020. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Defesa da Sociedade, Em:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Anormais, Os:** curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1996.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica.** São Paulo: Perspectiva, 1978.

FRAYZE-PEREIRA, João Augusto. **O que é loucura?** São Paulo: Brasiliense, 1984.

FURTADO, Juarez Pereira et al. **A concepção de território na Saúde Mental.** Cadernos de Saúde Pública [online]. 2016, v. 32, n. 9, pp.1-15. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00059116>>. Epub 10 Out 2016. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00059116>. Acesso em: 28 de dez. 2021.

GEERTZ, Clifford. **Saber local:** novos ensaios em antropologia interpretativa. 5 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GILROY, Paul. **Atlântico negro, O:** modernidade e dupla consciência. São Paulo: Editora 34, 2001.

GLOBO NEWS. **Justiça do Rio arquiva denúncia contra PM acusado de matar jovem.** Notícia. 19/03/2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2015/03/justica-do-rio-arquiva-denuncia-contr-pm-acusado-de-matar-jovem.html>. Acesso em: 7 de mar. 2020.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOLDMAN, Marcio. **Alteridade e experiência: antropologia e teoria etnográfica**. *Etnográfica*, v. 10, n. 1, p. 161-173, 2006.

GOMES, Flávio. **Experiências transatlânticas e significados locais: idéias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil Escravista**. *Tempo*, núm. 13, julho, 2002, pp. 209-246.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes constituídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

GONÇALVES DE SOUZA, Ana Margarida. **Como se vive “nesse lugar”?: Uma etnografia com mulheres em situação de prisão na Amazônia**. Dissertação (Mestrado). Belém: UFPA, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Categoria Político-Cultural de Amefricanidade**. In: *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, nº92/93 (jan./jun.), 1988, p.69-82.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. *Ciências sociais hoje*, 1984, 2.1, p. 223-244.

GUATTARI, Félix. 2019. **Ritornelos e Afetos Existenciais**. *GIS - Gesto, Imagem E Som - Revista De Antropologia* 4 (1). São Paulo, Brasil:383-97. <https://doi.org/10.11606/issn.2525-3123.gis.2019.162385>.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais**. Vol. 93. Editora UFMG, 2006.

HARAWAY, Donna. **Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective**. *Feminist Studies*, Vol. 14, No. 3, 1988, p. 575-599.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Raça ou Cor no Brasil**. Informativo de Estudos e Pesquisas de Informação Demográfica e Socioeconômica. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nº41, 2019. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf, acesso em 3 dez. 2019.

KEHL, Maria Rita. **O tempo e o cão: a atualidade das depressões**. São Paulo: Boitempo, 2015.

KUPER, Adam. **Antropología y antropólogos: la escuela británica 1922-1972**. Barcelona: Anagrama, 1973.

KUPER, Adam. **Histórias Alternativas da Antropologia Social Britânica**. *Etnográfica*, v. 9, n. 2, 2005.

LEACH, Edmund. *Sistemas Políticos da Alta Birmânia: Um Estudo da Estrutura Social Kachin*. São Paulo: Edusp, 2014.

LEIRIS, Michel. **A África fantasma**. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

LORDE, Audre. **Sister Outsider**. In: *Zami Sister Outsider Undersong*. New York: Quality Paperback Book Club, 1993.

LUGONES, María. **Rumo a um feminismo descolonial**. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-995, Dec. 2014.

MACHADO, Roberto. **Danação da norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**. No. 3. Edições Graal, 1978.

MAFEJE, Archie. **The Ideology of 'Tribalism'**. *The Journal of Modern African Studies*, Vol. 9, No. 2 (Aug., 1971), pp. 253-261.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Os Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

MALUF, Sônia Weidner; QUINAGLIA SILVA, Érica, (orgs.). **Estado, políticas e agenciamentos sociais em saúde: etnografias comparadas.**, Florianópolis: Editora da UFSC, 2018.

MARCUS, George E. and FISCHER, Michael M. J. (eds). **Anthropology as cultural critique**. An experimental moment in the Human Sciences. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1999

MARCUS, George E., e CUSHMAN, Dick. **Ethnographies as Texts**. Annual Review of Anthropology 11, 1982, pp. 25-69.

MARTINS, Leda Maria. **Performances da oralitura: Corpo, lugar da memória**. Letras, n. 26, 2003, p. 63-81.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte e Ensaios, 2(32), 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>, acesso em 26 de abr. 2021.

MIR, Luís. **Guerra civil: estado e trauma**. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

MENEZES, Ana Paula do Rego *et al.* **O futuro do SUS: impactos das reformas neoliberais na saúde pública – austeridade versus universalidade**. Saúde em Debate [online]. 2019, v. 43, n. spe5, pp. 58-70. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042019S505>>. Epub 19 Jun 2020. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S505>. Acesso em 9 de nov. de 2021.

MIRANDA, Cybelle Salvador. **Memória da assistência à Saúde em Belém-PA: Arquitetura como documento**. In: I Encontro Nacional da ANPARQ, 2010, Rio de Janeiro. I Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo. Anais, 2010.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Feminism without borders: Decolonizing theory, practicing solidarity**. Zubaan, 2005.

MOMBAÇA, Jota. **Notas estratégicas quanto aos usos políticos do conceito de lugar de fala**, 2017. Disponível em: <https://www.buala.org/pt/corpo/notas-estrategicas-quanto-aos-usos-politicos-do-conceito-de-lugar-de-fala> acesso em 23 de abr. 2020.

MONTEIRO, João Bosco. **Nos rastros da história da assistência da psicologia no Pará:** a inserção do psicólogo no Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira (1978- 1984). Dissertação (Mestrado). Belém: Universidade Federal do Pará, 2011.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro.** São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro.** São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro.** São Paulo: Anita, 1994.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MUNIZ, Jerônimo O. **Preto no branco?** Mensuração, relevância e concordância classificatória no país da incerteza racial. Dados-Revista de Ciências Sociais, v. 55, n. 1, p. 251-282, 2012.

NAKAMURA, Ione Missae da Silva. **Mulheres Diagnosticadas com Transtorno Mental, atendidas pelo Serviço de Saúde Mental da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Belém-PA (2007-2008):** Um Estudo sobre Violação de Direitos das Mulheres. Belém: UFPA, 2010. Dissertação de Mestrado.

NASCIMENTO, Abdias do. **Genocídio do negro brasileiro, O:** processo de um racismo mascarado . 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Beatriz;. RATTTS, Alex (ed.). **Eu sou atlântica:** sobre a trajetória de vida de Beatriz do Nascimento. São Paulo: IMESP, 2007.

NOBLES, Wade. **Sakhu Sheti:** retomando e reapropriando um foco psicológico afrocentrado. In: NASCIMENTO, Elisa. (Org.) *Afrocentricidade:* uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo: Selo Negro, 2009. p. 277-298.

ROSA, Allan da. **Reza de Mãe.** São Paulo: Editora Nós, 2016.

PASSOS, Rachel Gouveia. **Holocausto ou Navio Negreiro?:** inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. Argumentum10, no. 3 (2018): 10-23.

PASSOS, Rachel Gouveia. **Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo?**. Sociedade Em Debate, 25(3) (2019): 74-88. Disponível em <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>. Acesso em 27 de out. 2021.

PEDROSO, Janari da Silva. **Loucura e assistência psiquiátrica no Pará (1833 a 1984)**. Belém-Pará: NAEA, 2008.

PEIRANO, Mariza. **A favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

PEIRANO, Mariza. **Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica**. Brasília: UnB, Série Antropologia (305), 2001.

PEIRANO, Mariza. **"In this context". As várias histórias da antropologia**. In: H. Pontes, L. Schwarcz & F. Peixoto (orgs.). *Antropologias, Histórias e Experiências*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2004, p. 99-123.

PEREIRA, Amauri M. **Vale (também) o que está escrito: o pensamento negro contemporâneo como parte do pensamento social brasileiro**. *Revista Espaço Acadêmico*, 10(120), 2011, 71-84. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/11539>. Acesso em 10 de nov. de 2021.

PETRUCCELLI, José Luís. **Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual**. In: *Características étnico-raciais da população: classificações e identidades*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013, 13-29.

PINHEIRO, Ivonete. **Trajetórias de mulheres no tráfico de drogas: intersecções de gênero, raça e classe**. Belém: UFPA, dissertação de mestrado, 2020.

PIRES, Thula de Oliveira. **Criminalização do Racismo: Entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos**. Rio de Janeiro: PUC, tese de doutorado, 2013.

PONTE JORNALISMO. "Em SP, quanto mais a PM mata, menos policiais são presos por homicídio". Por Paulo Eduardo Dias, 12/07/2020. Disponível em:

<https://ponte.org/em-sp-quanto-mais-a-pm-mata-menos-policiais-sao-presos-por-homicidio/>, acesso em 27 de abr.2021.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do Império: relatos de viagem e transculturação**. Bauru: EDUSC, 1999.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**, In.: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (org). Coleção Sur Sur, Buenos Aires: CLASCO, 2005, p.107-130.

QUINAGLIA SILVA, Érica; SANTOS, Josenaide Engracia; CRUZ, Mônica Oliveira da. **Gênero, raça e loucura: o perfil das mulheres que cumprem medida de segurança no Distrito Federal** In: *Estado, políticas e agenciamentos sociais em saúde: etnografias comparadas*. Sônia Weidner Maluf, Érica Quinaglia Silva, organização. Florianópolis: Editora da UFSC, 2018, pp.45-59.

QUINAGLIA SILVA, Érica. **A política pública de saúde mental e a construção do indivíduo “perigoso” no âmbito da medida de segurança no Distrito Federal**. In: *Antropologias, saúde e contextos de crise*. Organizadoras Rosana Castro, Cíntia Engel, Raysa Martins. Brasília: Sobrescrita, 2018, p.74-85.

QUINAGLIA SILVA, Érica; LEVY, Beatriz Figueiredo; ZELL, Flávia Siqueira Corrêa. **Mulheres perigosas: A dualidade desviante das loucas infratoras**. *Anuário Antropológico*, 2020, v.45 n.2 | -1, 28-53.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Editora UFRJ, 1995.

RATTS, Alex; RIOS, Flávia. **Lelia Gonzalez**. (Série *Retratos do Brasil Negro*) São Paulo: Selo Negro, 2010.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Vol. 8. Instituto Carioca de Criminologia, 2003.

RODRIGUES, Basília. **Brasil alcança a marca de 759 mil presos.** CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-alcanca-a-marca-de-759-mil-presos/>. Acesso em 28 de dez.2021.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011.

SIBERTAN-BLANC, Guillaume. **A virada descolonial da psicose:** Frantz Fanon, inventor da esquizoanálise. Revista Cult (208), São Paulo: Bregantini, 2015. Disponível em <https://revistacult.uol.com.br/home/virada-descolonial-da-psicose-frantz-fanon-inventor-da-esquizoanalise/>, acesso em 26 de abr 2021.

SAID, Edward. **A representação do colonizado** - Os interlocutores da antropologia. In: *Reflexões sobre o exílio e outros ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.114-136.

SAID, Edward. **Orientalismo:** o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

SALLES, Vicente. **Negro na formação da sociedade paraense, O:** textos reunidos. Editora Paka-Tatu, 2004.

SALOMONE, Roberta. *O Presídio dos Esquecidos*. Vídeo Reportagem integrante da Matéria “Pacientes do Heitor Carrilho não tem para onde ir”. Rio de Janeiro: Agência *O Globo*, 20/10/2013. Disponível em: http://oglobo.globo.com%2Ffrio%2Fpacientes-do-heitor-carrilho-nao-tem-para-onde-ir-10438909&v=0a8sB68LMCI&redir_token=ITZGF20uNfTTKXVBk_XtUewsckp8MTU00DUwNjE0MUAXNTQ4NDE5NzQx&event=video_description, Acesso em 25 de jan. 2019.

SANTA RITA, Bruno. **Brasil lidera ranking de mortes por arma de fogo no mundo.** Notícia de Jornal. *Correio Braziliense*, 28/08/2018. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/08/28/interna-brasil,702432/brasil-lidera-ranking-de-mortes-por-arma-de-fogo-no-mundo.shtml>. Acesso em 17 de nov. 2021.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas.** Revista De Ciências Humanas, 2(2), 2018, p. 289-317. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3445>. Acesso em 17 de nov. 2021.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos (org.). **Comunidades terapêuticas: temas para reflexão.** Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana.** Universidade de São Paulo, 2012. Tese de doutorado.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil.** São paulo: companhia das Letras, 1993.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas.** Psicologia Clínica [online]. 2008, v. 20, n. 1, pp. 65-82. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-56652008000100005>>. Acesso em 9 de nov. de 2021.

SILVA, Alyne Alvarez. **Das vidas que não (se) contam: dispositivos de desinstitucionalização da medida de segurança no Pará.** São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2015. Tese de Doutorado.

SILVA, Martinho. **Saúde Penitenciária no Brasil: Plano e Política.** Brasília: Verbena, 2015.

SILVEIRA, Nise. **Os estados inumeráveis do ser.** Encarte de exposição. Rio de Janeiro: Museu de Imagens do Inconsciente, 1987.

SOARES, Marden Marques; BUENO, Paula Michele Martins Gomes. **Direito à saúde mental no sistema prisional: reflexões sobre o processo de desinstitucionalização dos HCTP.** Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2016, v. 21, n. 7., pp. 2101-2110. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.08802016>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.08802016>. Acesso em 29 de Abr. 2018.

SODRÉ, Muniz. **Uma lógica perversa de lugar**. Revista ECO-Pós, v. 21, n. 3, p. 9-16, 2018.

SOUZA, Ana Lúcia Silva. **Letramentos de Reexistência: culturas e identidades no movimento hip-hop**. Unicamp: Campinas, 2009, tese de doutorado.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o Subalterno Falar?**. Minas Gerais: Editora UFMG, 2010.

STRATHERN, Marilyn. **O Efeito Etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

VALOR ECONÔMICO. “**Número de mortes por covid-19 nas prisões registra aumento de 190%**”. São Paulo, 11/03/2021. Disponível em: <https://outline.com/2DTfjm>. Acesso em 27 de abr. 2021.

VEIGA, Lucas Motta. **Descolonizando a psicologia: notas para uma Psicologia Preta**. Fractal: Revista de Psicologia - Dossiê Psicologia e epistemologias contra-hegemônicas, Niterói, v. 31, n. esp., p. 244-248, set. 2019. https://doi.org/10.22409/1984-0292/v31i_esp/29000

VIOLA, Paulinho da. **Memórias**. Poema de encarte de álbum. *In: Memórias Cantando*. São Paulo: EMI, 1976.

VIVEROS VIGOYA, Mara. **La Sexualización de la Raza y la Racialización de la Sexualidad en el Contexto Latinoamericano Actual**. rev.latinoam.estud.fam. Vol. 1, enero - diciembre, 2009. pp. 63-81.

VOZ DAS COMUNIDADES. “**Morre jovem de 14 anos baleado em casa no Sagueiro, em São Gonçalo**”. Por Ju Oliveira. Rio de Janeiro, 19/05/2020. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/comunidades/morre-jovem-de-14-anos-baleado-em-casa-no-sagueiro-em-sao-goncalo/>. Acesso em 27 de abr. 2021.

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura**. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

WANDERLEY ANDRADE. **Conquista**. Faixa musical de álbum. *In O Gênio do Calipso*. Belém: WA produções, 2002.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. (Organização e Introdução: H.H. Gerth e C. Wright Mills). Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

WEIGERT, M. A. B. . **O Discurso Psiquiátrico na Imposição e Execução das Medidas de Segurança**. Revista de Estudos Criminais , Revista de Estudos Criminais, v. 21, p. 131-146, 2006.

XIS. **2092, A Lei da Rua**. Faixa musical de álbum. *In*: Seja como for. São Paulo: 4P discos, 1999.

Legislações e outras Normativas Relacionadas

BRASIL. Decreto- Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 27 de out. 2021.

BRASIL. Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 27 de out. 2021.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 28 de out. 2021.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em 29 de nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em 27 de out. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 17 de nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011(*). Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em 9 de nov. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução CNPCP nº5, de 4 de maio de 2004. Dispõe a respeito das Diretrizes para o cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus n.º 84219 SP. Relator Marco Aurélio - Data de Julgamento: 16/08/2005 - Primeira Turma - Data de Publicação: DJ 23-09-2005. Disponível em: <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/763647/habeas-corpus-hc-84219-sp>. Acesso em 29 de out. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula 527.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº35 de 12 de julho de 2011.** Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança.

DECLARAÇÃO DE CARACAS. Conferência Regional para a Reestruturação da Assistência Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde. Caracas, 1990.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014**, Institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0094_14_01_2014.html. Acesso 5 de mai. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**, Altera o Regime Fiscal congelando o investimento público da União em políticas sociais por 20 anos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso 28 de out. 2021.